

MUNICIPIO DE PALMITOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir o material abaixo especificado:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE

| Item | Und | Quant | Especificação | Valor Total Máximo R\$ |
|------|-----|-------|---|------------------------|
| 01 | UND | 01 | ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC | 280.000,00 |

Justificativa: A contratação se faz necessária devido a superveniência da Lei n. 13.465/2017 (Lei da Reurb) – notadamente os arts. 11, incisos I, II, III e § 2º, 12, caput, §§ 2º, 3º e 4º; 13, incisos I e II, 35, incisos III, VII e VIII; 36, §§ 1º e 3º; e 39, caput e §§ 1º e 2º –, a qual também alterou o teor dos arts. 64 e 65 da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal), dando ensejo, ainda, aos novos Enunciados de Delimitação de Áreas de Preservação Permanente em Núcleos Urbanos Informais Consolidados, aprovados pelos Membros do Ministério Público de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente em junho de 2020.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 25 de março de 2022.


RODRIGO HENRIQUE TIMM
CPF 005.688.889-95



Concórdia-SC, 02 de fevereiro de 2022

of. nº 006/2022 - AU

À
Prefeitura Municipal de Palmitos - SC

REF.: Diagnóstico socioambiental das Áreas de Preservação Permanente dentro do perímetro urbano do município de Palmitos/SC.

Prezados,

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de serviços técnicos especializados na elaboração do Diagnóstico Socioambiental para o município de Palmitos/SC. Ressaltamos que o mesmo encontra-se em conformidade com os itens solicitados pelo Termo de Referência emitido pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA, enunciados do Ministério Público Estadual e Lei nº 14.285 de 29/12/2021.

Para a elaboração deste orçamento foi preciso a definição preliminar da área a ser estudada. Tal complexidade é devido às características específicas de cada município, não podendo ser generalizadas. Diante disto, enviamos em anexo a este orçamento:

- 1) Cronograma Físico Financeiro da proposta apresentada;
- 2) Figuras ilustrativas com a delimitação preliminar da Área de Estudo;

Valor total: R\$ 248.220,69 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e vinte reais e sessenta e nove centavos).

Validade da proposta: 30 (trinta) dias.

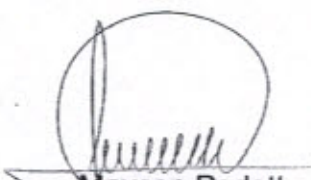
Prazo de Entrega: 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Serviço.

Condições de Execução: A área de estudo deverá ser confirmada mediante estudos realizados "in loco".

Estão inclusas neste preço todas as despesas incidentes para a execução da consultoria.

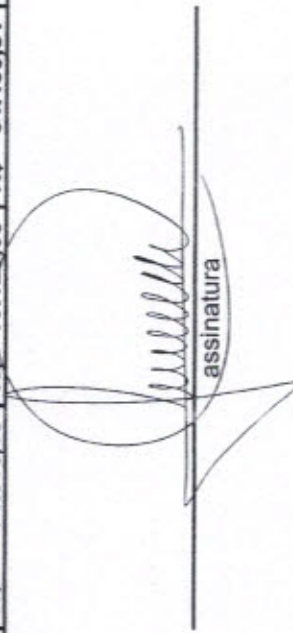
Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração, bem como, nos colocarmos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Maycon Pedott
Gerente Administrativo
CPF:075.832.129-52

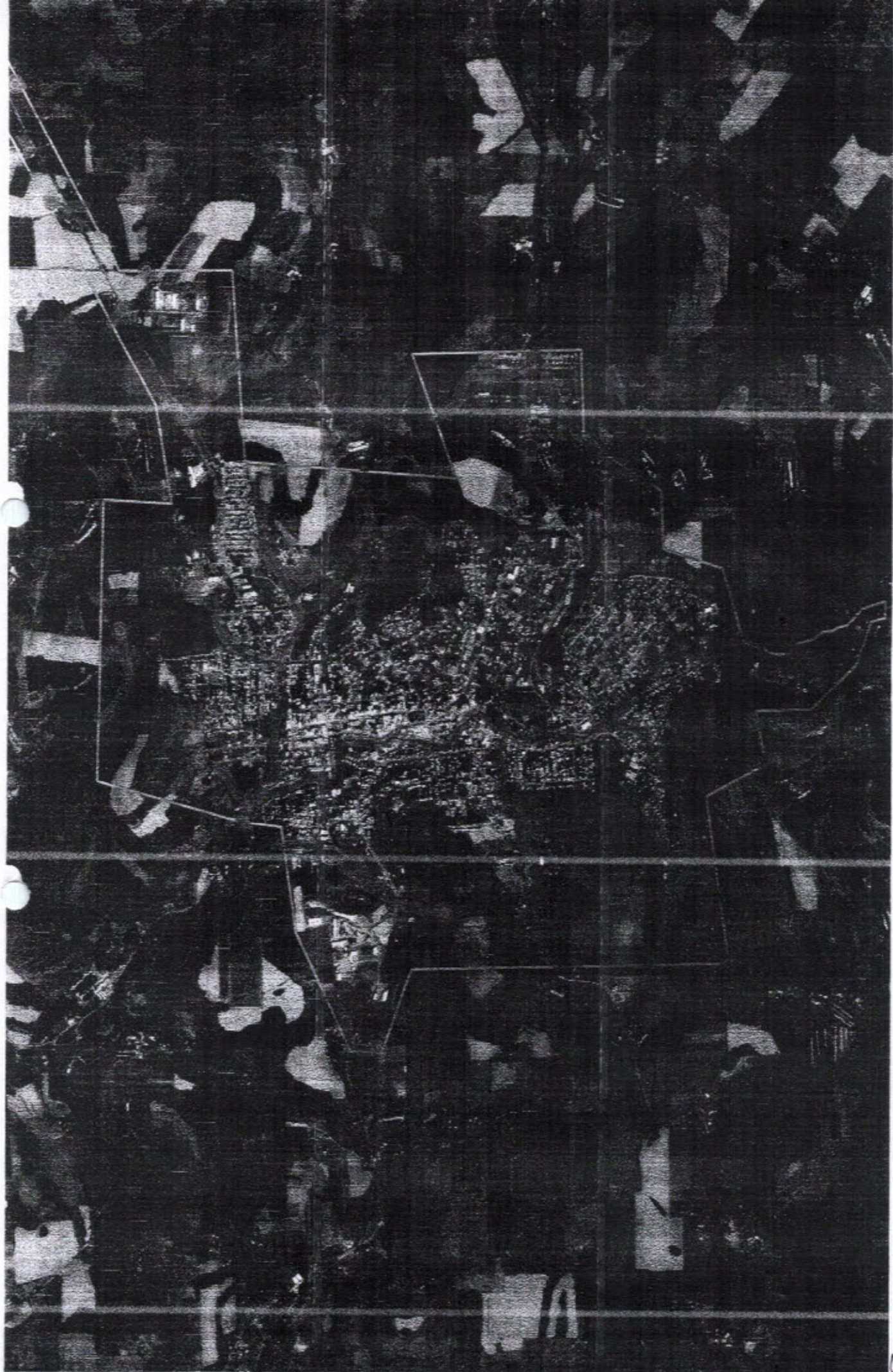
| | | | | | | | | | |
|--------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| 4.2 | Características Populacionais do Município | R\$ 4 3,05 | R\$ - | R\$ - | R\$ 756,05 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.3 | Características Populacionais da Área sob Análise de Regularização Fundiária | R\$ 4.212,50 | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.212,50 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.4 | Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência Direta (AID) | R\$ 7.564,39 | R\$ - | R\$ - | R\$ 7.564,39 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.5 | Estrutura Produtiva e de Serviços | R\$ 2.989,52 | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.989,52 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.6 | Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas | R\$ 1.721,24 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.721,24 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.7 | Caracterização dos Territórios de Comunidades Tradicionais e Quilombolas e Terras Indígenas | R\$ 3.895,43 | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.895,43 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.8 | Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico | R\$ 3.397,18 | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.397,18 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 5 | Desenvolvimento e Integração | R\$ 23.580,97 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 23.580,97 |
| 5.1 | Análise Integrada | R\$ 4.126,67 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.126,67 |
| 5.2 | Estudos de Alternativas Locacionais, Tecnológicas e Construtivas | R\$ 3.310,40 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.310,40 |
| 5.3 | Planos, Programas e Projetos | R\$ 2.358,10 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.358,10 |
| 5.4 | Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais | R\$ 4.852,24 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.852,24 |
| 5.5 | Prognóstico Ambiental | R\$ 2.766,23 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.766,23 |
| 5.6 | Medidas Mitigadoras e Compensatórias e Programas Ambientais | R\$ 2.902,27 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.902,27 |
| 5.7 | Compensação Ambiental | R\$ 3.265,06 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.265,06 |
| 6 | Considerações Finais e Conclusão | R\$ 9.680,61 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 9.680,61 |
| 6.1 | Considerações Finais e Conclusão | R\$ 5.681,11 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 5.681,11 |
| 6.2 | Documentos e Arquivos Impressos e Eletrônicos | R\$ 3.999,50 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.999,50 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 248.220,69 | R\$ 71.016,13 | R\$ 10.420,38 | R\$ 34.459,31 | R\$ 33.176,45 | R\$ 39.044,94 | R\$ 60.403,48 | R\$ 60.403,48 |

Maycon Pedott
Sócio Administrador
Engenheiro Ambiental CREA/SC 114899-9
CPF: 075.832.129-52

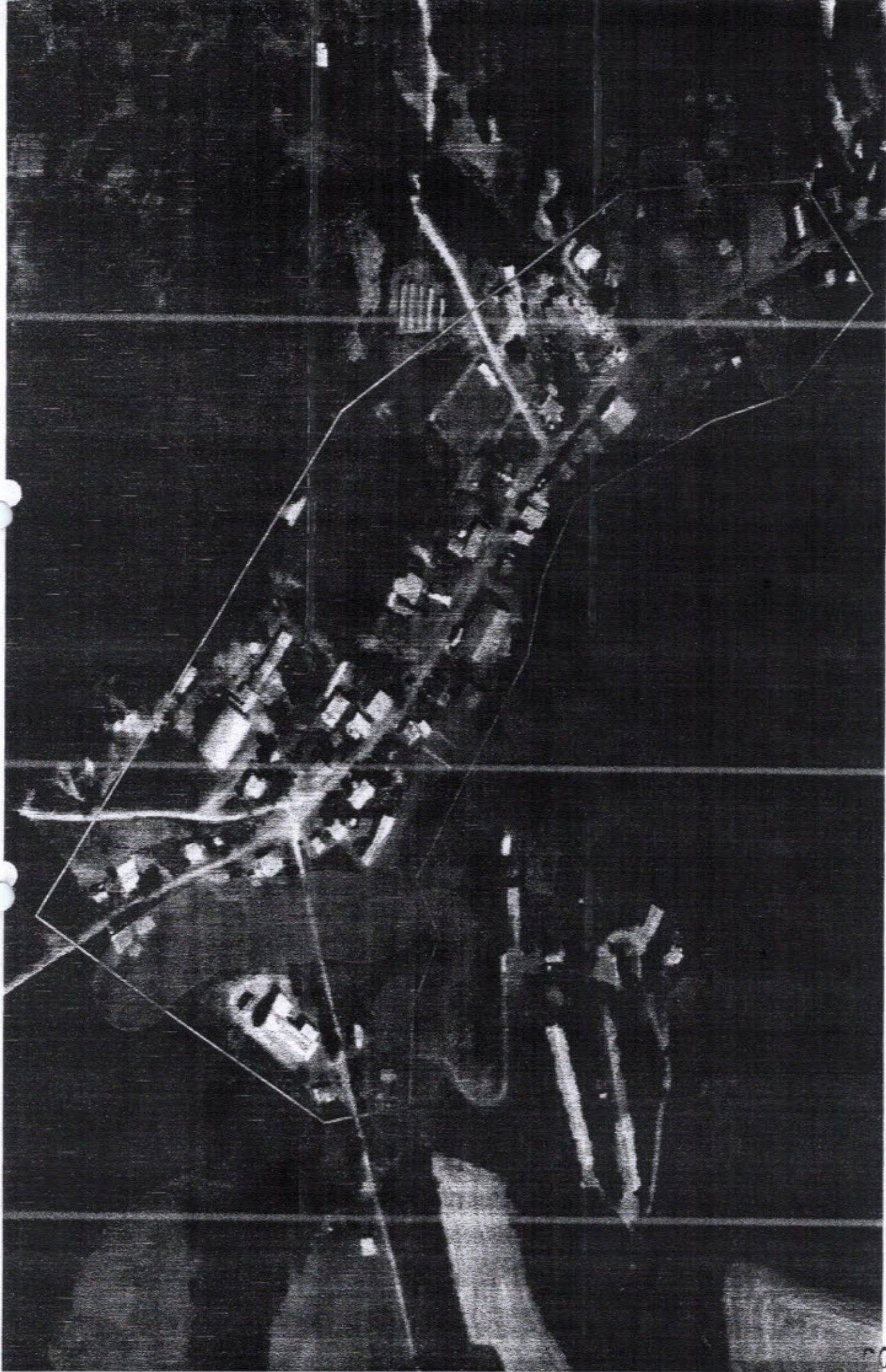


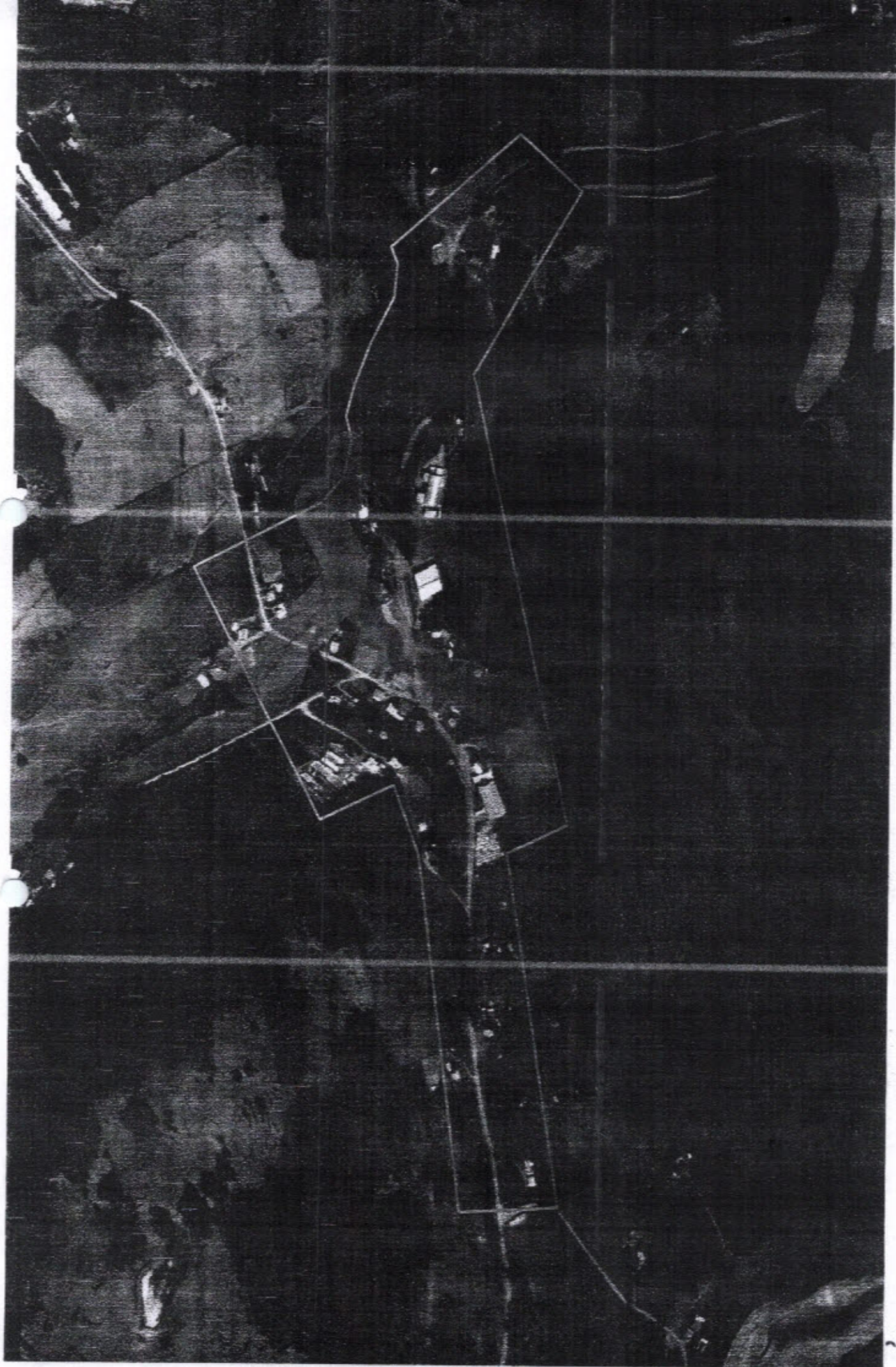
assinatura

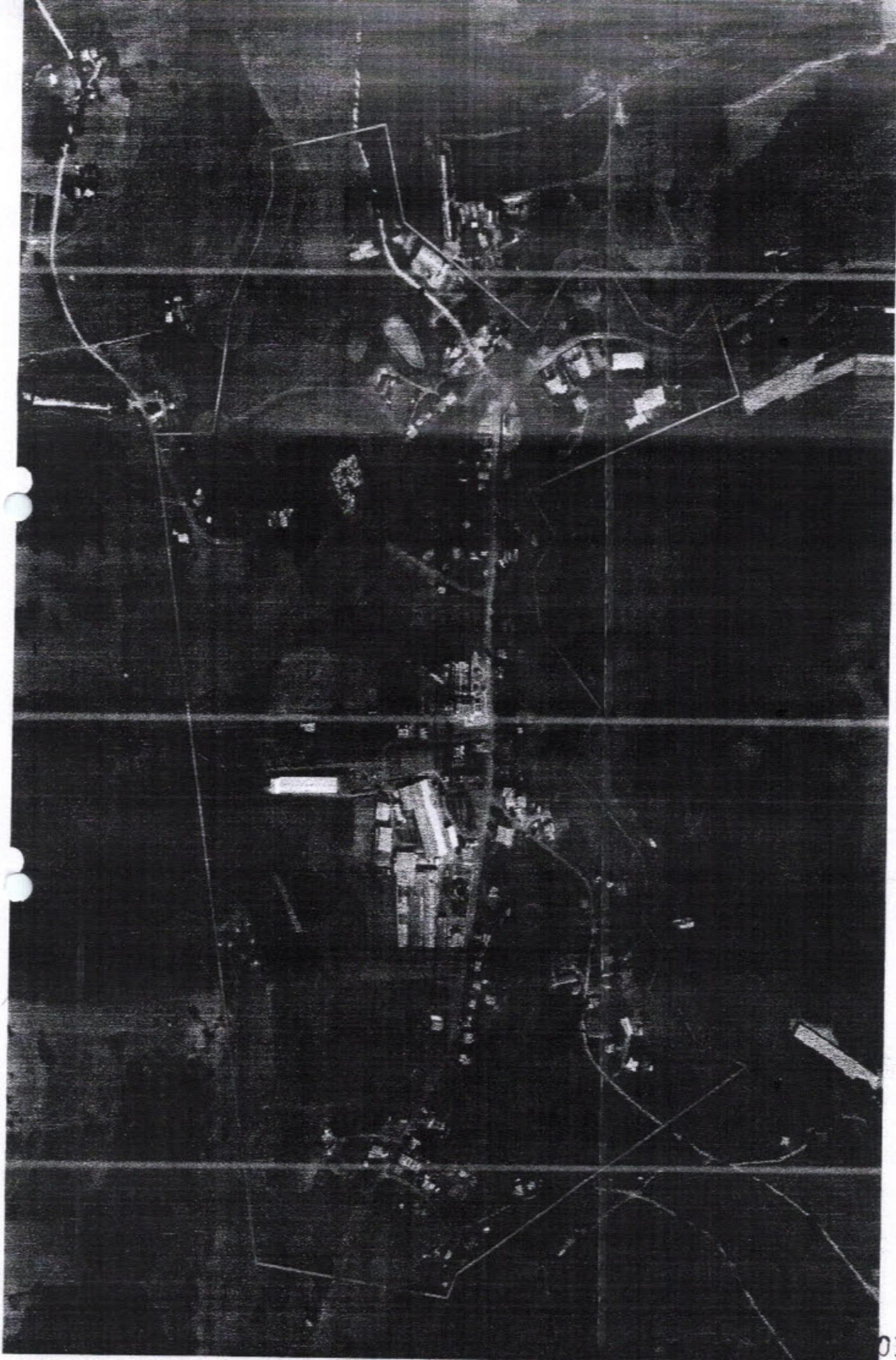
Concórdia, 02 de fevereiro de 2022.

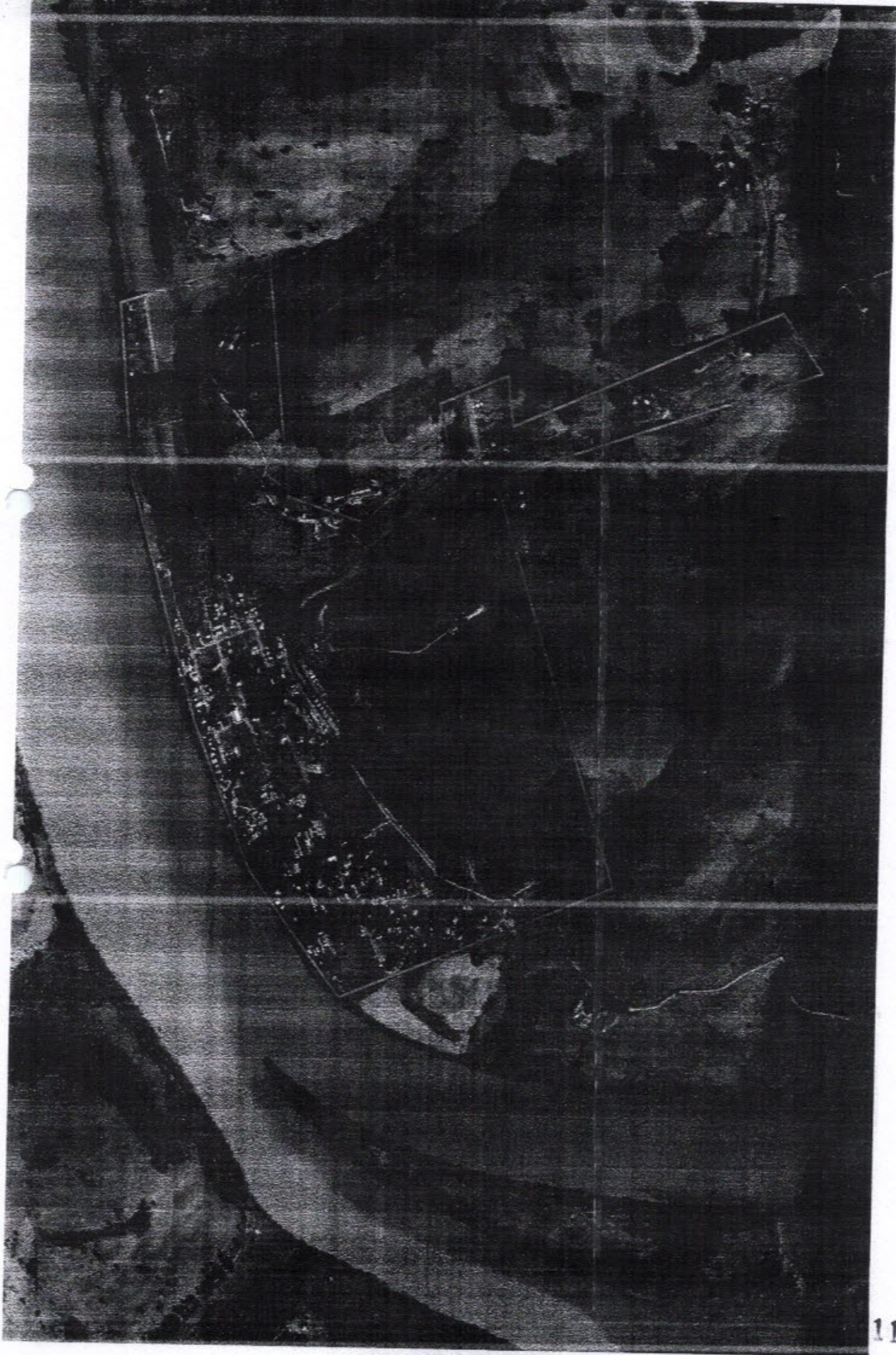












Itajaí, 1 de fevereiro de 2022.

À

PREFEITURA DE PALMITOS

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL

Esta proposta compreende o desenvolvimento de Estudo Técnico Socioambiental para atender a demanda do município de Palmitos - Santa Catarina.

Proposta desenvolvida a partir das leis específicas e do Parecer Técnico do Ministério Público de Santa Catarina e seus anexos.

OBJETO ÚNICO: Elaboração de Estudos Técnicos Socioambientais das áreas de APP do município de Palmitos - SC.

Os arquivos serão entregues em duas vias impressas e assinadas, acompanhadas de 1 DVD com os arquivos em formato digital, por município.

EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA PARA DESENVOLVIMENTO:

1 Arquiteto e Urbanista; 2 Engenheiros Sanitarista e Ambiental; 3 Biólogos; 1 Advogado; 1 Agrimensor; 1 Geografo; 1 Geólogo e 1 Gestor de Finanças/Administrador/assistente social.

VALOR PARA ELABORAÇÃO:

R\$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Assinado de forma
digital por DEISE
BEATRIZ
FARIAS:66174
880915 FARIAS:66174880915
Dados: 2022.02.17
160356-03007

PRAZOS DE ENTREGA

Entrega de acordo com o cronograma a seguir.

Cronograma físico-financeiro por produto

| Produtos | Meses | | | | | |
|--------------------------------|-------|-----|---|-----|-----|-----|
| | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 |
| Assinatura do contrato | 10% | | | | | |
| Levantamento | | 15% | | | | |
| Análise do meio Físico | | | | 12% | | |
| Análise do Meio Biótico | | | | 12% | | |
| Análise do Meio Socioeconômico | | | | 12% | | |
| Análise Integrada | | | | | 12% | |
| Proposições | | | | | 12% | |
| Elaboração de Cadastro | | | | | | 15% |

Obs.: Condicionado ao fornecimento de documentação atualizada, mediante solicitação da equipe técnica.

FORMA DE PAGAMENTO:

De acordo com o cronograma físico-financeiro sugerido, mas a ser acordado com o contratante. Sugere-se pagamento com até 10 dias após emissão da nota fiscal correspondente a etapa finalizada.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

DEISE BEATRIZ Assinado de forma digital
por DEISE BEATRIZ
FARIAS:66174
880915 FARIAS:66174880915
Dados: 2022.02.17
16:03:17 -03'00'

SERVIÇOS NÃO INCLUSOS:

Pagamento de taxas (Prefeitura, Órgão Ambiental, Publicações, etc.); Projetos arquitetônicos, de engenharia, de locação e complementares não descritos; elaboração ou revisão de projetos solicitados durante o processo de aprovação; atividades não relacionadas no objeto.

COMPROMISSO DE SIGILO:

Esta empresa se compromete a não divulgar, transferir ou utilizar qualquer informação obtida em decorrência da prestação dos serviços e garante a manutenção do sigilo com relação aos dados, informações e documentos recebidos.

COMPROMISSO DE APROVAÇÃO:

Esta empresa se compromete a providenciar todas as adequações solicitadas (caso necessário), e acompanhar o processo até sua aprovação (não incluem novas demandas não previstas no escopo desta proposta, e não se responsabiliza pela não aprovação devido falta ou inconformidade de projetos fornecidos).

DEISE BEATRIZ
FARIAS:66174880915

Assinado de forma digital por
DEISE BEATRIZ
FARIAS:66174880915
Dados: 2022.02.17 16:01:40 -03'00'

Respeitosamente,

Evolua Ambiental Engenharia e Arquitetura
CNPJ.: 16.697.255/0001-95



Proposta Comercial

Estudo Socioambiental

Fernando Chiesa CNPJ 27.505.951/0001.79

Rua Padre Anchieta, 71, centro, Palmitos/SC CEP 89887-000

Telefone: (49) 99186-7455

Email: fernandocmastergeo@gmail.com

Palmitos/sc, 10 de Fevereiro de 2022.

Prezados,

Obrigado pela confiança em gentilmente nos consultar. Sentimo-nos honrados e esperamos poder ajudá-los em seus processos, estruturando uma parceria que traga escalabilidade a todos nós.

1. Apresentação

De início, uma breve apresentação. Somos a MasterGeo Engenharia e Planejamento, uma empresa em expansão nacional fundada em Minas Gerais e especializada em realizar projetos de engenharia e suas devidas aprovações. Para assegurar máxima agilidade a todos os nossos processos, aplicamos internamente metodologias ágeis e modernas de gerenciamento de projetos.

Estamos neste momento presentes em oito estados e acreditamos que este seja somente o início. Se quiserem, consultem um pouco mais sobre nós em:

www.mastergeoengenharia.com.br

www.instagram.com/mastergeo.engenharia

<https://bit.do/mastergeo> ("link" com amostras dos nossos urbanísticos e de uma topografia)

2. Serviço em Questão

- Estudo Socioambiental Perímetro Urbano de Palmitos e Distritos de Santa Lucia, São Braz, Diamantina, Sede Oldenburg e Balneário de Ilha Redonda.

2.1 Caracterização do serviço

- Informações preliminares;
- Meio Físico;
- Meio Biótico;
- Meio Socioeconômico;
- Desenvolvimento e Integração;
- Considerações Finais.

3. Financeiro

Optamos por estruturar o pagamento dos honorários da seguinte forma de acordo com as etapas descritas no item 03:

| | |
|--|--------------------------------------|
| Quando ao estudo da Informações preliminares | 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |
| Quanto ao estudo do Meio Físico | 100.000,00 (cem mil reais) |
| Quanto ao estudo do Meio Biótico | 55.000,00 (cinquenta e cinco mil) |
| Quanto ao estudo do Meio Socioeconômico | 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) |

ANEXO I

Declaro estar de acordo com esta proposta, autorizando a execução dos serviços aqui descritos e a elaboração do contrato definitivo.

Cidade e data _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

CNPJ da empresa: _____

Razão Social: _____

FERNANDO
CHIESA:08165989910

Assinado de forma digital por
FERNANDO CHIESA:08165989910
Dados: 2022.02.16 10:46:46 -03'00'

Fernando Chiesa CPF: 081.659.899-10

* Favor rubricar todas as páginas.

| | |
|--|---|
| Quanto ao estudo do Desenvolvimento e Integração | 25.000,00 (vinte cinco mil reais) |
| Quanto ao estudo do Considerações Finais | 10.000,00 (dez mil reais) |
| Total | 260.000,00 (duzentos e sessenta mil) |

Notas:

- a) Os valores não incluem os impostos caso solicitado nota.
- b) Nossos honorários já incluem os custos como taxas, emolumentos e registros que devem ser reembolsados.
- c) Nossos honorários incluem gastos com equipamentos, ART's deslocamentos, alimentação e hospedagem.
- d) Eventuais serviços não contemplados por esta proposta não serão de nossa responsabilidade (tais como assessoria cartorial, desmembramentos, retificação de área, despachante que colete assinaturas de confrontantes para retificação, dentre outros).

OBS. Caso para você seja necessário flexibilizar a forma de pagamento estamos abertos a conversações.

4. Aceite

Caso queiram prosseguir, precisaremos da assinatura do termo de aceite em ANEXO para iniciarmos de imediato a realização dos serviços.

Grato pelo contato e à disposição para qualquer esclarecimento.

Fernando Chiesa
CPF: 081.659.899-10
Sócio Administrador na MasterGeo Caibi-SC
(49) 99186-7455
fernandocmastergeo@gmail.com

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

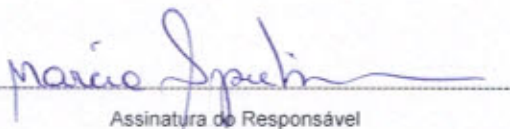
DOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 22/2022
Data do Processo: 11/03/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS. ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-------------------|
| 108 | 07.01 | 2.046 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.05.00.00.00 | 307.524,68 | 280.000,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 280.000,00 |
| | | | | | Total Geral: | 280.000,00 |

Palmitos, Em 11.03.22


Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/O-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 29 de março de 2022


Dair Jocely Engenheiro
Prefeito Municipal

Dair Jocely Engenheiro
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Data e horário da entrega dos envelopes: **25/04/2022, às 08:30 horas.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **25/04/2022, às 09:00 horas.**

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ / _____ Rua: _____ Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____ Fone: (____) _____

nome completo do responsável da empresa

RG ou CPF do responsável

_____/_____/_____ : _____ e-mail: _____
data da retirada hora

assinatura do responsável

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos por e-mail no licitacao@palmitos.sc.gov.br, até um dia anterior da abertura desta Licitação, sendo que a falta do mesmo ocasionará em desclassificação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
EDITAL DE LICITAÇÃO

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Global.**

Forma de Fornecimento: **Única.**

Regência: **Lei nº 8.666/93 e alterações e Lei Complementar nº 123/06.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até às 08:30 horas do dia 25/04/2022.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 25/04/2022, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sítio a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

1 PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, para compras e serviços, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

2 OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS. ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.**

3 ACESSO AO EDITAL E IMPUGNAÇÃO

3.1 O presente edital encontra-se à disposição das interessadas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, de segunda a sexta feira, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelo site www.palmitos.sc.gov.br.

3.2 Informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos pelo fone (49) 3647 9610, pessoalmente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: licitacao@palmitos.sc.gov.br, em dias úteis, no horário de expediente.

3.3 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao Edital em questão, estará disponível no site supracitado, cabendo aos interessados a responsabilidade de acompanhá-las, não cabendo aos mesmos alegar desconhecimento.

3.4 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório da presente Tomada de Preço, conforme disposições contidas na Lei nº 8.666/93, § 1º, art. 41.

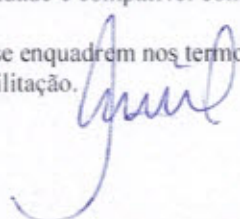
3.4.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas (§ 2º, art. 41. Lei nº 8.666/93).

3.5 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitações e protocoladas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmitos, em dias úteis, no horário de expediente.

4 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar as empresas do ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação que manifestarem seu interesse.

4.2 Será permitida a participação de empresas que se enquadrem nos termos da Lei Complementar nº 123/06, desde que, comprovem os requisitos na fase de habilitação.



4.3 Não poderão participar da presente licitação as interessadas que estejam cumprindo sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "1" E "2" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO.

5.1 Os Envelopes "1" e "2", contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando na face os seguintes dizeres:

| | |
|---|--|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social) CNPJ: | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022. TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social) CNPJ: |
|---|--|

5.2 Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova notificação, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

5.3 A inversão do conteúdo dos envelopes, parcial ou total ou a apresentação de conteúdos distintos, acarretará na desclassificação da empresa.

5.4 Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar um Instrumento público de procuração ou carta de credenciamento com firma reconhecida em Cartório (Anexo III) e documento de identificação com foto, os quais deverão ser entregues à Comissão de Licitações até a data e horário da abertura dos envelopes "1".

6 DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 O envelope "1", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

6.1.1 Para comprovação da habilitação jurídica:

6.1.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, do documento de eleição de seus atuais administradores.

6.1.1.2 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

6.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

6.1.1.4 Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de Palmitos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas.

6.1.1.5 Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV), em função do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1.6 Cédula de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

6.1.1.7 Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

6.1.1.8 Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços.

6.1.2 Para comprovação da regularidade fiscal:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença), relativo ao domicílio da proponente.

6.1.2.2 Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente.

6.1.2.3 Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.1.2.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11).

6.1.2.5 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.1.2.6 As certidões que não mencionarem o prazo de validade serão consideradas válidas por 30 (trinta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.2.7 No que se refere à comprovação de inscrição no CNPJ, a sua atualização compreenderá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data de emissão, salvo disposição contrária em lei ou em regulamento a respeito.

6.1.3 Para comprovação da qualificação técnica:

6.1.3.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no máximo, 60 dias de vigência.

6.1.3.1.1 Em se tratando de empresa com sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar conjuntamente duas certidões (Portal Saj e Portal Eproc), caso contrário não terá validade.

6.1.3.2 Certidão da Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite da entrega da documentação e das propostas, que comprove atividade relacionada ao objeto.

6.1.3.2.1 No caso de empresa sediada fora do Estado de Santa Catarina, deverá apresentar visto do CREA/SC ou CAU/SC no ato da assinatura do contrato.

6.1.3.3 Comprovação de experiência, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, a experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica deverá englobar:

a) Diagnóstico Socioambiental em Área de Preservação Permanente - APP ou Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para regularização ambiental em Área de Preservação Permanente – APP, executado para município, e;

b) Levantamento Aerofotogramétrico, e;

c) Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico através de dados primários, e;

d) Elaboração de Sistema de Informações Geográficas – SIG.

6.1.3.4 Comprovação de cadastro e inscrição da licitante no Ministério da Defesa, como “CATEGORIA A”, conforme previsto nas Portarias Normativas, GM-MD Nº 3.703, de 06 de setembro de 2021 e Nº 101/GM-MD, de 26 de dezembro de 2018 e Decreto-Lei Nº 1.177, de 21 de junho de 1971, que dispõem sobre aerolevantamentos no território nacional. A comprovação se dará através da Portaria, publicada em Diário Oficial da União.

6.1.3.5 Declaração da proponente de que, se vencedora, comprovará ao Município de Palmitos a disponibilidade de equipe multidisciplinar de acordo com item 4.2 do Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT, até o ato da assinatura do Contrato.

6.1.3.5.1 A comprovação da disponibilidade da equipe técnica multidisciplinar, no ato da assinatura do contrato, se dará através das **certidões de registro junto aos órgãos competentes dos profissionais** técnicos responsáveis e da **comprovação do vínculo empregatício** entre a empresa licitante e os profissionais técnicos, a qual poderá ser efetuada mediante:

- cópia do contrato de trabalho; ou

- CTPS com a empresa ou ficha de empregado da empresa ou registro do empregado; ou

- ata de eleição de diretoria ou contrato social devidamente registrado no órgão competente; ou

- contrato de prestação de serviços, com validade na data da licitação; ou
- certidão de registro junto ao órgão competente com validade na data da licitação; ou
- qualquer outro contrato ou instrumento jurídico considerado idôneo para demonstrar que o profissional indicado pela licitante integra seus "quadros permanentes", nos termos do art. 30, § 1º, I da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.3.6 Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII).

6.1.3.7 Declaração de que a empresa proponente realizou vistoria no local onde serão executados os serviços ou de que tem conhecimento do objeto e das condições locais de onde serão executados os serviços

6.1.3.8 Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V).

6.1.3.9 Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

6.1.3.10 Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do projeto.

6.1.3.11 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>, comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes.

6.1.3.11.1 Em caso de impossibilidade de obtenção da consulta consolidada, cada certidão deverá ser emitida individualmente.

6.1.3.11.2 Havendo pendência/irregularidade em qualquer das certidões descritas na consulta junto ao TCU, será considerado como não apresentada, com a consequente inabilitação da empresa interessada.

6.2 Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em via original, por cópia autenticada em cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.3 De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, as **ME, EPP ou MEI**, por ocasião da participação no processo licitatório, as empresas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

6.3.1 Caso a habilitação fiscal não esteja regular, a licitante será intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação, apresentando as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2 Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **ME, EPP ou MEI**, a mesma será habilitada para próxima fase do certame.

6.3.4 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **ME, EPP ou MEI**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o item "**Das sanções administrativas**" deste Edital.

7 PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 No envelope "2", a Proposta de Preços deverá ser apresentada em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

7.1.1 Carta de apresentação da proposta, datada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da abertura, em papel timbrado, devidamente rubricada e assinada por seu representante legal, consignando o valor total da obra, em moeda corrente nacional e prazo de execução.

7.1.2 Declaração expressa de que no preço global proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

7.1.3 A proposta, depois de aberta, será irrevogável e não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, e à proponente

inadimplente serão aplicadas pelo município, as penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 18.1 deste Edital.

7.1.4 A proponente assume todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta.

7.1.5 Havendo divergência entre o valor proposto (numeral) e por extenso, será considerado o último.

8 PROCEDIMENTO

8.1 Serão abertos os envelopes "1", contendo a documentação relativa à habilitação das proponentes e procedida sua análise.

8.2 Serão consideradas inabilitadas as proponentes que não apresentarem qualquer dos documentos exigidos no item 6 deste edital.

8.3 Os envelopes "2", contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados às proponentes consideradas inabilitadas, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.4 Serão abertos os envelopes "2", contendo a proposta de preço das proponentes habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, tenha havido expressa renúncia à interposição de recurso (Anexo VI), ou após o julgamento dos recursos interpostos.

8.5 Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 7 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

8.6 Após, será realizado o julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 9 deste edital.

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda as características contidas no Edital e seus anexos na Lei Federal nº 8.666/93.

9.2 Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos, bem como aquelas que ultrapassarem o valor máximo de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) ou com preço manifestamente inexequível, como também as licitantes consideradas impedidas e/ou inidôneas, ou ainda, que estiverem em regime de recuperação judicial.

9.3 Se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações fixará o prazo de 3 (três) dias úteis às licitantes para apresentação de novas propostas, escoimadas das causas acima referidas.

9.4 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será proferida observando-se o disposto no parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

9.5 Os serviços, objeto deste Edital, serão adjudicados na totalidade à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10 CRITÉRIO DE DESEMPATE – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

10.1 Apurado o menor preço, será aplicado o critério de desempate, instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às **ME ou EPP**, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior a proposta melhor classificada.

10.2 A aplicação do critério de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

10.2.1 A **ME ou EPP** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que esteja presente na sessão e manifeste em Ata sua intenção de apresentar nova proposta de valores;

10.2.1.1 O prazo para apresentação da nova proposta será de 3 (três) dias úteis após a emissão da Ata.

10.2.2 Não ocorrendo a contratação da **ME ou EPP**, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 10.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

10.3 No caso de equivalência dos valores apresentados por **ME ou EPP** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 10.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4 Na hipótese da não contratação oriunda do critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.5 O critério de desempate somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por **ME ou EPP**.

11 RECURSOS

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

11.2 As interessadas ficam, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão de Licitação, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

11.4 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

11.5 Os recursos e as contrarrazões deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação e protocolados junto ao **Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos-SC**, em dias úteis, no horário de expediente, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

12 PRAZOS

12.1 O prazo máximo para a execução, vigência do contrato e entrega do objeto da presente licitação, contado a partir do recebimento da autorização de execução, será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

12.2 Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Palmitos convocará a adjudicatária para assinar o termo de contrato em até 5 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

13 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.1 A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamento, materiais, mão de obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como, por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

13.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem.

13.3 A CONTRATADA se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

13.4 A CONTRATADA assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução dos serviços.

13.5 A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

13.6 A CONTRATADA deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

13.7 A CONTRATADA é a única responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços.

13.8 A CONTRATADA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arcará com os respectivos ônus, por quaisquer danos que venham a ser causados durante o período de execução dos serviços ora contratados por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

13.9 A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transportes dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do objeto do presente certame, bem como os respectivos riscos.

13.10 A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

13.11 Todos os profissionais (empregados da empresa ou subcontratados) que estarão executando os serviços deverão estar devidamente identificados com crachás.

13.12 É vedado à CONTRATADA fazer declarações, dar informações e entrevistas, efetuar despesas e celebrar acordos em nome do Município, bem como realizar a publicação de relatórios, ilustrações e propaganda do objeto do Contrato, sem o consentimento prévio do Município.

13.13 A CONTRATADA deverá buscar no mercado as melhores soluções para as necessidades do Município de modo que estas garantam que o serviço, como um todo, atinja os resultados esperados por ela, garantindo ainda, a qualidade técnica dos serviços prestados, comprometendo-se a fornecer informações técnicas necessárias à sua manutenção, sem nenhum ônus para o Município.

14 RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

14.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.

14.2 Fiscalizar a execução do objeto.

14.3 Pagar pelos serviços executados.

15 EXECUÇÃO

15.1 O estudo deve contemplar especificamente o que está disposto no Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT publicado pelo Ministério Público de Santa Catarina através da Gerência de Análise Multidisciplinar e pelo Centro de apoio Operacional Técnico, bem como as exigências deste edital.

15.2 Os trabalhos executados durante cada atividade prevista no Termo de Referência deverão ser apresentados na forma de relatórios parciais, compostos de textos explicativos, tabelas, gráficos, desenhos e peças gráficas cabíveis, conforme Cronograma Físico.

15.3 Os desenhos e relatórios deverão seguir as normas da ABNT. Nos casos em que haja omissão da ABNT, a contratada poderá propor alternativas, que deverão ser submetidas à análise da equipe de fiscalização.

15.4 Ao final de cada atividade deverá ser elaborado um relatório contendo as informações previstas no Termo de Referência. Para cada item do Termo de Referência executado, deve ser emitida a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica ou similar do profissional técnico responsável e ser apresentada devidamente quitada.

15.5 A área de abrangência do estudo consta no Mapa, contido no Termo de Referência (Anexo IX).

15.6 A Contratada poderá levantar, processar e analisar os dados e informações disponíveis na Prefeitura Municipal de Palmitos, órgãos ambientais e demais órgãos e instituições públicas que possam influir e tenham relação com os serviços contratados, arcando com os custos devidos.

15.7 Referente à execução do Termo de Referência e apresentação da proposta deverá ser observado o seguinte:

a) Item 2.4 – Geologia e Geotécnica – deverão ser executados no mínimo 30 (trinta) perfurações em locais diferentes, com emissão de respectivo laudo individual. Os locais das perfurações serão definidos juntamente com a Equipe Técnica do Comitê de Coordenação do Município. A Contratada também deverá apresentar o relatório da análise físico, química e biológica de amostras de solo de todas as perfurações feitas.

b) Item 2.8 – Recursos Hídricos – deverá ser feita análises de água de amostras coletadas em 05 pontos diferentes no Rio Uruguai a serem definidos juntamente com a Equipe Técnica do Comitê de Coordenação do Município.

15.8 Os produtos do estudo deverão ser apresentados nos formatos exigidos no Termo de Referência, em 06 (seis) vias completas impressas e 03 (três) em formato digital.

16 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 Somente será realizado após a aprovação final do Estudo Técnico junto aos órgãos ambientais competentes.

16.2 O pagamento e liquidação da nota fiscal emitida regularmente pela CONTRATADA, será realizado em até 30 (trinta) dias após sua certificação, através de transferência na conta corrente da contratada ou emissão de boleto bancário.

16.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá a contratada arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

16.3 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 deste Edital.

16.4 Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária que segue:

Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
Proj./Ativ. 2.046 – Manutenção da Sec. De Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 108
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

17 CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.1 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 À proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida no Edital, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado inclusive cumulativamente, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, sem prejuízo do disposto no item b1;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

18.2 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º, do art. 43, da LC nº 123/06.

19 RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1 Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b", podendo o mesmo ser rejeitado no todo ou em parte, nos termos do art. 76 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

20 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

20.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e como Fiscal a Sra. Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

20.1.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

20.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne a execução do objeto contratado.

21 DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Palmitos, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado

ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

21.2 A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto da presente licitação em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual.

21.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e pelos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

21.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Palmitos.

21.5 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Comissão de Licitação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.6 As normas que disciplinam esta Tomada de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

21.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

21.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será da Comarca de Palmitos/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.10 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

22 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

22.1 É obrigação da contratada:

22.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

22.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

22.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

22.1.3.1 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

22.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

22.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII deste edital.

22.1.6 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

23 ANEXOS DO EDITAL

23.1 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

I – Proposta de Preço;

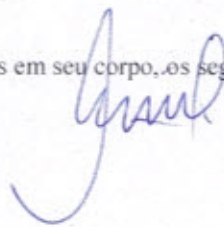
II – Minuta de Contrato;

III - Carta de Credenciamento;

IV - Declaração de Idoneidade;

V – Declaração de Trabalho do Menor;

VI - Termo de Renúncia;




030

VII - Declaração Quadro Societário; e

VIII - Instruções para prevenção e enfrentamento DA COVID-19.

Palmitos, SC, 29 de março de 2022.


Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

DAIR JOCELY
ENGE:03184587991

Assinado de forma digital por
DAIR JOCELY ENGE:03184587991
Dados: 2022.03.29 11:30:25 -03'00'

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

ANEXO I

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Proposta de Preços

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

| | |
|---------------|------|
| Razão Social: | |
| CNPJ: | |
| Endereço: | |
| Cidade/UF: | CEP: |
| Telefone(s): | |

Validade: _____ dias (mínima de 60 dias).

I- Todas as especificações estão de acordo com o Edital de Tomada de Preço e seu(s) anexo(s).

Dados para Depósito Bancário:

| | | | |
|----------|--|---------|--|
| Banco: | | | |
| Agência: | | Dígito: | |
| Conta: | | Dígito: | |

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

| |
|-----------|
| Nome: |
| CPF e RG: |

Assinatura e identificação



ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.../2022

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. _____, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa _____, com sede na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 26/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 03/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo para entrega do objeto será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

4 PREÇO, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.4 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
Proj./Ativ. 2.046 –Manutenção da Sec. De Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo
Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 108
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a aprovação final do Estudo Técnico junto aos órgãos ambientais competentes e certificação da nota fiscal, emitida regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.
- 5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.
- 5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.
- 6.2 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.
- 6.3 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.
- 6.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.
- 6.5 Elaborar Estudo Técnico em total conformidade com a legislação pertinente, especialmente, aquela descrita no item 2 – Objeto do Edital.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:
- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
 - b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 02/2022;
 - c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
 - d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
 - e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
 - f) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.
- 7.2 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a subrogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja

comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

- 8.1 É obrigação da contratada:
- 8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.
- 8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.
- 8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).
- 8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.
- 8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.
- 8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).
- 8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 9.2 Fiscalizar a execução do objeto.
- 9.3 Pagar pelos serviços executados.

10 PENALIDADES

- 10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:
- a) Advertência;
- b) Multa:
- b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);
- b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;
- b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.
- 10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;

11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.

11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
- b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ _____, para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal..... desta Ata, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), de de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

Assessor Jurídico  OAB/SC

Testemunhas:

Nome:
CPF

Nome:
CPF

ANEXO III

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____
e CPF sob nº _____, a participar da Licitação
instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade TOMADA DE PREÇO, na qualidade de
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas, recorrer e praticar
todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Modelo de Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

_____, em ____ de _____ de 2022.

Assinatura e identificação



ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

_____ de _____ de 2022.


Assinatura e identificação

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Termo de Renúncia

À Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, de _____ de 2022.

Assinatura e identificação

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À ___ (Entidade de Licitação) ___

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

(Local e Data)

Assinatura e identificação

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

INSTRUÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

1 Para todas as empresas licitantes e contratadas pelo Município de Palmitos para prestação de serviços é indicado que:

1.1 Informem ao fiscal do contrato (art. 67, da Lei nº 8.666/93), os nomes dos responsáveis técnicos pela elaboração e implementação do plano de contingência para gerenciamento da pandemia de COVID-19.

1.2 Instituem protocolos, ações de prevenção, promoção e assistência à saúde e vigilância epidemiológica no meio ambiente de trabalho.

1.3 Treinem os membros da CIPA e do SESMT (se houver) para ações de acompanhamento e fiscalização da implementação das normas de biossegurança e vigilância epidemiológica na empresa com integração das medidas e reuniões conjuntas.

1.4 Elaborem lista de nomes de empregados terceirizados que se enquadrem no chamado "grupo de risco" da COVID-19, conforme definido pelo Ministério da Saúde e portarias Estaduais e Decreto Municipal nº. 20/2022, e disposições posteriores.

1.5 Desenvolvam plano de proteção para os empregados, por meio de políticas flexíveis e práticas de apoio, visando mitigar a exposição, com indicação das medidas que serão adotadas (teletrabalho, mudança de local de trabalho, concessão de férias).

1.6 Encaminhem ao fiscal do instrumento contratual cópia da lista dos empregados enquadrados no "grupo de risco", com indicação da medida de mitigação adotada e situação familiar do empregado (com ou sem dependentes, inclusive cônjuge em idade laborativa, conforme ficha ou livro de registro do contrato de trabalho) ao fiscal do contrato, para acompanhamento das medidas adotadas pela empresa e para a realização de vigilância epidemiológica conjunta.

1.7 Revisem o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com registro do novo risco biológico SARS-COV-2, e insiram nos Programas capítulo específico sobre o Plano de contingência que contenha entre outras iniciativas.

1.7.1 Cronograma de acompanhamento das ações e resultados dos programas.

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

| Item | Und | Quant | Especificação | Valor Total Máximo RS |
|------|-----|-------|---|-----------------------|
| 01 | UND | 01 | ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC | 280.000,00 |

1.2 O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e pesquisa de preços com empresas da região e do mesmo ramo de atividade do objeto ora licitado.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se faz necessária devido a superveniência da Lei n. 13.465/2017 (Lei da Reurb) – notadamente os arts. 11, incisos I, II, III e § 2º; 12, caput, §§ 2º, 3º e 4º; 13, incisos I e II, 35, incisos III, VII e VIII; 36, §§ 1º e 3º; e 39, caput e §§ 1º e 2º –, a qual também alterou o teor dos arts. 64 e 65 da Lei n. 12.651/2012 (Código Florestal), dando ensejo, ainda, aos novos Enunciados de Delimitação de Áreas de Preservação Permanente em Núcleos Urbanos Informais Consolidados, aprovados pelos Membros do Ministério Público de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Centro de Apoio Operacional do Meio Ambiente em junho de 2020.

3 – REQUISITOS DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA)

3.1. Os requisitos para elaboração do estudo técnico socioambiental **COMPREENDE A INTEGRALIDADE** do disposto no **Parecer Técnico nº 1/2021/GAM/CAT**, publicado pelo Ministério Público de Santa Catarina, através da Gerência de Análise Multidisciplinar e pelo Centro de Apoio Operacional Técnico.

4 – DA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços de elaboração do estudo deverão ocorrer estritamente conforme o disposto no **PARECER TÉCNICO N. 1/2021/GAM/CAT**.

4.2. Os serviços licitados deverão ser entregues ao Município de Palmitos pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora todas despesas decorrentes destes serviços.

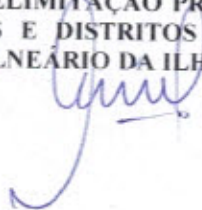
4.3. A não entrega do objeto conforme estabelecido nos subitens, ensejará a revogação do Contrato e aplicação das sanções legais previstas.

5 – CRONOGRAMA

| ITEM | DESCRIÇÃO | | Mês | | | | | | |
|--------------------|---|-----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|---------------|
| | | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | |
| 1 | Informações Preliminares e Gerais | R\$ 42.700,00 | R\$ 42.700,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 1.1 | Levantamento Aerofotogramétrico (363 ha) | R\$ 19.215,00 | R\$ 19.215,00 | | | | | | |
| 1.2 | Introdução Preliminares | R\$ 6.405,00 | R\$ 6.405,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 1.3 | Identificação da Área | R\$ 8.540,00 | R\$ 8.540,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 1.4 | Caracterização da Área | R\$ 8.540,00 | R\$ 8.540,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2 | Melo Físico | R\$ 111.160,00 | R\$ 32.160,73 | R\$ 11.416,08 | R\$ 4.131,53 | R\$ 14.438,82 | R\$ 18.396,20 | R\$ 30.616,84 | |
| 2.1 | Introdução Preliminares | R\$ 1.957,04 | R\$ 1.957,04 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.2 | Clima | R\$ 1.957,04 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.957,04 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.3 | Geomorfologia | R\$ 2.174,49 | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.174,49 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.4 | Geologia e Geotécnica | R\$ 18.396,20 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 18.396,20 | R\$ - | R\$ - |
| 2.5 | Topografia | R\$ 16.613,11 | R\$ 16.613,11 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.6 | Sondagens de Solo e Laudo (17 un) | R\$ 19.570,42 | R\$ 9.785,21 | R\$ 9.785,21 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.7 | Análise de Solo (17 un) | R\$ 3.261,74 | R\$ 1.630,87 | R\$ 1.630,87 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.8 | Recursos Hídricos | R\$ 4.522,94 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.522,94 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.9 | Análise de Água Superficial (12 un) | R\$ 2.174,49 | R\$ 2.174,49 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.10 | Cavidades | R\$ 1.000,27 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.000,27 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.11 | Sismidade | R\$ 2.522,41 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.522,41 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.12 | Recursos Minerais | R\$ 1.087,25 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.087,25 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.13 | Riscos Sanitários | R\$ 2.000,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.000,53 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.14 | Qualidade do Ar | R\$ 3.305,23 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.305,23 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 2.15 | Cadastro Físico das Ocupações | R\$ 30.616,84 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 30.616,84 |
| 3 | Melo Biológico | R\$ 53.620,00 | R\$ 2.437,27 | R\$ - | R\$ 2.549,76 | R\$ 22.985,36 | R\$ 25.647,61 | R\$ - | R\$ - |
| 3.1 | Introdução Preliminares | R\$ 2.437,27 | R\$ 2.437,27 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 3.2 | Ecossistemas | R\$ 8.099,24 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 8.099,24 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 3.3 | Flora | R\$ 14.886,11 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 14.886,11 | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 3.4 | Fauna | R\$ 21.185,52 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 21.185,52 | R\$ - | R\$ - |
| 3.5 | Espaços Territoriais Especialmente Protegidos | R\$ 2.549,76 | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.549,76 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 3.6 | Faunas Ambientais | R\$ 4.462,06 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.462,06 | R\$ - | R\$ - |
| 4 | Melo Socioeconômico | R\$ 35.000,00 | R\$ 2.810,22 | R\$ - | R\$ 32.189,78 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.1 | Introdução Preliminares | R\$ 2.810,22 | R\$ 2.810,22 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.2 | Características Populacionais do Município | R\$ 5.364,96 | R\$ - | R\$ - | R\$ 5.364,96 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.3 | Características Populacionais da Área sob Análise de Regularização Fundiária | R\$ 4.751,82 | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.751,82 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.4 | Uso e Ocupação do Solo na Área de Influência Direta (AID) | R\$ 8.532,85 | R\$ - | R\$ - | R\$ 8.532,85 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.5 | Estrutura Produtiva e de Serviços | R\$ 3.372,26 | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.372,26 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.6 | Caracterização das Condições de Saúde e Doenças Endêmicas | R\$ 1.941,61 | R\$ - | R\$ - | R\$ 1.941,61 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.7 | Caracterização dos Territórios de Comunidades Tradicionais e Quilombolas e Terras Indígenas | R\$ 4.394,16 | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.394,16 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 4.8 | Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico | R\$ 3.832,12 | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.832,12 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - |
| 5 | Desenvolvimento e Integração | R\$ 26.800,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 26.800,00 |
| 5.1 | Análise Integrada | R\$ 4.655,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.655,00 |
| 5.2 | Estudos de Alternativas Locacionais, Tecnológicas e Construtivas | R\$ 3.734,23 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.734,23 |
| 5.3 | Planos, Programas e Projetos | R\$ 2.660,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 2.660,00 |
| 5.4 | Identificação e Avaliação de Impactos Ambientais | R\$ 5.473,46 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 5.473,46 |
| 5.5 | Prognóstico Ambiental | R\$ 3.120,38 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.120,38 |
| 5.6 | Medidas Mitigadoras e Compensatórias e Programas Ambientais | R\$ 3.273,85 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.273,85 |
| 5.7 | Compensação Ambiental | R\$ 3.683,08 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 3.683,08 |
| 5.8 | Considerações Finais e Conclusão | R\$ 10.920,00 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 10.920,00 |
| 6.1 | Considerações Finais e Conclusão | R\$ 6.408,45 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 6.408,45 |
| 6.2 | Documentos e Arquivos Impressos e Eletrônicos | R\$ 4.511,55 | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ - | R\$ 4.511,55 |
| TOTAL GERAL | | R\$ 280.000,00 | R\$ 80.108,22 | R\$ 11.416,08 | R\$ 38.871,08 | R\$ 37.423,98 | R\$ 44.043,81 | R\$ 68.136,84 | |





[Assinatura manuscrita]

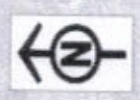
6 - FIGURAS ILUSTRATIVAS COM A DELIMITAÇÃO PRELIMINAR DA ÁREA DE ESTUDO
(PERÍMETRO URBANO DE PALMITOS E DISTRITOS DE SANTA LÚCIA, SÃO BRÁZ,
DIAMANTINA, SEDE OLDENBURG E BALNEÁRIO DA ILHA REDONDA)



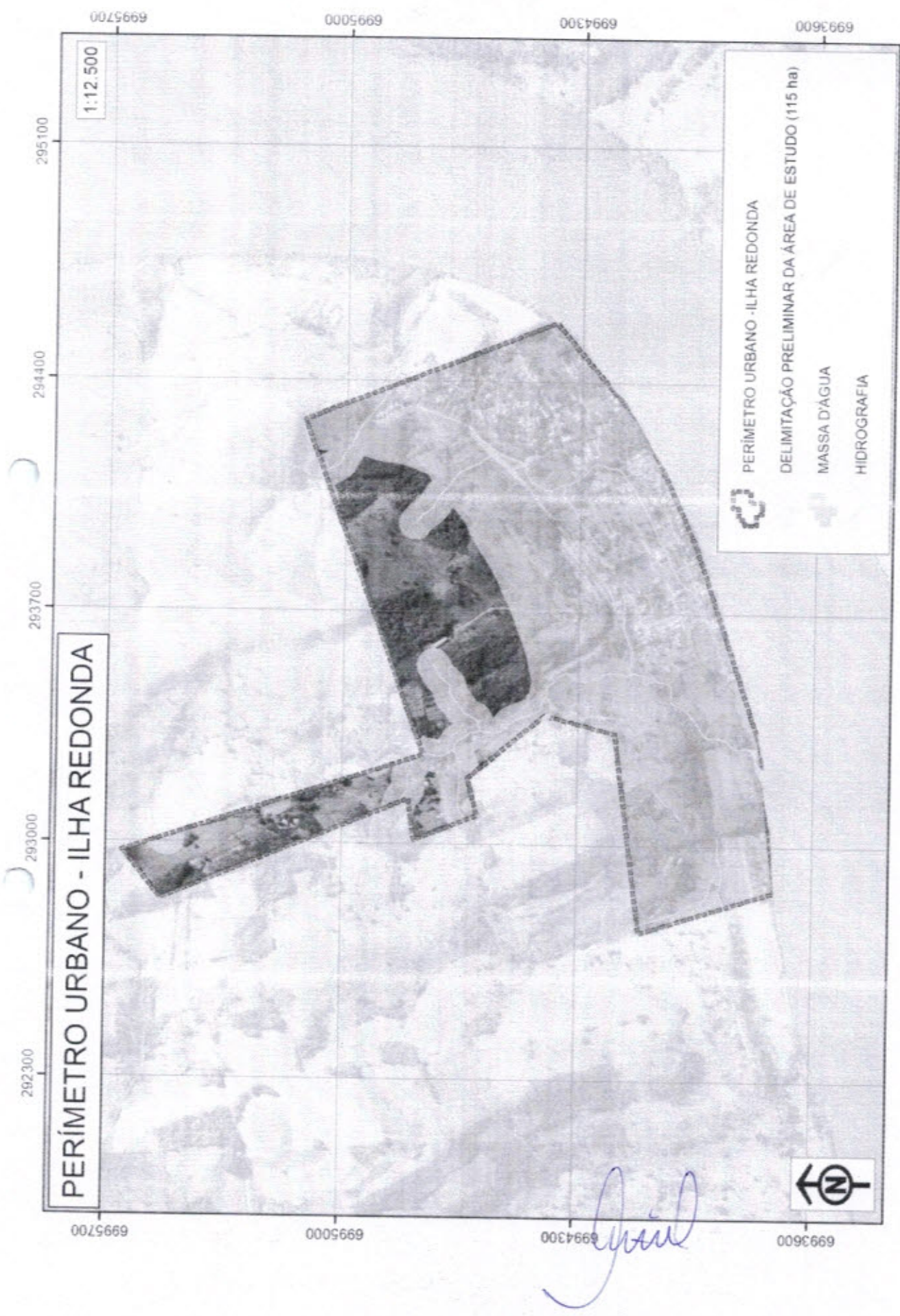
PERÍMETRO URBANO - SEDE DE PALMITOS

1:35.000

-  PERÍMETRO URBANO - SEDE DE PALMITOS
-  DELIMITAÇÃO PRELIMINAR DA ÁREA DE ESTUDO (230 ha)
-  MASSA D'ÁGUA
-  HIDROGRAFIA



[Handwritten signature]



0069669

0099669

0089669

0009669

277500

277200

276900





276600

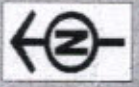
276300

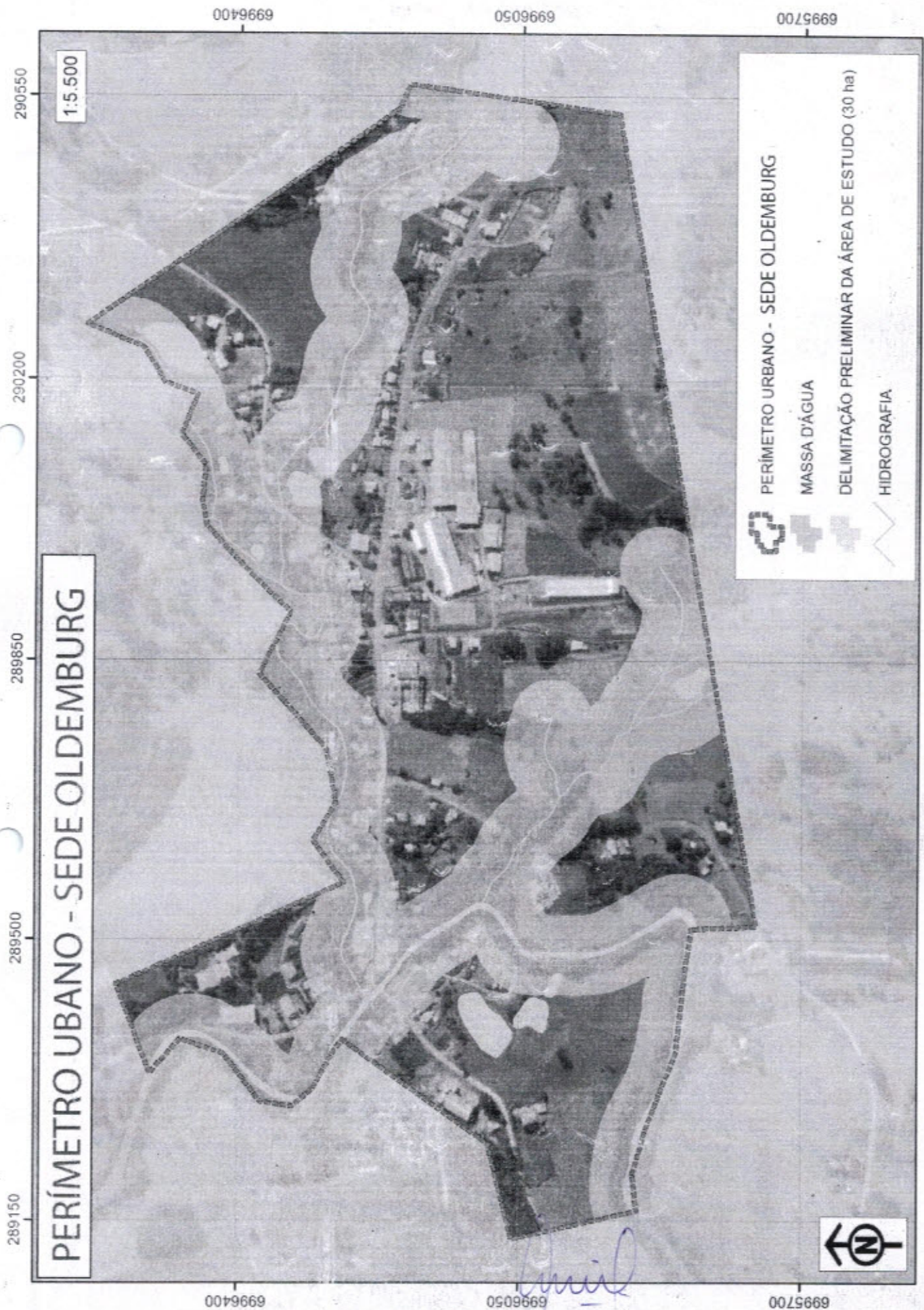
1:5.000

PERÍMETRO URBANO - SÃO BRAS



-  PERÍMETRO URBANO - SÃO BRAS
-  DELIMITAÇÃO PRELIMINAR DA ÁREA DE ESTUDO (08 ha)
-  MASSA D'ÁGUA
-  HIDROGRAFIA





PERÍMETRO UBANO - SEDE OLDEMBURG

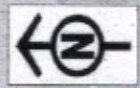
1:5.500

PERÍMETRO URBANO - SEDE OLDEMBURG

MASSA D'ÁGUA

DELIMITAÇÃO PRELIMINAR DA ÁREA DE ESTUDO (30 ha)

HIDROGRAFIA



289150

289500

289850

290200

290550

6996400

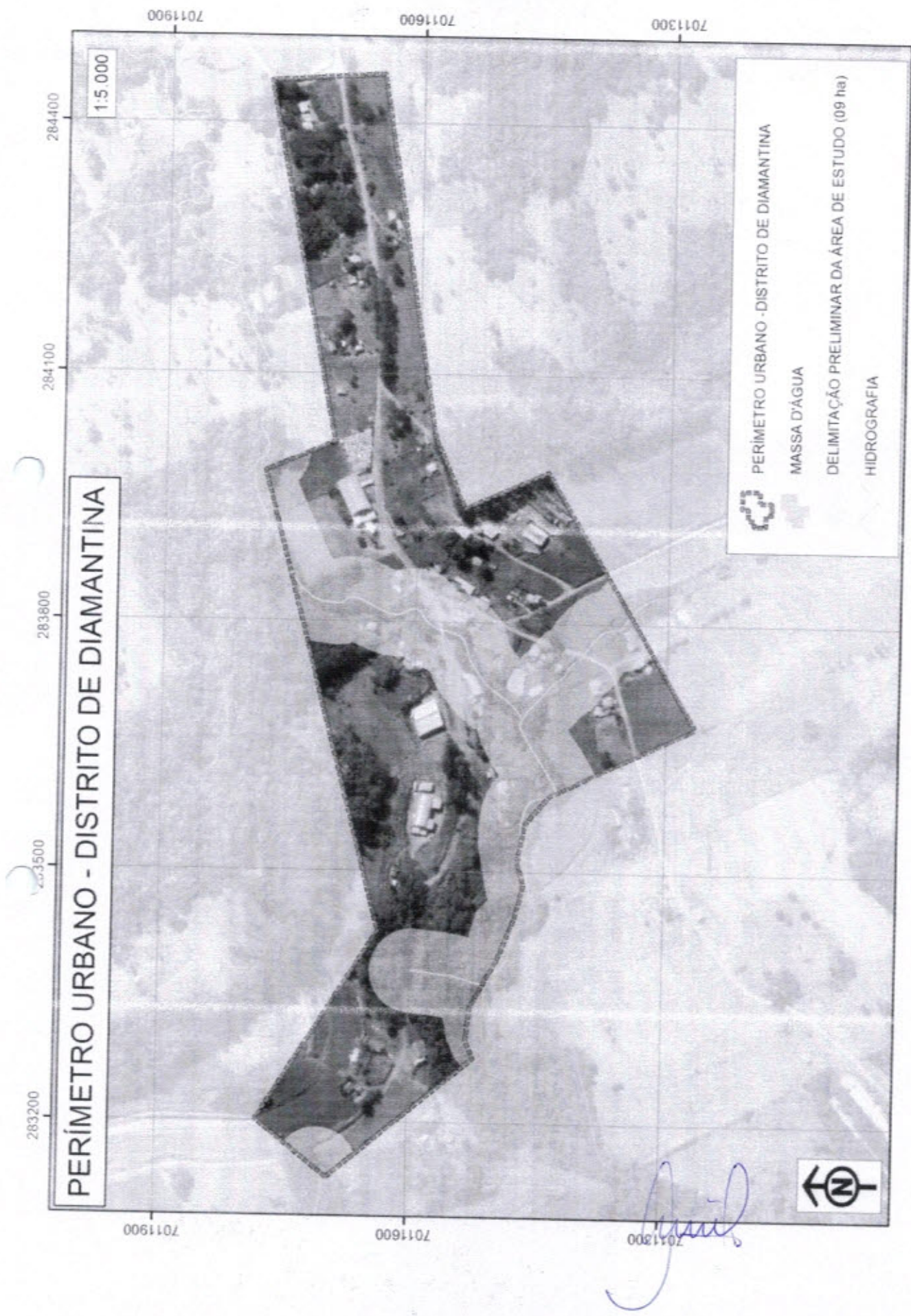
6996050

6995700

6996400

6996050

6995700



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

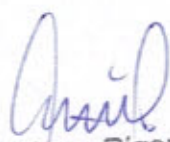
Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 22/2022
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 2/2022-TP
Data do Processo: 11/03/2022
Data da Abertura das Propostas: 05/04/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,/...../.....


Milton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAS/SC 14.059-B

Assunto: Re:

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 29/03/2022 09:13

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados,

Da análise da minuta do **Edital de Processo Licitatório**, Modalidade “**Tomada de Preços**” tendo por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE,**” constatamos sua regularidade, pois: * o objeto está descrito de forma regular, assim como as exigências de habilitação; * a modalidade é adequada; * foram atendidos os requisitos legais; e, * os termos do Edital não contêm vícios.

Em seg., 28 de mar. de 2022 às 14:28, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

Esse edital foi alterado. O processo que havia sido lançado será cancelado e lançado novamente com este edital.

--

Licitações e
Contratos



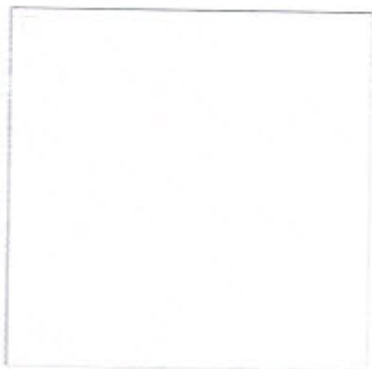
Fone: 49 3647 9610

PREFEITURA DE PALMITOS SC

--

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



DECRETO N° 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1° Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1° Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1° Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2° Suplente

Art. 2° Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1° Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2° Suplente

Art. 3° A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

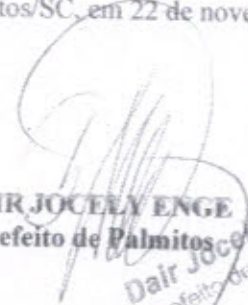
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos




Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento




Roberto José Stefeqj
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221

Município de Palmitos/SC
Número de Publicação Nº 0789/2021
Ato: Decreto nº 078/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 29/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021

Carina Pottker Zemtani
Responsável

Alina Carina Pottker Zemtani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 26/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/04/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 3/2022-TP na modalidade Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

Palmitos, 29 de Março de 2022.

Aline Carina Pottker Zerniani
Assinatura do Responsável

Protocolo de Publicação Nº 0320/2022
Ato: Aviso de licitação - n. 26/2022
Período da Publicação: 29 / 03 / 2022
a 06 / 04 / 2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 29 / 03 / 2022

Aline Carina Pottker Zerniani
Responsável

Aline Carina Pottker Zerniani
Mat. nº 959801
Controle de Frotas e Patrimônio
Município de Palmitos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 EDITAL N. 0002/2022
EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE MÉDICO
POR PRAZO DETERMINADO E PRECÁRIO, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o Edital de Contratação de Médico por prazo **DETERMINADO** e **PRECÁRIO**, para contratação em regime de designação temporária para atender às necessidades de excepcional interesse público, na Unidade Básica de Saúde do Bairro São Cristóvão, pelo período de um ano de Medicina) Clínico Geral, 40 horas, conforme Lei Complementar n. 148/2019, de 09 de junho de 2019, mais a Lei Complementar n. 44/2006, datada de 07 de março de 2019, e/o o artigo 37, IX da Constituição Federal.

Considerando que, os médicos que realizarem Processo Seletivo Simplificado - Edital n. 0091/2021, cujo resultado foi homologado em fevereiro de 2021, a lista de médicos já constantes e na sua ordem de classificação, todos declinaram por sua desistência.

Considerando que, os médicos que realizaram edital n.º 001/2022 Edital de Contratação de Médico por prazo determinado e precário, a lista de médicos já constantes e na sua ordem de classificação, todos declinaram por sua desistência.

Considerando que, o atual profissional que está atuando junto a essa Unidade de Saúde, notou seu desligamento no mês de março;

Considerando finalmente, que está sendo realizados todos os procedimentos internos para realização do concurso público ou do novo processo seletivo.

RESOLVE:
1. DAS VAGAS
 1.1. O processo seletivo simplificado e destinado ao provimento de vagas temporárias para um período específico de até 01 (um) ano, ou até a realização do Concurso Público, destinado a realização temporária das atribuições dos cargos constantes no Anexo I da Lei Complementar n. 148/19, que dispõe sobre a **INSTITUIÇÃO DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

1.7. A descrição dos cargos, carga horária semanal, vencimento inicial, nível de escolaridade e atribuições estão descritos no Anexo I desta Edital.

1.8. A carga de trabalho do cargo deste processo seletivo será no regime de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma inequívoca as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

2.2. Não serão aceitas inscrições de candidatos que constituem o grupo de risco de contaminação da COVID-19 (idade igual ou superior a 60 anos, cardiopatias graves ou desconpensadas (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica), Presença de doenças graves ou desconpensadas (asma moderada/grave, DOPC), Imuno-supressão; Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), Diabetes mellitus, conforme juízo clínico, doenças zoonóticas com estado de fragilidade imunológica, gestantes (Lei 14.151/21).

2.3. As inscrições estarão abertas no período de 29/03/2022 a 17/04/2022, com prazo de entrega de documentação junto ao endereço eletrônico somente via internet, pelo site www.faxinal.sc.gov.br

2.4. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá encaminhar a documentação descrita no item 3, devidamente assinada em formato pdf.

2.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de o fato ter sido constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Será exigido dos candidatos ao processo seletivo, para fins de inscrição, a apresentação de cópia escaneada em pdf dos seguintes documentos:

a) preenchimento da ficha de inscrição, com todas as informações obrigatórias;

b) Documento de identidade;

c) Cadastro pessoa física - CPF;

d) Título de eleitor e comprovante de quitação com justiça eleitoral;

e) Declaração obrigação militar (masculino);

f) Declaração (habilitação) para o cargo de interesse;

g) Declaração de não órgão de classe profissional;

h) Declaração de que não sofreu ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (Anexo II) devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato pdf;

4. - DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo seletivo constará de análise de currículo discriminando títulos e experiência profissional, observados os seguintes critérios:

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO |
|--|--|
| Certificação de conclusão de curso de capacitação nos últimos 5 anos com carga horária mínima de 20 horas. | 0,25 por curso |
| Certificado de declaração de participação de palestras, seminários e congressos, nos últimos 02 anos. | 0,25 por palestras, seminários ou congressos |
| Êxito curricular na área hospitalar e ESF (incluindo os estrangeiros) | 0,25 cada período de seis meses completos (pontuação máxima 01 (um) ponto) |
| Experiência profissional | 0,50 pontos por ano completo (pontuação máxima 2,5 pontos) |
| Especialidade | 01 ponto |
| Residência | 02 pontos |
| Mestrado | 03 pontos |
| Doutorado | 04 pontos |

4.2. Para fins de comprovação de formação o candidato deverá anexar à inscrição documentação escaneada em pdf dos certificados e cursos realizados.

4.3. Para fins de comprovação de comprovação da experiência profissional, o candidato deverá anexar a inscrição cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, na hipótese de regime de contratação estatutário, a comprovação de dará por ato de nomeação publicado no Diário Oficial ou Certificado de tempo de serviços expedido por órgão público.

4.4. Somente será pontuada documentação inserida no momento da inscrição.

5 - DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Na lista de classificação constará relação dos candidatos, por ordem decrescente, de acordo com o número de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate no total de pontos, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e consistência o empelo, terá preferência o mais idoso.

5.3. O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 18 de abril de 2022 no site do Município www.faxinal.sc.gov.br.

6 - DOS RECURSOS

6.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se

sentir prejudicado, poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue via e-mail ao Departamento do Gestão de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes "mailto:faxinal.sc@faxinal.sc.gov.br" e/ou pessoalmente no prazo de 01 dia útil, contado da divulgação do resultado preliminar.

7 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

7.1. O Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes, convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória, por telefone ou meio eletrônico, nos endereços indicados pelo candidato na ficha de inscrição.

7.2. Os candidatos convocados deverão apresentar cópia simples acompanhada de original e/ou cópia autenticada da seguinte documentação. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, mediante fornecimento de cópias legíveis dos seguintes documentos, acompanhados dos originais quando necessário:

7.2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

7.2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

7.2.3. Atender, se o candidato for deficiente, às exigências da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e do Decreto Federal n. 3.298/1999;

7.2.4. Estar em gozo dos direitos civis e políticos;

7.2.5. Estar quieto com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, só de sexo masculino;

7.2.6. Apresentar certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando situação regular;

7.2.7. Comprovar a escolaridade mínima exigida no Edital;

7.2.8. Apresentar certidão negativa da antecedência criminal, civil e eleitoral fornecidas pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida no máximo, há 6 (seis) meses, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;

7.2.9. A admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do art. 37, XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, referentes a extinção de emprego, emprego ou funções públicas, alijando-outorgas, fundações, empregos públicos, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a participação simultânea de provistos de apositados decorrentes do art. 40, ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de emprego, emprego ou função pública, ressalvados os empregos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

7.2.10. Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico do trabalho do Setor de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes/SC, após a aprovação dos exames e dos demais documentos;

7.2.11. Demais documentos a serem solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, apenas para os candidatos classificados e convocados para a contratação.

7.2.12. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos do item 7 deste Edital serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

7.2.13. Os documentos previstos no item 7 deste Edital deverão ser apresentados no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da convocação, sob pena de exclusão do processo seletivo.

7.2.14. O não cumprimento dos requisitos necessários impossibilitará a contratação do candidato.

7.2.15. Não será admitido o candidato classificado que tenha sido demitido em razão do Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, junto ao Município de Faxinal dos Guedes/SC, nos últimos 5 (cinco) anos.

7.3. Os candidatos convocados após a apresentação da documentação para fins de contratação, serão encaminhados para exame médico admissional, e orientados sobre o início das atividades.

7.4. É de responsabilidade do candidato a atualização dos dados cadastrais para fins de convocação.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

8.2. Não poderão se inscrever no processo seletivo os servidores ocupantes de cargos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, nos termos da Constituição Federal;

8.3. Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital;

8.4. O processo seletivo terá validade de 6 meses, podendo ser prorrogado contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Faxinal dos Guedes/SC;

8.5. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificadas posteriormente eliminará o candidato do processo seletivo;

8.6. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

8.7. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

8.8. O candidato aprovado será convocado via e-mail ou telefone, de acordo com os dados informados na ficha de inscrição, cabendo ao candidato manter as informações atualizadas e conferir o recebimento da convocação, dentro do prazo de validade do presente processo seletivo;

8.9. Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato que não comparecer dará direito ao Departamento de Gestão de Pessoal do Município de Faxinal dos Guedes/SC a convocar o próximo classificado;

8.10. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

8.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato temporário regido pelo regime jurídico administrativo, sendo vinculado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS, por um período de até 01 (um) ano improrrogável, ou até a realização de Concurso Público, podendo ser rescindido, conforme interesse da municipalidade.

9 - CRONOGRAMA

| | |
|-------------------------|---|
| 29/03/2022 | PUBLICAÇÃO DO EDITAL |
| 29/03/2022 a 13/04/2022 | INSCRIÇÃO COM JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO |
| 12/04/2022 | ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO |
| 13/04/2022 | PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA |
| 14/04/2022 | PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO À CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA |
| 18/04/2022 | PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL |
| 19/04/2022 | CONTRATAÇÃO |

Faxinal dos Guedes/SC, 29 de março de 2022.
 GILBERTO ANGELO LAZZARI
 PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que o Edital de Licitação pública, regredida pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 234/2014 de 20 de Novembro de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade Processo Licitatório de n. 15/2022, Pregão Presencial Sistema de Registros de Preços n. 02/2022, do tipo Menor Preço por Item **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PROTÉICO** para Prestação de Serviços em Confissão do Prófeses Dietéticas Totais e/ou Parciais A REALIZAR-SE 08h30m horas do dia 30 de MARÇO de 2022, **ENCONTRA-SE CANCELADO POR TEMPO INDETERMINADO PODENDO SER REPUBLICADO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Faxinal dos Guedes/SC, 29 de março de 2022.
 GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 0022/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE
 ADS24285A10C312D0242E4A3B6CDD0F7A9782C6D

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital de Licitação pública, regredida pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 003/2022 de 03 de Janeiro 2022 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0022/2022 - Menor Preço por Item**, visando registro de preços para **ADQUIÇÃO DE APOSTILAMENTO PARA O ENSINO RELIGIOSO PARA OS ALUNOS DO 6º AO 9º ANO DE TODA A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 07h30m às 08h30m horas do dia 07 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará e abertura dos envelopes dos interessados. A integral do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no site da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, ou seguidas a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340, Faxinal dos Guedes/SC, 29 de março de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Código registro TCE
 17D998281C1D4E695F9CD8E8F07FA416F8CAE5

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que PUBLICA o Edital de Licitação pública, regredida pelas disposições da Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, mais o Decreto n. 003/2022 de 03 de Janeiro 2022 e subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de junho e 1993 e Lei Complementar 123/2006 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 0022/2022 - Menor Preço por Item**, visando registro de preços para **ADQUIÇÃO DE 01 TRATOR DE ESTERNA NOVO ANO DE FABRICAÇÃO 2021, POTÊNCIA MÍNIMA LÍQUIDA DE NO MÍNIMO 125 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14.000 KG, EQUIPADO COM MOTOR DIESEL DE NO MÍNIMO 3 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, CABINE FECHADA MODELO ROPS/OPS COM AR CONDICIONADO E DEMAIS ACESSÓRIOS DE SEGURANÇA.** De acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos neste edital e, estará recebendo os envelopes contendo as propostas de preços e os envelopes para habilitação das 07h30m às 08h30m horas do dia 13 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Faxinal dos Guedes, sito à Av. Rio Grande do Sul, n. 458, Centro e às 08h30m neste mesmo dia e local realizará e abertura dos envelopes dos interessados. A integral do Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelos interessados no site do Município: www.faxinal.sc.gov.br ou junto ao Mural Público da Prefeitura de Faxinal dos Guedes, no site da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário das 07h30m às 11h30m e das 13h00 às 17h00m, ou seguidas a sexta-feira, na Av. Rio Grande do Sul, n. 458, fone/fax (0xx49) 3436-4340, Faxinal dos Guedes/SC, 29 de março de 2022.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Projeto Licitatório n.º 26/2022, Modalidade: Tomada de Preço n.º 03/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 e 65 DA LEI N. 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI N. 13.465/2017, LEI N. 14.285 DE 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO N.º 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES. Dado da entrega dos envelopes: 25/04/2022 até às 08:30 horas. Data de abertura: 26/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitação da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br, Palmitos, 29 de março de 2022. Dra. Jocely Engre - Prefeito Municipal.**



**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2022
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**
Contrato Nº 35 /2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: SIRLEI DE LIMA VIEIRA
Valor: 4.094,40 (quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: Início: 16/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2022
Recursos: 54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar PNAE
54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 14, CAPUT DA LEI 11.947/2009
Orleães, 16 de Março de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 811375

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 59/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2022
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**
Contrato Nº 56 /2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: JEAN PIERRI DE LIMA VIEIRA
Valor: 12.800,64 (doze mil e oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)
Vigência: Início: 16/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 13/2022
Recursos: 54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar PNAE
54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 14, CAPUT DA LEI 11.947/2009
Orleães, 16 de Março de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 811378

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 61/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**
Contrato Nº 37 /2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: FERNANDA KUEHLKAMP
Valor: 9.239,31 (nove mil duzentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)
Vigência: Início: 17/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 14/2022
Recursos: 54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar PNAE
54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 14, CAPUT DA LEI 11.947/2009
Orleães, 17 de Março de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 811379

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 62/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**
Contrato Nº 58 /2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: MARIA DEBIASÍ CHEQUETTO
Valor: 9.821,10 (nove mil oitocentos e vinte e um reais e dez centavos)
Vigência: Início: 17/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 15/2022
Recursos: 54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar PNAE
54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 14, CAPUT DA LEI 11.947/2009
Orleães, 17 de Março de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 811382

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 63/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2022
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**
Contrato Nº 59 /2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR AGROINDUSTRIAL - COOP-FASUL
Valor: 73.606,67 (setenta e três mil seiscentos e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: Início: 17/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 16/2022
Recursos: 54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar PNAE
54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 14, CAPUT DA LEI 11.947/2009
Orleães, 17 de Março de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 811385

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 65/2022**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2022**
Contrato Nº 62 /2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS
Contratada: COOPERATIVA FAMILIAR DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA NOVA VIDA
Valor: 55.050,48 (cinquenta e cinco mil e cinquenta reais e quatro e oito centavos)
Vigência: Início: 18/03/2022 Término: 31/12/2022
Licitação: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 18/2022
Recursos: 54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Alimentação Escolar PNAE
54/2022 – 06.001.12.306.0006.2012.3.3.90.00.00 – Manutenção da Merenda Escolar – Recursos Ordinários
FUNDAMENTO LEGAL ARTIGO 14, CAPUT DA LEI 11.947/2009
Orleães, 18 de Março de 2022
JORGE LUIZ KOCH
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 811387

Paial**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 029/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIAL
CNPJ: 01.614.375/0001-59
Contratada: ISMAEL ISAC THEODORO
CNPJ sob Nº 29.092.430/0001/73
Valor: R\$ 1.313.408,40 (Um milhão e trezentos e treze mil e quatrocentos e oito reais e quarenta centavos).
Vigência: De 28/03/2022 até 28/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 25/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo da engenharia, em regime de empreitada global, regime de execução por preço unitário, para execução de obra para Construção da Quadra Esportiva Coberta – de Linha Pinheiroiro, Interior, deste Município, com a concomitante fornecimento de materiais e mão de obra, de acordo com o projeto básico constante no Anexo "B" deste Edital.

NEVO ANTONIO MORTARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 811602

Palhoça**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Chamada Pública Nº 04/2022 – Credenciamento
Objeto: Credenciamento de Instituições Financeiras Autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Interessadas em proceder a Concessão de Empréstimos por meio do Fundo de Aval Garantidor Municipal instituído pela **Lei Complementar Nº 0293/2020**, doravante denominado Fundo para Estímulo Econômico de Palhoça, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, destinado a prover recursos para garantir riscos das operações de financiamento

contratadas, viabilizando o acesso das microempresas, empresas de pequeno porte, micro empreendedores individuais e profissionais autônomos às linhas de financiamento junto a instituições financeiras, de acordo com o especificado nos anexos deste Edital.
Abertura: 27/04/2022 às 14.00.
Local da retirada do Edital e Anexos: www.palhoça.atende.net
Palhoça, 29 de março de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cod. Mat.: 811577

PalmeiraESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 01.610.566/0001-06, com sede à Rua Roberto Heilmann, nº. 200, centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeitura Municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto as **Obras de reforma no Núcleo Municipal Professor Benício, situado na localidade rural de Mate Escuro, constando de serviços de reestruturação e reconstrução de espaço de alimentação, cozinha, banheiros e área de serviços conforme descrição detalhada em memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo.** A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feitos a partir das **13h30min do dia 18.04.2022. Abertura de sessão será às 13h50min do mesmo dia.** A presente licitação será do tipo **MINOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3082, op. 006 do Banco CEF, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital, junto ao site <http://www.palmeira.sc.gov.br>, Palmeira, 22 de março de 2022.
Fernanda Isadora Souza Costa Pessas – Presidente da Comissão,
Cod. Mat.: 811526

PalmitosESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 26/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.851/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.485/2017 E Nº 14.285 de 28/12/2021. TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTES. Data de entrega dos envelopes: 25/04/2022 até às 08:30 horas. Data de abertura: 25/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Salar de Licitações da Prefeitura de www.palmitos.sc.gov.br. Palmítos, 29 de março de 2022. **Dair Jocely Enge** – Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 811486

PeritibaESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba informa a todos os interessados que fica **Revogado** o Processo de Licitação nº 26/2022 – Tomada de Preço nº 02/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para construção civil para execução de projeto de

PROCESSO 24/2022 - 1º ADENDO

Publicação Nº 3789876

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
1º ADENDO

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Independência, nº 100, centro, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que houve ALTERAÇÕES no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura e no site do município. Palmitos, 29 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PROCESSO 26/2022

Publicação Nº 3790056

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Cód. de Registro de Informação (e-Síngel) F252BBCEB570793832FABE11071016FBDE29397C

Processo Licitatório nº 26/2022. Modalidade: Tomada de Preço nº 03/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE. Data da entrega dos envelopes: 25/04/2022 até as 08:30 horas. Data da abertura: 25/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 29 de março de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

O município de PALMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº: 01.610.566/0001-06, com sede a Rua Roberto Herkenwiler, nº 700, Centro, em Palmeira/SC, representada por sua Prefeita Municipal Sra. FERNANDA DE SOUZA CORDOVA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, comunga aos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO que tem por objeto a Obras de reforma no Núcleo Municipal Professor Benício, situado na localidade rural de Mano Escura, constando de serviços de reestruturação e reconstrução de espaço de alimentação, cozinha, banheiros e área de serviços conforme descrição detalhada em memorial descritivo e planilha orientadora em anexo. A entrega dos envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão feitos a partir das 13h30min do dia 18/04/2022. Abertura da sessão será às 13h55min do mesmo dia. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 8.666/93. Os interessados na aquisição do Edital e seus anexos em via impressa deverão apresentar comprovante de depósito bancário no valor de R\$ 10,00 (dez reais) em nome da Prefeitura Municipal de Palmeira, conta corrente nº 75-7, agência 3092, np. 006 do Banco CCB, ou poderão adquirir gratuitamente, em via digital junto ao site <http://www.palmeira.sc.gov.br>.

Palmeira, 22 de março de 2022.
FERNANDA ISADORA SOUZA COSTA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório nº 36/2022. Objeto: contratação da empresa para a elaboração do estudo técnico socioambiental (ETSA) nos áreas do APP no perímetro urbano do Município de Palmitos - SC, com base nos ARTS. 6º e 65 da Lei nº 12.651/2012 e nos ARTS. 11, 5, 2º e 12, ambos da Lei nº 15.465/2017, Lei nº 14.285 de 29/12/2021, Termo de Referência emitido pela Fundação do meio ambiente - Fundação Técnico nº 1/2021/GAM/CAT (emitido em 16 de março de 2021) e seus anexos, emitido de determinação de áreas de preservação permanente em núcleos urbanos informais com unidades (serviços) pela Prefeitura Municipal de Palmitos, com base em informações fornecidas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente em junho de 2020) e demais legislações correlatas e vigentes. Data de entrega dos envelopes: 25/04/2022 até as 08h30 horas. Data de abertura: 26/04/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura do site www.palmitos.sc.gov.br.

Palmitos, 29 de março de 2022.
DAIR JOCELY ENGE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022 - PMPB

Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 39/2022 - PMPB Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros de alimentação para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 11/04/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 29 de março de 2022
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022 - PMPB

MULTIPLACADAS Com itens exclusivos para ME/EPP - aplicação da margem de preferência para empresas locais ou Regionais e municípios limítrofes com o município de Porto Belo Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico Nº 38/2022 - PMPB Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de materiais hidrossanitários, para atender as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até as 08h30min do dia 11/04/2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 29 de março de 2022
JOEL ORLANDO LUCINDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2022

Processo Licitatório 066/2022 - Multientidade
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por MENOR PREÇO POR ITEM, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS, BOTOÕES DE GÁS (CASCO), ÁGUA MINERAL E VASILHAMES PARA ÁGUA, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br até as 08h29min do dia 11 de abril de 2022, com início da sessão às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br e no site www.portaldecompraspublicas.com.br Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licite@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 01E2D268B7F277866EDFA317D028089EF46886E

Porto União - SC, 29 de março de 2022.
EUSEU MIBACH

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2022

Processo Licitatório 065/2022
Extrato de Edital de Tomada de Preços 003/2022
O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVAS NO BAIRRO SANTA ROSA. O recebimento dos envelopes se dará até as 08h30min do dia 14 de abril de 2022 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licite@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Código registro TCE: 0C24DE3DC0C838F5206B06E68D9AEE3349653CB

Porto União - SC, 28 de março de 2022.
EUSEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

PROCESSO Nº 05/2022.
Torna público a ALTERAÇÃO do Edital do Pregão Eletrônico Nº 18/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para consumo merenda escolar nas escolas da rede municipal de ensino. (QUEIJSOS e MANTEIGA), passando a conter as seguintes alterações: Retira-se do Edital o Item 01: Doce de leite, e altera-se o valor dos demais itens. Em virtude destas ALTERAÇÕES passa a data de abertura e julgamento das propostas e habilitação, a ser dia 11/04/2022 às 14h. As demais cláusulas permanecerão inalteradas. Qualquer dúvida e esclarecimentos o edital completo pode ser retirado através do e-mail licitacao@poosoredo.sc.gov.br ou pelos telefones: (47)3545-5700/8719/6721.

OSCAR GUTZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21-2022
O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado de Santa Catarina, leva ao conhecimento de todos a alteração da data da sessão pública do Processo Licitatório nº 21/2022. Tomada de Preços nº 04/2022, com o objeto de escolha mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a aquisição de pedra britada graduada simples, classificada - BGS a ser utilizada na base de pavimentação da Estrada Municipal PCB 01, Vereador Raul Machado, Linha São Luis, interior deste Município. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pelo presidente da comissão de licitação, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, do Município de Presidente Castello Branco/SC, CEP 89.745-000, até as 08h45min, do dia 19 de abril de 2022, iniciando-se a Sessão Pública às 09h00min, do mesmo dia e local. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone (0xx) 49 3457-1122.
A íntegra do presente Processo poderá ser obtida no site: www.castellobranco.sc.gov.br.

Presidente Castello Branco-SC, 28 de março de 2022.
TARCILIO SECCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 44/2022
Contratado: Edimar Mann, com endereço na Linha Maríngia do Oeste, S/N, em Romelândia, CPF sob nº 072.924.599-35. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, de acordo com a Chamada Pública nº 04/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência do Contrato: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 1.375,90 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais com noventa e dois centavos). Assinatura: Juarez Furtado Prefeito de Romelândia - SC e Edimar Mann pela contratada.

Extrato do Contrato nº 45/2022. Contratado: Joyce Hoelke Scariot, com endereço na Linha União, S/N, em Romelândia, CPF sob nº 055.838.579-60. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, de acordo com a chamada pública nº 04/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência do Contrato: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). Assinatura: Juarez Furtado Prefeito de Romelândia - SC e Joyce Hoelke Scariot pela contratada.

Extrato de Contrato nº 46/2022. Contratado: Cooperativa Central Sabor Colonial, com endereço na Avenida Porto Alegre, nº 225 E, Centro de Chapecó, (CNPJ) sob nº 12.720.068/0001-24. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos matriculados na rede de educação básica pública, durante a vigência deste instrumento contratual, de acordo com a Chamada Pública nº 04/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência do Contrato: Da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022. Valor: R\$ 6.530,60 (seis mil quinhentos e trinta reais). Assinatura: Juarez Furtado Prefeito de Romelândia - SC e Cooperativa Central Sabor Colonial pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA FMS Nº 1/2022

CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS 1/2022
OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde para atendimento aos usuários referenciados pela Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento aos usuários dos serviços do PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, MAC - Média e Alta Complexidade, conforme relação detalhada constante do Anexo I.
PRESTADORES: Poderão requerer o credenciamento pessoas jurídicas públicas ou privadas, com ou sem finalidade lucrativa, desde que atendidas as condições deste Edital.

REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS: Resolução nº 04/2022 - CMS/JTC.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Furo no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, mediante procedimento de inexistência de licitação.



Socle

061

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Rua Abramo Eberle, 136, sala 01 - Centro - CEP 89700-204

Concórdia - Santa Catarina

www.altouruguai.eng.br

contato@altouruguai.eng.br

(49) 3442-6333



Alto Uruguai®
Engenharia & Planejamento

Saneamento Básico | Gestão de Cidades | Meio Ambiente

**MUNICÍPIO DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Solu

062



Alto Uruguai

Engenharia & Planejamento

Socle





Alto Uruguai[®]

Engenharia & Planejamento

A **Alto Uruguai** é uma empresa de Arquitetura e Engenharia, que trabalha no planejamento estratégico para o desenvolvimento de cidades e melhoria da qualidade de vida da população.

A Empresa tem por princípio o desenvolvimento dos trabalhos com competência, honestidade e respeito aos nossos clientes. Trabalhamos sempre pela busca de soluções que priorizem o desenvolvimento sustentável e o crescimento econômico.

VISÃO

Ser empresa de referência, reconhecida como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade, fornecedores e investidores, pela qualidade de nossos produtos, serviços e relacionamento.

MISSÃO

Proporcionar ao cliente serviços e soluções de qualidade e que respeitem os princípios da legalidade.

VALORES

- » Ética
- » Integridade
- » Melhoria contínua
- » Comprometimento
- » Respeito aos clientes
- » Superação de resultados
- » Responsabilidade social e ambiental





0

HABILITAÇÃO JURÍDICA

065



Sete




B

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente
registrado

096



Socle



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 4 DA SOCIEDADE
ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
CNPJ nº 19.338.878/0001-60

MARCOS ROBERTO BORSATTI, brasileiro, nascido em 06/04/1990, solteiro, engenheiro ambiental, CPF nº 070.707.899-71, carteira de identidade nº 4.319.272, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Moacir Romani, 176, Bairro Parque de Exposições, Concórdia - SC, CEP 89.711-354, Brasil, representado neste ato por seu PROCURADOR **MAYCON PEDOTT**, brasileiro, nascido em 26/02/1990, solteiro, engenheiro ambiental, CPF nº 075.832.129-52, carteira de identidade nº 4589920, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fiorelo Sunti, 419, Bairro Imperial, Concórdia - SC, CEP 89.708-896, Brasil.

MAYCON PEDOTT, brasileiro, nascido em 26/02/1990, solteiro, engenheiro ambiental, CPF nº 075.832.129-52, carteira de identidade nº 4589920, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Fiorelo Sunti, 419, Bairro Imperial, Concórdia - SC, CEP 89.708-896, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205426322, com sede Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro Concórdia, SC, CEP 89700204, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.338.878/0001-60, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOTECNOLOGIAS, SERVIÇO DE AEROLEVANTAMENTO/ AEROFOTOGRAMETRIA E PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E TERRESTRES, GESTÃO E PLANEJAMENTO TERRITORIAIS E USO DO SOLO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CONCORDIA SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Req: 81100001292909

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021
Arquivamento 20218362668 Protocolo 218362668 de 04/08/2021 NIRE 42205426322
Nome da empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 250190875466700
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/08/2021



520.11

067

NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de **ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA.**

DA SEDE/FILIAIS/AGÊNCIA OU SUCURSAIS

Cláusula Segunda - A sociedade tem sua sede na cidade de Concórdia - SC, Rua Abramo Eberle, 136, Sala 01, Centro Concórdia, SC, CEP 89.700-204.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo três quartos do capital social.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade tem o seguinte objeto: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOTECNOLOGIAS, SERVIÇO DE AEROLEVANTAMENTO/AEROFOTOGRAMETRIA E PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E TERRESTRES, GESTÃO E PLANEJAMENTO TERRITORIAIS E USO DO SOLO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.**

Parágrafo Único: A empresa contratará e manterá em seu quadro funcional responsáveis técnicos necessários para o exercício de suas atividades conforme regulamentação dos órgão competentes.

DO CAPITAL SOCIAL/QUOTAS/RESPONSABILIDADE

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em moeda corrente nacional, representado por 1.000.000 (um milhão) de quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuídas:

MARCOS ROBERTO BORSATTI...500.000 quotas.....R\$ 500.000,00.
MAYCON PEDOTT.....500.000 quotasR\$ 500.000,00.

Cláusula Quinta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Único: As cotas de capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada à penhora das mesmas para a garantia de obrigações particulares dos sócios.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A sociedade será administrada isoladamente pelo sócio **Marcos Roberto Borsatti**, isoladamente pelo sócio **Maycon Pedott**, investido na função de administrador,

Req: 81100001292909

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218362668 Protocolo 218362668 de 04/08/2021 NIRE 42205426322

Nome da empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250190875466700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

04/08/2021

scd

068

cabendo-lhe a representação da sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de sua função.

Parágrafo Único: Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sétima - O administrador declara sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Oitava - A sociedade iniciou as atividades em 18 de novembro de 2013, e seu prazo de duração é indeterminado.

DA CESSÃO/TRANSFERÊNCIA/VENDA DE QUOTAS

Cláusula Nona - Cabe ao sócio que deseja ceder ou vender duas quotas, ou retirar-se da sociedade, comunicar aos sócios remanescentes, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo a estes a condição de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Primeiro: As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, a condição de preferência para aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Segundo: Se os sócios remanescentes não usarem da condição de preferência no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esta cláusula, tem o sócio cedente a liberdade de transferir duas quotas a terceiros.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, apresentando aos sócios os lucros e prejuízos, para tomarem as devidas deliberações.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá em qualquer tempo distribuir saldos de lucros aos seus sócios, sempre apurados contabilmente de acordo com a legislação vigente, podendo ser inclusive de forma **desproporcional** a participação de suas quotas, desde que em comum e pleno acordo entre estes.

Req: 81100001292909

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/08/2021

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218362668 Protocolo 218362668 de 04/08/2021 NIRE 42205426322

Nome da empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250190875466700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

Socle

069

Parágrafo Segundo: Em caso de prejuízos, estes, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelos sócios na proporção de duas quotas, observada a legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis conforme a legislação vigente.

DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS

Cláusula Décima Primeira - Os sócios, em comum e pleno acordo, dispensam a formalização de ata para fins de deliberação de contas e designação de administradores, sendo que, nada reclamado formalmente aos sócios nos quatro meses seguintes ao término do exercício social ano calendário, tem-se que os sócios aprovaram a prestação de contas do exercício anterior.

DA RETIRADA MENSAL

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA RETIRADA/FALECIMENTO/INTERDIÇÃO DE SÓCIOS

Cláusula Décima Terceira - Em caso de retirada, falecimento ou interdição de qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

DO FORO

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro da Comarca de Concórdia - SC, para o exercício e cumprimento das condições e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este instrumento.

Concórdia - SC, 03 de agosto de 2021.

MARCOS ROBERTO BORSATTI
P/P: MAYCON PEDOTT

MAYCON PEDOTT

Req: 81100001292909

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218362668 Protocolo 218362668 de 04/08/2021 NIRE 42205426322

Nome da empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250190875466700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/08/2021

070

Sock



218362668

TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA |
| PROTOCOLO | 218362668 - 04/08/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42205426322
CNPJ 19.338.878/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2021
SOB N: 20218362668

Handwritten mark

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218362668

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07583212952 - MAYCON PEDOTT - Assinado em 04/08/2021 às 11:12:57



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/08/2021

Certifico o Registro em 04/08/2021 Data dos Efeitos 03/08/2021

Arquivamento 20218362668 Protocolo 218362668 de 04/08/2021 NIRE 42205426322

Nome da empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 250190875466700

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Handwritten signature

071



9

Documento dos sócios administradores:



0

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
 Registro Crea Nº
 114899-9

Nome
MAYCON PEDOTT

Data do Registro no Crea-SC
 04/07/2012

Título Profissional
ENGENHEIRO AMBIENTAL

Registro Nacional
 2510990489
 Data de Emissão
 19/04/2017

Ver como Documento de Identidade em todo o território Nacional e sem ônus Financeiro, conforme Lei nº 20.901 de 20/01/2014 de
 Presidente do Conselho 24/12/06 e Lei nº 4.206 de 01/05/73.

República Federativa do Brasil
 Serviço Público Federal
 Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
 Carteira de Identidade Profissional

CREA-SC
 Crea de Registro

Nome
MAYCON PEDOTT

Filiação
**CLEIDE TEREZINHA SANTA CATARINA PEDOTT
 NILSON JOSÉ PEDOTT**

Nascimento CPF Doc de Identidade
 26/02/1990 075.832.129-52 4589920 SSP/SC

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
QUILOMBO SC

PIS/PASEP

Tipo Sarg Titulo de Eleitor
 O + 052343280965

Assinatura do Profissional

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 04.010-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V P.P. Art. 11 e 52 da Lei Federal 8.225/1994 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 5.721/2006 publicados a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 120551103201052490431-1; Data: 11/03/2020 10:56:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41490-C10P.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arrejado de Menda Corrente
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Soc

073

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



u

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 09:47:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120551103201052490431-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678da45c653e6d43aaba0fa93fc748a0d94165cf015da6a64fe497387f9431f8959e7723e8f97fde15f7a8d5ff8d558ea3f16





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



o

Sock

075 /

19/06/2020 09:



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

251125092-6

Nome

MARCOS ROBERTO BORSATTI

Filiação

NERIS MENOSGO BORSATTI

MARIZETE BORSATTI

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

070.707.899-71

4319273 SSP/SC

O+

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

06/04/1990

CONCORDIA

SC

BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

Data de Registro

CREA-SC

01/11/2012

17/09/2012

Ass. Presidente

Registro no Crea

Marcos R. Borsatti

17.6229-E



Valida em todo o território Nacional

Título Profissional

Engenheiro Ambiental

Ass. do Profissional

Marcos R. Borsatti

Valer como Documento de Identidade e tem Fé Pública (52º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

076

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 04.070-0
 Av. Antônio Carlos, 140 - Sala 101 - Centro - CEP 13040-000 - Ribeirão Preto, SP - SP

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V nº 41 e 51 da Lei Federal 8.239/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 120551103201052490320-1; Data: 11/03/2020 10:56:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJW41478-KXMA;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Assinado da Mensagem: R\$ 4,56
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sodi

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



U

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/06/2020 09:48:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 120551103201052490320-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6d917e924374803d48079bab18d678dac894c6f014d73670dada0cc1c0e052992cfe9d9643ad58eca35b6b9aa5b8a5e9723e8f97fde15f7a8d5ff8d558ea3f16





Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.100-2,
de 24 de agosto de 2001.



Handwritten mark



e

Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo Município de
Palmitos



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 11052

Data da Inscrição: 15/03/2022 Data da Renovação: Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

| | | | | |
|--------------------------|---|---------------------|----------------------------|-------------------|
| Razão Social: | ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES | | Data do Cadastro: | 15/03/2022 |
| Código: | 12312 | Ativ.Econ.: | Tipo de Empresa: | |
| Endereço: | RUA ABRAMO EBERLE, 136, AP 101 | | | |
| Bairro: | CENTRO | e-mail: | contato@altouruguai.eng.br | |
| Cidade: | Concórdia | Estado: | SC | Pais: Brasil |
| C.E.P.: | 89700-204 | Telefone: | 493442-6333 | Fax: |
| CNPJ: | 19.338.878/0001-60 | Inscr. Estadual: | | Inscr. Municipal: |
| Responsável: | | | | Identificação: |
| Capital Social: | | Faturamento Mensal: | | Qtde Funcion.: |
| Área Disponível: | | Área Construída: | | |
| Sócios Diretores: | | | | |
| Principais Clientes: | | | | |
| Principais Fornecedores: | | | | |
| Outras Informações: | | | | |

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--------------------------------|
|----------------|--------------------------------|

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| Certidão Negativa de Débitos com o FGTS | 2022022101132902303383 | 21/02/2022 | 22/03/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 220140031842170 | 28/02/2022 | 29/04/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Federais e União | 427D.99E2.9079.C683 | 25/01/2022 | 24/07/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 7913/2022 | 28/02/2022 | 29/05/2022 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS | 51855670/2021 | 08/11/2021 | 06/05/2022 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 16 de Março de 2022

Assinatura do Responsável
Eduardo R. B. de Moraes
Técnico Administrativo
Município de Palmitos

089

Soch



8

Declaração da proponente de que não pesa contra si, sanção por inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo (Anexo IV)



DECLARAÇÃO ANEXO IV - Declaração de Idoneidade

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTO

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

Bairro: CENTRO

TEL: (49) 3442-6333

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ~~Maycon Pedott~~, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52


CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA





0

Declaração de que é Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC)





DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

E

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

TEL: (49) 3442-6333

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTO

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maycon Pedott, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA INDIVIDUAL, conforme artigo 68 da Lei Complementar nº. 123 e alterações, de 14/12/2006 e resolução CGSN nº. 58, de 27 de abril de 2009;

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52

CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA

084





Handwritten mark

Comprovação da qualidade de Empresa de Pequeno Porte, Microempresa ou Microempreendedor Individual mediante apresentação da Certidão da Junta Comercial, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura da sessão de disputa de preços





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
|-------------|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| 42205426322 | 19.338.878/0001-60 | 16/02/2016 | 18/11/2013 |

Endereço:
RUA ABRAMO EBERLE, 136 SALA 01, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700204

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CARTOGRAFIA, AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA, GEODÉSIA, GEOPROCESSAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO, GEOTECNOLOGIAS, SERVIÇO DE PEROLEVANTAMENTO/AEROFOTOGRAMETRIA E PRODUÇÃO DE IMAGENS AÉREAS E TERRESTES, GESTÃO E PLANEJAMENTO TERRITORIAIS E USO DO SOLO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

| CAPITAL SOCIAL | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
|--|--------------------------|------------------|
| R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital integralizado: R\$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

| Nome/CPF | Participação R\$ | Cond./Administrador | Término do mandato |
|---|------------------|-----------------------|--------------------|
| MARCOS ROBERTO BORSATTI 070.707.899-71 | 500.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |
| MAYCON PEDOTT 075.832.129-52 | 500.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR | XX/XX/XXXX |

| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
|---------------------|-------------|----------------|------------|
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 04/08/2021 | 20218362668 | | |

Evento: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

página: 1/2

226245039



CONTROLE: 9909611037061 CPF SOLICITANTE: 075.832.129-52 NIRE: 42205426322 EMITIDA: 09/03/2022 PROTOCOLO: 226245039

086

Sack



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA | | | |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42205426322 | 19.338.878/0001-60 | 16/02/2016 | 18/11/2013 |
| Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136 SALA 01, CENTRO, CONCÓRDIA, SC - CEP: 89700204 | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 9 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226245039





6

REGULARIDADE FISCAL





0

Prova de inscrição no Cadastro Geral do Município (Alvará de Licença),
relativo ao domicílio da proponente:

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

| | |
|------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26094 | CONTROLE DE EMISSÃO 1190/2022 |
| EXERCÍCIO 2022 | DATA DE VALIDADE 15/03/2023 |

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26094 | CFP / CNPJ 19.338.878/0001-60 | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0 | DATA INÍCIO ATIVIDADE 04/01/2016 |
|------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|

NOME / RAZÃO SOCIAL

1092758 - ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

LOGRADOURO

RUA ABRAMO EBERLE

NÚMERO

136

COMPLEMENTO

SALA 01

CEP

89.700-204

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO

Concórdia

ESTADO

SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

7112.0/00.00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

| | |
|--------------|---|
| 4213.8/00.00 | OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS |
| 6204.0/00.00 | CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 7111.1/00.00 | SERVIÇOS DE ARQUITETURA |
| 7119.7/01.00 | SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA |
| 7119.7/02.00 | ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS |
| 7119.7/99.00 | ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE |
| 7420.0/01.00 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA |
| 7420.0/02.00 | ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS AÉREAS E SUBMARINAS |

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

GIOVANA MARIA ZARDO EIRELI ME

Obs:

Restrições

*** HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO : 6h - 22h (seg - dom)****ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

Concórdia (SC), 15 de março de 2022

**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
SETOR DE FISCALIZAÇÃO**

| | |
|------------------------------|----------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26094 | CONTROLE DE EMISSÃO 1190/2022 |
| EXERCÍCIO 2022 | DATA DE VALIDADE 15/03/2023 |

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Concórdia, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO OU FUNCIONAMENTO conforme a Lei 1766/1981 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar 188/2001 (Código de Posturas).

| | | | |
|------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL 26094 | CPF / CNPJ 19.338.878/0001-60 | RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL 0 | DATA INÍCIO ATIVIDADE 04/01/2016 |
|------------------------------|----------------------------------|------------------------------|-------------------------------------|

NOME / RAZÃO SOCIAL

1092758 - ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

OBSERVAÇÃO / INFORMES

- 1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura em prazo inferior a 20 dias quaisquer alterações cadastrais.
- 2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 20 dias junto ao Setor de Fiscalização de Tributos da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

Horário de funcionamento conforme artigo da Lei Complementar nº 736/2017

Código de Autenticidade: WIS031201-7962-UNINTLPZCJOPW-0



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA



ATESTADO DE EDIFICAÇÃO EM REGULARIZAÇÃO

Com fundamento nos incisos II, III e IV do artigo 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina (E.C. 033/2003), na Lei Estadual nº 16.157 de 07/11/2013 e no Decreto Executivo Estadual nº 1.957 de 20/12/2013, atestamos que a edificação abaixo qualificada atende aos padrões mínimos de segurança contra incêndio. Estando apta a ser habitada a partir de: 07/01/2022.

VALIDADE: 06/01/2023

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO | | | | | |
|---|--|---|---|----------------------------|-----------------|
| Registro da Endereço (RE): RE8083001841A | | | | | |
| Nome da Edificação: CLÁUDIO FORNARI | | | | | |
| Nome Fantasia: CLÁUDIO FORNARI | | | | | |
| Logradouro público: RUA ABRAMO EBERLE | | | | Nº: 136 | |
| Bairro: CENTRO | | Município: CONCORDIA/SC | | CEP: 89700-204 | |
| Complemento: | | | LAT/LONG: (-27.2267266, 52.0169145) | | |
| Referência: | | | Arquivo: | | |
| Blocos Homologados CBMSC: 0 | | | Blocos Cadastrados CBMSC: 1 | | |
| 2. DADOS DA SOLICITAÇÃO | | | | | |
| Protocolo: F8083002343A | | Característica de: Baixa Complexidade RPCI-RT | | Nº de Blocos: 1 | |
| Área total da solicitação: 200,51 (m²) | | | | | |
| Data da Solicitação: 05/01/2022 | | Quantidade de anexos: 1 | | | |
| 3.1. DETALHES POR BLOCO | | | | | |
| 3.1.1. SL COMERCIAL | | | | | |
| Área da solicitação: 200,51 (m2) | | | Área aprovada: 200,51 (m2) | | |
| Nº de pavimentos: 1 | | Altura: -- | | Área do pavimento Tipo: -- | |
| Complexidade: Baixa Complexidade RPCI-RT | | Carga de incêndio: Baixa - 300,00 (MJ/m2) | | Situação: -- | |
| Tipo da Edificação: -- | | Tipo de Escada: -- | | Quantidade de Glp: -- | |
| OCUPAÇÕES | | | | | |
| NR | Ocupação | Destinação | Área | Área Comum | Área Solicitada |
| 1 | C-1 [Comercial] Comércio com baixa carga de incêndio | outros | 200,51 (m²) | 200,51 (m²) | 200,51 (m²) |
| 4. DADOS DA EMPRESA SOLICITANTE | | | | | |
| Razão Social: ALTO URUGUAI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | | | Nome Fantasia: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA | | |
| CPF/CNPJ: 19.338.878/0001-60 | | | | | |
| 5. RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA SOLICITANTE | | | | | |
| NR | Nome Completo | | | | |
| 1 | GIOVANA MARIA ZARDO | | | | |
| 2 | ALTO URUGUAI SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | | | | |
| 6. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO | | | | | |
| Resultado : DEFERIDO | | | | | |
| Observações: | | | | | |

Socle

092

Assinatura Eletrônica

Sistema e-SCI - Liberação Automática

NOME

CONCORDIA/SC, 07/01/2022

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: df677c9bcc0ae657e906d0a4deff12bbc905f6b

o

Soel

093



0

Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da proponente:





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
CNPJ: 19.338.878/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:47 do dia 25/01/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2022.'

Código de controle da certidão: **427D.99E2.9079.C683**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**
CNPJ/CPF: **19.338.878/0001-60**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 220140031642170 |
| Data de emissão: | 28/02/2022 11:32:41 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 29/04/2022 ✓ |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 7913/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 1092758 - ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
CNPJ/CPF: 19.338.878/0001-60
Endereço: RUA ABRAMO EBERLE, 136
Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO CEP: 89.700-204
Cidade: Concórdia Estado: Santa Catarina

Finalidade

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: www.concordia.sc.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 90 dias a partir da data de emissão.

Concórdia (SC), 28 de fevereiro de 2022 .



6

Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
(FGTS):



soeli

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 19.338.878/0001-60
Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
Endereço: R ABRAMO EBERLE 136 SALA 01 / CENTRO / CONCORDIA / SC / 89700-204

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2022 a 03/05/2022

Certificação Número: 2022040404044248314213

Informação obtida em 17/04/2022 17:16:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



0

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei nº 12.440/11)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Certidão nº: 51855670/2021

Expedição: 08/11/2021, às 14:56:08

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.338.878/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Soel



0

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.338.878/0001-60 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 29/11/2013 |
| NOME EMPRESARIAL ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 74.20-0-02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ABRAMO EBERLE | NÚMERO 136 | COMPLEMENTO SALA 01 |
| CEP 89.700-204 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CONCORDIA |
| UF SC | TELEFONE (49) 3442-6333 | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@ALTOURUGUAL.ENG.BR | ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/11/2013 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2022 às 17:18:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



θ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:





8

Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial
expedida pela Comarca da sede da pessoa jurídica proponente, com, no
máximo, 60 dias de vigência





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Concórdia

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9288671

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Concórdia, com distribuição anterior à data de 27/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, portador do CNPJ: 19.338.878/0001-60. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Concórdia, segunda-feira, 28 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:

0011986055



CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1324102

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Raiz do CNPJ: 19.338.878

Certidão emitida às 11:41 de 28/02/2022.

e

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



6

Certidão da Pessoa jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, com validade na data limite da entrega da documentação e das propostas





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Aprovado em: 24/01/2014

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Registro: 124483-7

Endereço: RUA ABRAMO EBERLE 136 SALA 01 CENTRO
89700-204 CONCORDIA SC

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 04/08/2021

Capital social atual: R\$ 1.000.000,00 - HUM MILHAO DE REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL E GEOGRAFIA: SERVICOS DE ENGENHARIA, TOPOGRAFIA, CARTOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, GEOTECNOLOGIAS, SERVICO DE AEROLEVANTAMENTO, AEROFOTOGRAMETRIA E PRODUCAO DE IMAGENS AEREAS E TERRESTRES, GESTAO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAIS E USO DO SOLO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ALINE MARIA DA CAMPO

Responsabilidade Técnica aprovada em: 11/03/2020

Registro: SC S1 090483-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2506769242

Título: GEOGRAFO

Atribuições do Profissional: ARTIGO 3 DO DECRETO FEDERAL 85.138/80.

Nome: MAYCON PEDOTT

Responsabilidade Técnica aprovada em: 24/01/2014

Registro: SC S1 114899-9 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2510990489

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA." TE CURSO PODEM ATUAR NAS AREAS DE TOPOGRAFIA, AVERBACAO DE RESERVAS LEGAIS E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS, SENDO QUE AS ATIVIDADES DE TOPOGRAFIA DEVE SE RESTRINGIR A ATUACOES NO AMBITO DA ENG. AMBIENTAL.

Nome: MARCOS ROBERTO BORSATTI

Responsabilidade Técnica aprovada em: 24/01/2014

Registro: SC S1 116226-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2511250926

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "RESOLUCAO 447, DE 22 DE SETEMBRO DE 2000, DO CONFEA."

Nome: JACKSON ANTONIO BOLICO

Responsabilidade Técnica aprovada em: 29/03/2017

Registro: SC S1 147060-1 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516124503

Título: ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 1 DA RESOLUCAO 310/86 E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/00, AMBAS DO CONFEA."

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem

a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 17:36:02 do dia 21/04/2022 válida até 30/04/2022.

Código de controle de certidão: A DB-2D5F-3458-4H9H

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

Handwritten mark



6

Comprovação de experiência, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, a experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica deverá englobar:

- a) Diagnóstico Socioambiental em Área de Preservação Permanente - APP ou Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para regularização ambiental em Área de Preservação Permanente – APP, executado para município, e
- b) Levantamento Aerofotogramétrico, e
- c) Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico através de dados primários, e
- d) Elaboração de Sistema de Informações Geográficas – SIG



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090893
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCOS ROBERTO BORSATTI**

Registro.....: SC SI 116226-6

C.P.F.....: 070.707.899-71

Data Nasc....: 06/04/1990

Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 16/08/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO
MAFRA - SC

ART 6181181-8

Empresa.....: ALTO URUGUAI ENG.E PLANEJ.DE CIDADES LTDA EPP

Proprietário.: MUNICIPIO DE ITAPIRANGA

Endereço Obra: PRACA DAS BANDEIRAS 200

Bairro.....: CENTRO

89896 - ITAPIRANGA - SC

Registrada em: 14/05/2017

Baixada em.. 02/04/2018

Período (Previsto) - Início: 02/05/2016 Término.....: 15/05/2017

Autoria: EQUIPE

Profissional: 116226-6 MARCOS ROBERTO BORSATTI

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 6097995-8

Profissional: 116226-6 MARCOS ROBERTO BORSATTI

ANALISE

DA GESTAO AMBIENTAL

SOLOS

Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)

LAUDO

DO MONITORAMENTO AMBIENT.

SOLOS

Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)

AVALIACAO

DO MONITORAMENTO AMBIENT.

AR

Dimensão do Trabalho ..: 24,00 HORA(S)

LEVANTAMENTO

ESTUDO

HIDROGEOLOGIA

Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

HIDROGEOLOGIA

Dimensão do Trabalho ..: 30,00 UNIDADE(S)

ESTUDO

PARECER

FOTOINTERPRETACAO

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

Certidão de Acervo Técnico nº 252018090893 emitida em 03/04/2018

Registro realizado eletronicamente, para averiguar o código QR impresso na CAT vinculado ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800020281 CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 1 de 10





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252018090893
Atividade concluída

EXECUCAO

COORDENACAO

FOTOINTERPRETACAO

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

LEVANTAMENTO

ANALISE

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

ESTUDO

COORDENACAO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

ESTUDO

CONDUCAO

LEVANTAMENTO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ..: 1.558.682,72 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

COORDENACAO

LEVANTAMENTO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ..: 1.558.682,72 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

HIDROLOGIA - MODELAGEM HIDROLOGICA

Dimensão do Trabalho ..: 1.558.682,72 METRO(S) QUADRADO(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

HIDROLOGIA - MODELAGEM HIDROLOGICA

Dimensão do Trabalho ..: 1.558.682,72 METRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PLANEJAMENTO

COORDENACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

ESTUDO

COORDENACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

ELABORACAO

COORDENACAO

AEROFOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

LEVANTAMENTO

AEROFOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ..: 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

ANALISE

DO MONITORAMENTO AMBIENT.

AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 5,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO

AVALIACAO

GEOPROCESSAMENTO

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/registro/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800029281 CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 2 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252018090893 emitida em 03/04/2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252018090893
Atividade concluída

Dimensão do Trabalho ... 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

EXECUCAO

PLANEJAMENTO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ... 1,55 MILHOES METROS QUADRADOS

COORDENACAO

LEVANTAMENTO

TERRENO, LOTE OU GLEBA

Dimensão do Trabalho ... 1.800,00 UNIDADE(S)

REGULARIZACAO

EXECUCAO

TERRENO, LOTE OU GLEBA

Dimensão do Trabalho ... 1.800,00 UNIDADE(S)

COORDENACAO E ELABORACAO DO DIAGNOSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA
REGULARIZACAO FUNDIARIA DA APP DO RIO URUGUAI EM ITAPIRANGA SC ABRANGENDO 1 558 682
72 M2 7 MIL HABITANTES E 1 800 UNIDADES HABITACIONAIS

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800029281, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018090893

03/04/2018,15:07:52

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confes.org.br). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800029281 CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 3 de 10



Certidão de Acervo Técnico nº 252018090893 emitida em 03/04/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA, CNPJ 82.821.208/0001-36, com sede na Praça das Bandeiras, 200 – Centro, atesta que a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, CNPJ 19.338.878.0001/60, com sede na cidade de Concórdia -SC, à Rua Abramo Eberle n. 136 – sala 101 – executou para este Município, os serviços técnicos através do Contrato Nº 052/2016, para ESTUDO AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DA ÁREA URBANA DE ITAPIRANGA (SC), ATINGIDA PELA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DO RIO URUGUAI (DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL E PLANO AMBIENTAL). Os trabalhos tiveram início em 02/05/2016 e finalização em 15/05/2017. Os trabalhos foram aprovados pelo órgão ambiental estadual (FATMA – Fundação do Meio Ambiente) e atingiu todos os resultados esperados pela equipe da Administração Pública de Itapiranga e compreendeu as seguintes atividades técnicas:

Levantamento aerofotogramétrico: Elaboração de Plano de voo analítico contendo os detalhes técnicos; Levantamento aéreo de 300 hectares, com imagem capturada de 1,5 cm por pixel, resolução espacial de 1,5 cm, resolução radiométrica de 11 bits. Processamento e geração de ortomosaicos de alta resolução na escala de 1:400. Precisão da imagem de 3 cm.

Identificação da área: Identificação da área, objeto de regularização fundiária, quanto à localização, municípios abrangidos, coordenadas geográficas dos vértices dos limites da área a ser regularizada, mapa geral da área com escala de 1:1000. A área identificada foi a APP de 200 e 500 metros do Rio Uruguai, compreendendo um total 1.558.682,72 m². A população total atendida foi de aproximadamente 7 mil habitantes.

Caracterização da área: Apresentação do objetivo da regularização fundiária, indicando natureza e porte da área objeto de estudo. Justificativa da proposição da regularização fundiária apresentando os objetivos ambientais e sociais do projeto, bem como sua compatibilização com os demais planos, programas e projetos setoriais previstos ou em implantação na região. O projeto de regularização fundiária conteve: Planta e memorial descritivo do objeto de regularização fundiária, contendo as medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georeferenciadas dos vértices que definem o perímetro, número das matrículas ou transcrições atingidas, indicação dos proprietários identificados (arts. 47, III e 56, Lei 11.977/2009); Planta de sobreposição do imóvel demarcado com a situação da área constante do registro de imóveis ou cadastro de órgãos públicos de gestão dominial; Certidão da matrícula ou transcrição da área a ser regularizada; Densidade demográfica (art. 47.11, Lei 11.977/2009) caracterizando a média anual, média sazonal; máxima estimada para a hipótese de ocupação de todos os lotes existentes e projetados no interior da área. Identificação da modalidade de regularização fundiária sendo de Interesse Social (art. 47, VII, Lei 11.977/2009) Informando se a ocupação é mansa e pacífica, há pelo menos 5 (cinco) anos. Informando também se a Gleba é situada em Zona Especial de Interesse Social – ZEIS e modalidade de regularização fundiária de Interesse Específico (art. 47, VII, Lei 11.977/2009): Informando a área total da área, a área de preservação permanente ocupada atualmente e após a implantação da regularização fundiária, quantificada por modalidade. Identificação da Área de remanescentes de vegetação primária ou secundária nos estágios médios e avançado de mata atlântica suprimida ilegalmente após 26/09/1990 (Decreto 99.547/1990, sucedido pelo Decreto 750/1993 e pela Lei 11.428/2006); Área de remanescentes de vegetação primária ou secundária nos estágios médio e avançado de mata atlântica cuja supressão é necessária para implantação do projeto de regularização fundiária.

Diagnóstico ambiental: Apresentação da metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiam o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentado a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários. O diagnóstico ambiental abordou:

Clima: Caracterização do clima e as condições meteorológicas, segundo os seguintes parâmetros: regime de precipitação, temperatura do ar, umidade relativa do ar, pressão atmosférica, insolação, regime de ventos, nível ceraúnico, fenômenos meteorológicos extremos.

FONE: (49) 3678 - 7700 - e-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br - CNPJ: 82.821.208/0001-36
PRAÇA DAS BANDEIRAS, 200 - CENTRO - 89896-000 - ITAPIRANGA / SC
www.itapiranga.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR impresso na CAT vinculado ao documento no site: <https://www.crea-sc.org.br/consultas/valeantorno.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 7.190.00029281-1, CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 4 de 10

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE SANTA CATARINA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Geomorfologia: Descrição das principais unidades geomorfológicas e suas características dinâmicas; caracterizando os diversos padrões de relevo e os diferentes graus de suscetibilidade ao desencadeamento de movimento de massa, processos erosivos e assoreamento de corpos d'água, tantos naturais como de origem antrópica, demonstrado através de mapa geomorfológico em escala adequada.

Topografia: Levantamento Planialtimétrico da área de estudo com geração de curvas de nível de 1 metro. Elaboração de Mapa de Declividade com precisão de 3 cm. Elaboração de Modelo Digital de Terreno - MDT e Modelo Digital de Superfície - MDS com precisão de 3 cm.

Geologia e Geotecnia: Caracterização das condições geológicas e de estabilidade geotécnica de áreas sensíveis, incluindo margens de corpos de água, terrenos de declividade elevadas e terrenos úmidos. Análise das condições geotécnicas, principalmente nas áreas próximas aos cursos de água identificando as áreas consideradas de Risco Geotécnico. Identificação das áreas superiores a 30% (trinta por cento), e terrenos onde as condições geotécnicas desaconselham a edificação. Análise e identificação das áreas prováveis para realização de empréstimos e bota-foras. Realização de 30 sondagens mecanizada de solo utilizando trado mecânico, os furos tiveram profundidade de até 7 metros. Realização de coleta e análise de 30 amostras de solo, analisando os parâmetros físico/química do solo, objetivando caracterizar que tipo de solo e as substâncias presentes (parâmetros analisados: argila, pH, índice SMP, fósforo, potássio, matéria orgânica, alumínio, cálcio, magnésio, carbono, acidez potencial, soma de bases, CTC efetiva, CTC pH7, saturação de bases, saturação de alumínio, Ca/Mg, Ca/K, Mg/K, areia, silte)

Recursos Hídricos: Caracterização do regime hidrológico da bacia hidrográfica. Apresentação de imagem de aérea georreferenciada, com a plotagem da área de estudo e de todos os corpos d'água interceptados ou tangenciados, para fácil identificação dos corpos d'água e da AID. Caracterização qualitativa e quantitativa dos recursos hídricos afetados, descrevendo sistema de drenagem e comportamento hídrico e identificando os usos atuais da água, quantidades aduzidas e conflitos de uso. Mapeamento do quantitativo de poços artesianos e freáticos do município de Itapiranga, com sua respectiva estimativa de vazão. Realização de coleta e análise de 05 amostras de água, analisando as características físico/química e biológica do Rio Uruguai, foram analisados todos os parâmetros exigidos na CONAMA 357/2005. Identificação as áreas de proteção de mananciais na área de estudo da ocupação, sejam elas de superfície ou subterrânea. Modelagem Hidrológica computacional para compreensão do contexto hidrológico local com intuito de prever evoluções dos fenômenos do Rio Uruguai e Canais de Drenagem do município de Itapiranga, também foi realizada modelagem matemática, cruzando os dados para se obter resultados de simulações de enchentes no Rio Uruguai e Canais de Drenagem, mapeando as áreas de inundação. Os softwares utilizados para a modelagem hidrológica foram: Python, SWAT, PRMS, HEC-HMS, iRIC e HEC-RAS.

Cavidades: Levantamento das áreas de ocorrência de cavidades naturais subterrâneas na área de estudo, de acordo com a legislação vigente.

Sismicidade: Caracterização de ocorrência de movimentos sísmicos, incluindo históricos de eventos com base em dados oficiais.

Recursos Minerais: Identificação junto ao DNPM dos processos de extrações de minerais existentes na área de estudo, com a localização geográfica das diferentes áreas registradas, incluindo informações sobre a situação legal dos processos (requerimentos, autorização de pesquisa/lavra).

Riscos Sanitários: Identificação se na área existe terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos a saúde pública e que não se encontra saneados, e também, locais onde a poluição impeça as condições sanitárias suportáveis até sua correção.

Qualidade do Ar: Monitoramento da qualidade do ar pelo período de 24 horas, analisando as concentrações existentes dos poluentes atmosféricos, a partir dos parâmetros da Resolução do CONAMA n° 03/1990.

Meio biótico: Ecossistemas: Caracterização dos ecossistemas nas áreas atingidas pelas intervenções da ocupação; a distribuição, a interferência e sua relevância biogeográfica. Descrição do total da área amostrada e o percentual em relação a área de estudo para cada fitofisionomia, relacionada à proporcionalidade regional. Seleção das áreas de estudo de acordo com a viabilidade de ambientes, visando que a amostragem seja representativa em todo o mosaico ambiental. Os locais selecionados para amostragem foram listados, georeferenciados, mapeados e justificados tecnicamente. Identificação de espécies vetores e hospedeiras de doenças.

Flora: Descrição e caracterização da cobertura vegetal; indicando a sua extensão e distribuição em mapa georeferenciado identificando rede hidrográfica, biomas, corredores ecológicos, áreas protegidas por

Registro realizado eletronicamente, para obter o código QR, acessar o site: <https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao.php>, inserindo o número da Certidão de Atribuição Técnica e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800029281-1, vinculado ao planejamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/portal/validacao.php>, CAT nº 2520180090893 de 03/04/2018, página 5 de 10





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

legislação e outras áreas com potencial para refúgio de fauna; inventário florestal para as supressões que forem necessárias para a implantação do projeto (estratos vegetais e composição florística). O levantamento florístico foi realizado em todos os estratos fitofisionômicos contemplando espécies arbóreas, arbustivas, subarbustivas, herbáceas, epífitas e lianas. O estudo contou com: Identificação e mapeamento das fitofisionomias presentes; Identificação e mapeamento dos fragmentos florestais indicando suas áreas (em hectare) e seus estágios sucessionais; Lista de espécies da flora informando: família, gênero e espécie (nome científico e nome vulgar); Estado de conservação, considerando as listas oficiais de espécies ameaçadas, tendo como referência as listas: CITES, IUCN, MMA, listas estaduais e municipais. Foram georreferenciadas os locais onde foram encontradas ameaçadas de extinção; Condição de bioindicadora, endêmica, rara, exótica, não descrita pela ciência e não descrita para a região; Habitat; Foram destacadas as espécies de importância econômica, medicinal científica, alimentícia e ornamental; O estudos fitossociológicos contemplou a análise estrutural da comunidade incluindo as estimativas de: parâmetros florísticos (composição florística e diversidade de espécies); parâmetros fitossociológicos (estrutural horizontal e vertical, índice de valor de cobertura e índice de valor de importância), estrutura de tamanho (diâmetro, altura e área basal) e volumetria; Identificação de áreas com potencial para o extrativismo vegetal; Apresentação, para cada fitofisionomia, discussão acerca da comprovação da suficiência amostral dos levantamentos florísticos e fitossociológicos executados;

Fauna: Caracterização das populações faunísticas e sua distribuição especial e sazonal, com especial atenção às espécies ameaçadas de extinção, raras e/ou endêmicas e migratórias. Caracterização da fauna silvestre em nichos de vegetação e corredores, em unidades de conservações ou em áreas especialmente protegidas por lei, que funcionem como possível rota migratória ou berçário para espécies existentes. A caracterização da fauna consistiu na amostragem quali-quantitativa, contendo: Lista de espécies da fauna, segundo os grupos mastofauna, avifauna, herpetofauna e ictiofauna, informando: ordem, família, gênero e espécie (nome científico e nome vulgar); Estado de conservação, considerando as listas oficiais de espécies ameaçadas, tendo como referência as listas: CITES, IUCN, Ministério do Meio Ambiente, estaduais e municipais, georreferenciando o local onde foram encontradas aquelas ameaçadas de extinção; Condição de bioindicadora, endêmica, rara, exótica, não descrita pela ciência e não descrita para a região; Forma de registro; Habitat. Apresentação para cada grupo avaliado, discussão acerca da comprovação da suficiência amostral dos levantamentos executados. Caracterização das espécies de importância cinegética, econômica, medicinal, científica, alimentícia e ornamental, bem como aquelas invasoras, de risco epidemiológico, silvestre entre domesticáveis e as migratórias. Para as espécies migratórias, as rotas foram apresentadas em mapa com escala apropriada. Identificação e mapeamento em escala compatível os sítios de reprodução, nidificação e refúgio da fauna.

Espaços territoriais especialmente protegidos: Unidades de conservação: Identificação e caracterização das unidades de conservação no âmbito federal, estadual e municipal, localizadas na área de estudo, da ocupação e as respectivas distâncias em relação aos limites da demarcação urbanística.

Áreas prioritárias para conservação: Identificação e mapeamento em relação das áreas prioritárias para conservação formalmente definidas pelos governos federal, estadual e municipal.

Áreas de preservação permanente: Identificação e mapeamento das áreas de preservação permanente, separadas por tipologia. Para identificação das áreas de preservação permanente foram utilizados os conceitos definidos na Lei nº 12.651, de 2012, no Decreto nº 7.830, de 2012, e nas resoluções do CONAMA nº 261/1999, 303/2002, 369/2006. Identificação e indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas de Área de Preservação Permanente.

Passivos ambientais: Identificação dos passivos ambientais existentes no interior da área de estudo.

Meio socioeconômico: Neste eixo foram demonstrados os efeitos sociais e econômicos advindos das fases de planejamento, implantação e operação e as suas inter-relações com os fatores ambientais, passíveis de alterações relevantes pelos efeitos diretos e indiretos da área sob objeto de análise de regularização fundiária. As variáveis estudadas no meio socioeconômico foram apresentadas em séries históricas oficiais, visando à avaliação de sua evolução temporal. A pesquisa socioeconômica foi realizada de forma objetiva, utilizando dados atualizados e considerando a cultura e as especificidades locais. Os levantamentos foram complementados pela produção de mapas temáticos, inclusão de dados estatísticos, utilização de desenhos esquemáticos, croquis e fotografias. O estudo do meio socioeconômico deverá conter, no mínimo:

Caracterização populacional: Características populacionais do município: Apresentação quantitativo, distribuição e mapeamento da população, densidade e crescimento populacional, com base

Registro realizado eletronicamente, para obter acesso o código QR, acessar na CAT vinculado ou detalhamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/verificacao.php>, informando o número da Certidão de Atestado Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado e pastir do protocolo nº 7.18000029281 CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 6 de 10



Socho



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

nas informações do IBGE; Identificação dos padrões de migração existentes as interferências sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública; identificação dos vetores de expansão urbana; Identificação os vetores de crescimento regional; Identificação grupos e instituições sociais (associações e movimentos comunitários); Avaliação das expectativas da população em relação da área sob objeto de análise de regularização fundiária. Para demarcação urbanística foram apresentados os seguintes dados: Densidade demográfica (art. 47, II, Lei 11.977/2009): Média anual; Sazonal (durante a temporada de verão, por exemplo); Máxima estimada para a hipótese de ocupação de todos os lotes existentes no interior da gleba; Máxima estimada para a hipótese de ocupação de todos os lotes projetados no interior da área de estudo;

Características populacionais da área sob análise de regularização fundiária: Descrição do processo histórico de ocupação fundiária irregular; Indicação da população da área sob objeto de análise de regularização fundiária e sua densidade, descrevendo as áreas unifamiliares e multifamiliares ou industriais e comerciais; Caracterização do nível de renda e atividades econômicas desenvolvidas pelos moradores em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com a finalidade de identificar se assentamento é de interesse social ou específico; Caracterização dos serviços de infraestrutura, equipamentos urbanos, sistema viário e de transportes existentes na área sob análise de regularização fundiária; Informação sobre a demanda atual da área sob análise de regularização fundiária em termos de infraestrutura pública: saneamento, educação, transportes, saúde, lazer, etc.

Uso e ocupação do solo: Mapeamento georreferenciado do uso e ocupação do solo na área de estudo. Descrição do histórico da ocupação humana na região de influência do local; Caracterização do uso do solo, contemplando áreas urbanas, industriais, rurais, de mananciais para abastecimento público, equipamentos urbanos e sociais próximos à área sob análise de regularização fundiária, vetores de expansão urbana, outros similares, a existência de áreas degradadas próximas ao local (lixões, por exemplo), etc; Indicação dos usos predominantes, em áreas urbanas e malha viária. Identificação dos planos diretores ou ordenamento territorial do município interessado; Análise da compatibilização da área sob análise de regularização fundiária com os zoneamentos, áreas e vetores de expansão urbana e restrições de uso e ocupação do solo.

Especificação e avaliação: Caracterização e identificação dos sistemas de infraestrutura urbana; Sistema viário: vias de circulação existentes e projetadas para o assentamento; Infraestrutura básica; Equipamentos comunitários previstos para o projeto de regularização fundiária; Áreas ou lotes a serem regularizados; Edificações que necessitarão ser retocadas devido às limitações ambientais, restrições urbanísticas ou situação de risco; Sistemas de saneamento básico existentes e a serem implantados ou ampliados, inclusive quanto ao tratamento e destinação final dos resíduos (art. 16, Decreto nº 5.300, de 2004); Outros serviços e equipamentos públicos.

Cadastro físico das ocupações: Realização do cadastro físico de 800 lotes e 1.800 unidades habitacionais, com utilização do levantamento aerofotogramétrico realizado e com levantamento *in loco*, objeto de regularização fundiária com as seguintes informações: Delimitação física dos lotes (dimensões e área total); Projeção das construções, pois os trabalhos envolverem também a regularização das edificações feitas nos terrenos; Identificação do número de pavimentos das construções e do número de domicílios no lote; Identificação dos confrontantes de cada lote; Caracterização do tipo de uso predominante no lote (residencial, comercial, institucional, etc.); Data do início da ocupação (a data pode ser aproximada e conferida através de fotografias aéreas, imagens orbitais ou outro documento técnico idóneo); Área de preservação permanente afetada (modalidade de área ocupada). Os lotes foram identificados individualmente em planta com escala mínima de 1:250.

Estrutura produtiva e de serviços: Caracterização dos setores produtivos e de serviços, formais informais, incluindo os seus principais fluxos e mercados. Identificação e caracterização da infraestrutura existente em relação a: transporte, energia elétrica, comunicação, e segurança pública. Caracterização da estrutura e os serviços de saúde. Apresentação das atuais atividades econômicas das comunidades na área de estudo, com destaque para os principais setores, produtos e serviços (separando áreas urbanas e rurais). Geração de emprego, situação renda, e potencialidades existentes.

Caracterização das condições de saúde e doenças endêmicas: Análise da ocorrência de DST's e doenças endêmicas, notadamente malária, dengue e febre amarela, na área de estudo; apresentando, estatísticas oficiais, dados quantitativos da evolução dos casos, a fim de possibilitar uma avaliação da influência nestas ocorrências.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

Caracterização dos territórios de Comunidades Tradicionais e Quilombolas e Terras Indígenas: Identificação da existência de territórios de comunidades tradicionais (definidas pelo Decreto nº 6.040, de 2007), quilombolas e terras indígenas no município. Apresentado localização, descrição de suas atividades econômicas e fontes de renda (agricultura, pecuária, pesca, extrativismo, artesanato e outras atividades produtivas), aspectos e características culturais, expectativas em relação à regularização fundiária, assim como, apresentando a distância entre essas e a área de estudo.

Patrimônio histórico, cultural e arqueológico: Diagnóstico, caracterização e avaliação da situação do patrimônio histórico, cultural e arqueológico com base em informações oficiais. Identificação e mapeamento de possíveis áreas de valor histórico, cultural, arqueológico e paisagístico, incluindo os bens tombados pelo IPHAN e outros órgãos estaduais e municipais de proteção ao patrimônio histórico.

Análise integrada: A análise integrada teve como objetivo fornecer dados para avaliar e identificar os impactos decorrentes da ocupação, bem como a qualidade ambiental futura do assentamento urbano. Esta análise, foi realizada após a conclusão do diagnóstico de cada meio. Conteve as inter-relações entre os meios físico, biótico e socioeconômico, ilustrados com mapas de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

Estudos de alternativas locais, tecnológicas e construtivas: Apresentação e proposição de alternativas locais, tecnológicas e construtivas, econômicas e ambientalmente viáveis, utilizando matriz comparativa das interferências ambientais integrando os meios físico, biótico e socioeconômico; indicando magnitude de cada aspecto considerado (peso relativo de cada um) e justificativa da alternativa selecionada. Foram considerados: Necessidade de abertura de novas estradas e acessos; Interferência em áreas de importância biológica, áreas prioritárias para a conservação da biodiversidade (Ministério do Meio Ambiente) e em áreas legalmente protegidas; Interferência na paisagem; Estimativa de área com cobertura vegetal, por tipologia de vegetação, objeto de Ocupação, passível de regularização e recuperação, em hectares, destacando as Áreas de Preservação Permanente e remanescentes de mata atlântica, considerando a demarcação urbanística; Necessidade de parcelamento do solo; Necessidade de realocação populacional; Interferência em terras indígenas, projetos de assentamento, comunidades quilombolas, e em outras comunidades tradicionais; Interferência em patrimônio espeleológico, arqueológico, histórico e cultural; Interferência em corpos d'água (álveo e margens); Avaliação dos riscos ambientais.

Planos, programas e projetos: Avaliação da compatibilidade da regularização fundiária com os planos, programas e projetos, governamentais e privados, propostos e em implantação na área de estudo, em especial: indicando as interferências da ocupação com faixa de domínio ou servidão administrativa, tais como rodovias, ferrovias, aquedutos, oleodutos, gasodutos, existentes ou projetados.

Identificação e avaliação de impactos ambientais: Foram identificadas ações com potenciais impactos ambientais nos meios físicos, biótico e socioeconômico. Os impactos foram avaliados considerando áreas de influência definidas. Na avaliação dos impactos sinérgicos cumulativos com empreendimentos lineares, considerando a distribuição dos ônus e benefícios sociais, e usos socioeconômicos existentes nas áreas de influência direta e indireta, de forma a possibilitar o planejamento e integração efetiva das medidas mitigadoras. Para efeito de análise os impactos foram classificados de acordo com os seguintes critérios: Natureza — característica do impacto quanto ao seu resultado, para um ou mais fatores ambientais (positivo ou negativo); Importância — característica do impacto que traduz o significado ecológico ou socioeconômico do ambiente a ser atingido (baixa, média, alta); Magnitude — característica do impacto relacionada ao porte ou grandeza da intervenção no ambiente (alta, média ou baixa); Duração — característica do impacto que traduz a sua temporalidade no ambiente (temporário ou permanente); Reversibilidade — traduz a capacidade do ambiente de retomar ou não a sua condição original depois de cessada a ação impactante (reversível ou irreversível); Temporalidade — traduz o espaço de tempo em que o ambiente é capaz de retomar à sua condição original (curto, médio ou longo prazo); Abrangência — traduz a extensão de ocorrência do impacto considerando as áreas de influência (direta ou indireta); Probabilidade — a probabilidade, ou frequência de um impacto, será alta, se sua ocorrência for certa, média se sua ocorrência for intermitente, e baixa, se for improvável que ele ocorra. Identificação e seleção de fatores e elementos chaves de cada componente ambiental, dos meios físico, biótico e socioeconômico, que foram usados como indicadores capazes de representar, qualificar e aferir os possíveis impactos ambientais. Esse conjunto de indicadores foi monitorado ao longo do estudo e especificado um programa de monitoramento adequado para cada situação. Apresentação dos resultados das análises realizadas referentes às prováveis modificações na área de estudo, inclusive com a implementação das medidas

Registro realizado eletronicamente, para saber acessar o código QR insira-se no CAT vinculado ao planejamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea/ver/registro.php>, informando o número do Conselho de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71.900.029281
CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 8 de 10





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA

mitigadores e compensatórias propostas, de forma a concluir quanto à viabilidade ambiental ou não do projeto proposto. Foram trabalhados: Metodologia de identificação dos impactos, avaliação e análise de suas interações; e Planilha com impactos classificados conforme os critérios estabelecidos, indicando as fases de ocorrência (planejamento, implantação e operação) e as medidas necessárias para seu controle.

Prognóstico ambiental: Apresentação da análise comprovando: A melhora das condições de sustentabilidade urbano-ambiental; A melhoria de habitabilidade dos moradores a partir da regularização; Não ocupação de áreas de risco; Proteção à unidade de conservação afetada; Indicação das ações e intervenções previstas para adequação da infraestrutura básica do assentamento objeto de regularização fundiária. Demonstrativo dos locais e medidas que garantam o acesso livre e gratuito pela população às praias e aos corpos d'água, salve quanto aos trechos considerados de interesse de segurança nacional ou incluídos em áreas protegidas por legislação específica. O prognóstico ambiental foi elaborado após a realização do diagnóstico ambiental e análise integrada e da avaliação de impactos, considerando os seguintes cenários: Se há necessidade de implementação e operação das medidas e programas ambientais que possam mitigar possíveis danos ambientais e os reflexos sobre os meios físico, biótico, socioeconômico e no desenvolvimento da região; Outros empreendimentos existentes ou em fase de planejamento e suas relações sinérgicas, efeitos cumulativos e conflitos oriundos da ocupação. O prognóstico ambiental considerou os estudos referentes aos diversos temas de forma integrada e não apenas um compilado dos mesmos, sendo elaborados quadros prospectivos, mostrando a evolução da qualidade ambiental na área de estudo, avaliando-se, dentre outras: Nova dinâmica de ocupação territorial decorrente da regularização fundiária e eventuais realocações - cenários possíveis de ocupação; Efeito da ocupação nos componentes do ecossistema.

Medidas mitigadoras e compensatórias e programas ambientais: Indicações e proposições das medidas para garantia da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da regularização fundiária, em especial, aquelas medidas de mitigação e de compensação urbanística e ambiental, que, após aprovação pelos órgãos competentes, deverão integrar termo de compromisso que constituirá título executivo judicial ou extrajudicial. Identificação das medidas de controle que possam minimizar, compensar ou evitar os impactos negativos da ocupação, bem como as medidas que possam potencializar os impactos positivos. Na proposição das medidas foram considerados: Componente ambiental afetado; Fase em que essas deverão ser implementada, assim como seu período de aplicação (curto, médio ou longo prazo); Caráter preventivo, compensatório, mitigador ou potencializador de sua eficácia; Agentes executores, com definição de responsabilidades. Foram propostos programas para avaliação sistemática de possíveis danos ambientais, visando acompanhar a evolução dos impactos previstos, a eficiência e eficácia das medidas de controle e permitir identificar a necessidade de adição de medidas complementares. Os programas elaborados possuíram: objetivos, justificativas, público-alvo, fase em que serão implementados em relação às atividades previstas e inter-relação com outros programas. Os planos e programas elaborados foram: Programa de gestão ambiental; Programa de comunicação social; Programa de educação ambiental; Programa de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização; Programa de mitigação de passivos ambientais; Programa de prevenção, monitoramento e controle de processos erosivos; Programa de monitoramento dos corpos hídricos, incluindo a indicação clara dos pontos e a periodicidade de monitoramento; Programa de monitoramento dos indicadores dos impactos ambientais; Plano Ambiental para a Construção, Plano Básico Ambiental.

Compensação ambiental: Apresentação de proposta de compensação ambiental para: Atendimento ao art. 36, da Lei nº 9.985, de 2009, regulamentada pelos Decretos nº 4.340, de 2002, e 6.848, de 2009; Áreas de preservação permanente afetadas, conforme art. 5º, da Resolução CONAMA nº 369, de 2006; Supressão de vegetação primária ou secundária nos estágios médio e avançado do bioma mata atlântica, na forma do art. 17, da Lei nº 11.428, de 2006; Supressão de vegetação na zona costeira, inclusive vegetação secundária em estágio inicial de regeneração, em atendimento ao art. 17, do Decreto nº 5.300, de 2004. Elaboração de Minuta de Projeto de Lei contendo as fórmulas para compensação ambiental. Criação da metodologia de estaqueamento para definição da Linha Média Calculada - LMC e Limite Máximo de Ocupação - LMO.

Aplicação de estaqueamento: aplicação de metodologia de estaqueamento de 5 em 5m para identificação da LMC - Linha média calculada. A metodologia se deu pela divisão da APP do Rio Uruguai em 11 zonas, sendo subdivididas por Índice de adensamento e ocupação. O estaqueamento foi realizado de 5 em 5 metros até o primeiro equipamento público ou até a primeira construção. Após isso foi realizado a média entre o estaqueamento das zonas, chegando a metragem de 48,74 metros.

FONE: (49) 3678 - 7700 - e-mail: itapiranga@itapiranga.sc.gov.br - CNPJ: 82.821.208/0001-36 6
PRAÇA DAS BANDEIRAS, 200 - CENTRO - 89896-000 - ITAPIRANGA / SC
www.itapiranga.sc.gov.br

Registro realizado eletronicamente, para mais acesso a cópia, clique no CAT vinculado ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/cna/validacao/pfo>. Informando o número do Contrato de Arrendo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71600029261
CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 9 de 10

CREA-SC
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHEIROS DE SANTA CATARINA

Carla

Soeli



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA


8

Identificação das áreas de risco: Identificação e mapeamento das áreas de risco de alto e baixo de inundação e alagamento e risco de escorregamento. Estas áreas estarão com ocupação restrita desde que sejam realizadas técnicas de engenharia para prevenir o risco oferecido.

Elaboração de Sistema de Informações Geográficas e Banco de Dados: Contendo todas as informações e dados geoespecializados levantados e elaborados.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades: **Marcos Roberto Borsatti**, Engenheiro Ambiental - CREA 116226-6/D, Coordenador Geral e Responsável Técnico; **Maycon Pedott**, Engenheiro Ambiental - CREA 114899-9, Coordenador Geral e Responsável Técnico; **Ediane Mari Biasi**, Assistente Social - CRESS/SC 003854, **Joana Fernanda Sulzenco**, Administradora - CRA/SC 28241, **Luças Crippa**, Geólogo - CREA/SC 139272-5, **Elton Magrinelli**, Biólogo - CRBio nº 69005, **Aline Maria da Campo**, Geógrafa CREA/SC 090483-1, **Jackson Antônio Bólico**, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA/SC 147060-1, **Aroldo Abussafi Fugueiró**, Engenheiro Civil - CREA/MS 555/D, Coordenador Geral e Responsável Técnico, **Mariane Delamare Afonso**, Arquiteta e Urbanista, CAU A115254-8, Coordenadora Geral e Responsável Técnica, **Fábio Fernando Martins de Oliveira**, Arquiteto e Urbanista, CAU A32447-7, Coordenador Técnico e Responsável Técnico, **Paulo Cesar da Cunha Tavares**, Advogado OAB/SC 12.447, **Roberto Kurtz Pereira**, Advogado, OAB/SC 22.519.

Itapiranga/SC, 02 de abril de 2018


Jorge Welter
Prefeito Municipal


Tecla Royer Scholz
Sec. Mut. de Fazenda e Planejamento
Matrícula: 15262/01

Registro realizado eletronicamente, para efeito de acesso, o código DEL impresso na CAT vinculada ou disponível no site: <https://www.crea.sc.org.br/crea/validacao.php>, informando o número da Comissão de Arquivo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800029281 CAT nº 252018090893 de 03/04/2018, página 10 de 10



Soeli 121



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252021127145
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCOS ROBERTO BORSATTI**

Registro.....: SC S1 116226-6

C.P.F.....: 070.707.899-71

Data Nasc....: 06/04/1990

Titulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL

DIPLOMADO EM 16/08/2012 PELO(A)

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC

MAFRA - SC

***ART 7736815-0**

Empresa.....: ALTO URUGUAI ENG E PLANEJ DE CIDADES LTDA

Proprietário.: MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Endereço Obra: RUA DINAMARCA 320 320 PACO MUNICIPAL

Bairro.....: PREFEITURA MUNICIPAL

88330 - BALNEARIO CAMBORIU - SC

Registrada em: 31/03/2021

Baixada em.. 31/03/2021

Período (Previsto) - Início: 30/11/2018 Término.....: 30/10/2020

Autoria: EQUIPE

Profissional: 116226-6 MARCOS ROBERTO BORSATTI

Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7508246-2

Profissional: 116226-6 MARCOS ROBERTO BORSATTI

ESTUDO

COORDENACAO

SENSORIAMENTO REMOTO

Dimensão do Trabalho ..: 45,21 QUILOMETRO (S) QUADRADO (S)

COORDENACAO

ESTUDO

HIDROGEOLOGIA

Dimensão do Trabalho ..: 45,21 QUILOMETRO (S) QUADRADO (S)

ESTUDO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

HIDROGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 45,21 QUILOMETRO (S) QUADRADO (S)

COORDENACAO

ESTUDO

LEVANTAMENTO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ..: 45,21 QUILOMETRO (S) QUADRADO (S)

CONTROLE SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 45,21 QUILOMETRO (S) QUADRADO (S)

ANALISE

ESTUDO

QUALIDADE/CARACTERISTICA DA AGUA

Dimensão do Trabalho ..: 23,00 MES (ES)

DA GESTAO AMBIENTAL

Certidão de Acervo Técnico nº 252021127145 emitida em 31/03/2021

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acessar o e-mail impresso na CAI vinculado ao direcionamento no site: https://www.crea-sc.org/portal/validacao_acervo.php informando o número do Certificado de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024100 CAT nº 252021127145 de 31/03/2021, página 1 de 7





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021127145
Atividade concluída

QUALIDADE/CARACTERISTICA DA AGUA

Dimensão do Trabalho ... 23,00 MES(ES)

COORDENACAO

ESTUDO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

INVENTARIO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DA GESTAO AMBIENTAL

INFRA-ESTRUTURA URBANA

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

DA GESTAO AMBIENTAL

COORDENACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

COORDENACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 45,21 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ELABORACAO DO DIAGNOSTICO SOCIOAMBIENTAL MUNICIPAL PARA IDENTIFICACAO DA AREA URBANA CONSOLIDADA E DOS NUCLEOS URBANOS DO MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU SC CONTRATO NO 124 2018 PMBC

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100024100, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021127145

31/03/2021,16:07:39

Certidão de Acervo Técnico nº 252021127145 emitida em 31/03/2021

Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o profissional deve acessar o site: https://www.crea-sc.org.br/validacao_acervo.php informando o número de Certidão de Acervo Técnico e o número de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024100 de 31/03/2021, página 2 de 7



Soeli 123



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021127145
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código QR impresso na CAT, vinculada ou atrelamento no site: www.crea-sc.br/portal/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e a data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024100/03/2021, página 3 de 7
CAT nº 252021127145 d.



Certidão de Acervo Técnico nº 252021127145 emitida em 31/03/2021

Soche

124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC**, CNPJ 83.102.285/0001-07, com sede na Rua Dinamarca no 320 - Centro, Balneário Camboriú - SC, CEP 88338-900, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, atesta que a empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, CNPJ 19.338.878.0001/60, CREA/SC 124483-7, CAU 26591-8, com sede na Rua Abramo Eberle n. 136 - sala 101, Centro, Concórdia - SC, CEP: 89.700-204, executou para esta municipalidade, através do Contrato/Termo Nº 124/2018 - PMBC, (celebrado em 31/08/2018 e com valor total de R\$ 327.899,00), oriundo da Concorrência Pública nº 025/2018 - PMBC o serviço técnico para **ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOAMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**. Os serviços englobaram todo o território municipal, compreendendo conforme IBGE (2020), 45,21 km² e 145.796 habitantes.

O trabalho foi elaborado em conformidade com as legislações ambientais e urbanísticas vigentes, tanto no âmbito municipal, estadual e federal, legislações vigentes e pertinentes a regularização fundiária, Lei 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto 9310/2018, assim como, enunciados do Ministério Público de Santa Catarina. Os serviços tiveram início no dia 30/11/2018 e término 30/10/2020 e compreendeu 04 (quatro etapas) sendo elas:

Etapa 01: Delimitação das áreas contendo:

- Delimitação da área de interesse: Identificação dos núcleos com ocupações irregulares; delimitação da área de interesse quanto ao zoneamento municipal, plano diretor e diretrizes de uso e ocupação do solo; delimitação quanto à presença de áreas urbanas, delimitação quanto à presença de mananciais de abastecimento público; delimitação quanto a presença e instalação de equipamentos urbanos e sociais; delimitação quanto à presença de áreas legalmente protegidas - Unidades de Conservação;
- Caracterização ambiental das áreas: caracterização quanto às tipologias vegetais; caracterização quanto à topografia; caracterização quanto à hidrografia; caracterização quanto à geologia; caracterização quanto à pedologia; caracterização quanto à geomorfologia; caracterização quanto à hidrogeologia;
- Caracterização da paisagem: caracterização quanto aos elementos paisagísticos relevantes;
- Caracterização dos conflitos ambientais predominantes: caracterização dos conflitos referente a drenagem e escoamento das águas pluviais; caracterização dos conflitos referente a esgotamento sanitário; caracterização dos conflitos referente a abastecimento de água; caracterização dos conflitos referente a resíduos sólidos; caracterização dos conflitos referente a vias de circulação; caracterização dos conflitos ambientais nos núcleos urbanos;
- **Caracterização quanto à existência de áreas de risco e o tipo de risco: Identificação e mapeamento com dados primários, das áreas de risco hidrológico, geológico e geotécnico** (desastres naturais, movimento de massa, enxurrada, enchente, inundações, solapamento, desbarrancamentos) com classificação do grau de risco; Sugestões e recomendações;
- Identificação das infringências predominantes acerca da legislação federal, estadual e municipal; análise e caracterização das infringências referente as legislações vigentes;
- Caracterização das condições sociais e econômicas: crescimento populacional;

densidade demográfica; indicadores de desenvolvimento humano, educação; vulnerabilidade social; trabalho e renda; saúde; economia;

- Caracterização quanto à existência de sítios arqueológicos, históricos ou artísticos: sítios arqueológicos; reservas indígenas; comunidades quilombolas; monumentos naturais; bens tombados;

Etapa 02: Caracterização físico-ambiental, social, cultural, econômica e jurídica dos núcleos urbanos situados sobre Áreas de Preservação Permanente e em Áreas de Risco Geológico e das Áreas de Relevante Interesse Ecológico:

- Localização e cadastramento das áreas e núcleos de ocupação irregular: cadastramento habitacional e social de 1.109 unidades habitacionais, com fotografia das fachadas e marcação de ponto geográfico; caracterização das áreas quanto as diretrizes de zoneamento, plano diretor e normas de uso e ocupação do solo; caracterização e delimitação da faixa não edificável de 15 metros exigidas para fins de regularização fundiária; caracterização da fauna; caracterização das áreas prioritárias para a criação de unidades de conservação; caracterização hidrogeológica da área, com foco nas áreas de recarga de aquíferos;

Etapa 03: Especificação e a avaliação dos sistemas de infraestrutura urbana e de saneamento básico implantado, outros serviços e equipamentos públicos:

- Caracterização da área quanto ao atendimento pelos sistemas de infraestrutura urbana de saneamento básico, serviços e equipamentos públicos: sistema de abastecimento de água; sistema de esgotamento sanitário; manejo dos resíduos sólidos; varrição e limpeza urbana; drenagem das águas pluviais; distribuição de energia elétrica; rede de gás; rede de telefonia; pavimentação; infraestrutura de transporte; avaliação, caracterização das condições de operação, manutenção e prestação de serviços dos sistemas de saneamento básico e outros equipamentos públicos de infraestrutura; caracterização da compatibilidade da área de interesse, considerando os serviços de saneamento e equipamentos públicos;
- Caracterização geral quanto a existência de áreas de risco decorrentes da presença/ausência dos serviços públicos na área de abrangência dos núcleos urbanos: identificação dos núcleos urbanos inseridos em área de risco;
- Identificação das infringências predominantes sobre as normas ambientais e urbanísticas na área de interesse: identificação das infringências acerca da legislação nos núcleos urbanos;

Etapa 04: Especificação e classificação dos núcleos urbanos e ocupações consolidadas existentes:

- Áreas Urbanas Consolidadas – AUC: definição da Área Urbana Consolidada – AUC de Balneário Camboriú; delimitação dos núcleos urbanos inseridos na área urbana consolidada;
- Áreas de Relevante Interesse Ecológico – ARIE: definição das Áreas de Relevante Interesse Ecológico – ARIE de Balneário Camboriú;
- Caracterização quanto a existência de históricos de enchentes e deslizamentos nas áreas de ocupações consolidadas: movimento de massa; enchentes;
- Especificação referente as questões ambientais das localidades: Plano de Recuperação de Áreas Degradadas para áreas legalmente protegidas.

Além das atividades acima mencionadas o estudo também compreendeu:

- **Elaboração e fornecimento de Sistema de Informações Geográficas – SIG:** a compilação das informações e dados obtidos na execução dos serviços foram espacializadas e inseridos em SIG (Sistema de Informações Geográficas), com banco de dados de informações georreferenciadas;

- Inventário e cadastramento com dados primários e inspeções de campo dos cursos d'água, tubulações, rede de micro e macrodrenagem;
- Minuta de Lei para definição da Área Urbana Consolidada – AUC para fins de regularização fundiária no município de Balneário Camboriú;
- Minuta de Lei para criação de Área de Relevante Interesse Ecológico – ARIE no município de Balneário Camboriú;

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram os resultados esperados pela municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades:

| Função | Profissional | Formação | Registro |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------------------------|--|
| Coordenadores Gerais e Técnicos | Marcos Roberto Borsatti | Engenheiro Ambiental | CREA/SC 116226-6 ART 7508246-2 |
| | Maycon Pedott, | Engenheiro Ambiental | CREA/SC 114899-9 ART 7508594-0 |
| Responsáveis Técnicos | Marcos Roberto Borsatti | Engenheiro Ambiental | CREA/SC 116226-6 ART 7508246-2 |
| | Maycon Pedott | Engenheiro Ambiental | CREA/SC 114899-9 ART 7508594-0 |
| | Aroldo Abussafi Figueiró | Engenheiro Civil | CREA/MS 555/D ART 7521318-3 |
| | Jackson Antonio Bólico | Engenheiro Sanitarista e Ambiental | CREA/SC 147060-1 ART 7508251-9 |
| | Ana Paula Spohr | Geóloga | CREA/SC 134688-8 ART 7508280-2 |
| | Aline Maria da Campo | Geógrafa | CREA/SC 090483-1 ART 7524188-0 |
| | Elton Magrinelli | Biólogo | CRBio nº 69005 ART 2020/14827 e ART 2020/14822 |
| | Fátima Maria Ferreira Franz | Arquiteta e Urbanista | CAU A8318-6 RRT SI10015516/00CT001 |
| | Ediane Mari Biasi | Assistente Social | CRESS/SC 003854 |
| | Joana Fernanda Sulzenco | Administradora | CRA/SC 28241 |
| | Roberto Kurtz Pereira | Advogado | OAB/SC 22.519 |
| Willian de Melo Machado | Analista de Sistemas | | |

Outrossim, conforme informações da **Secretaria de Meio Ambiente**, declaro que os serviços prestados foram satisfatórios de acordo com as normas técnicas existentes e dentro do prazo contratual estabelecido, sem registro de ocorrências durante a execução e cumprimento das obrigações.

Balneário Camboriú, SC, 22 de março de 2021.

Maria Heloisa B. C. Furtado Lenzi
Secretária do Meio Ambiente
Fiscal do Contrato

Samaroni Benedet
Secretário de Compras
Portaria nº 25.245/2018

Assinado por 2 pessoas: SAMARONI BENEDET e MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificador/> e informe o código 78f6-8049-6D44-BE66



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF6-8049-6D44-BE66

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMARONI BENEDET (CPF 032.XXX.XXX-47) em 22/03/2021 18:20:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ MARIA HELOISA BEATRIZ CARDOZO FURTADO LENZI (CPF 939.XXX.XXX-53) em 25/03/2021 12:26:09 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/7BF6-8049-6D44-BE66>

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na LAI vinculada ou diretamete no site: http://www.crea-sc.org.br/cnaes/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Registro e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024100 CAT nº 252021/27145 de 31/03/2021, página 7 de 7



Registro realizado a partir do protocolo nº 72100024100
CAT nº 252021/27145 de 31/03/2021, página 7 de 7

Sochi



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128365
Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCOS ROBERTO BORSATTI**
Registro.....: SC S1 116226-6
C.P.F.....: 070.707.899-71
Data Nasc....: 06/04/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 16/08/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7783163-9

Empresa.....: ALTO URUGUAI ENG E PLANEJ DE CIDADES LTDA
Proprietário.: PREFEITURA MUN DE WITMARSUM
Endereço Obra: RUA 7 DE SETEMBRO 1520 PREFEITURA
Bairro.....: CENTRO
89157 - WITMARSUM - SC
Registrada em: 07/05/2021 Baixada em.. 07/05/2021
Período (Previsto) - Início: 27/09/2019 Término.....: 06/05/2020
Autoria: EQUIPE

Profissional: 116226-6 MARCOS ROBERTO BORSATTI
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7779841-3
Profissional: 116226-6 MARCOS ROBERTO BORSATTI

COORDENACAO

EXECUCAO

AEROFOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ..: 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

CARTOGRAFIA PARA MAPEAMENTO TEMATICO

Dimensão do Trabalho ..: 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

EXECUCAO

FOTOINTERPRETACAO

Dimensão do Trabalho ..: 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

HIDROLOGIA

Dimensão do Trabalho ..: 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

COORDENACAO

SENSORIAMENTO REMOTO

Dimensão do Trabalho ..: 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

Certidão de Acervo Técnico nº 252021128365 emitida em 07/05/2021



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128365
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

HIDROGRAFIA

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PLANEJAMENTO

LEVANTAMENTO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

LEVANTAMENTO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

PLANEJAMENTO

COORDENACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

DO ORDENAMENTO AMBIENTAL

COORDENACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

COORDENACAO

ESTUDO

INVENTARIO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ... 153,77 QUILOMETRO(S) QUADRADO(S)

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVACAO E RECUPERACAO DA MATA ATLANTICA
DIAGNOSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA IDENTIFICACAO DA AUC E PLANO DE EMERGENCIA E
CONTINGENCIA EM CONFORMIDADE COM CONTRATO NO 025 2019

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100035663, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021128365
07/05/2021, 16:09:37

Certidão de Acervo Técnico nº 252021128365 emitida em 07/05/2021

Registro realizado eletronicamente, por meio de acesso ao código QR impresso na CAT vinculado ao ordenamento no site: http://www.crea-sc.org.br/consulta/certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro nº 72100035663 do a partir do protocolo nº 72100035663 vinculado ao ordenamento no site: http://www.crea-sc.org.br/consulta/certificacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.
252021128365
 Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
 A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
 Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
 Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para obter acesso ao código UN impresso na CAT vinculado ou detalhamento no site: www.crea-sc.org.br/creant/valertecno_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100035663 CAT nº 252021128365 de 07/05/2021, página 3 de 6



Certidão de Acervo Técnico nº 252021128365 emitida em 07/05/2021

Soelr 131



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

ATESTADO TÉCNICO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM**, CNPJ - 83.102.442/0001-76, com sede na Rua 07 de Setembro, nº 1520, atesta que a empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, CNPJ 19.338.878.0001/60, com sede na cidade de Concórdia -SC, à Rua Abramo Eberle n. 136 – sala 101 – executou para esta municipalidade, através do Contrato Nº 25/2019, os serviços técnicos de **ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS (SOCIOAMBIENTAL - ETSA, CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA - PMMA E O DE CONTINGÊNCIA - PLANCON)** -, compreendendo uma população total de 3.965 habitantes e área territorial de 153,776 km².

O Estudo Técnico Socioambiental - ETSA foi elaborado em conformidade com as legislações ambientais e urbanísticas vigentes, tanto no âmbito municipal, estadual e federal, legislações vigentes e pertinentes a regularização fundiária, Lei 13.465/2017, regulamentada pelo Decreto 9310/2018, assim como, enunciados do Ministério Público de Santa Catarina. O Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica – PMMA foi elaborado em conformidade com as legislações pertinentes e vigentes, Lei Federal 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica) e seu conteúdo mínimo, expresso no Decreto nº 6.660/2008. O Plano de Contingência – PLANCON, obedeceu aos instrumentos da Lei Federal nº 12.608/2012. Os trabalhos tiveram início em 27/09/2019 e finalização em 06/05/2020, e compreenderam as seguintes atividades:

ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL – ETSA

- **ETAPA 01** - CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-AMBIENTAL, SOCIAL, CULTURAL E ECONÔMICA DA ÁREA E ASPECTOS JURÍDICOS ENVOLVIDOS NO DIAGNÓSTICO;
- **ETAPA 02** - IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS AMBIENTAIS, PASSIVOS, FRAGILIDADES, E RESTRIÇÕES AMBIENTAIS;
- **ETAPA 03** – IDENTIFICAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS RISCOS AMBIENTAIS;
- **ETAPA 04** - IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE RISCO DE INUNDAÇÕES, ALAGAMENTOS E DE MOVIMENTOS DE MASSA ROCHOSA;
- **ETAPA 05** - ESPECIFICAÇÃO E A AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE SANEAMENTO BÁSICO IMPLANTADO, OUTROS SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS;
- **ETAPA 06** - ESPECIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO CONSOLIDADA EXISTENTE NA ÁREA
- **ETAPA 07** - IDENTIFICAÇÃO DAS FAIXAS OU ÁREAS ONDE DEVEM SER RESGUARDADAS AS CARACTERÍSTICAS TÍPICAS DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE;
- **ETAPA 08** - A REGULARIDADE AMBIENTAL URBANA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

- **ETAPA 09** - A COMPROVAÇÃO DA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE URBANOAMBIENTAL E DA HABITUALIDADE;
- **ETAPA 10** - DEMONSTRAÇÃO DE GARANTIAS DE ACESSO LIVRE E GRATUITO AOS CORPOS D'ÁGUA;
- **ETAPA 11** - CONCLUSÕES DOS TRABALHOS;
- **ETAPA 12** - PROGNÓSTICO, PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS E DAQUELAS NÃO PASSÍVEIS DE REGULARIZAÇÃO.

PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA – PMMA

- **ETAPA 01** - DIAGNÓSTICO DA VEGETAÇÃO NATIVA CONTENDO MAPEAMENTO DOS REMANESCENTES EM ESCALA DE 1:50.000 OU MAIOR;
- **ETAPA 02** - INDICAÇÃO DOS PRINCIPAIS VETORES DE DESMATAMENTO OU DESTRUIÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA;
- **ETAPA 03** - INDICAÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA;
- **ETAPA 04** - INDICAÇÕES DE AÇÕES PREVENTIVAS AOS DESMATAMENTOS OU DESTRUIÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA E DE CONSERVAÇÃO E UTILIZAÇÃO SUSTENTÁVEL DA MATA ATLÂNTICA NO MUNICÍPIO.

PLANO DE CONTINGÊNCIA - PLANCON

Elaboração de Plano Municipal de Contingência (PLANCON) do Município de Witmarsum/SC, conforme itens apresentados na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC) - lei 12.608/2012.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade, foram desenvolvidos em ambiente SIG, com manipulação de banco de dados, georreferenciamento de informações e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades:

| | |
|---------------------------------------|---|
| Coordenadores Gerais e Técnicos | Marcos Roberto Borsatti, Engenheiro Ambiental, CREA/SC 116226-6; Maycon Pedott, Engenheiro Ambiental, CREA/SC 114899-9; Elton Magrinelli, Biólogo - CRBio nº 69005; Ana Paula Spohr, Geóloga – CREA/SC 134688-8; |
| Responsáveis Técnicos pela elaboração | Marcos Roberto Borsatti, Engenheiro Ambiental, CREA/SC 116226-6; Maycon Pedott, Engenheiro Ambiental, CREA/SC 114899-9; Elton Magrinelli, Biólogo - CRBio nº 69005; Ana Paula Spohr, Geóloga – CREA/SC 134688-8; Jackson Antônio Bólico, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA/SC 147060-1; Paulo Francis Negretti, Engenheiro Florestal – CREA/SC 132192-9 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM

ESTADO DE SANTA CATARINA

Aline Maria Da Campo, Geógrafa, CREA/SC 090483-1;
 Fábio Fernando Martins de Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU A32447-7;
 Fátima Maria Ferreira Franz, Arquiteta e Urbanista, CAU A8318-6;
 Ediane Mari Biasi, Assistente Social - CRESS/SC 003854;
 Joana Fernanda Sulzeno, Administradora - CRA/SC 28241;
 Lucas Crippa, Geólogo - CREA/SC 139272-5;
 Roberto Kurtz Pereira, Advogado, OAB/SC 22.519;
 Guilherme Lady Bomm, Engenheiro Agrônomo, CREA/SC 152431-7;

Witmarsum/SC, 05 de maio de 2021.

**FERNANDO
 SCHMIDT:085
 02165917**

Assinado de forma digital por FERNANDO
 SCHMIDT:0852165917
 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria de
 Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e
 CPF A3, ou=EM BRANCO,
 ou=#277799300191, ou=PRESENCIAL,
 cn=FERNANDO SCHMIDT:0852165917
 Data: 2021.05.07 14:25:37 -0300

Fernando Schmidt
 Engenheiro Civil
 CREA - SC 162085-0
 PREFEITURA MUNICIPAL DE WITMARSUM
 Matrícula 24.457

Habilitado eletronicamente. Para acessar o código QR impresso na CAT, vincule o documento no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_arquivo.php, informando o número do Certificado de Autenticidade e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100035663 CAT nº 252021128365 de 07/05/2021, página 6 de 6





**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ - MA, CNPJ 06.158.455/0001-16, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMMARH com sede na Rua Rafael de Almeida Ribeiro, nº 600 – Bairro São Salvador, atesta que a empresa ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, CNPJ 19.338.878.0001/60, com sede na cidade de Concórdia -SC, à Rua Abramo Eberle n. 136 – sala 101 – executou para este Município, os serviços técnicos através do Contrato Nº 001/2020 - SEMMARH, para **Elaboração do Plano Básico Ambiental – PBA, Elaboração e Execução do Projeto de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico – PAIPA e Elaboração do Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico RAIPA**, compreendendo uma área total de 76,80 hectares. Valor total do contrato R\$116.182,00. O trabalho foi executado em conformidade com a Legislação Federal nº 3.924/1961, Decreto Federal nº 25/1937, Portaria IPHAN nº 07/1988, Instrução Normativa IPHAN nº 01/2015, Portaria IPHAN nº 196/2016, Resoluções CONAMA nº430/2011, nº357/2005 e nº275/2001 e norma técnica NBR 10.004/2004. O trabalho teve início no dia 12/08/2020 e finalização dia 29/06/2021 e compreende as seguintes etapas:

1 – PLANO BÁSICO AMBIENTAL – PBA: Elaboração das exigências, recomendações e condicionantes da Licença Ambiental Prévia – LP para implantação do Aterro Sanitário Municipal, compreendendo a elaboração dos seguintes programas: Programa de Gestão e Supervisão Ambiental PGSA; Programa Ambiental da Construção; Programa de Gerenciamento de Resíduos e Controle de Efluentes na Operação; Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar; Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais; Programa de Monitoramento da Qualidade da Água Subterrânea e do Solo; Programa de Monitoramento Geotécnico; Programa de Monitoramento de Ruidos na Operação; Programa de Monitoramento de Fauna; Programa de Gerenciamento de Risco de Fauna; Programa de Afugentamento de Fauna; Programa de Controle de Vetores; Programa de Educação Ambiental; Programa de Educação Ambiental ao Trabalhador; Programa de Priorização da Contratação de Mão de Obra e Fornecedores Locais; Programa de Comunicação Social; Programa de Segurança Viária e Manutenção de Vias; Programa de Plantio Compensatório; Programa de Compensação Ambiental; Plano de Encerramento e Recuperação Ambiental da Área de Disposição Final de Resíduos Sólidos; Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais; Programa de Proteção ao Patrimônio Cultural; Plano de Amostragem e Análise de Resíduos; Programa de Treinamento em Operação e Emergência; Plano de Inspeção e Manutenção. Todos os Programas possuem a seguinte estruturação: objetivos, justificativas, metas, indicadores, público-alvo, metodologia e descrição do programa, etapas de execução, atendimento a requisitos legais ou outros requisitos, recursos necessários, cronograma físico-financeiro, estimativas de custo, acompanhamento e avaliação, responsáveis pela implementação do programa, responsáveis técnicos e relatórios.

2 – PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL – PTA/PTA DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO: Elaboração da Caracterização Ambiental da Propriedade, compreendendo os Meios Físicos, Biológicos e Socioeconômicos, Caracterização do Uso e Ocupação do Solos e dos Recursos Hídricos e rodovia de acesso localizada entre a BR-010 e Rodovia do Arroz para implantação do empreendimento do Aterro Sanitário Municipal. Orientações técnicas para a Supressão de Vegetação. Levantamento e mapeamento georreferenciado, cartografia e geoprocessamento.

3 – PROJETO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - PAIPA: Elaboração de plano de desenvolvimento das ações para identificação, levantamento e análise dos depósitos arqueológicos. O PAIPA é constituído por: Localização e caracterização do empreendimento, definição das áreas de influência, descrição dos meios, contextualização arqueológica e etno-histórica da Área de Influência Direta – AID, proposição de metodologia de pesquisa para a caracterização da Área Diretamente Afetada – ADA, plano de trabalho científico, proposições de análise e conservação dos bens arqueológicos, estratégias de esclarecimento e divulgação dos bens culturais acautelados destinados ao público geral, proposta preliminar para produção de conhecimento, divulgação científica e extroversão, endosso financeiro e endosso institucional.

4 – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO - RAIPA: Apresentação dos resultados das atividades arqueológicas desenvolvidas, com uma análise de subsuperfície e superfície por meio de realização de popostes e caminhamentos, para avaliação da área do empreendimento, conforme previsto no Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico. O RAIPA é constituído por: Localização e caracterização do empreendimento, definição das áreas de influência, descrição dos meios, contextualização arqueológica e etno-histórica da Área de Influência Direta – AID, caracterização e avaliação do grau de conservação do patrimônio arqueológico na AID, justificativas técnico-científica para a elaboração das áreas de intervenção, descrição das atividades realizadas durante o levantamento arqueológico, quantificação, localização e delimitação georreferenciadas e caracterização dos sítios existentes na ADA; relato das atividades ligadas a produção de conhecimento divulgação científica e extroversão, relato das atividades de esclarecimento desenvolvidas com a comunidade local, avaliação dos impactos diretos e indiretos do empreendimento no patrimônio arqueológico na ADA.

Rua Rafael de Almeida Ribeiro, 600, São Salvador
CEP: 65.912-193 Imperatriz - MA
www.imperatriz.ma.gov.br

Sacilo Zaccari

Registro realizado eletronicamente, para referir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/creasinf/vinculacatiduo_acevevo.php, informando o número do Certificado de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100053352 CAT nº 252021130104, 02/07/2021, página 3 de 4





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS

o

5- LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÊMTRICO COM UTILIZAÇÃO DE AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA - RPA:

Elaboração de Plano de voo analítico contendo os detalhes técnicos; Levantamento aéreo de 76,80 hectares, com imagem capturada de 1,5 cm por pixel, resolução espacial de 1,5 cm, resolução radiométrica de 11 bits. Processamento para geração de ortomosaicos de alta resolução na escala de 1:400. GSD de 3 cm.

6 - ELABORAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG E BANCO DE DADOS:

Contendo todas as informações e dados geoespacializados levantados e elaborados. O Sistema de Informações Geográficas de caracterização física da área apresenta camadas de informações sobre: Hipsometria; declividade; sub-bacias hidrográficas; grupo de solos; potencial erosivo dos solos; hidrografia; limite da área e vegetação.

Atestamos ainda, que os trabalhos atingiram com sucesso todos os resultados esperados por esta municipalidade e foram desenvolvidos pela seguinte Equipe Técnica da Alto Uruguai Engenharia e Planejamento de Cidades:

| FUNÇÃO | PROFISSIONAL |
|---|---|
| Coordenador Geral e Responsável Técnico | <ul style="list-style-type: none"> Marcos Roberto Borsatti, Engenheiro Ambiental – CREA 116226-6; Maycon Pedott, Engenheiro Ambiental - CREA 114899-9; Aroldo Abussafi Figueiró, Engenheiro Civil - CREA/MS 555/D; Mariane Delamare Afonso, Arquiteta e Urbanista, CAU A115254-8; Fábio Fernando Martins de Oliveira, Arquiteto e Urbanista, CAU A32447-7; Fátima Maria Ferreira Franz, Arquiteta e Urbanista, CAU A8318-6; |
| Responsável Técnico com emissão de ART | <ul style="list-style-type: none"> Jackson Antônio Bólíco, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA/SC 147060-1; Elton Magrinelli, Biólogo - CRBio nº 69005; Everson Paulo Fogolari, Arqueólogo; Samara Raquel dos Santos Nascimento, Arqueóloga. |
| Equipe Técnica | <ul style="list-style-type: none"> Ediane Mari Błasi, Assistente Social - CRESS/SC 003854; Joana Fernanda Sulzenco, Administradora - CRA/SC 28241; Lucas Crippa, Geólogo – CREA/SC 139272-5; Ana Paula Sporth, Geóloga – CREA/SC 134688-8; Aline Maria da Campo, Geógrafa CREA/SC 090483-1 Paulo Cesar da Cunha Tavares, Advogado OAB/SC 12.447; Roberto Kurtz Pereira, Advogado, OAB/SC 22.519 |

Imperatriz/MA, 30 de junho de 2021.

Rosa Arruda Coelho

Rosa Arruda Coelho
 Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
 Imperatriz / MA

Welton Silva Cardoso

Welton Silva Cardoso
 Assessor de Projetos Especiais
 Matrícula: 64 653-5 - SEMMARH

Welton Silva Cardoso
 Engenheiro Ambiental
 CREAMA: 100000285
 Assessor de Projetos Especiais

Registro realizado eletronicamente, para efetuar a cessa e código QR acesse o endereço na CAT virtualizada ou direcionamento no site: http://www.crea-sc.org.br/crea/validar/validar_e_cervo.php, informando o número da Certidão de Registro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 721000533352 CAT nº 25202113010 02/07/2021, página 4 de 4





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MARCOS ROBERTO BORSATTI**
Registro.....: SC S1 116226-6
C.P.F.....: 070.707.899-71
Data Nasc....: 06/04/1990
Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 16/08/2012 PELO(A)
UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UNC
MAFRA - SC

•ART 7847361-3

Empresa.....: ALTO URUGUAI ENG E PLANEJ DE CIDADES LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE IMPERATRIZ
Endereço Obra: RUA URBANO SANTOS 1657
Bairro..... JUCARA
65900 - IMPERATRIZ - MA
Registrada em: 28/06/2021 Baixada em.. 30/06/2021
Período (Previsto) - Início: 12/08/2020 Término.....: 29/06/2021
Autoria: EQUIPE

Profissional: 116226-6 MARCOS ROBERTO BORSATTI

Tipo...: NORMAL

ESTUDO

COORDENACAO

SENSORIAMENTO REMOTO

Dimensão do Trabalho ..: 76,80 HECTARE(S)

COORDENACAO

ESTUDO

TOPOGRAFIA

Dimensão do Trabalho ..: 76,80 HECTARE(S)

LEVANTAMENTO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ..: 76,80 HECTARE(S)

INVENTARIO FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ..: 76,80 HECTARE(S)

COORDENACAO

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

RISCOS AMBIENTAIS APLICADA A AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ..: 76,80 HECTARE(S)

ESTUDO

DA GESTAO AMBIENTAL

COORDENACAO DE SERVICOS NA AREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL

Dimensão do Trabalho ..: 76,80 HECTARE(S)

ESTUDO

COORDENACAO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ..: 76,80 HECTARE(S)



COORDENACAO

EXECUCAO

AEROFOTOGRAMETRIA

Dimensão do Trabalho ..: 768.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTUDO

DA MITIGACAO IMPACTO AMB.

ATERRO SANITARIO

Dimensão do Trabalho ..: 768.000,00 METRO(S) QUADRADO(S)

PLANO BASICO AMBIENTAL PBA PROPOSTA TECNICA AMBIENTAL PTA PARA
LICENCIAMENTO DO ATERRO SANITARIO PROPOSTA TECNICA AMBIENTAL PTA PARA SUPRESSAO
VEGETAL PAIPA RAIPA

Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Ambiental.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72100053352, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252021130104

02/07/2021, 13:19:03

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72100053352 em 02/07/2021, página 2 de 4 CAT nº 252021130104





0

Comprovação de cadastro e inscrição da licitante no Ministério da Defesa como "CATEGORIA A", conforme previsto nas Portarias Normativas, GM MD N° 3.703, de 06 de setembro de 2021 e N° 101/GM-MD, de 26 de dezembro de 2018 e Decreto-Lei N° 1.177, de 21 de junho de 1971, que dispõem sobre aerolevantamentos no território nacional. A comprovação será dada através da Portaria, publicada em Diário Oficial da União



Soc. Lda



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

PORTARIA SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD Nº 4478, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBCHEFE DE INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA DA CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.579/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 5 de abril de 2021, e o que consta no Processo NUP 60310.000218/2021-25, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa ALTO URUGUAI – ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA., com sede social à Rua Abramo Eberle, 136, Sala 1 – Centro, Concórdia/SC, CEP: 89.700-204, inscrita no CNPJ sob o nº 19.338.878/0001-60, como entidade privada executante de aerolevanteamento, Categoria “A”.

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União até a data de 5 de novembro de 2024.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE MORAES BITTENCOURT NETO
Contra-Almirante
Subchefe de Integração Logística



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE MORAES BITTENCOURT NETO, Subchefe**, em 03/11/2021, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **4253626** e o código CRC **A636FA79**.

Ø

Soc. It



0

Declaração da proponente de que, se vencedora, comprovará ao Município de Palmitos a disponibilidade de equipe multidisciplinar de acordo com item 4.2 do Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT, até o ato da assinatura do Contrato





DECLARAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017 E LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTA

Dados Bancários – Banco Sicoob Transcredi – 756 – AG: 3288 – CC: 15390-7

Bairro: CENTRO

TEL: (49) 3442-6333

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maycon Pedott, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, que vencedora do processo licitatório, comprovará ao Município de Palmitos até a data de assinatura do contrato, a disponibilidade de equipe multidisciplinar de acordo com o item 4.2 do Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52

CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA





☞

Declaração da empresa proponente atestando que a mesma não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista (Anexo VII)

144

Socio



DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017 E LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTA

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

Bairro: CENTRO


TEL: (49) 3442-6333

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maycon Pedott, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52


CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA



8

Declaração de que a empresa proponente realizou vistoria no local onde serão executados os serviços ou de que tem conhecimento do objeto e das condições locais de onde serão executados os serviços:



DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017 LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

TEL: (49) 3442-6333

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTO

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maycon Pedott, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, que vistoriou os locais onde serão executados os serviços, Declara também que tem pleno conhecimento do objeto e das condições locais de onde serão executados os serviços.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52


CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA





0

Declaração da empresa proponente de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Anexo V):



DECLARAÇÃO DE TRABALHO MENOR

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017 E LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTA

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

Bairro: CENTRO

TEL: (49) 3442-6333

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maycon Pedott, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52


CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA





8

Declaração assinada pelo responsável da empresa, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital



Socli



DECLARAÇÃO DE INÍCIO DOS TRABALHOS

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTO

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

Bairro: CENTRO

TEL: (49) 3442-6333

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maycon Pedott, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, que caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar os serviços, no máximo 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52

CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA





8

Declaração expressa da empresa licitante de que, se vencedora deste processo, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do projeto:



Sacly

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017 LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Bairro: CENTRO

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

TEL: (49) 3442-6333

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTA

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Maycon Pedott, CPF: 075.832.129-52, RG 4589920, DECLARA, que caso seja considerada vencedora da licitação, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução dos serviços.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52


CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA





o

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de
Contas da União, obtida no site <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>
comprovando a regularidade em relação às certidões integrantes





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/04/2022 18:16:38

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTO URUGUAI - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**
CNPJ: **19.338.878/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

6



PLANEJAMENTO TERRITORIAL

- ☉ Plano Diretor Municipal
- ☉ Plano de Mobilidade Urbana
- ☉ Plano Diretor de Turismo
- ☉ Plano de Saneamento Básico
- ☉ Plano de Resíduos Sólidos
- ☉ Plano de Controle à Erosão
- ☉ Plano de Resíduos da Construção Civil
- ☉ Plano de Coleta Seletiva
- ☉ Plano de Regularização Fundiária
- ☉ Plano de Habitação
- ☉ Plano de Arborização
- ☉ Plano de Drenagem
- ☉ Plano de Recursos Hídricos
- ☉ Plano de Bacia



PROJETOS, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO BÁSICO

- ☉ Estudo Socioambiental para Área Urbana Consolidada
- ☉ Estudos e Projetos Ambientais
- ☉ Monitoramento Ambiental
- ☉ Licenciamento Ambiental
- ☉ Projeto de Rede de Água
- ☉ Projeto de Rede de Esgoto
- ☉ Projeto de Drenagem
- ☉ Projeto Elétrico
- ☉ Projeto Urbanístico
- ☉ Topografia
- ☉ Projeto de Aterro Sanitário
- ☉ Projeto de Terraplanagem
- ☉ Cadastro Ambiental Rural - CAR
- ☉ Plano de Recuperação de Área Degradada
- ☉ Plano de Manejo



GEOTECNOLOGIAS

- ☉ Cadastro Técnico Multifinalitário
- ☉ Planta Genérica de Valores
- ☉ Implantação e Estruturação de SIG e WEBGIS
- ☉ Imagem de Satélite de Alta Resolução
- ☉ Levantamento Aerofotogramétrico
- ☉ Agricultura de Precisão
- ☉ Mapeamento Digital Georreferenciado



ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Rua Abramo Eberle, 136, sala 101 | Centro | Concórdia | SC

(49) 3442-6333 | contato@altouruguai.eng.br

WWW.ALTOURUGUAI.ENG.BR

Handwritten mark

PREFEITURA MUNICIPAL DE PA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20
TOMADA DE PREÇO Nº 03/
ENVELOPE Nº 01 – HABILITA
PROPONENTE: CERNE AMBIENTAL
CNPJ: 05.658.924/0001-0

Soc

159

0

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROPONENTE: CERNE AMBIENTAL EIRELI – EPP
CNPJ: 05.658.924/0001-01

Socle

160



ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Contrato Social..... | 03 |
| Certificado de Registro Cadastral..... | 11 |
| Anexo IV – Declaração de Idoneidade..... | 12 |
| Carteira de Identidade – Robison Fumagalli Lima..... | 13 |
| Certidão Simplificada..... | 14 |
| Alvará de Licença Especial..... | 15 |
| Certidão Positiva com Efeito Negativa - Federal..... | 16 |
| Certidão Negativa de Tributos Estaduais..... | 17 |
| Certidão Negativa de Tributos Municipais..... | 18 |
| Certificado de Regularidade – FGTS – CRF..... | 19 |
| Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas..... | 20 |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ..... | 21 |
| Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial..... | 22 |
| Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial – EPROC..... | 23 |
| Certidão de Pessoa Jurídica – SC – Cerne Ambiental Eireli – EPP..... | 24 |
| Atestado de Capacidade Técnica – Prefeitura de União do Oeste..... | 25 |
| Declaração de Equipe Técnica..... | 26 |
| Anexo III – Declaração do Quadro Societário..... | 27 |
| Anexo V – Declaração do Trabalho do Menor..... | 28 |
| Declaração..... | 29 |
| Tribunal de Contas da União..... | 30 |
| Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica..... | 31 |
| Termo de Encerramento..... | 32 |



Presidência da República
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CHAPECÓ

18/741610-9

| | | |
|--|-------------------------------------|--|
| Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42600373431 | CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2305 | Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO |
|--|-------------------------------------|--|

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001375515
 DBE analisado.
 Emitida em 19/12/2018 - V3

NOME: CERNE AMBIENTAL EIRELI
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato. 20 DEZ 2018

| Nº DE VIAS | CÓD. ATO | CÓD. EVENTO | QTD | DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO |
|------------|----------|-------------|-----|--|
| 0 | 002 | | | ALTERAÇÃO |
| | | 021 | 1 | Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial) |
| | | 051 | 1 | Consolidação de Contrato/Estatuto |



CHAPECÓ SC
 19/12/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
 Nome: ROBISON FUMAGALLI LIMA
 Assinatura:
 Telefone de contato: (49)33293419 elisla@assessorplan.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)
 SIM NÃO

Processo em ordem. À decisão.

SINGULAR

07/12/2018 Zilda Martins de Quadros

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

02/01/2019 Zilda Martins de Quadros

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e
 Processo indeferido.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 02/01/2019
 Arquivamento 20187416109 Protocolo 187416109 de 20/12/2018 NIRE 42600373431
 Nome da empresa CERNE AMBIENTAL EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 144942870515944
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

02/01/2019

Sueli
 pagina 03
 162

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01
CERNE AMBIENTAL EIRELI

ROBISON FUMAGALLI LIMA, CPF-931.123.600-44, brasileiro, separado judicialmente, natural de Julio de Castilhos-RS, nascido em 01/10/1977, engenheiro florestal, portador da cédula de identidade RG. nº 2061459562, expedida pela SSP-RS, e carteira profissional nº 061352-8, expedida pelo CREA-SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua 14 de Agosto, nº 807-E, ap. 204, Edif. Residencial Santorini, Bairro Presidente Médici, CEP-89801-251;

Titular da empresa **CERNE AMBIENTAL EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600373431, por despacho em sessão de 16/11/2017, inscrita no CNPJ sob nº 05.658.924/0001-01, com sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Avenida Porto Alegre, nº 427-D, Sala 708, Edifício Lazio Executivo, Centro, CEP-89802-130, resolve alterar o seu contrato, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O ramo de atividades da sociedade passa a ser: **Serviços de engenharia, assessoria e consultoria ambiental, licenciamento ambiental, perícias ambientais, auditoria, planejamento florestal, projetos florestais, silvicultura florestal, inventário florestal, topografia, geoprocessamento, projetos de recuperação de áreas degradadas, planos de manejo florestal sustentado; gestão ambiental, planos de gerenciamento de resíduos sólidos, e planos de saneamento básico.**

CLÁUSULA SEGUNDA - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATO DA EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa gira sob o nome empresarial de **CERNE AMBIENTAL EIRELI**, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 20187416109 Protocolo 187416109 de 20/12/2018 NIRE 42600373431

Nome da empresa CERNE AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144942870515944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

02/01/2019

scel

pagina 04

CLÁUSULA SEGUNDA - A EIRELI tem sua sede e domicílio na Avenida Porto Alegre, nº 427-D, Sala 708, Edifício Lazio Executivo, Centro, Chapecó-SC, CEP-89802-130, podendo abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, obedecendo às disposições legais vigentes. e

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da empresa é os **Serviços de engenharia, assessoria e consultoria ambiental, licenciamento ambiental, perícias ambientais, auditoria, planejamento florestal, projetos florestais, silvicultura florestal, inventário florestal, topografia, geoprocessamento, projetos de recuperação de áreas degradadas, planos de manejo florestal sustentado; gestão ambiental, planos de gerenciamento de resíduos sólidos, e planos de saneamento básico.**

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01 de junho de 2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. p

CLÁUSULA QUINTA - O capital é de R\$850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), dividido em 850.000 (oitocentas e cinqüenta mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma já totalmente integralizado em moeda corrente do País, e se encontra concentrado exclusivamente com o titular **ROBISON FUMAGALLI LIMA.**

§ 1º - O capital poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação do titular, mediante alteração do ato constitutivo, desde que já se encontre totalmente integralizado.

§ 2º - O capital também poderá ser diminuído, desde que se verifiquem as hipóteses previstas no artigo 1082 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), mediante deliberação do titular com correspondente modificação do ato constitutivo, caso em que, será observado o limite do capital, nunca inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País, à época da redução.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo o mesmo exclusivamente pela efetiva integralização do capital. R.F.L.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 20187416109 Protocolo 187416109 de 20/12/2018 NIRE 42600373431

Nome da empresa CERNE AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144942870515944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

02/01/2019

Soelo

pagina 05

§ Único - O titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA – As deliberações do titular, para fins previstos em lei ou sempre que os interesses da empresa exigirem, serão tomadas por escrito em livro próprio ou, mediante alteração do ato constitutivo. e

CLÁUSULA OITAVA – Em caso de falecimento ou incapacidade civil do titular, a EIRELI não se dissolverá, devendo continuar com os herdeiros/successores do titular, caso não haja impedimentos legais.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/successores do titular em continuar com a EIRELI, a mesma deverá ser liquidada e extinta, observando-se o disposto na cláusula 21ª deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá à verificação dos lucros e prejuízos, levantamento do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda, gerar balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando sempre, o que dispõe as disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA – Os lucros apurados após a prestação de contas da administração serão atribuídos ao titular, exceto se o mesmo deliberar de forma diversa, podendo, inclusive, ficar em reservas para posterior aproveitamento.

§ Único: Os lucros apurados poderão ser distribuídos ao titular, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os prejuízos que porventura de verifiquem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários. R.H.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 20187416109 Protocolo 187416109 de 20/12/2018 NIRE 42600373431

Nome da empresa CERNE AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144942870515944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

02/01/2019

Socio

pagina 06
165

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A EIRELI será administrada por 01 (um) administrador, titular ou não, residente no País, eleito a qualquer tempo pelo titular, com mandato por prazo indeterminado, a quem caberá, isoladamente, a plena administração e representação desta EIRELI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à EIRELI, os atos praticados por quaisquer administradores, mandatários, representantes ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado por escrito pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o administrador poderá constituir mandatários, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, o titular elegerá imediatamente o novo administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador que não seja a pessoa do titular, o qual será investido no cargo mediante lavratura de instrumento próprio, submetendo-se a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – O titular, quando trabalhar na administração da EIRELI, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal que, será creditada em conta corrente, de onde retirará de acordo com as disponibilidades financeira da empresa até o máximo de seu crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– O administrador, quando não for o titular da empresa, será obrigado a prestar ao titular, até o final do mês de abril de cada ano,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 20187416109 Protocolo 187416109 de 20/12/2018 NIRE 42600373431

Nome da empresa CERNE AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144942870515944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

02/01/2019

socio

ppl.
pagina 07

contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da cláusula 9ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – O administrador, quando não for o titular da empresa, poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, por deliberação do titular com a correspondente alteração e registro do ato constitutivo perante o Registro Público do Comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Ocupa o cargo de administrador desta EIRELI, o titular da mesma Sr. **ROBISON FUMAGALLI LIMA**, já anteriormente identificado e qualificado.

§ Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A EIRELI será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação, os haveres da empresa serão apurados com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e, empregados na liquidação das obrigações da mesma, devendo, o remanescente, caso houver, ser atribuído ao titular ou aos herdeiros/sucessores do titular. Ao fim do processo de liquidação, a EIRELI será considerada extinta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – O Sr. **ROBISON FUMAGALLI LIMA**, titular desta EIRELI, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



Handwritten notes and signature:
pagina 08
167

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a empresa a ser regida somente por este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente instrumento.

O titular lavra, data e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 19 de dezembro de 2018.


Robison Pumagalli Lima



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 20187416109 Protocolo 187416109 de 20/12/2018 NIRE 42600373431

Nome da empresa CERNE AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144942870515944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

02/01/2019

Neto

pagina 09
158



187416109

TERMO DE AUTENTICACAO

u

| | |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | CERNE AMBIENTAL EIRELI |
| PROTOCOLO | 187416109 - 20/12/2018 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE: 42600373431
CNPJ: 05.658.924/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019
SOB N: 20187416109



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 02/01/2019

Arquivamento 20187416109 Protocolo 187416109 de 20/12/2018 NIRE 42600373431

Nome da empresa CERNE AMBIENTAL EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 144942870515944

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

02/01/2019

Socle

pagina 10
169

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 11063

Data da Inscrição: 27/07/2007

Data da Renovação: 30/03/2022

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: CERNE AMBIENTAL EIRELI
 Código: 2356 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
 Endereço: AV PORTO ALEGRE D, 427-D, SALA 708
 Bairro: CENTRO e-mail: contato@cerneambientalsc.com.br
 Cidade: Chapecó Estado: SC País: Brasil
 C.E.P.: 89802-130 Telefone: 4933293419 Fax: 499997-9063
 CNPJ: 05.658.924/0001-01 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal: 27951
 Responsável: Identificação:
 Outras informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|---|
| 4763778 | 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
| 4763976 | 71.12-0-00 - |
| 4764030 | 74.90-1-99 - |
| 4764251 | 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal |
| 4764252 | 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| Certidão Negativa de Débitos com o FGTS | 2022030600275226709610 | 06/03/2022 | 04/04/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 220140046358686 | 22/03/2022 | 21/05/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Federais e União | 24CB 985A.777A.7CB1 | 06/03/2022 | 02/09/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 14952 / 2022 | 07/02/2022 | 08/05/2022 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 54650086/2021 | 23/11/2021 | 21/05/2022 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 30 de Março de 2022

Assinatura do Responsável

Iva Cristina Zittlau
Agente Administrativo
Município de Palmitos

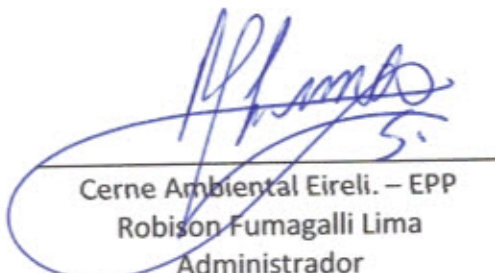
ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS, que a empresa Cerne Ambiental Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.658.924/0001-01, que não pesa conta si, declaração de idoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Chapecó (SC), 25 de Abril de 2022.



Cerne Ambiental Eireli. – EPP
Robison Fumagalli Lima
Administrador
RG: 2061459562
CPF: 931.123.600-44
CREA/SC 061352-8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Roberto Davilio

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2061459562 11/09/2017

ROBISON FUMAGALLI LIMA

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA LIMA
ÉLIA MARIA FUMAGALLI LIMA
JÚLIO DE CASTILHOS RS 01/10/1977

C. CAS JULIO DE CASTILHOS RS AV DIVÓRCIO
MATRÍCULA: 099069 01 55 1998 2 00009 126 0002578 53

931.123.600-44

2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

151388 / 151388

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVAMIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado com o qual conferi. Dou fé.

Chapecó - SC, 5 de junho de 2019
Em Testemunho da verdade,
JULIA CANDATEN DALPIAZ - Escrevente Notarial
Selo Digital de Fiscalização do Tipo: Normal
FMG68554-5E6A
Emol: 3,55; Selo: 1,95; ISS: 0,15 = R\$5,65
Ato praticado por: JULIA CANDATEN DALPIAZ
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



[Handwritten signature]

sochi

pagina 13
172



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA | | | |
|---|---|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: CERNE AMBIENTAL EIRELI | | | |
| Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA | | | |
| NIRE(sede) | CNPJ | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600373431 | 05.658.924/0001-01 | 26/05/2003 | 01/06/2003 |
| Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 427-D SALA 708 EDIF LAZIO EXECUTIVO, CENTRO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89802130 | | | |
| OBJETO SOCIAL | | | |
| SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PERÍCIAS AMBIENTAIS, AUDITORIA, PLANEJAMENTO FLORESTAL, PROJETOS FLORESTAIS, SILVICULTURA FLORESTAL, INVENTÁRIO FLORESTAL, TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, PROJETOS DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTADO; GESTÃO AMBIENTAL, PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E PLANOS DE SANEAMENTO BÁSICO. | | | |
| CAPITAL SOCIAL | | PORTE | PRAZO DE DURAÇÃO |
| R\$ 850.000,00 OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 850.000,00 OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS | | Empresa de pequeno porte | XXXXXX |
| TITULAR/ADMINISTRADOR | | | |
| Nome/CPF | Cond./Administrador | Início de mandato | Término do mandato |
| ROBISON FUMAGALLI LIMA 931.123.600-44 | TITULAR / ADMINISTRADOR | XXXXXX | XX/XX/XXXX |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO | | SITUAÇÃO | STATUS |
| Data | Número | REGISTRO ATIVO | Sem Status |
| 02/01/2019 | 20187416109 | | |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO | Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO | | |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA | | | |
| NIRE: XXXXXX | CNPJ: XXXXXX | | |
| Endereço: XXXXXX | | | |
| Observação | | | |

FLORIANOPOLIS - SC, 14 de Março de 2022

BLASCO BORGES BARCELLOS

226176738



página: 1/1

CONTROLE: 15799744209900 CPF SOLICITANTE: 096.478.989-24 NIRE: 42600373431 EMITIDA: 14/03/2022 PROTOCOLO: 226176738

socto

pagina 19

173



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Alvará de Licença Especial para Atividades Sem Estabelecimento (LC
666/2019 art.12)



Número da ordem:

17558/2022

Data de emissão:

07/01/2022

Valido até:

31/01/2023

ALVARÁ CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE CHAPECÓ NOS TERMOS DO ART. 170 DA LEI 170/83 À:

RAZÃO SOCIAL

55694 - CERNE AMBIENTAL EIRELI

CNPJ

05.658.924/0001-01

NOME FANTASIA

CERNE AMBIENTAL EIRELI

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

Logradouro: Avenida PORTO ALEGRE

Complemento: SALA 708

Bairro: CENTRO

Cidade: Chapecó

Número: 427-D

CEP: 89802-130

UF: SC

INSC. MUNICIPAL

27951

INSC. ESTADUAL

INÍCIO ATIVIDADE

14/05/2003

DEFERIMENTO INSC.

CÓDIGO DE CONTROLE

SGSJ-BBES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE(S) CNAE

PRINCIPAL:

7112000 - Serviços de engenharia

SECUNDÁRIA(S):

0230600 - Atividades de apoio à produção florestal

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

OBSERVAÇÕES

Autorização para exercício de determinada atividade exercida "sem estabelecimento físico". Caso constatada a realização de atividades econômicas no endereço, o contribuinte fica sujeito às sanções da LC 666/2019 e demais legislações.

É OBRIGATÓRIO FIXAR O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado

www.chapeco.sc.gov.br

ADMINISTRAÇÃO

2021/2024

Chapecó (SC) - 04/02/2022

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 9575 - Palmital

89812-000 - 4933218400

soct

pagina 15

174



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CERNE AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **05.658.924/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:05:20 do dia 06/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2022.

Código de controle da certidão: **24C8.985A.777A.7C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CERNE AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ/CPF: **05.658.924/0001-01**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)



Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|--|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 220140062533772 |
| Data de emissão: | 20/04/2022 13:32:59 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 19/06/2022 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MUNICÍPIO DE CHAPECÓ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

| | | |
|-------------------------|-------------------------|--------------------------|
| NÚMERO CERTIDÃO: | DATA DA EMISSÃO: | DATA DA VALIDADE: |
| 14952 / 2022 | 07/02/2022 | 08/05/2022 |

| | |
|--------------------|-----------------------------|
| CPF / CNPJ: | NOME / RAZÃO SOCIAL: |
| 05.658.924/0001-01 | CERNE AMBIENTAL EIRELI |

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 27951

ATIVIDADE CNAE:

7112000 - Serviços de engenharia

7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho

7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

0230600 - Atividades de apoio à produção florestal

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: PORTO ALEGRE, 427-D

Complemento: SALA 708

Bairro: CENTRO

Apto:

Bloco:

CEP: 89802-130

AVISO:

Não constam débitos vencidos em aberto, até o momento.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2214952N8979D37

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Chapecó
www.chapeco.sc.gov.br

Município de Chapecó

Av. Getúlio Dorneles Vargas, 957S

Handwritten signatures and notes:
- "Sec" (likely Secretaria)
- "por m" (likely por meio de)
- "179" (likely a date or reference number)
- A large handwritten mark resembling a stylized "H" or "M" in the top right corner.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.658.924/0001-01

Razão Social: CERNE AMBIENTAL LTDA EPP

Endereço: AV NEREU RAMOS - D 75 LETRA D SL 1305 A / CENTRO / CHAPECO / SC / 89801-023

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2022 a 12/05/2022

Certificação Número: 2022041301001590277368

Informação obtida em 20/04/2022 13:34:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CERNE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.658.924/0001-01

Certidão n°: 54650086/2021

Expedição: 23/11/2021, às 16:06:37

Validade: 21/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CERNE AMBIENTAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.658.924/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.658.924/0001-01 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 26/05/2003 |
| NOME EMPRESARIAL CERNE AMBIENTAL EIRELI | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári | | |
| LOGRADOURO AV PORTO ALEGRE D | NÚMERO 427-D | COMPLEMENTO SALA 708 EDIF LAZIO EXECUTIVO |
| CEP 89.802-130 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CHAPECO |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (49) 3329-3419 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/05/2003 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2022 às 11:15:59 (data e hora de Brasília),

Página: 1/1

sele

pagina 21
180



14/03/2022

0012027224

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Chapecó

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

e

CERTIDÃO Nº: 9329523

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Chapecó, com distribuição anterior à data de 13/03/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

CERNE AMBIENTAL EIRELI, portador do CNPJ: 05.658.924/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Chapecó, segunda-feira, 14 de março de 2022.

PEDIDO Nº:

0012027224



Selc

pagina 2
181

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1342627

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: CERNE AMBIENTAL EIRELI

Raiz do CNPJ: 05.658.924

Certidão emitida às 11:07 de 10/03/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: CERNE AMBIENTAL EIRELI EPP

Aprovado em: 23/10/2003

CNPJ: 05.658.924/0001-01

Registro: 065092-8

Endereço: AVENIDA PORTO ALEGRE, 427D SALA 708 CENTRO
89802-130 CHAPECO SC

Número da alteração contratual: 7

Data da certificação: 16/11/2017

Capital social atual: R\$ 850.000,00 - OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC, LIMITADAS A(S) AREA(S) DE: ENGENHARIA FLORESTAL E ENGENHARIA DE SEGURANCA DO TRABALHO: SERVICOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PERCIAS AMBIENTAIS, AUDITORIA, PLANEJAMENTO FLORESTAL, PROJETOS FLORESTAIS, SILVICULTURA FLORESTAL, INVENTARIO FLORESTAL, PROJETOS FLOPRESTAIS, TOPOGRAFIA, GEOPROCESSAMENTO, PROJETOS DE RECUPERACAO DE ATREAS DEGRADADAS, PLANOS DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTADO; PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS FLORESTAIS; REGULACAO E CONTROLE QUANTO AO MEIO AMBIENTE; PLANEJAMENTO, AUDITORIA E PERICIA EM SEGURANCA DO TRABALHO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: ROBISON FUMAGALLI LIMA

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/10/2003

Registro: SC S1 061352-8 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2502722225

Título: ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 10 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA." "ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91, DO CONFEA"

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às **13:46:39** do dia **20/04/2022** válida até **31/05/2022** .

Código de controle de certidão: **0HC2-8135-BDH6-C134**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

proximo 24

Seco



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **ROBISON FUMAGALLI LIMA**

Registro.....: SC S1 061352-8

C.P.F.....: 931.123.600-44

Data Nasc....: 01/10/1977

Títulos.....: ENGENHEIRO FLORESTAL

DIPLOMADO EM 11/05/2002 PELO(A)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

FLORIANOPOLIS - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

DIPLOMADO EM 01/12/2015 PELO(A)

UNIVERSIDADE COMUNITARIA REGIONAL DE CHA

CHAPECO - SC

•ART 6382740-1

Empresa.....: CERNE AMBIENTAL EIRELI EPP

Proprietário.: PREFEITURA DE UNIAO DO OESTE

Endereço Obra: TODO O MUNICIPIO S N AREA URBANA E RURAL

Bairro.....: VARIOS

89845 - UNIAO DO OESTE - SC

Registrada em: 14/11/2017

Baixada em.. 21/09/2018

Período (Previsto) - Início: 07/08/2017 Término.....: 31/01/2018

Autoria: EQUIPE

Profissional: 061352-8 ROBISON FUMAGALLI LIMA

Tipo...: NORMAL

DIAGNOSTICO AMBIENTAL

LEVANTAMENTO

ECOLOGIA

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

ESTUDO

ANALISE

ECOLOGIA

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

COORDENACAO

ELABORACAO

OUTRA ATIVIDADE NAO RELACIONADA NA AREA FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

EXECUCAO

ESTUDO

OUTRA ATIVIDADE NAO RELACIONADA NA AREA FLORESTAL

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

ANALISE

ESTUDO

SENSORIAMENTO REMOTO

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

pagina 25

Registro realizado eletronicamente, para saber acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800084802 CAT nº 252018097433 de 09/2018, página 1 de 4





AVALIAÇÃO

DA GESTÃO AMBIENTAL

SENSORIAMENTO REMOTO

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

COORDENAÇÃO

ANÁLISE

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

EXECUÇÃO

ESTUDO

GEOPROCESSAMENTO

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

COORDENAÇÃO

ESTUDO

UTILIZAÇÃO DO SOLO

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

EXECUÇÃO

ANÁLISE

UTILIZAÇÃO DO SOLO

Dimensão do Trabalho ...: 9.261,70 HECTARE(S)

COORDENAÇÃO ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL PARA O MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE SC

Handwritten mark

Registro realizado eletronicamente, para aferir, acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaem/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800084802 de 09/2018, página 2 de 4
CAT nº 252018097433



Informações complementares:

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Florestal.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800084802, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018097433
21/09/2018, 14:18:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Handwritten signature



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa CERNE AMBIENTAL LTDA, com sede na Av. Porto Alegre D, 427 D, Sala 708 Edifício Lazio Executivo, CEP 89.802-130, Centro, Chapecô - SC, com registro no CREA-SC 065092-8, inscrita no CNPJ 05.658.924/0001-01, realizou para a Prefeitura Municipal de União do Oeste, CNPJ 78.505.591/0001-46, a elaboração do diagnóstico socioambiental para o município de União do Oeste - SC, conforme parecer técnico n.34/2014/GAM/CIP do Ministério Público de Santa Catarina, através da equipe abaixo listada:

| Engenheiro Florestal Robison Fumagalli Lima – CREA 061352-8 | | |
|---|--|---------------------------|
| Período: 07/08/2017 a 31/01/2018 | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| | | ART nº: 6382740-1- Equipe |
| 01 | Diagnóstico Ambiental, Levantamento, Estudo e Análise de Ecologia | 9.261,70 Hectare (s) |
| 02 | Coordenação, Elaboração Execução e Estudo de Outra Atividade não relacionada na Área Florestal | 9.261,70 Hectare (s) |
| 03 | Análise, Estudo, Avaliação e Da Gestão Ambiental de Sensoriamento Remoto | 9.261,70 Hectare (s) |
| 04 | Coordenação, Análise, Execução e Estudo de Geoprocessamento | 9.261,70 Hectare (s) |
| 05 | Coordenação, Estudo, Execução e Análise de Utilização do Solo | 9.261,70 Hectare (s) |

| Engenheiro Químico Jackson Casali – CREA 103913-5 | | |
|---|--|---------------------------------|
| Período: 07/08/2017 a 28/02/2018 | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| | | ART nº: 6473343-0 - Equipe |
| 01 | Diagnóstico de Água | 92,62 Quilômetro(s) Quadrado(s) |
| 02 | Assessoria e Consultoria em Educação Ambiental | 92,62 Quilômetro(s) Quadrado(s) |
| 03 | Assessoria, Consultoria e Estudo de Controle Ambiental | 92,62 Quilômetro(s) Quadrado(s) |

| Engenheiro Civil Felipe Forest – CREA 136565-0 | | |
|--|--|----------------------------|
| Período: 07/08/2017 a 28/02/2018 | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE |
| | | ART nº: 6471036-3 – Equipe |
| 01 | Estudo, Análise e Mensuração de Utilização do Solo | 9.261,70 Hectare (s) |
| 02 | Coordenação, Análise e Execução de Geoprocessamento | 9.261,70 Hectare (s) |
| 03 | Coordenação e Análise de Riscos Ambientais Aplicada à Área de Engenharia Civil | 9.261,70 Hectare (s) |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

As atividades realizadas foram:

- Caracterização Físico – Ambiental, Social, Cultural e Econômica do município;
- Proposição de medidas para a adequação do município à legislação socioambiental em vigor;
- Proposição de medidas voltadas à implantação do programa lixo zero no município;
- Proposição de PRAD para a recuperação das áreas com ocupação irregular no município.

0

Localização do Serviço: Todo o Município, Área Urbana e Rural, Bairro Vários, União do Oeste – SC, CEP 89845-000.

União do Oeste, 13 de junho de 2018.

ESC. UNIÃO

Celso Matiello

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

ESCRIVANIA DE PAZ DE UNIÃO DO OESTE
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
Av. São Luiz, 531 - Centro - União do Oeste - SC - CEP 89845-000
Fone/fax: 49-3348-1212 | E-mail: epaz@uniaodoeste.sc.gov.br
Rafael Fátima - Escrivão de Paz Interno

Reconheço por semelhança a(s) assinais(a) abaixo indicada(s) e dou fé.
CELSO MATIELLO (0201808-0007) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,16 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,50 | Total R\$ 4,66 | Recibo N° 26551
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Cau. 14, União do Oeste - 14 de junho de 2018

Daniela Cassaro
DANIELA CASSARO - Escrevente



pagina 2/2
187

Registro realizado eletronicamente, para acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://pje-sc.org.br/craeme/validacao.php>, informando o número da Certidão de Ato e o seu data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800084802 de 09/2018, página 4 de 4
CAT nº 252018097433 de 09/2018, página 4 de 4

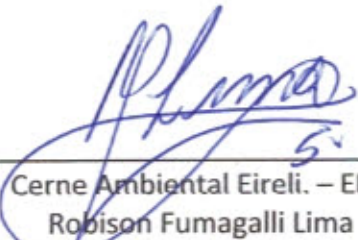


TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**DECLARAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA**

À
Prefeitura Municipal de Palmitos

A empresa Cerne Ambiental Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.658.924/0001-01, com sede na Avenida Porto Alegre, 427 Sala 708 Ed. Lazio Executivo, Centro, Chapecó/SC, Declara que, se vencedora, comprovará ao Município de Palmitos a disponibilidade de equipe multidisciplinar de acordo com item 4.2 do Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT e os equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do projeto.

Chapecó (SC), 25 de Abril de 2022.



Cerne Ambiental Eireli. – EPP
Robison Fumagalli Lima
Administrador
RG: 2061459562
CPF: 931.123.600-44
CREA/SC 061352-8

ANEXO VII**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**

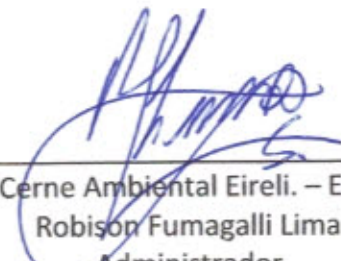
⊕

DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

À
Prefeitura Municipal de Palmitos

A empresa Cerne Ambiental Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.658.924/0001-01, com sede na Avenida Porto Alegre, 427 Sala 708 Ed. Lazio Executivo, Centro, Chapecó/SC, Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Chapecó (SC), 25 de Abril de 2022.



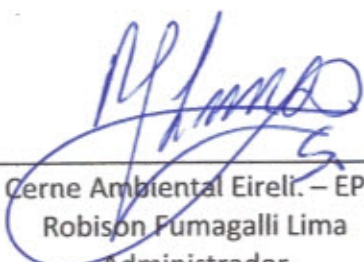
Cerne Ambiental Eireli. – EPP
Robison Fumagalli Lima
Administrador
RG: 2061459562
CPF: 931.123.600-44
CREA/SC 061352-8

pagina 27

ANEXO V**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022****DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇOS, que a empresa Cerne Ambiental Eireli – EPP, inscrita no CNPJ nº 05.658.924/0001-01 com sede na Av. Porto Alegre, 427 Sala 708 Ed. Lazio Executivo, Centro, Chapecó/SC, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Chapecó (SC), 25 de Abril de 2022.



Cerne Ambiental Eireli. – EPP
Robison Fumagalli Lima
Administrador
RG: 2061459562
CPF: 931.123.600-44
CREA/SC 061352-8


pagina 28

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022**DECLARAÇÃO**

À
Prefeitura Municipal de Palmitos

A empresa Cerne Ambiental Eireli – EPP, inscrita no CNPJ/MF Nº 05.658.924/0001-01, com sede na Avenida Porto Alegre, 427 Sala 708 Ed. Lazio Executivo, Centro, Chapecó/SC, Declara, que os documentos que compõem o Processo Licitatório nº 26/2022, na modalidade de Tomada de Preços nº 03/2022 foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade, dando a concordância a todas as condições deste edital de licitação na modalidade de Tomada de Preços, sem restrições de qualquer natureza e de que considerada vencedora desta Licitação, terá plenas condições de iniciar a obra em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Chapecó (SC), 25 de Abril de 2022.



Cerne Ambiental Eireli. – EPP
Robison Fumagalli Lima
Administrador
RG: 2061459562
CPF: 931.123.600-44
CREA/SC 061352-8



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **CERNE AMBIENTAL EIRELI**

CNPJ: **05.658.924/0001-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual CERNE AMBIENTAL EIRELI, CNPJ 05.658.924/0001-01, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 14h22min10 do dia 20/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: **8B1P.ZZZW.THF2.WYPU**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

pagina 30
192



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/04/2022 14:51:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CERNE AMBIENTAL EIRELI**
CNPJ: **05.658.924/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

Sec. de
pagina 31
182

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0

Socle

pagina 32

194

W

TERMO DE ENCERRAMENTO

Os documentos que compõe os **Documentos para Habilitação do Processo Licitatório nº 26/2022** Modalidade Tomada de Preço Nº 03/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Elaboração do estudo técnico socioambiental ETSA) nas áreas de APP no perímetro urbano do Município de Palmitos – SC, com base nos ARTs. 64 e 65 da Lei Nº 12.651/2012 e nos ARTs. 11§ 2º, e 12, ambos da Lei Nº 13.465/2017, Lei nº 14.285 de 29/12/2021, Termo de Referência emitido pela Fundação do Meio Ambiente – FATMA, parecer técnico Nº. 1/2021/GAM/CAT (emitido em 16 de março de 2021) e seus anexos, enunciados de delimitação de áreas de preservação permanente em núcleos urbanos informais consolidados (aprovados pelos membros do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e pelo Conselho Consultivo do Meio Ambiente em junho de 2020) e demais legislações correlatas e vigentes, é composto por 32 páginas numeradas.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE: GARDEN CONSULTO
CNPJ Nº: 07.351.538/0001-90

[Handwritten signature]

Socle

196

e

ENVELOPE Nº 01
HABILITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

ABRIL/2022

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
CNPJ: 07.351.538/0001-90

(Handwritten signature)

soete

197



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205484021

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

0

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2288196528

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

| | | | | |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 | | | ALTERACAO |
| | | 051 | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
| | | 2001 | 1 | ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR |
| | | 2005 | 1 | SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR |

CAXIAS DO SUL
Local

31 Março 2022
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8224261 em 04/04/2022 da Empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ 07351538000190 e protocolo 221062491 - 01/04/2022. Autenticação: 05421EC7783256C7CC6BBBA63573558D7ED6F83. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/106.249-1 e o código de segurança Gx4d Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Av. Perimetral Bruno Segalla, n° 8954, Sala 703, Bairro Floresta.

CEP 95.099-522, Caxias do Sul - RS.

CNPJ: 07.351.538/0001-90

NIRE: 43205484021

Pelo presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** que fazem:

JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR: brasileiro, nascido em 07/05/1984, casado pelo regime da separação total de bens, biólogo inscrito no CRBIO n° 069488-03, residente e domiciliado na cidade de Garopaba/SC, na Rua Sebastião Messias de Souza, n° 278, Bairro Centro, CEP 88.495-000, portador da Cédula de Identidade n° 2134944566 - SSP/RS e CPF n° 051.724.169-27;

ELTON LEONARDO BOLDO: brasileiro, nascido em 16/08/1983, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, biólogo inscrito no CRBIO n° 63.582-03, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Reinaldo Scherner, n° 75, Ap. 604, Bairro Sarvitto, CEP 95.012-327, portador da Cédula de Identidade n° 1068431186 - SJS/RS e CPF n° 003.185.510-55;

VINICIUS TRICHES: brasileiro, nascido em 05/07/1986, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro ambiental e de segurança do trabalho, residente e domiciliado nesta cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Pistóia, n° 97, Apto 502, Bairro Panazzolo, CEP 95.082-200, portador da Cédula de Identidade n° 3083623862 - SJS/RS e CPF n° 004.789.040-10; e

AMANDA THAIS DALMAS: brasileira, nascida em 17/03/1990, solteira, engenheira ambiental e civil inscrita no CREA RS233907, residente e domiciliada nesta cidade de Caxias do Sul/RS, na Rua Rosa Pezzi, n° 411, Bairro Panazzolo, CEP 95.080-560, portadora da Cédula de Identidade n° 4109605214 - SSP/RS e CPF n° 024.043.550-82.

Únicos componentes da sociedade limitada localizada em Caxias do Sul, sob a denominação de **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 07.351.538/0001-90, com sede na Av. Perimetral Bruno Segalla, n° 8954, Sala 703, Bairro Floresta, CEP 95.099-522; com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial-RS, sob NIRE n° 43205484021, em 07/04/2005 e sua última Alteração Contratual sob n° 7933203 em data de 21/10/2021; RESOLVEM alterar o instrumento vigente e o fazem pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS ALTERAÇÕES:

- DA SAÍDA DE SÓCIO -

Por livre anuência e concordância entre os componentes, retira-se da sociedade o sócio **VINICIUS TRICHES**, cedendo e transferindo, a título de venda, com todos os direitos e obrigações, suas cotas sociais, conforme cláusula abaixo, recebendo o idêntico valor de compra em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente instrumento.



200

Handwritten signature

soeli

02

Parágrafo SEGUNDO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor total do capital social, em conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo TERCEIRO: A cota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

- DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO -

A sociedade será administrada pela componente **AMANDA THAIS DALMAS**, na qualidade de **ADMINISTRADORA**, ficando desta forma investida de amplos e gerais poderes e atribuições que a lei e este instrumento lhes conferem para assegurar o completo funcionamento da sociedade. Compete a **ADMINISTRADORA** deliberar de **INDIVIDUALMENTE** e **ISOLADAMENTE** à prática de todos os atos da vida mercantil, bem como entre outros: a) Representar a sociedade *Ativa e Passivamente* em juízo ou fora dele, judicial e extrajudicialmente; b) Gerir e administrar todos os negócios sociais e gerais da sociedade; c) Operar em nome da sociedade com estabelecimentos de créditos, abrir, movimentar e liquidar contas, aceitar, endossar, assinar, emitir e protestar cheques, duplicatas, saques, letras de câmbio ou notas promissórias; d) Negociar, caucionar, penhorar duplicatas e outros quaisquer títulos de crédito, assinando os respectivos títulos, propostas e contratos; e) Representar a sociedade perante terceiros e quaisquer Repartições Públicas.

Parágrafo Primeiro: É conferido aos **ADMINISTRADORES**, desde que todos os sócios assinem em conjunto, todos os poderes para celebrar contratos com alienação de propriedade, cessão de direitos reais de garantias, conceder penhor, hipotecar, alienar, permutar, ceder, comprometer bens imóveis e móveis integrantes de patrimônio social, perante quaisquer estabelecimentos de crédito e Bancos, em suas mais diversas carteiras de crédito e financiamento, bem como caucionar bens, títulos ou direitos creditícios no caso de papéis representativos de negócios sociais.

Parágrafo Segundo: Aos componentes da sociedade, poderá ser atribuída retirada mensal a título de pró-labore e anualmente será levada à conta de Resultado do Exercício, retirada esta previamente estabelecida entre os membros da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo no instrumento de delegação, estipular os poderes conferidos.

Parágrafo Quinto: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação unânime dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e 3/4 no mínimo após a integralização.

DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL:



202

- produção e compatibilização de projetos BIM (Building Information Model), gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras civis;
- h) Serviço de incorporação e construção de imóveis próprios e de terceiros, serviços de regularização fundiária e de imóveis.
- i) Com fins na gestão ambiental oferece cursos, palestras e treinamentos referentes à área, educação ambiental qualificada e estudos técnicos confiáveis, visando órgãos públicos e privados;
- j) Comércio varejista de plantas e flores naturais;
- k) Cultivo de mudas em viveiros florestais;
- l) Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- m) Comércio de ferragens, ferramentas e construção em geral;
- n) Comércio de madeira de artefatos de madeira em geral;
- o) Comércio de mobiliário para paisagismo e ornamentação.

IV – Do Capital Social e Responsabilidade

O capital social é do montante de R\$ 1.060.000,00 (um milhão e sessenta mil reais), dividido em 1.060.000 (um milhão e sessenta mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tomadas e subscritas pelos componentes da seguinte forma:

| Componentes | Capital | Cotas | % |
|-------------------------------|-------------------------|------------------|-------------|
| José Ribeiro de Araújo Júnior | R\$ 106.000,00 | 106.000 | 10% |
| Elton Leonardo Boldo | R\$ 106.000,00 | 106.000 | 10% |
| Amanda Thais Dalmas | R\$ 477.000,00 | 424.000 | 45% |
| Elias Martins Bianchi | R\$ 371.000,00 | 371.000 | 35% |
| <u>TOTAL</u> | R\$ 1.060.000,00 | 1.060.000 | 100% |

Parágrafo PRIMEIRO: O capital social encontra-se totalmente integralizado, em moeda corrente nacional.

Parágrafo SEGUNDO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor total do capital social, em conformidade com o Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 e Art. 997 da mesma legislação, fica expresso que o titular não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo TERCEIRO: A cota é indivisível em relação à sociedade, salvo para efeito de transferência.

V – Da Duração e Cessão de Quotas

A sociedade é constituída por TEMPO INDETERMINADO.



Parágrafo Segundo: Aos componentes da sociedade, poderá ser atribuída retirada mensal a título de pró-labore e anualmente será levada à conta de Resultado do Exercício, retirada esta previamente estabelecida entre os membros da sociedade.

Parágrafo Terceiro: Os sócios poderão deliberar pela distribuição de lucros desproporcionais às participações societárias de cada sócio na Sociedade.

Parágrafo Quarto: A sociedade poderá designar administradores não sócios, devendo no instrumento de delegação, estipular os poderes conferidos.

Parágrafo Quinto: A designação de administradores não sócios dependerá de aprovação unânime dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e 3/4 no mínimo após a integralização.

VII – Do Exercício Social

O exercício social encerra em 31 de dezembro de cada ano, procedendo-se um levantamento do Ativo e Passivo, fazendo-se um Balanço Geral, a fim de apurar o resultado econômico-social. Os lucros ou prejuízos verificados nesses balanços serão repartidos ou suportados proporcionalmente ao capital social. No caso de serem apontados prejuízos, estes poderão permanecer na Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados para compensação futura, desde que o balanço não conste contas vedativas, previstas pelo Regulamento do Imposto de Renda.

Parágrafo Primeiro: O balanço social será levantado conforme prescrições e princípios gerais de contabilidade.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá levantar balanços intermediários, ou seja, mensais, bimestrais, trimestrais e semestrais, bem como distribuir seus resultados.

Parágrafo Terceiro: Dos resultados positivos verificados nos balanços, poderão ser criadas provisões, provisões, amortizações e outras modalidades permitidas pela lei vigente.

Parágrafo Quarto: O resultado que remanescer das deduções previstas no parágrafo anterior, saldo existente, sendo negativo será levado à Conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados, se positivo, poderá ser distribuído ou deixado em Conta de lucros para destinação futura.

VIII – Das Filiais

A empresa poderá a qualquer tempo abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e representações em todo o Território Nacional.

IX – Do Falecimento, Retirada de Sócio e Dissolução da Sociedade

O falecimento, a incapacidade ou a insolvência de qualquer um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os sócios remanescentes. Exceto se manifestarem-se contrários, os herdeiros filhos do sócio morto, incapaz ou insolvente serão admitidos na sociedade. Os demais herdeiros, quaisquer que sejam eles, seja a que título for, não serão admitidos na sociedade e suas quotas deverão ser obrigatoriamente adquiridas



Parágrafo SEGUNDO: Os casos omissos neste instrumento serão solucionados, observando-se as normas e costumes atinentes às sociedades de responsabilidade limitada, com regência supletiva às sociedades anônimas.

Parágrafo TERCEIRO: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade, na reunião nomeará uma *comissão de liquidantes*, e fixará as normas e condições em que deverá proceder a liquidação, bem como fixará os honorários a serem percebidos pela comissão de liquidantes.

XII – Da Declaração de Desimpedimento

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, arquivando-o, posteriormente, na Junta Comercial RS, dentro do prazo e das normas legais.

Caxias do Sul, 25 de março de 2022.

José Ribeiro de Araújo Junior

Elton Leonardo Boldo

Vinicius Triches

Amanda Thais Dalmas

Elias Martins Bianchi





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, de CNPJ 07.351.538/0001-90 e protocolado sob o número 22/106.249-1 em 01/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8224261, em 04/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valquiria da Silveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) | | |
|---|---------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 024.043.550-82 | AMANDA THAIS DALMAS | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |

Documento Principal

| Assinante(s) | | |
|---|-------------------------------|-----------------|
| CPF | Nome | Data Assinatura |
| 024.043.550-82 | AMANDA THAIS DALMAS | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |
| 032.151.380-00 | ELIAS MARTINS BIANCHI | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 003.185.510-55 | ELTON LEONARDO BOLDO | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 051.724.169-27 | JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR | 01/04/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital | | |
| 004.789.040-10 | VINICIUS TRICHES | 31/03/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br | | |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Balcão Denatran | | |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 25/03/2022



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 22/106.249-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

O ato foi assinado digitalmente por :

8

| Identificação do(s) Assinante(s) | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF | Nome |
| 193.107.810-68 | CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES |



Porto Alegre, segunda-feira, 04 de abril de 2022

212



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 11069

Data da Inscrição: 13/04/2022

Data da Renovação:

Válido Até: 31/12/2022

DADOS GERAIS:

Razão Social: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
Código: 12321 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Data do Cadastro: 13/04/2022
Endereço: AV P BRUNO SEGALLA, 8954, SALA 703
Bairro: FLORESTA e-mail: comercial@garden.eng.br; vinicius@garden.eng.br
Cidade: Caxias do Sul Estado: RS País: Brasil
C.E.P.: 95099-522 Telefone: 5430276956 Fax: 54981502911
CNPJ: 07.351.538/0001-90 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

| Código do Ramo | Descrição do Ramo de Atividade |
|----------------|--|
| 4763733 | 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas |
| 4763746 | 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis |
| 4763772 | 41.20-4-00 - Construção de edifícios |
| 4763778 | 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia |
| 4763904 | 81.30-3-00 - |
| 4763923 | 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários |
| 4763971 | 85.99-8-04 - |
| 4763976 | 71.12-0-00 - |
| 4763992 | 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos |
| 4764011 | 62.01-5-01 - programas de Desenvolvimento de |
| 4764056 | 71.19-7-03 - |
| 4764209 | 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais |
| 4764253 | 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |

DOCUMENTAÇÃO:

| Descrição do Documento | Nr. do documento | Data Emissão | Data Validade |
|---|------------------------|--------------|---------------|
| Certidão Negativa de Débitos com o FGTS | 2022032900474631495508 | 29/03/2022 | 27/04/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Estaduais | 0019312777 | 11/04/2022 | 09/06/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Federais e União | 0423.1F77.0054.D646 | 22/03/2022 | 18/09/2022 |
| Certidão Negativa de Débitos Municipais | 8772/2021 | 01/12/2021 | 30/05/2022 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS | 57283541/2021 | 17/12/2021 | 14/06/2022 |

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Palmitos, 13 de Abril de 2022

Assinatura do Responsável

Iva Cristina Zittlau
Agente Administrativo
Município de Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022


ANEXO IV

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Declaração de Idoneidade

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO, que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.351.538/0001-90, que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
AMANDA THAÍS DALMAS

BOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4109605214 SSP/PC RS

CPF DATA NASCIMENTO
024.043.550-82 17/03/1990

FILIAÇÃO
JOSE GILMAR DALMAS
LIANE STREY DALMAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B B B

Nº REGISTRO VALIDEZ 1ª HABILITAÇÃO
04370674124 02/05/2023 28/05/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CAXIAS DO SUL, RS 02/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 14302883183 RS207008078

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1595014951

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Podólogo Direito

Elias Martins Bianchi
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6115000321

14/12/2009

NOME: **ELIAS MARTINS BIANCHI**

LUCIANO DE OLIVEIRA BIANCHI
VANDA MARIA MARTINS BIANCHI
CAXIAS DO SUL RS

18/11/1984

CAD. CIVIL: 14555 CAXIAS DO SUL RS
282ONA LV ASS FL 183

152781 / 152781

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÃO MÁRIO **FERRARI**

AUTENTICAÇÃO

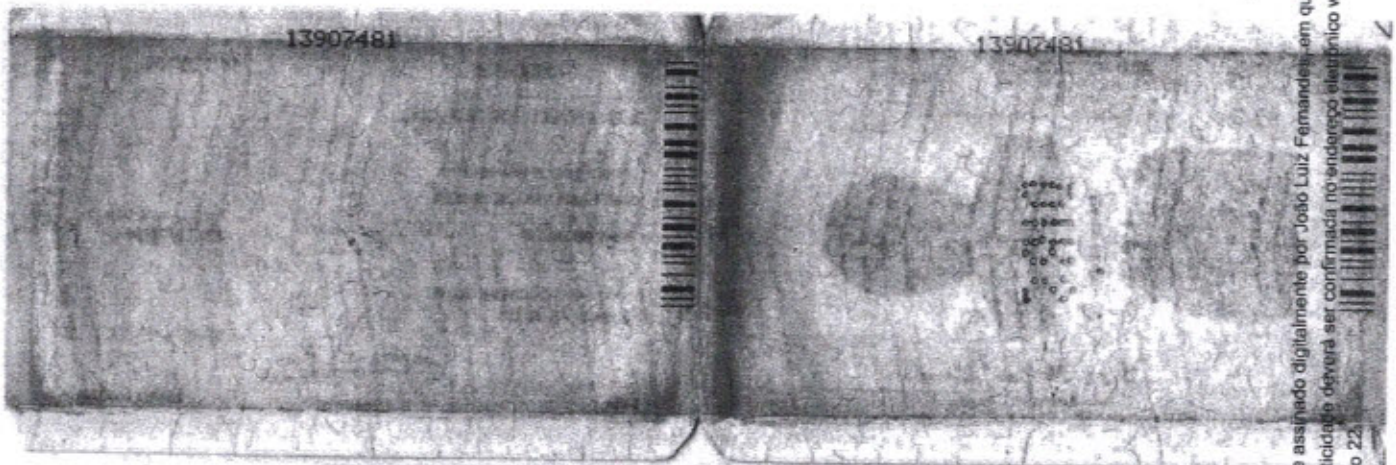
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:34:48
Joice Passos Abreu - Escrivente

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0129.01.2100002.39191

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

Joice



CARTÃO MÁRIO **FERRARI**

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:34:48
Joice Passos Abreu - Escrivente

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,80 - 0129.01.2100002.39190

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

Joice

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 12:53:21 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticacao.net

Socle



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de inscrição

032.151.380-00

Nome

ELIAS MARTINS BIANCHI

Nascimento

18/11/1994



ROSA GARCIA

Cópia do uso pessoal e eventualidade
Deve ser apresentado junto com o documento de identificação

Emissão
DE 2/2009



CARTÃO MÁRIO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:34:48

Joice Passos Abreu - Escrevente

Emol: R\$ 6,00 + Salo digital: R\$ 1,80 - 0128.01.2100002.98192



CARTÃO MÁRIO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:34:48

Joice Passos Abreu - Escrevente

Emol: R\$ 6,00 + Salo digital: R\$ 1,80 - 0128.01.2100002.98192



2º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.5000

2º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.5000

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 12:53:21 GMT-03:00. O presente documento digital deve ser conferido com o original. O presente documento digital não pode ser usado para fins de autenticação de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital não pode ser usado para fins de autenticação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

soete

217

13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CARTeira NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR

1724956229

2294941556982/DI RS

051.724.169-21 07/05/1984

JOSE RIBEIRO DE ARAUJO
 MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAUJO

028875423401 32/08/2023 19/08/2003

CAXIAS DO SUL, RS 21/08/2018

RIO GRANDE DO SUL

1724956229

1º TABELIONATO DE NOTAS DE CAXIAS DO SUL - RS
 RUA DAL CANALLE, 2186 - EXPOSIÇÃO - CAXIAS DO SUL - RS - FONE (54) 3289-0500
 MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO
 AUTENTICO a reprodução constante desta face extraída nestas notas a qual confere com o original apresentado. - 2082834-05384 140
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 CAXIAS DO SUL, 13 de dezembro de 2019
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 + ISS - 0127.01.1900005.50166

CARTÓRIO MÁRIO M. FERRARI





AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 12 de dezembro de 2019 - 15:12:17
 Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
 Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40
 0129.01.1900001.87000 (BF8)

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

CARTÓRIO MÁRIO M. FERRARI

AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com a cópia autenticada a mim apresentada, do que dou fé.
 EM TESTEMUNHO DA VERDADE
 Caxias do Sul, 19 de março de 2020 - 10:58:34
 Solange Giani de Andrade Modena - Escrevente
 Emol: R\$ 5,00 + Selo digital: R\$ 1,40
 0129.01.1900002.28041 (872)

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

| | | |
|---|---|--|
|  REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO | |  S C |
| NOME ELTON LEONARDO ROEDO | | |
|  | DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/LF 1968431186 SJS RS | |
| | CPF 603.185.510-55 | DATA NASCIMENTO 16/08/1993 |
| FILIAÇÃO GADI ROEDO PIERINA MARILENE PICCOLI RO LEO | | |
| PERMISSÃO [] | ACC [] | CNT. HAB. 0 |
| Nº REGISTRO 01993225328 | VALIDADE 25/01/2032 | 1ª HABILITAÇÃO 28/09/2001 |
| OBSERVAÇÕES EAR | | |
| ASSINATURA DO PORTADOR  | | |
| LOCAL FLORIANOPOLIS, SC | DATA EMISSÃO 07/03/2022 | |
| ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO | | 84008455340 0C17216059E |
| SANTA CATARINA | | |
| DENATRAN | | CONTRAN |

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2315426190

2315426190

QR-CODE



g

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
 < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

BB

2021

219 15

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

A empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP, com sede na Av. Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Edifício Povegliano Corporate - Bairro Floresta - CEP: 95099-522 - Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.351.538/0001-90, por meio de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, podendo, para tanto, usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE | CNPJ | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
|--|--------------------|--|-----------------------------|
| 4320548402-1 | 07.351.538/0001-90 | 07/04/2005 | 01/04/2005 |

Endereço Completo:
 AVENIDA PERIMETRAL AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA 8954 SALA 703 - BAIRRO FLORESTA CEP 95099-522 - CAXIAS DO SUL/RS

Objeto Social:

A) OFERECER CONSULTORIA AMBIENTAL, ESTUDOS, PROJETOS E LAUDOS TECNICOS PARA OBTENCAO DE LICENCAS JUNTO AOS ORGAOS AMBIENTAIS, DE EXPLORACAO DE VEGETACAO, ATIVIDADES AGROPECUARIAS, ATIVIDADES INDUSTRIAIS, DE MINERACAO, LOTEAMENTOS, ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATORIOS DE IMPACTO AMBIENTAL, PARCELAMENTO DE SOLO, OBRAS CIVIS, COLETA SELETIVA, CENTRAIS DE TRIAGEM, SERVICOS DE UTILIDADES, RESIDUOS SOLIDOS URBANOS, RESIDUOS DE SAUDE, RESIDUOS INDUSTRIAIS, TURISMO, AEROPORTOS, RODOVIAS, DENTRE OUTRAS. B) ELABORACAO DE LAUDOS GEOLOGICOS, HIDROGEOLOGICOS E HIDROLOGICOS, PROJETOS DE RECUPERACAO DE AREA DEGRADADA, ESTUDO DE PASSIVO AMBIENTAL E CARACTERIZACAO DE AREAS CONTAMINADAS E COM POTENCIAIS DE CONTAMINACAO, IMPLANTACAO DE POCOS DE MONITORAMENTO PIEZOMETRICO, REALIZACAO DE SONDAgens, VIABILIDADES AMBIENTAIS. C) PROJETOS URBANISTICOS PARA OCUPACAO URBANA, INCLUINDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, DIMENSIONAMENTOS E VIABILIDADES DE OCUPACAO. D) PROJETOS BASICOS E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, PUBLICOS E PRIVADOS, TAIS COMO REDE DE ESGOTAMENTO SANITARIO, ESTACAO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES, ESTACAO DE BOMBEAMENTOS, ESTACAO DE TRATAMENTO DE AGUA, REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, RESERVACAO HIDRICA, REDE DE DRENAGEM PLUVIAL, PROJETOS ELETRICOS E ILUMINACAO PUBLICA, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO, CONTROLE E COMBATE DE INCENDIO, OBRAS DE ARTE, SINALIZACAO, GEOTECNICO, GEOMETRICO E ARRUAAMENTO, ENTRE OUTRAS. E) ELABORACAO, ATUALIZACAO E EXECUCAO DE PLANO BASICO AMBIENTAL, PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA, PLANOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL E RESIDUOS SOLIDOS, ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANCA E DE TRAFEGO. F) LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS CADASTRAIS E GEORREFERENCIAMENTO, SENSORIAMENTO REMOTO, BATIMETRICA, GEODESICA, CARTOGRAFIA, SERVICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PROCESSAMENTO DE IMAGENS, PRODUCAO DE FOTOGRAFIAS AEREAS E SUBMARINAS. G) SERVICOS DE ENGENHARIA COM ELABORACAO E EXECUCAO DE PROJETOS ARQUITETONICOS E DE EDIFICACAO DIVERSAS, PAISAGISTICO, DESENHOS TECNICOS RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRODUCAO E COMPATIBILIZACAO DE PROJETOS BIM (BUILDING INFORMATION MODEL), GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS CIVIS, H) SERVICIO DE INCORPORACAO E CONSTRUCAO DE IMOVEIS PROPRIOS E DE TERCEIROS, SERVICOS DE REGULARIZACAO FUNDIARIA E DE IMOVEIS. I) COM FINS NA GESTAO AMBIENTAL OFERECE CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS REFERENTES A AREA, EDUCACAO AMBIENTAL QUALIFICADA E ESTUDOS TECNICOS CONFIAVEIS, VISANDO ORGAOS PUBLICOS E PRIVADOS. J) COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS. K) CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS. L) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA. M) COMERCIO DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E CONSTRUCAO. N) COMERCIO DE MADEIRA DE ARTEFATOS DE MADEIRA. O) COMERCIO DE MOBILIARIO PARA PAISAGISMO E ORNAMENTACAO.

| | | |
|--|--|------------------|
| Capital Social: R\$ 1.060.000,00 UM MILHÃO E SESENTA MIL REAIS | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte | Prazo de Duração |
| Capital Integralizado: R\$ 1.060.000,00 UM MILHÃO E SESENTA MIL REAIS | EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06) | INDETERMINADO |

Sócio(s)/Administrador(es)

| CPF/NIRE | Nome | Término | Mandato Participação | Função |
|----------------|-----------------------|---------|----------------------|-----------------------|
| 024.043.550-82 | AMANDA THAIS DALMAS | xxxxxxx | R\$ 477.000,00 | SÓCIO / ADMINISTRADOR |
| 032.151.380-00 | ELIAS MARTINS BIANCHI | xxxxxxx | R\$ 371.000,00 | SOCIO |

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220002171372 e visualize a certidão)



22/124.886-2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
DIRETORIA DE POLÍTICAS ECONÔMICAS E TRIBUTÁRIAS

| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE | |
|---|--|
| CPF/CNPJ | |
| 07.351.538/0001-90 | |
| Inscrição Municipal - Nome ou Razão Social | |
| 86915 - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA | |

| ENDEREÇO | | | |
|----------------------------------|---------------|-------------|-----------|
| Logradouro | Número | Complemento | |
| AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA | 8954 | SALA 703 | |
| Bairro | Município | UF | CEP |
| FLORESTA | CAXIAS DO SUL | RS | 95099-522 |

| ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | | | | | | |
|--------------------------|---------|---------|---|----------|-----------------------|------------|
| Codigo | Início | Final | Descrição da Atividade | Situação | Grupo | Item Lista |
| 46 | 2016/06 | 9999/12 | AGRICULTURA E PECUARIA | Ativa | 10-NAO INCIDÊNCIA ISS | 00.00 |
| 658 | 2017/09 | 9999/12 | ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Ativa | 3-SERVICOS | 01.01 |
| 1534 | 2011/11 | 9999/12 | COLETA DE RESIDUOS | Ativa | 3-SERVICOS | 07.09 |
| 302 | 2011/11 | 9999/12 | CONSTRUCAO CIVIL | Ativa | 3-SERVICOS | 07.02 |
| 287 | 2005/04 | 9999/12 | CONSULTORIA | Ativa | 3-SERVICOS | 17.01 |
| 1266 | 2008/01 | 9999/12 | CURSOS E PALESTRAS | Ativa | 3-SERVICOS | 08.02 |
| 413 | 2017/09 | 9999/12 | DESENHOS TECNICOS | Ativa | 3-SERVICOS | 32.01 |
| 1807 | 2008/01 | 9999/12 | EDUCACAO AMBIENTAL | Ativa | 3-SERVICOS | 08.02 |
| 1753 | 2016/06 | 9999/12 | ELABORACAO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE | Ativa | 3-SERVICOS | 07.03 |
| 669 | 2017/09 | 9999/12 | ENGENHARIA CONSULTIVA | Ativa | 3-SERVICOS | 07.19 |
| 1033 | 2017/09 | 9999/12 | ENGENHARIA E ARQUITETURA | Ativa | 3-SERVICOS | 07.01 |
| 435 | 2017/09 | 9999/12 | FERRAGENS | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 1149 | 2017/09 | 9999/12 | FERRAMENTAS | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 50 | 2010/07 | 9999/12 | FLORESTAMENTO E REFLORESTAMENTO | Ativa | 3-SERVICOS | 07.16 |
| 443 | 2016/06 | 9999/12 | FLORICULTURA | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 422 | 2017/09 | 9999/12 | FOTOGRAFIA | Ativa | 3-SERVICOS | 13.03 |
| 488 | 2017/09 | 9999/12 | INCORPORADORA | Ativa | 3-SERVICOS | 07.02 |
| 543 | 2011/11 | 9999/12 | LOTEAMENTO | Ativa | 10-NAO INCIDÊNCIA ISS | 00.00 |
| 553 | 2017/09 | 9999/12 | MADEIRAS | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 570 | 2017/09 | 9999/12 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 1631 | 2011/11 | 9999/12 | MUDAS | Ativa | 4-INDUSTRIA | 00.00 |
| 1443 | 2011/11 | 9999/12 | PAVIMENTACAO | Ativa | 3-SERVICOS | 07.02 |
| 65 | 2008/01 | 9999/12 | PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS | Ativa | 3-SERVICOS | 17.09 |
| 1295 | 2008/01 | 9999/12 | PESQUISA AMBIENTAL | Ativa | 3-SERVICOS | 02.01 |
| 687 | 2017/09 | 9999/12 | PRODUTOS DE MADEIRA | Ativa | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 673 | 2016/06 | 9999/12 | PROJETOS AMBIENTAIS SERV. | Ativa | 3-SERVICOS | 07.03 |
| 23 | 2017/09 | 9999/12 | TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA | Ativa | 3-SERVICOS | 07.20 |
| 246 | 2008/01 | 9999/12 | TREINAMENTO | Ativa | 3-SERVICOS | 08.02 |

| SITUAÇÃO DO MOBILIÁRIO | | |
|------------------------|------------------------|---------------|
| Ativa | | |
| Data da Abertura | Data Habilitação NFS-e | Data de Baixa |
| 01/04/2005 | 01/02/2016 | |



MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GERÊNCIA DE CADASTRO ECONÔMICO E EXPEDIENTE DA
FISCALIZAÇÃO DO ISSQN

Certidão Positiva Nº 792/2021

NOME COMPLETO

INSCRIÇÃO

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
CPF/CNPJ: 07.351.538/0001-90

86915

ENDEREÇO

AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA, 8954 SALA 703 Bairro FLORESTA

DATA DE INÍCIO E ATIVIDADES

| Codigo | Início | Final | Descrição da Atividade | Grupo | Item Lista |
|--------|---------|---------|---|-----------------------|------------|
| 287 | 2005/04 | 9999/12 | (P) CONSULTORIA | 3-SERVICOS | 17.01 |
| 1266 | 2008/01 | 9999/12 | CURSOS E PALESTRAS | 3-SERVICOS | 08.02 |
| 1807 | 2008/01 | 9999/12 | EDUCACAO AMBIENTAL | 3-SERVICOS | 08.02 |
| 65 | 2008/01 | 9999/12 | PERICIAS, LAUDOS, EXAMES TECNICOS E ANALISES TECNICAS | 3-SERVICOS | 17.09 |
| 1295 | 2008/01 | 9999/12 | PESQUISA AMBIENTAL | 3-SERVICOS | 02.01 |
| 246 | 2008/01 | 9999/12 | TREINAMENTO | 3-SERVICOS | 08.02 |
| 443 | 2010/07 | 2015/10 | FLORICULTURA | - | 00.00 |
| 50 | 2010/07 | 9999/12 | FLORESTAMENTO E REFORESTAMENTO | 3-SERVICOS | 07.16 |
| 1534 | 2011/11 | 9999/12 | COLETA DE RESIDUOS | 3-SERVICOS | 07.09 |
| 302 | 2011/11 | 9999/12 | CONSTRUCAO CIVIL | 3-SERVICOS | 07.02 |
| 543 | 2011/11 | 9999/12 | LOTEAMENTO | 10-NAO INCIDÊNCIA ISS | 00.00 |
| 1631 | 2011/11 | 9999/12 | MUDAS | 4-INDUSTRIA | 00.00 |
| 1443 | 2011/11 | 9999/12 | PAVIMENTACAO | 3-SERVICOS | 07.02 |
| 46 | 2016/06 | 9999/12 | AGRICULTURA E PECUARIA | 10-NAO INCIDÊNCIA ISS | 00.00 |
| 1753 | 2016/06 | 9999/12 | ELABORACAO DE PLANOS, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA E SANEAMENTO | 3-SERVICOS | 07.03 |
| 443 | 2016/06 | 9999/12 | FLORICULTURA | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 673 | 2016/06 | 9999/12 | PROJETOS AMBIENTAIS SERV. | 3-SERVICOS | 07.03 |
| 658 | 2017/09 | 9999/12 | ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | 3-SERVICOS | 01.01 |
| 413 | 2017/09 | 9999/12 | DESENHOS TECNICOS | 3-SERVICOS | 32.01 |
| 669 | 2017/09 | 9999/12 | ENGENHARIA CONSULTIVA | 3-SERVICOS | 07.19 |
| 1033 | 2017/09 | 9999/12 | ENGENHARIA E ARQUITETURA | 3-SERVICOS | 07.01 |
| 435 | 2017/09 | 9999/12 | FERRAGENS | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 1149 | 2017/09 | 9999/12 | FERRAMENTAS | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 422 | 2017/09 | 9999/12 | FOTOGRAFIA | 3-SERVICOS | 13.03 |
| 488 | 2017/09 | 9999/12 | INCORPORADORA | 3-SERVICOS | 07.02 |
| 553 | 2017/09 | 9999/12 | MADEIRAS | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 570 | 2017/09 | 9999/12 | MATERIAIS DE CONSTRUCAO | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 687 | 2017/09 | 9999/12 | PRODUTOS DE MADEIRA | 5-COMERCIO | 00.00 |
| 23 | 2017/09 | 9999/12 | TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA | 3-SERVICOS | 07.20 |



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA**
CNPJ: **07.351.538/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:48:10 do dia 22/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2022.

Código de controle da certidão: **0423.1F77.0054.D646**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X
B

Socle

227

20



Certidão de Situação Fiscal nº 0019015576

Identificação do titular da certidão:

Nome: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA
Endereço: AV PERIMETRAL B SEGALLA - KAYSER, 8954, SALA 703
FLORESTA, CAXIAS DO SUL - RS
CNPJ: 07.351.538/0001-90

Certificamos que, aos 09 dias do mês de MARÇO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 7/5/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0028998870

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**

Certidão Negativa de Débito Nº 28772/2021

Certificamos que, GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ 07.351.538/0001-90, estando quite(s) com os tributos municipais, ressaltando esta Receita Municipal o direito de efetuar a cobrança de débitos que porventura venham a ser apurados. A presente Certidão foi solicitada para fins de COMPROVAÇÃO, e terá validade por 180 dias de sua expedição, de conformidade com o art. 206, da Lei Complementar Municipal nº12/94. CAXIAS DO SUL, Quarta-feira, 01 de Dezembro de 2021.

A aceitação deste documento está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.caxias.rs.gov.br

Código de controle: QMF0 . IHZB . MS0V . GHWE

Documento emitido gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Documento válido até o dia 30/05/2022.

Sach

229

22

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.351.538/0001-90

Razão Social: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA

Endereço: 72 BRUNO SEGALLA 8954 SALA 703 / FLORESTA / CAXIAS DO SUL / RS /
95099-522

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2022 a 27/04/2022

Certificação Número: 2022032900474631495508

Informação obtida em 04/04/2022 15:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.351.538/0001-90
Certidão nº: 57283541/2021
Expedição: 17/12/2021, às 10:45:44
Validade: 14/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.351.538/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.351.538/0001-90 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 07/04/2005 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GARDEN PROJETOS | PORTE EPP |
|--|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|---|-----------------------|--------------------------------|
| LOGRADOURO AV P BRUNO SEGALLA | NÚMERO 8954 | COMPLEMENTO SALA 703 |
|---|-----------------------|--------------------------------|

| | | | |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| CEP 95.099-522 | BAIRRO/DISTRITO FLORESTA | MUNICÍPIO CAXIAS DO SUL | UF RS |
|--------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|-----------------|

| | |
|---|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRACAO@GARDEN.ENG.BR | TELEFONE (54) 3027-6956 |
|---|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/04/2005 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/04/2022 às 13:38:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA, CNPJ 07351538000190, Endereço - AV. PERIMETRAL BRUNO SEGALLA, 8954.

22 de Março de 2022, às 08:26:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **faf8a03954ed536f8e5e74cc8bba1a5c**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1409888

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Raiz do CNPJ: 07.351.538

Certidão emitida às 17:56 de 13/04/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



13/04/2022

0012136370

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palmitos

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9439348

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palmitos, com distribuição anterior à data de 12/04/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, portador do CNPJ: 07.351.538/0001-90. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palmitos, quarta-feira, 13 de abril de 2022.

PEDIDO Nº:

0012136370



235

28



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **1920801**

Validade: **31/03/2023**

Razão Social: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**

CNPJ: **07.351.538/0001-90**

N° de registro no Crea-RS: **140992**

Registrada desde: **01/02/2006**

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL: CONSULTORIA AMBIENTAL, ESTUDOS, PROJETOS E LAUDOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL, COLETA SELETIVA(RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES), CENTRAIS DE TRIAGEM, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS INDUSTRIAIS(RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES); E COM FINS NA GESTÃO AMBIENTAL OFERECE CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS REFERENTES À ÁREA AMBIENTAL, EDUCAÇÃO AMBIENTAL QUALIFICADA E ESTUDOS TÉCNICOS CONFIÁVEIS, VISANDO ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS: CONSULTORIA AMBIENTAL, ESTUDOS, PROJETOS E LAUDOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS; ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL, PARCELAMENTO DE SOLO; CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS REFERENTES À ÁREA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

NA ÁREA DA GEOGRAFIA: OFERECER CONSULTORIA AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), ESTUDOS, PROJETOS E LAUDOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL(NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA) E RELATÓRIOS DE IMPACTO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA); ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO BÁSICO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E MOBILIDADE URBANA; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS, CADASTRAIS E GEORREFERENCIAMENTO, SENSORIAMENTO REMOTO, BATIMÉTRICA, GEODÉSICA, CARTOGRAFIA, SERVIÇOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E PROCESSAMENTO DE IMAGENS, PRODUÇÃO FOTOGRÁFICAS AÉREAS E SUBMARINAS; COM FINS NA GESTÃO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), OFERECE CURSOS, PALESTRAS E TREINAMENTOS REFERENTES À ÁREA, EDUCAÇÃO AMBIENTAL (NO ÂMBITO DA GEOGRAFIA), QUALIFICADA E ESTUDOS TÉCNICOS CONFIÁVEIS, VISANDO ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS.

NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSULTORIA AMBIENTAL(NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), ESTUDOS, PROJETOS E LAUDOS TÉCNICOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇAS JUNTO AOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS, LOTEAMENTOS(LIMITADO AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, RESTRITO AOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2, 3, 4, 4.1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2, 10, 11 DA DECISÃO NORMATIVA 104/2014 DO CONFEA), ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL(NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL) E RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL(NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL), PARCELAMENTO DO SOLO(LIMITADO AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO, RESTRITO AOS ITENS 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 2, 3, 4, 4.1, 6, 7, 8, 9.1, 9.2, 10, 11 DA DECISÃO NORMATIVA 104/2014 DO CONFEA), OBRAS CIVIS, COLETA SELETIVA(RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS NÃO PERIGOSOS INERTES), CENTRAIS DE TRIAGEM, RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, RESÍDUOS INDUSTRIAIS(NÃO PERIGOSOS INERTES).

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Título: Geógrafo
Carteira Crea: RS233233 Registrado desde 09/08/2018
Responsável Técnico pela empresa desde 02/12/2019

Atribuições Profissionais (legislação):
DECRETO 85.138/80 ART. 3º

3) **AMANDA THAIS DALMAS**

Título: Engenheiro Ambiental
Engenheiro Civil
Carteira Crea: RS233907 Registrado desde 16/10/2018
Responsável Técnico pela empresa desde 11/08/2020

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E
DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 447/2000, ART. 2º COMBINADO COM O ART. 1º DA RESOLUÇÃO 218/73

4) **VINICIUS TRICHES**

Título: Engenheiro Ambiental
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Carteira Crea: RS184210 Registrado desde 21/01/2012
Responsável Técnico pela empresa desde 11/08/2020

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.
RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2º

Curso de pós-graduação:
Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 12/05/2014

Certificamos que GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.-----
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

9

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1920242** Validade: **31/03/2023**
Nome do Profissional: **VINICIUS TRICHES**
Título: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Carteira Crea: **RS184210** RNP: **2210909210** CPF: **004.789.040-10**

Registrado desde: 21/01/2012

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.
RESOLUÇÃO 447/2000 ART. 2º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA AMBIENTAL - Colou grau em: 21/01/2012
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 12/05/2014
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA desde 11/08/2020

Observações:

Possui atribuições para: Levantamento Planialtimétrico Cadastral;
Geoprocessamento; Georreferenciamento (exceto georreferenciamento de imóveis rurais); Sensoriamento Remoto; Cadastro Multifinalitário; Diagnósticos socioambientais/antrópicos; Mapeamento de áreas de Risco; Hidrologia e Recursos Hídricos; Topografia; Identificação de áreas de preservação permanente (exceto vegetação), Planos (ambientais/ saneamento/bacias).

As atividades de Avaliação de Passivo Ambiental, planos diretores, Cartografia; Aerofotogrametria; Regularização Fundiária de parcelamentos do solo dentro das atribuições da engenharia ambiental, poderão ser exercidas pelo profissional, desde que juntamente com equipe multidisciplinar, com atribuições compatíveis.

Certificamos que o profissional VINICIUS TRICHES..... está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Página 1 de 2

240

soct

31



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão nº: **1920243** Validade: **31/03/2023**
Nome da Profissional: **AMANDA THAIS DALMAS**
Título: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**
ENGENHEIRA CIVIL
Carteira Crea: **RS233907** RNP: **2218016400** CPF: **024.043.550-82**

Registrada desde: 16/10/2018

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI
5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29
RESOLUÇÃO 447/2000, ART. 2º COMBINADO COM O ART. 1º DA RESOLUÇÃO
218/73

Curso de Graduação:

ENGENHARIA AMBIENTAL - Colou grau em: 26/07/2014
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS
ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 11/08/2018
UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL - UCS

Curso de Pós-Graduação:

NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA desde 11/08/2020

Certificamos que a profissional AMANDA THAIS DALMAS.....
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 25/1/2022 e impressa em 25/1/2022

Fim da certidão nº 1920243



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1920707** Validade: **31/03/2023**
Nome do Profissional: **ANDREAS EMILIO GRINGS**
Título: **GEÓLOGO**
Carteira Crea: **RS216231** RNP: **2215218860** CPF: **020.926.080-70**

Registrado desde: 11/03/2016

Atribuições Profissionais (legislação):
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 11

Curso de Graduação:
GEOLOGIA - Colou grau em: 08/01/2016
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:
NADA CONSTA

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA desde 26/02/2018

Certificamos que o profissional ANDREAS EMILIO GRINGS.....
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.
Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de
Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência
deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140,
de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 27/1/2022 e impressa em 27/1/2022

Fim da certidão n° 1920707

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

Certificamos que para efeitos de direito que a Pessoa Jurídica abaixo identificada está registrada no Conselho Regional de Biologia - 3ª Região, sob o nº 000859-03/2015, de acordo com o disposto na Lei nº 6684, de 03 de setembro de 1979 e Resoluções do Conselho Federal de Biologia.

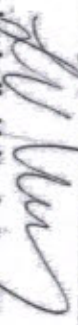
Este documento somente tem validade mediante a Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, renovada anualmente.

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

Razão Social
000859-03/2015
Registro CRBio-03
07.351.538/0001-90
CNPJ

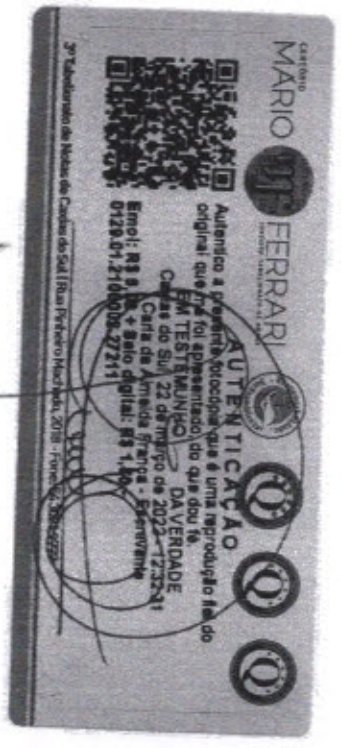
**AV PER BRUNO SEGALLA, 8954 SALA 703 FLORESTA
CAXIAS DO SUL/RS - 95099-522**
Endereço

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2022.


Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
Conselheira Vice-Presidente do CRBio-03
CRBio 003455/03-D

Sede do CRBio-03: Cal. Costa Real, 662 - Parquepolis - 96430-000 - Porto Alegre-RS
Fone (51) 30.76.00.06 - Fax (51) 30.76.00.31 - Email: cribio03@cribio03.gov.br - www.crbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua: Canejo Bernardo, nº 101/102 - 5º andar - Ed. Comercial Meridian Office -
Bairro Trindade - 88026-570 - Florianópolis-SC - Fone/Fax: (48) 3222.6302 - Email: cribio03sc@cribio03.gov.br

*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao@cribio03.gov.br.





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

o

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 3ª região (RS e SC) certifica que a Empresa **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, CNPJ: 07.351.538/0001-90**, registrada neste CRBio-03 sob o nº **000859-03**, tem situação regular junto à Tesouraria desta Autarquia Federal.

Esta certidão tem validade até **31 de março de 2023**.

Porto Alegre, 22 de março de 2022.

Observação: esta certidão não substitui a certidão de regularidade de pessoa física ou o Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada no telefone (51) 3076-0006 ou por e-mail tesouraria@crbio03.gov.br

B.
K.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - RS/SC
AUTARQUIA FEDERAL

**Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Renovação**

o

Razão Social: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

CNPJ: 07.351.538/0001-90

Endereço: AV PER BRUNO SEGALLA, 8954 - SALA 703 FLORESTA

Município/UF/CEP: CAXIAS DO SUL/RS - 95099-522

Registro CRBio-03 nº: PJ Nº 000859-03/2015

Biólogo responsável: ELTON LEONARDO BOLDO

Inscrição CRBio-03 nº: 063582/03-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) **ELTON LEONARDO BOLDO**, obteve a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de **Meio Ambiente e Biodiversidade: Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Licenciamento Ambiental**, em face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resoluções CFBio nº 227/2010, 570/2020 e demais vigentes.

Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia - 3ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena das cominações legais.

Validade: 31 de Março de 2023.

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2022.

**Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
Conselheira Vice-Presidente do CRBio-03
CRBio 003455/03-D**



*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email fiscalizacao@crbio03.gov.br.



Sede do CRBio-03: Rua Coronel Corta Real, 662 - 90630-000 - Petrópolis - Porto Alegre - RS
Fone (51) 30.76.00.06 Fax (51) 30.76.00.31 - E-mail: crbio03@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua: Cônego Bernardo, nº 101/502- 9º andar - Ed.Comercial Meridian Office -
Bairro Trindade - 88036-570 - Florianópolis/SC - Fone/Fax : (48) 3222.6362 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br



MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autenticado este presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:32:31

Carla de Almeida França - Escavante

E-mail: 88 8.90 + Belo digital/RS 1.80

0128.012100009.27210

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul - Rua Henrique Machado, 2010 - Fone: (51) 3021.9977

JB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Sede

247 36

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO (RS, SC) – CRBio-03**

Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3076.0006 - E-mail administração: crbio03@crbio03.gov.br
Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, nº 101/902, CEP 88036-570
Bairro Trindade - Florianópolis - SC - Telefone/Fax: (48) 3222.6302

e

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (RS, SC) certifica que o(a) Biólogo(a) **ELTON LEONARDO BOLDO**, registrado(a) neste CRBio-03 sob nº **063582/03-D**, tem situação regular junto à Tesouraria desta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio03.gov.br".

Certidão emitida às 09:10:50 do dia 14.04.2022 (horário de Brasília)

Número de Controle: 1380.1694.2008.2008

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 04.05.2022

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

B. Y



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO - RSISC
AUTARQUIA FEDERAL

**Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Renovação**

Razão Social: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

CNPJ: 07.351.538/0001-90

Endereço: AV PER BRUNO SEGALLA, 8954 - SALA 703 FLORESTA

Município/UF/CEP: CAXIAS DO SUL/RS - 95099-522

Registro CRBio-03 nº: PJ Nº 000859-03/2015

Biólogo responsável: JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR

Inscrição CRBio-03 nº: 069488/03-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) **JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR**, obteve a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de **Meio Ambiente e Biodiversidade: Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental; Licenciamento Ambiental**, em face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resoluções CFBio nº 227/2010, 570/2020 e demais vigentes.

Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia - 3ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena das cominações legais.

Validade: 31 de Março de 2023.

Porto Alegre, 09 de Fevereiro de 2022.

**Inga Ludmila Veitenheimer Mendes
Conselheira Vice-Presidente do CRBio-03
CRBio 003455/03-D**



*A autenticidade deste documento poderá ser confirmada pelo telefone (51) 3076-0006 (Setor Fiscalização) ou pelo email: fiscalizacao@crbio03.gov.br.



Sede do CRBio-03: Rua Coronel Corte Real, 862 - 90630-080 - Petrópolis - Porto Alegre - RS
Fone (51) 30.76.00.06 Fax (51) 30.76.00.31 - E-mail: crbio03@crbio03.gov.br - www.crbio03.gov.br
Delegacia de Santa Catarina: Rua: Cônego Bernardo, nº 101/902- 9º andar - Ed. Comercial Meridian Office -
Bairro Trindade - 88036-570 - Florianópolis/SC - Fone/Fax: (48) 3222.6302 - E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br



Handwritten initials 'JB'

Handwritten mark

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Soci

249 38

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO (RS, SC) – CRBio-03**

Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3076.0006 - E-mail administração: crbio03@crbio03.gov.br
Santa Catarina: Rua Cônego Bernardo, nº 101/902, CEP 88036-570
Bairro Trindade - Florianópolis - SC - Telefone/Fax: (48) 3222.6302

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de Biologia – 3ª Região (RS, SC) certifica que o(a) Biólogo(a) **JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR**, registrado(a) neste CRBio-03 sob nº **069488/03-D**, tem situação regular junto à Tesouraria desta Autarquia Federal, órgão fiscalizador do exercício profissional do Biólogo.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação da sua autenticidade na Internet, no endereço "www.crbio03.gov.br".

Certidão emitida às 09:13:24 do dia 14.04.2022 (horário de Brasília)

Número de Controle: 6507.6820.7134.7134

Certidão emitida gratuitamente - Valido até: 04.05.2022

ATENÇÃO: QUALQUER EMENDA OU RASURA INVALIDARÁ O PRESENTE DOCUMENTO

B. ✓

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

8

RELAÇÃO DE ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

| Atestados |
|--|
| 01. Município de Poço das Antas |
| 02. Município de Garopaba |
| 03. Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda |
| 04. Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada |
| 05. Município de Garopaba |
| 06. GEN Empreendimentos Ltda |
| 07. Secretaria de Aviação Civil (município de Caxias do Sul) |
| 08. Gameleira Geradora de Energia Renovável S.A |



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, nº 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa **BRASILSUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.** (Nome Fantasia: GARDEN ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 - Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação geral e técnica dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL, SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, em área de aproximadamente 500 hectares.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

| Nome | Formação | Conselho/Registro | Função | Período |
|-------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Vinicius Triches | Eng. Ambiental e de Segurança | CREA RS184210 | Coordenação Geral e Técnica | 19/06/2018 à 02/12/2018 |
| Elton Leonardo Boldo | Téc. Meio Ambiente/ Biólogo, MSc. | CTF 2201072060 CRBio 063582-03 | Coordenação Técnica | 19/06/2018 à 02/12/2018 |
| José Ribeiro de Araújo Júnior | Biólogo, MBA em Gestão de Projetos | CRBio 069488-03 | Gerência Técnica e Operacional | 19/06/2018 à 02/12/2018 |
| Marcos José Rodrigues | Biólogo | CRBio 088809-03 | Equipe | 19/06/2018 à 02/12/2018 |
| João Marcos Pozzer | Eng. Civil | CREA RS229954 | Equipe | 03/10/2018 à 02/12/2018 |
| Andreas Emílio Grings | Geólogo | CREA RS216231 | Equipe | 03/10/2018 à 02/12/2018 |
| Elias Martins Bianchi | Acad. de Arquitetura e Urbanismo | - | Equipe | 19/06/2018 à 02/12/2018 |
| Luan Carlos Tomé dos Reis | Geógrafo | - | Equipe | 19/06/2018 à 02/12/2018 |
| Anderson Machado Duarte | Geógrafo | CREA RS233233 | Equipe | 19/06/2018 à 02/12/2018 |

2. DADOS DA SERVIÇO

2.1. Contrato: CONTRATO Nº 066/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018). Termo Aditivo Nº 001 (Período de vigência: 04/08/2018 a 02/09/2018). Termo Aditivo Nº 002 (Período de vigência: 03/09/2018 a 02/10/2018). Termo Aditivo Nº 003 (Período de vigência: 03/10/2018 a 02/12/2018).

2.2. Objeto do contrato: Prestação de serviços de geração orthomosaico com base em pontos de controle "GCPs" municipais em área de 500 ha nas zonas urbanas do município de Poço das Antas.

2.3. Local de realização: Município de Poço das Antas/RS.

2.4. Período de realização: (Início: 19/06/2018 - Conclusão: 02/12/2018).





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

E94.503-001 -Revisão A, da ANAC; Resolução nº 25/2008, da ANAC; ICA 100-40, reeditada em 10 de março de 2017, do DECEA; ICA 100-12, reeditada em 10 de novembro de 2016, do DECEA; ICA 100-37, reeditada em 10 de novembro de 2016, do DECEA; Resolução Anatei nº 242, de 30 de novembro de 2000; Resolução Anatei nº 506, de 1º de julho de 2008 e Resolução Anatei nº 635, de 9 de maio de 2014.

- Programação do voo utilizando o software Mission Planner (planejador da missão) para preparação da missão e elaboração do plano de voo.
- Em campo, o plano de voo foi enviado ao MAPTOR e realizado o preenchimento do registro de voo para realização do voo aerofotogramétrico (aerolevantamento com veículo aéreo não tripulado - RPAS) e apoio terrestre (planejamento e determinação).

- **Registro de voo:**

- **Checklist Pré Voo**

- Montagem da catapulta.
- Verificar tensão da bateria, deve estar acima de 16,5V.
- Alavanca do rádio controle em modo Stand By.
- Botão de emergência desativado – todo para esquerda (sentido anti-horário).
- Alavanca 1 totalmente abaixada.
- Ligar o rádio controle.
- Conectar e acomodar a câmera no VANT.
- Ligar o VANT. Antes de ligar, posicionar o VANT 3 metros distante de qualquer superfície metálica.
- Cuidado com estruturas em concreto armado, grades e cercas. Deixe o VANT imóvel durante 60 segundos.
- Mission Planner conectado. Porta COM# 57600.
- Missão gravada. Clique em "Enviar plano de voo" na aba FLIGHT PLAN.
- Tubo de Pitot desobstruído. Assopre dentro do tubo a uma distância de 10 cm e verifique no software Mission Planner se há variação no valor do item "Airspeed".
- Rádio controle no modo manual.
- Partes móveis com movimento livre. Movimente o VANT e verifique o movimento automático das partes móveis, após, movimente a alavanca 2 no rádio controle e verifique novamente.
- Motor. Com a hélice livre e com cuidado, acione a alavanca 1 do rádio controle até o final, verifique se não há anomalias, como por exemplo, vibrações. Reduza a alavanca após.
- Rádio controle em modo Stand-by.
- Verificar o nível de interferência (EKF), os níveis de interferência devem estar abaixo de 0,5.
- Verificar o número de satélites. Mínimo de 7 satélites para operação.
- Efetue o Pre-flight Calibration antes de voar.
- Rádio controle modo Auto.

- **Checklist Pós Voo**

- Rádio controle modo Stand by.
- Botão de emergência desativado – todo para a esquerda (sentido anti-horário).
- Partes móveis livres.
- Bateria desconectada.
- Verificar as fotos obtidas.
- Câmera desligada.
- Rádio controle desligado.

Registro de
90241
Atestado Técnico



Datum vertical de Imbituba) das áreas urbanas - Sede e Distrito de Boa Vista - do município de Poço das Antas/RS.

- Ortocartas: elaboração de foto índice digital e da articulação de ortofotocartas individuais referentes às 31 folhas articuladas, em escala 1:1.000, que recobrem as áreas urbanas do município. As folhas são disponibilizadas em formato .pdf (tamanho A1). Também está disponível um arquivo em formato .dwg, referente a cada uma das folhas, para a visualização de cada ortoimagem* de forma individual.

5.2. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, multifinalitário e georreferenciamento com curvas de nível de equidistância de 1 metro, conforme Norma ABNT NBR 13133:1996, contemplando: determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, como: limites de vegetação, blocos de vegetação, cercas, benfeitorias (especificando o tipo, elementos da rede de galeria pluvial existente (bocas de lobo, poços de visita, muros de ancoragem, etc), guias, sarjetas e pavimentação existente, árvores isoladas, acidentes físicos visíveis ao nível e acima do solo (afloramento de rochas, matações e árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, vaços, valas, lagos, várzeas, áreas alagadiças, linha de alta tensão, dutos (oleodutos, adutoras, canalização de córrego), linha de transmissão e posteamento, drenagem natural e artificial, linha férrea, rodovia, infraestruturas existentes e demais informações necessárias visando a atualização do Plano Diretor Municipal, Base Cartográfica e Zoneamento Municipal.

5.3. LEVANTAMENTO CADASTRAL/ CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO/ PLANO DIRETOR MUNICIPAL

- Geração de base para atualização do Plano Diretor Municipal e na utilização no Cadastro Multifinalitário.
- Elaboração do mapa temático cadastral: elaboração de Planta da Sede Municipal (Mapa 01) e Planta do Distrito de Boa Vista (Mapa 02), de todo o levantamento *in loco*, demarcando todos recursos naturais e redes de infraestrutura.

5.4. CARTOGRAFIA

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando a área urbana - Sede Municipal e Distrito de Boas Vista - do município de Poço das Antas/RS (meio físico, meio biótico, meio socioeconômico e socioambiental).
- Confecção e Plotagem de Plantas e Mapas Temáticos. Memorial Descritivo de entrega de produtos conforme Contrato nº 066/2018 e especificações do contratante.

Declaramos que os serviços compatíveis com o objeto da contratação foram realizados a contento e com inquestionável reputação ético-profissional e com perfeita técnica de engenharia e meio ambiente.

Poço das Antas - RS, 01 de março de 2019.

MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
CNPJ: 91.693.333/0001-07



Ricardo Luiz Flach
PREFEITO MUNICIPAL





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS**
Registro: RS216231 RNP: 2215218860
Título Profissional: GEÓLOGO

9

1 / 1 -----
Número de ART: **9893489** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 26/10/2018 Baixada em: 02/12/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: BRASISUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Rua: AVENIDA SÃO PEDRO

Nº: 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Poço das Antas

UF: RS

CEP: 95740000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00

Ação Institucional:

Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO

Complemento:

Nº: 0

Cidade: POÇO DAS ANTAS

Bairro:

UF: RS

CEP: 95740000

Data de Início: 03/10/2018

Conclusão efetiva: 02/12/2018

Finalidade: AMBIENTAL

Coordenadas Geográficas:

Proprietário: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

Quant:

Und:

- | | | | |
|-----------------|--|--|--|
| 0 - ESTUDO | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO | | |
| 1 - ESTUDO | TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES | | |
| 2 - ESTUDO | CARTOGRAFIA | | |
| 3 - ESTUDO | GEOPROCESSAMENTO | | |
| 4 - ESTUDO | GEORREFERENCIAMENTO | | |
| 5 - ESTUDO | AEROFOTOGRAMETRIA | | |
| 6 - ESTUDO | AEROFOTOINTERPRETAÇÃO | | |
| 7 - ESTUDO | USO E INTERPRETAÇÃO DE DADOS AEROFOTOGRAF. OBTIDOS COM DRONE | | |
| 8 - ESTUDO | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) | | |
| 9 - ESTUDO | GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOPOTOS (ORTOMOSAICO) | | |
| 10 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO | | |
| 11 - ESTUDO | DIAG./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL | | |
| 12 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE | | |
| 13 - ESTUDO | GESTÃO TERRITORIAL | | |
| 14 - EXECUÇÃO | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) | | |
| 15 - ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA | | |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASISUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE VOO, VOO AEROFOTOGRAFÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA - ASA FIXA).

B

8

socti

257

44



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: **RS184210** RNP: 2210909210
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 4 -----
Número de ART: **9721282** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 02/12/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: **BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST**
Contratante: **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS** CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07 Nº: 1213
Rua: **AVENIDA SÃO PEDRO** Bairro: CENTRO
Complemento: UF: RS CEP: 95740000
Cidade: **Poço das Antas**
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 14.000,00**
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: **POÇO DAS ANTAS** UF: RS CEP: 0
Data de Início: 19/06/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: MPOG:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS** CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07
Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------------|---|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CARTOGRAFIA |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEORREFERENCIAMENTO |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROPOTOGRAFIA |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROPOTOINTERPRETAÇÃO |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO) |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL |
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE |
| 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL. |
| 14 - EXECUÇÃO | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) |
| 15 - ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

| | |
|--------------------------|---|
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO) |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL |
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE |
| 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL. |
| 14 - EXECUÇÃO | ARROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) |
| 15 - ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE VOO, VOO AEROFOTOGRAFIA (AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA - ASA FIXA). APOIO TERRESTRE (PLANEJAMENTO). MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS EM CAMPO.

-GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO: AMARRAÇÃO DO MOSAICO COM USO DE GPS GEODÉSICO OU PONTOS CONTROLE (GCP); PROCESSAMENTO DAS IMAGENS COM SOFTWARE DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO; GERAÇÃO DE ARQUIVOS RASTER GEORREFERENCIADOS EM DIVERSOS FORMATOS (GEOTIFF, JPG, PNG, BMP); TAMANHO DO PIXEL DA IMAGEM (GSD) DE 50 CM; GERAÇÃO DO MODELO DIGITAL DE SUPERFÍCIE (MDS), DE ELEVAÇÃO (MDE) E DO TERRENO (MDT); GERAÇÃO DE CURVAS DE NÍVEL, MAPAS DE ISODECLIVIDADES E ÁREAS COM RESTRIÇÕES DE USO E OCUPAÇÃO; VETORIZAÇÃO DAS FEIÇÕES DA HIDROGRAFIA ASSOCIADA À ZONA URBANA.

-MAPEAMENTO/ RESTITUIÇÃO AEROFOTOGRAFIA DOS ELEMENTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIOAMBIENTAIS FOTOIDENTIFICADOS AO NÍVEL E ACIMA DO SOLO E DE INTERESSE À SUA FINALIDADE. CRUZAMENTO DE INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS DE INCONSISTÊNCIAS.

-FORNECIMENTO BASE CARTOGRÁFICA: ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO SHAPEFILE E DWG (COMPATÍVEIS COM SOFTWARES QGIS E AUTOCAD, NO SISTEMA DE PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR (UTM), REFERIDO AO DATUM PLANIMÉTRICO SIRGAS 2000 E O DATUM ALTIMÉTRICO AO MARÉGRAPO DE IMBITUBA-SC PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL), PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES/HIDRÁULICOS, PROJETOS GEOMÉTRICOS, PROJETO EXECUTIVO DE ACESSOS, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO.

-GERAÇÃO DAS ORTOFOTOS DIGITAIS (ORTORRETIIFICAÇÃO DAS IMAGENS), NA ESCALA DE 1:1000, CONTENDO: DADOS DO SISTEMA DE PROJEÇÃO; DATUM; ESCALAS GRÁFICA E NUMÉRICA; DATA DO VOO; QUADRO DE CONVENÇÕES; DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E SUA VARIAÇÃO, DATA DA DETERMINAÇÃO; CONVERGÊNCIA MERIDIANA; COORDENADAS GEOGRÁFICAS REFERENTES AO ENQUADRAMENTO DA CARTA; INDICAÇÃO DOS NORTE GEOGRÁFICO, MAGNÉTICO E DE QUADRÍCULA; NUMERO DE FOLHA; ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS; ENTIDADE EXECUTORA COM BRASÃO; E ENTIDADE CONTRATANTE COM BRASÃO.

-PLANTAS CARTOGRÁFICAS DIGITAIS VETORIAIS DE 1:1.000 E ORTOFOTOS DIGITAIS COLORIDAS NA ESCALA DE 1:1.000. -MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.

*****ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS (ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES).

*** CONTRATO Nº 066/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018).

*** TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 066/2018 (PERÍODO DE VIGÊNCIA: 04/08/2018 A 02/09/2018)

3 / 4

Número de ART: 9892317

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/10/2018 Baixada em: 02/12/2018

Forma de Registro:

Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS

CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07

Rua: AVENIDA SÃO PEDRO

Nº: 1213

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Poço das Antas

UF: RS

CEP: 95740000

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 14.000,00

Tipo de Contratante:

Ação Institucional:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1762257

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS; ENTIDADE EXECUTORA COM BRASÃO; E ENTIDADE CONTRATANTE COM BRASÃO.
-PLANTAS CARTOGRAFICAS DIGITAIS VETORIAIS DE 1:1.000 E ORTOFOTOS DIGITAIS COLORIDAS NA ESCALA DE 1:1.000.
-MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO.
*****ENDEREÇO: ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS (ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES).
*** CONTRATO Nº 066/2018 (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018).
*** TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 066/2018 (PERÍODO DE VIGÊNCIA: 03/09/2018 A 02/10/2018)

4 / 4 -----
Número de ART: **9892338** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 19/10/2018 Baixada em: 02/12/2018
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07 Nº: 1213
Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS
Rua: AVENIDA SÃO PEDRO Bairro: CENTRO UF: RS CEP: 95740000
Complemento: Cidade: Poço das Antas
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 14.000,00
Ação Institucional:

Observação: Nº: 0
Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO
Complemento: Bairro: UF: RS CEP: 0
Cidade: POÇO DAS ANTAS
Data de Início: 03/10/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018 Coordenadas Geográficas: MPOG:
Finalidade: AMBIENTAL Código: CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07
Proprietário: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------------|--|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CARTOGRAFIA |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEORREFERENCIAMENTO |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOGRAMETRIA |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOINTERPRETAÇÃO |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GERAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO) |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE- DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL |
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE |
| 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL. |
| 14 - EXECUÇÃO | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) |
| 15 - ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MAPEAMENTO, CADASTRO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
-AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA): UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, CHECKLIST DE REGISTRO DE VOO, VOO AEROFOTOGRAMÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA - ASA FIXA).
APOIO TERRESTRE (PLANEJAMENTO). MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE E EQUIPAMENTOS EM CAMPO.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GAROPABA, inscrita no CNPJ nº 82.836.057/0001-90, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, s/nº, Bairro Centro no Estado de Santa Catarina/RS, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa **BRASILSUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.** (Nome Fantasia: GARDEN ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 - Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação geral e técnica dos **SERVIÇOS TÉCNICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) / REMOTELY PILOATED AIRCRAFT SYSTEM (RPAS), GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 40 KM² DE ÁREAS URBANAS E PREPARAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)**, para fins de Cadastro Técnico Multifinalitário e aplicações em diversas áreas (Sistema Tributário, Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Obras Públicas, Iluminação Pública, Educação e Saúde) do município de Garopaba/SC.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

| Nome | Formação | Conselho/ Registro | Função | Período |
|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------------------------|-------------------------|
| Vinicius Triches | Eng. Ambiental e de Segurança | CREA RS184210 | Coordenação Geral e Técnica | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| Elton Leonardo Boldo | Téc. Meio Ambiente/ Biólogo | CREA RS146160 CRBio 063582-03 | Coordenação Técnica | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| César Venturini Rech | Eng. Civil | CREA RS214722 | Coordenação Técnica | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| José Ribeiro de Araújo Júnior | Biólogo | CRBio 069488-03 | Gerencia Técnica e Operacional | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| Marcos José Rodrigues | Biólogo | CRBio 088809-03 | Equipe | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| João Marcos Pozzer | Eng. Civil | CREA RS229954 | Equipe | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| Andreas Emílio Grings | Geólogo | CREA RS216231 | Equipe | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| Elias Martins Bianchi | Acad. de Arquitetura e Urbanismo | - | Equipe | 11/09/2017 a 31/05/2018 |
| Luan Carlos Tomé dos Reis | Geógrafo | - | Equipe | 11/09/2017 a 31/05/2018 |

2. DADOS DA SERVIÇO

2.1. **Contrato:** AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2224/2017 CONFORME REQUISIÇÃO DE MATERIAL/ SERVIÇO Nº 005391, datada de 11 de setembro de 2017.

2.2. **Objeto do contrato:** Coordenação geral e técnica dos serviços técnicos de aerofotogrametria e geoprocessamento para elaboração do Aerolevanteamento com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) / *Remotely Piloted Aircraft System (RPAS)*, geração de orthomosaico georreferenciado em área de aproximadamente 40 km² de áreas urbanas e preparação da base cartográfica para sistema de informação geográfica (SIG), para fins de cadastro técnico multifinalitário e aplicações em diversas áreas (sistema tributário, meio ambiente, planejamento urbano, obras públicas, iluminação pública, educação e saúde) do município de Garopaba/SC.

2.3. **Local de realização:** Área Urbana do Município de Garopaba/SC.

2.3.1 **Endereço de Levantamento de dados:** Área Urbana do Município de Garopaba-SC

2.3.2 **Endereço de Estudo/Processamento/Trabalho:** Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8954 - Sala 703, Bairro Floresta, Caxias do Sul-RS

2.4. **Período de realização:** (Início: 11 de setembro de 2017 - Conclusão: 31 de maio de 2018).

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

3.1. **Razão Social:** Município de Garopaba

3.2. **CNPJ:** 82.836.057/0001-90

3.3. **Endereço completo:** Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Bairro Centro no município de Garopaba, Estado de Santa Catarina (CEP: 88.495-000).





- Em campo, o plano de voo foi enviado ao MAPTOR e realizado o preenchimento do registro de voo para realização do voo aerofotogramétrico (aerolevantamento com veículo aéreo não tripulado (VANT)/ RPAS) e apoio terrestre (planejamento e determinação).
- **Registro de voo:**
 - **Checklist Pré Voo**
 - Montagem da catapulta.
 - Verificar tensão da bateria, deve estar acima de 16,5V.
 - Alavanca do rádio controle em modo Stand By.
 - Botão de emergência desativado – todo para esquerda (sentido anti-horário).
 - Alavanca 1 totalmente abaixada.
 - Ligar o rádio controle
 - Conectar e acomodar a câmera no VANT.
 - Ligar o VANT. Antes de ligar, posicionar o VANT 3 metros distante de qualquer superfície metálica.
 - Cuidado com estruturas em concreto armado, grades e cercas. Deixe o VANT imóvel durante 60 segundos.
 - Mission Planner conectado. Porta COM# 57600.
 - Missão gravada. Clique em “Enviar plano de voo” na aba FLIGHT PLAN.
 - Tubo de Pitot desobstruído. Assopre dentro do tubo a uma distância de 10 cm e verifique no software Mission Planner se há variação no valor do item “Airspeed”.
 - Rádio controle no modo manual.
 - Partes móveis com movimento livre. Movimente o VANT e verifique o movimento automático das partes móveis, após, movimente a alavanca 2 no rádio controle e verifique novamente.
 - Motor. Com a hélice livre e com cuidado, acione a alavanca 1 do rádio controle até o final, verifique se não há anomalias, como por exemplo, vibrações. Reduza a alavanca após.
 - Rádio controle em modo Stand-by.
 - Verificar o nível de interferência (EKF), os níveis de interferência devem estar abaixo de 0,5.
 - Verificar o número de satélites. Mínimo de 7 satélites para operação.
 - Efetue o Pre-flight Calibration antes de voar.
 - Rádio controle modo Auto.
 - **Checklist Pós Voo**
 - Rádio controle modo Stand by.
 - Botão de emergência desativado – todo para a esquerda (sentido anti-horário).
 - Partes móveis livres.
 - Bateria desconectada.
 - Verificar as fotos obtidas.
 - Câmera desligada.
 - Rádio controle desligado.

5.1.4. Processamento de dados

- Geração de orthomosaico georreferenciado no sistema de coordenada UTM SIRGAS 2000;
- Georreferenciamento (amarração de pontos de controle) do mosaico com uso de GPS geodésico com 100 pontos de controle (GCP);
- Processamento das imagens com software de alta definição e precisão;
- Geração de arquivos matriciais (raster) georreferenciados em diversos formatos (*geotiff, jpg, png, bmp*);
- Escala e resolução da imagem: geração de ortofotos com GSD (*Ground Sample Distance*) de 0,10 metros x 0,10 metros, ou melhor (conforme solicitado).

Registro de
90279
Atestado Técnico

[Assinatura]



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1769962

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: **9514234** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/02/2018 Baixada em: 31/05/2018

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST**

CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90

Contratante: **MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Nº: 296

Rua: **INDETERMINADO PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA**

Bairro: **CENTRO**

Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL**

UF: **SC**

CEP: 88495000

Cidade: **Garopaba**

Vinculado à ART:

Contrato:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Valor do Contrato: **R\$ 14.900,00**

Ação Institucional:

Nº: 0

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **CONFORME RESUMO DO CONTRATO**

Complemento:

Bairro:

Cidade: **GAROPABA**

UF: **SC**

CEP: 88495000

Data de Início: **11/09/2017**

Conclusão efetiva: **31/05/2018**

Coordenadas Geográficas:

MPOG:

Finalidade: **AMBIENTAL**

Código:

CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90

Proprietário: **MUNICÍPIO DE GAROPABA**

Quant:

Und:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES

2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

TOPOGRAFIA

3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CARTOGRAFIA

4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEORREFERENCIAMENTO

5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GEOPROCESSAMENTO

6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO

7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOGRAMETRIA

8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

AEROFOTOINTERPRETAÇÃO

9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAMÉTRICO A PARTIR DE VANT/RPA

10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

GERAÇÃO MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO)

11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO

12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL

13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE

14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA

MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO

15 - ELABORAÇÃO

CARTOGRAFIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/ RPAS (REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEM), GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 40 KM² DE ÁREAS URBANAS E PREPARAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA PARA SIG, PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E APLICAÇÕES EM DIVERSAS ÁREAS (SISTEMA TRIBUTÁRIO, MEIO AMBIENTE, PLANEJAMENTO URBANO, OBRAS PÚBLICAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EDUCAÇÃO E SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC.

--UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE MISSION PLANNER (PLANEJADOR DA MISSÃO) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE VOO, UTILIZAÇÃO DE REGISTRO DE VOO, VOO AEROFOTOGRAMÉTRICO (AEROLEVANTAMENTO COM AERONAVE NÃO TRIPULADA) E APOIO TERRESTRE.
--AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/ RPAS E GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO E

sochi

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita sob CNPJ/MF nº 89.804.512/0001-14, localizada na Rua Dom José Baréa, nº 11, Bairro Cidade Alta, no município de Bento Gonçalves/RS, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa BRASLSUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 - Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação dos **SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAIS, CARTOGRÁFICOS E DE ENGENHARIA PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, contemplando: Aerolevantamento; Cadastro Técnico Multifinalitário; Diagnósticos/ Laudos/ Projetos e Plano Básico Ambiental-PBA (meios físico/ biótico socioambiental); Assistência Técnica/Jurídica para Licenciamento Ambiental de Operação e Regularização Fundiária do parcelamento solo para fins residenciais do Loteamento Alto das Videiras com área de 52,22 hectares, na Rodovia RS-444, KM 18 + 970 metros, Bairro Garibaldi no município de Garibaldi/RS.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

| Nome | Formação | Registro | Função | Período |
|-------------------------------|---|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| José Ribeiro de Araújo Júnior | Biólogo MBA Gestão de Projetos | CRBio 069488-03 | Coordenação Geral e Técnica | 30/11/2016 30/07/2019 |
| Vinicius Triches | Eng. Ambiental e de Segurança | CREA RS184210 | Coordenação Técnica | 30/11/2016 30/07/2019 |
| Elton Leonardo Boldo | Téc. em Meio Ambiente Biólogo, M.Sc. | CTF 2201072060 CRBio 063582-03 | Coordenação Técnica | 01/12/2016 30/07/2019 |
| João Marcos Pozzer | Eng. Civil | CREA RS229954 | Equipe Técnica | 23/05/2018 30/07/2019 |
| Anderson Machado Duarte | Geógrafo | CREA RS233233 | Equipe Técnica | 01/06/2018 30/07/2019 |
| Amanda Thais Dalmás | Eng. Ambiental e Civil | CREA RS233907 | Equipe Técnica | 04/01/2018 30/07/2019 |
| Ivana Rech Boldo | Bióloga | CRBio 069487-03 | Equipe Técnica | 30/11/2016 30/07/2019 |
| Gabriela De Rossi Vicenzi | Bióloga | CRBio 063586-03 | Equipe Técnica | 01/12/2016 30/07/2019 |
| Jacques Specht | Eng. Ambiental | CREA RS238826 | Equipe Técnica | 23/04/2018 30/07/2019 |
| Rafael Niemeyer | Geólogo | CREA RS208338 | Equipe Técnica | 30/11/2016 30/12/2017 |
| Marcos José Rodrigues | Biólogo | CRBio 088809-03 | Equipe Técnica | 01/12/2016 30/07/2019 |
| Eduardo Pasini | Biólogo, M.Sc., Dr. | CRBio 069480-03 | Equipe Técnica | 01/12/2016 30/07/2019 |
| Andreas Emilio Grings | Geólogo | CREA RS216231 | Equipe Técnica | 01/01/2018 30/07/2019 |
| Elias Martins Bianchi | Acad. de Arquitetura e Urbanismo | - | Equipe Técnica | 01/03/2017 30/07/2019 |
| Luan Carlos Tomé dos Reis | Geógrafo | - | Equipe Técnica | 26/06/2017 30/07/2019 |
| Regis Meneguzzi | Eng. Civil | CREA RS127003 | Equipe Técnica | 30/11/2016 30/07/2019 |

2. DADOS DO SERVIÇO

2.1. TERMO DE CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços com base no orçamento LEX/BRASLSUL/2016, datado em 30/11/2016.

LEX Empreendimentos Imobiliários Ltda | CNPJ Nº 89.804.512/0001-14
 Rua Dom José Baréa, 11 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
 www.lexempreendimentos.com.br
 Fone (54) 3452.3455

AUTENTICAÇÃO NO VERS
 3º TABELIONATO - CAXIAS DO SUL

2.2. **OBJETO DO CONTRATO:** Coordenação dos Serviços Técnicos Ambientais, Cadastramento Cartográfico e de Engenharia para fins de Licenciamento Ambiental e Regularização Fundiária contemplando: aerolevanteamento; cadastro técnico multifinalitário; diagnósticos/ laudos/ projetos e Plano Básico Ambiental-PBA (meios físico/ biótico/ socioambiental); assistência técnica/jurídica para licenciamento ambiental de operação e regularização fundiária parcelamento solo para fins residenciais do Loteamento Alto das Videiras, com área de 52,22 hectares, no município de Garibaldi/RS.

2.3. **ENDEREÇO DA OBRA:** Rodovia RS-444, KM 18 + 970 metros, Bairro Garibaldi no município de Garibaldi/RS.

2.4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** (Início: 30/11/2016 – Conclusão: 30/07/2019).

3. **DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIA DA OBRA**

3.1. **RAZÃO SOCIAL:** LEX EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita sob CNPJ nº 89.804.512/0001-14.

3.2. **ENDEREÇO COMPLETO:** Rua Dom José Baréa, nº 11, Bairro Cidade Alta no Município de Bento Gonçalves/RS (CEP 95700-350).

3.3. **RESPONSÁVEL LEGAL:** Sr. Ricardo Siviero, CPF/MF sob o nº 431.566.140-68.

4. **DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA**

4.1. **RAZÃO SOCIAL:** BRASISUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA. (Nome Fantasia: GARDEN ENGENHARIA), inscrita sob CNPJ nº 07.351.538/0001-90

4.2. **ENDEREÇO COMPLETO:** Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Povoegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS (CEP 95099-522).

5. **DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

As atividades foram desenvolvidas conforme objeto contratado e condições e restrições emitidas pelo órgão ambiental (Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Roessler - FEPAM) e diretrizes técnicas dos demais órgãos fiscalizadores envolvidos (Prefeitura Municipal de Garibaldi, DAER/DNIT, IBAMA, IPHAN, DBIO/SEMA, DRH, CORSAN, CEEE, Ministério da Defesa, etc.) a partir da análise visual do local e coleta de dados existentes no contexto do Loteamento Residencial Alto das Videiras (totalizando 52,22 hectares, divididos em 117 lotes), sendo: área de lotes Etapa 1 e Etapa 2: 350.369,90 m²; sistema viário Etapa 1 e Etapa 2: 54872,84 m²; Área de Preservação Permanente I Quadra D: 10.543,81 m²; Área de Preservação Permanente II Quadra G: 16.853,70 m²; Área de Preservação Permanente I Quadra D: 2.507,05 m²; área institucional Quadra H: 22.925,24 m²; área de recreação I Quadra D: 12.135,70 m²; área de recreação II Quadra G: 37.905,55 m²; área verde Quadra D: 19.395,84 m² e açude Quadra D: 3.745,88 m².

5.1. **RESTRIÇÕES AMBIENTAIS**

- Situação/localização da gleba do empreendimento no município com descrição detalhada de acesso à área do empreendimento com orientação e quilometragens a percorrer a partir do ponto referência principal, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) e UTM (Universal Transversa de Mercator).
- Planta de Situação da Gleba em relação à zona urbana do município, indicando os seguintes elementos: orientação magnética; demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando principais vias de acesso e suas denominações oficiais; uso do solo nas faixas que circundam a gleba proposta para o parcelamento do solo, num raio aproximado de quinhentos (500) metros, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.; localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento); demarcação das áreas de preservação permanente – APPs; demarcação da direção predominante dos ventos; e identificação das unidades de conservação.
- Matrícula da área (apontamentos; particularidades e condicionantes da área).
- Zoneamento (descritivo sobre o zoneamento, citando a legislação pertinente).
- Diretrizes viárias (contexto viário, legislação aplicada, diretrizes atuais e futuras).

LEX Empreendimentos Imobiliários Ltda | CNPJ nº 89.804.512/0001-14
Rua Dom José Baréa, 11 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
www.lexempreendimentos.com.br
Fone (54) 3452.3455

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELAMENTO - CAXIAS DO SUL-RS

Terceiro Tabelamento de Notas Provisórias da Medida Provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação. O presente documento digital foi conferido com o original em 2022-11-20 às 13:00:00. O endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. João Luiz Ferraz de Azevedo, 22 de maio de 2022, 13:00:00. Artigo 22. no Tabelamento de Notas Provisórias N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. Artigo 22.

- Equipamentos urbanos (equipamentos Públicos e Infraestrutura existente nas áreas de entorno).
- Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/02 e 303/02 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000.
- Mapa de Restrições (diretrizes de flora, diretrizes de fauna, diretrizes de recursos hídricos, diretrizes socioambientais, matriz ambiental e relatório fotográfico).

5.2. CONSULTORIA AMBIENTAL, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SUPERVISÃO E ACESSORIA TÉCNICA

- Consultoria ambiental, assessoria técnica e acompanhamento ambiental das condicionantes e restrições ambientais com vistas a obtenção da LO de Regularização do empreendimento.
- Análise e orientação aos responsáveis pela execução do Projeto Urbanístico, Plano Básico Ambiental-PBA (envolvendo todos planos e programas ambientais de monitoramento) Regularização Fundiária, principalmente em situações e áreas críticas dentro da gleba.
- Participação e realização de reuniões técnicas com a Prefeitura Municipal de Garibaldi, órgão ambiental (FEPAM) e demais órgãos e secretarias envolvidos (atendimento de quesitos levantados que sejam relevantes ao licenciamento ambiental e regularização fundiária do parcelamento do solo).
- Assessoria no gerenciamento técnico das interfaces necessárias à emissão dos relatórios técnicos de monitoramento ambiental e da licença ambiental; elaboração de parecer técnico, em questões ambientais e de engenharia envolvendo a regularização do parcelamento solo para fins residenciais do Loteamento Alto das Videiras.
- Defesa técnica dos autos de infração sofridos, relatórios e documentos técnicos.
- Mobilização social, moderação de reuniões técnicas, atividades de comunicação/participação social e educação ambiental junto aos moradores do loteamento e comunidade no entorno e com os trabalhadores e terceirizados envolvidos.
- Fiscalização Ambiental, Assessoria/ Gerenciamento Técnico na manutenção e monitoramento ambiental da Licença Ambiental.
- Auxílio na realização dos trâmites burocráticos no licenciamento ambiental, monitoramento das obras, contendo: o acompanhamento do processo, fornecimento de informações técnicas, participação em reuniões, contatos sistemáticos com os técnicos e responsáveis envolvidos.
- Relatórios/pareceres técnicos de execução/monitoramento ambiental durante as obras de regularização junto aos órgãos envolvidos.

5.3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

5.3.1. Meio Biótico - Flora

- Levantamento da cobertura vegetal, com Levantamento Florístico e Fitossociológico existente longo da área total do terreno, onde as áreas do imóvel que não sofrerem impactos com relação a vegetação na implantação do empreendimento serão abordadas e caracterizadas conforme Resolução CONAMA Nº 33/1994 ou legislação afim.
- Relações das espécies vegetais existentes ao longo da área total do terreno sejam elas nativas ou exóticas (nomes populares e científicos).
- Caracterização dos estágios sucessionais das formações vegetais segundo Resolução CONAMA, densidade das espécies arbóreas por medida de área e detalhes dendrométricos (altura e diâmetro na altura do peito – DAP) de todos os espécimes (amostrados ou censo), especialmente os localizados nas porções atingidas pelas atividades do empreendimento.
- Inventário fitossociológico, incluindo unidades amostrais em todos os estágios sucessionais existentes na área, caracterizando a fitofisionomia vegetal elaborado com metodologia e suficiente amostral adequadas, contendo as seguintes informações: densidade ou abundância absoluta (DA), densidade ou abundância relativa (DR), frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR).

O presente documento digital foi assinado digitalmente por João Luiz Ferraz de Faria, 22 de março de 2021, no endereço eletrônico www.conad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), Área Basal (Abi), Valor de Importância (Vi) e Índice de Diversidade de Shannon (apenas informar, sem discussão do resultado).
- Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, informações quanto à necessidade ou não de corte de vegetação quando da implantação do empreendimento.
- Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo.
- Identificação das conectividades, onde conste a construção de cercas e telas na divisa entre as áreas dos lotes urbanizados e as áreas de preservação, de forma a impedir o trânsito de animais domésticos para dentro das áreas de preservação, bem como restringir a movimentação da fauna nativa dentro de áreas loteadas, possibilitando a circulação e fluxo gênico da fauna ocorrente na gleba.
- Levantamento individual das espécies de árvores consideradas imunes ao corte e ameaçadas de extinção, indicando os manejos necessários.
- Levantamento florístico com indicação da fitofisionomia original, elaborado com suficiente amostral adequada, observados os parâmetros estabelecidos no art. 4º, § 2º da Lei nº 11.428, de 2006. Consideração acerca das espécies arbóreas, arbustivas, palmeiras arborescentes e não arborescentes, pteridófitas, herbáceas, epífitas e trepadeiras, e ser realizado em todos os estratos da vegetação (herbáceo, arbustivo e arbóreo).
- Quantificação das áreas por estágios sucessionais (Quadro de Áreas). Estimativa do volume de matéria-prima (toras m³ e lenha mst) florestal amostrada por UA.
- Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada e Mapa da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais, bem como dos espécimes imunes ao corte e ameaçados de extinção, assim com todos os recursos hídricos existentes nas áreas (nascentes, banhedos, lagos açudes, cursos d'água, etc.), áreas de uso restrito, reserva legal (se existente) e Área de Preservação Permanente, devidamente cotadas.
- Anuência do órgão responsável pela Unidade de Conservação Reserva Biológica Darwin, Gerência do município de Bento Gonçalves/RS.

5.3.2. Meio Biótico - Fauna

- Levantamento e Inventário da Fauna Silvestre (Ictiofauna, Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna) (mamíferos de pequeno, médio e grande porte) ocorrente neste ecossistema.
- Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis conforme Decreto n.º 51.797/2014 e Portaria n.º 444/2014 que reconhece as espécies da fauna ameaçadas de extinção a nível regional e nacional.
- Realização de esforços amostrais para cada grupo e classe: Herpetofauna (busca ativa por terreno limitado, ponto de escuta em sítio reprodutivo, pitfalls), Avifauna (ponto de escuta, transectos), Mastofauna (censos visuais busca por vestígios, armadilhas fotográficas, armadilhas live-trap).
- Avaliação dos sistemas de passagem da fauna (galerias, caixas secas, obras de arte e passagem para vertebrados arborícolas).
- Identificação/ Descrição dos locais de reprodução (ninhos) e abrigos (tocas).
- Identificação/ Descrição dos Corredores Ecológicos/ Zonas de Tensão/ Refúgios ocorrentes na gleba e no seu entorno.
- Mapa da área total do terreno indicando a exata localização dos principais ambientes importantes para a fauna, pontos de coleta de dados (vestígios diretos e indiretos), bem como áreas prováveis de dessedentação, descanso, alimentação.
- Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada e dos locais de avaliação (pitfalls, armadilhas fotográficas) e Parecer conclusivo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias.
- Projeto detalhado da implantação dos passadores de fauna, incluindo o projeto executivo, quantificação e demarcação dos locais de implantação dos mesmos.

5.3.3. Meio Físico

- Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
- Sondagens prospectivas básicas para determinação da fração pedológica e níveis de afloramento, com confecção de planta piezométrica característica e determinação das feições do relevo.
- Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
- Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
- Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Declaração informando se a área está sujeita em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação, com informação da respectiva cota máxima de cheia/inundação. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
- Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.
- Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam ocorrer, Particularidades Geológico-geotécnicas.
- Mapeamento e identificação do uso dos pontos de coleta de água subterrânea, em raio de 500 metros da área proposta.
- Clima e Condições Climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.
- Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes sobre gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagoas, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/02 e 303/02 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.
- Mapa de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; superiores a 45%.
- Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde para os usos pretendidos da água captada do poço objeto da outorga, conforme previsto na Portaria DRH nº 809/2008.

5.3.4. Meio Socioeconômico/ Socioambiental

- Elaborado um diagnóstico socioeconômico e socioambiental, utilizando dados secundários, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos na região do empreendimento, além de uma caracterização da estrutura produtiva local. Para a área de influência indireta será avaliado a evolução, distribuição espacial e crescimento da população residente na região do empreendimento e a situação de infraestrutura.
- Caracterização e análise socioambiental: caracterização do meio socioeconômico e cultural (população e dinâmica demográfica; economia; infraestrutura; estrutura fundiária e áreas de conflitos, educação, saúde e saneamento; populações indígenas; Patrimônio Arqueológico e Histórico Cultural) e Análise integrada das caracterizações realizadas para a identificação das áreas mais ou menos sensíveis do empreendimento.
- Componente IPHAN-RS: Preenchimento e encaminhamento da Ficha de Caracterização de Atividade (FCA) junto ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional com vistas à definição dos estudos de avaliação de impacto em relação aos bens acatueados, nos termos da

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em março de 2022, às 00:53:58 GMT-03:00. CNPJ: 09.804.512/0001-14. - Terceira Tabelado de Notas. Nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelado de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

- o **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil:** contendo descrição da tipologia da obra, dados gerais da entidade responsável pela obra, dados gerais da obra, resíduos de construção e demolição, PGRCC (estrutura organizacional, programa de redução na fonte geradora, acondicionamento, reaproveitamento na própria obra, coleta, transporte externo, manifesto de transporte de resíduos, tratamento e destinação final, programa de educação ambiental, espaço físico de implantação, controle de registro de destinação de resíduos, cronograma de implantação, registro de destinação dos resíduos, planilha de acompanhamento, procedimento de armazenamento, coleta e transporte).
- o **Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre:** procedimentos relativos ao manejo da fauna silvestre e estratégias de monitoramento (Orientação de moradores, Afugentamento da fauna, Resgate da fauna, Monitoramento da fauna) atendendo às diretrizes estabelecidas na IN IBAMA nº 146/2007.
- o **Projeto de Cercamento das Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Proteção do Bioma Mata Atlântica,** prevendo a colocação de placas informativas/ educativas.
- o **Projeto Passagem de Fauna:** Projeto detalhado da implantação dos passadores de fauna incluindo o projeto executivo, quantificação e demarcação dos locais de implantação dos mesmos.
- o **Projeto de Reposição Florestal Obrigatória (RFO):** encaminhamento das informações junto ao DBIO/SEMA de acordo com termo de referência específico.
- o **Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos:** objetivo deste programa é o permitir o conhecimento e acompanhamento das modificações qualitativas ou quantitativas que possam a vir ocorrer na qualidade da água subterrânea, em atendimento do Art. 27 da Resolução CONAMA nº 396/2008, de modo a permitir a implementação de medidas que assegurem a manutenção da qualidade, quantidade e sua adequação aos usos de águas existentes e previstos. O plano de amostragens compreende 04 pontos para controle físico-químico, incluindo coleta, preservação, acondicionamento das amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, referente aos padrões de qualidade para parâmetros da Resolução CONAMA nº 357/2005.
- o **Programa de Manejo, Transplante e Resgate Vegetal:** descrição e caracterização da vegetação a ser transplantada, avaliação das condições fitossanitárias, ações de transplante, salvamento e relocação, técnicas e acompanhamento da retirada dos exemplares, realocação, tratamentos culturais, coveamento/ tutoramento e adubação, cronograma e monitoramento. Salvamento e relocação de bromeliáceas, cactáceas, orquídeas e outras famílias de epífitas.
- o **Manejo da Vegetação:** Inventário Florestal e Autorização para Supressão Vegetal/Alvará de Manejo Florestal/ Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais; quantitativo das áreas de intervenção/preservação; mapa específico da vegetação com as áreas a serem preservadas, suprimidas e compensadas; quantitativo dos indivíduos ameaçados e imunes, com vistas à sua supressão/preservação/transplante; proposta para compensação, referente à supressão de vegetação nativa em estágio médio de regeneração; plano de ações mitigadoras frente aos impactos sobre flora e fauna relacionada, consequentes da instalação desse empreendimento.
- o **Programa de Paisagismo e Arborização Urbana:** contextualização do projeto, quantitativo de espécies, técnicas de plantio e conservação, tratamentos culturais, adubação e reestruturação do solo, coveamento, espaçamento de mudas, plantio, cercamento, cronograma e orientações técnicas.

5.6. LAUDO TÉCNICO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- **Projeto de Regularização Fundiária:** regularização fundiária de parcelamento do solo e das unidades habitacionais (totalizando 52,22 hectares, divididos em 117 lotes) com descrição das técnicas das infraestruturas existentes e recomendações de regularização e licenciamento ambiental.
- **Cadastramento dos imóveis:** planejamento/ gestão socioambiental e urbana.
- **Licença de Operação (LO) - Regularização:** assessoria técnica e licenciamento ambiental para obtenção da LO de regularização junto ao órgão ambiental competente conforme termo de referência.

LEX Empreendimentos Imobiliários Ltda | CNPJ Nº 89.804.512/0001-14
Rua Dom José Barão, 11 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
www.lexempreendimentos.com.br
Fone (54) 3452.3455

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
5ª TABELA/NOTA - CAXIAS DO SUL-RS

- **Assessoramento Técnico:** anuência e autorizações junto a diversos órgãos e secretarias (estaduais, municipais, estaduais e federal).
- **Cadastro Técnico Multifinalitário:** elaboração de planta temática cadastral, planialtimétrica, urbanística, de todo o levantamento in loco, demarcando todos recursos naturais e redes de infraestrutura para fins de cadastro técnico multifinalitário.

5.7. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA

- **Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados:** Editoração Gráfica, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) dos Programas Ambientais (meio físico, biótico e socioeconômico/socioambiental), manejo da vegetação, amostragem dos pontos de fauna, concentração e comportamento de indivíduos da fauna, recursos hídricos (com sentido de escoamento), demarcação das áreas de preservação permanente, etc. Cartografia de acordo com a Diretriz Técnica para apresentação de arquivos de dados geoespaciais digitais (Diretriz Técnica 01/2017-FEPAM). Documentos em escala compatível com as dimensões da área requerida e seu entorno, georreferenciados e balizados com coordenadas geográficas expressas em graus decimais, datum SIRGAS 2000. Confecção e plotagem de mapas e plantas em papel e formato digital (arquivos .shp).
- **Levantamento Topográfico Planialtimétrico Cadastral Georreferenciado:** Atualização do Levantamento Topográfico Planialtimétrico, conforme norma NBR 13133:1996. Determinação da planimétrica da posição de detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse a sua finalidade, como: limites de vegetação, blocos de vegetação, cercas, benfeitorias elementos da rede de galeria pluvial existente (bocas de lobo, poços de visita, etc.) guias, sarjetas e pavimentação existente, árvores isoladas, acidentes físicos visíveis ao nível e acima do solo (afloramento de rocha, matacões e árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, valos, valas, lagos, várzeas, áreas alagadiças, linhas de alta tensão, dutos (adutoras, canalização de córrego), linhas de transmissão e posteamento, drenagem natural e artificial, linha férrea, rodovia e infraestruturas existentes e demais informações necessárias à execução do PBA.

5.8. AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) / REMOTELY PILOATED AIRCRAFT SYSTEM (RPAS)

- **Serviços Técnicos de Aerofotogrametria/ Aerolevanteamento:** Aerolevanteamento com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT) / Aeronave Remotamente Pilotada (RPA): utilização do software *mission planner*® para elaboração do plano de voo, checklist de registro de voo, voo aerofotogramétrico (aerolevanteamento por meio de VANT/RPA) e apoio terrestre (planejamento).
- **Softwares utilizados:** Autodesk AutoCad.2018, Autodesk AutoCad Civil 2018, QGIS 3.0.2 Girona, gvSIG Desktop 2.4.0 e Pix4D mapper Pro (versão 3.1.23).
- **Plano de voo e realização do aerolevanteamento:** Elaboração do plano de voo considerando a 009 - AVALIAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL PARA VOOS COM RPAS (GARDE ENGENHARIA) em cumprimento ao RBAC-E nº 94 da ANAC e toda a legislação aplicável: Código Brasileiro de Aeronáutica (Lei nº 7.565/1986); RBAC-E nº 94, da ANAC; IS nº E94-001 - Revisão A, da ANAC; IS nº E94-002 - Revisão A, da ANAC; IS nº E94-003 - Revisão A, da ANAC; IS E94.503-001 -Revisão A, da ANAC; Resolução nº 25/2008, da ANAC; ICA 100-40, reeditada em 10 de março de 2017, do DECEA; ICA 100-12, reeditada em 10 de novembro de 2016, do DECEA; ICA 100-37, reeditada em 10 de novembro de 2016, do DECEA; Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000; Resolução Anatel nº 506, de 1º de julho de 2008 e Resolução Anatel nº 635, de 9 de maio de 2014. Programação do voo utilizando o software *Mission Planner* (planejador de missão) para preparação da missão e elaboração do plano de voo. Em campo, o plano de voo enviado ao RPA e realizado o preenchimento do registro de voo para realização do voo aerofotogramétrico (aerolevanteamento com veículo aéreo não tripulado - RPAS) e apoio terrestre (planejamento e determinação).
- **Geração de Orthomosaico Georreferenciado:** amarração do mosaico com uso de GPS geodésico ou pontos de controle (GCP); processamento das imagens com software de alta definição e precisão geração de arquivos raster georreferenciados em diversos formatos (geotiff, jpg, png, bmp); tamanho

LEX Empreendimentos Imobiliários Ltda | CNPJ Nº 89.804.512/0001-14
Rua Dom José Baréa, 11 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
www.lexempreendimentos.com.br
Fone (54) 3452.3455

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
3º TABELIONATO - CUIJAS DO SUL-RS

O presente documento digital foi gerado e assinado eletronicamente em 22 de maio de 2024, às 14:41:09. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas, nos termos da Resolução nº 100/2020 CNU - artigo 22. medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação de Notas, nos termos da Resolução nº 100/2020 CNU - artigo 22.

- do pixel da imagem (GSD) de 10 cm; geração do modelo digital de superfície (MDS), de elevação (MDE) e do terreno (MDT). Mapeamento/ restituição aerofotogramétrica dos elementos físicos, bióticos e socioambientais fotoidentificados ao nível e acima do solo e de interesse à execução da Regularização Fundiária do parcelamento do solo.
- **Fornecimento de Base Cartográfica:** arquivos digitais em formato shapefile (.shp) e AutoCAD (.dwg) (compatíveis com softwares QGIS e AUTOCAD, no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), referido ao datum planimétrico SIRGAS 2000 e o datum altimétrico ao Marégrafo de Imbituba-SC.
- **Mapa Cadastral:** elaboração de planta planialtimétrica cadastral, de todo o levantamento in loco, demarcando todos recursos naturais e redes de infraestrutura.

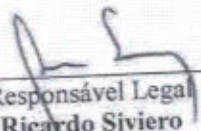
5.9. LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) – REGULARIZAÇÃO

- Obtenção da Licença de Operação de Regularização – LO nº 04622/2019 (DISA/FEPAM).

Declaramos que os serviços compatíveis com o objeto da contratação foram realizados a contento e com inquestionável reputação ético-profissional e com perfeita técnica de engenharia e meio ambiente.

Bento Gonçalves-RS, 01 de agosto de 2019.

LEX EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ: 89.804.512/0001-14


Responsável Legal
Ricardo Siviero
CPF: 431.566.140-68
Cargo: Diretor



LEX Empreendimentos Imobiliários Ltda | CNPJ Nº 89.804.512/0001-14
Rua Dom José Barão, 11 - Cidade Alta - Bento Gonçalves - RS
www.lexempreendimentos.com.br
Fone (54) 3452-3455

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00, com medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3332-3021 – E-mail: crbio03@crbio03.gov.br

Del.de SC: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Florianópolis – SC – CEP 88036-570
Tel: (48) 3222-6302 – E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 1521.1835.2148.2148

Emitida às 13:09:52 do dia 27/12/2021 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **JOSE RIBEIRO DE ARAUJO JUNIOR – CRBio 069488/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2019/11437;

ART Nº 2019/11437 - A LEX (CNPJ: 89.804.512/0001-14) CONTRATA A BRASILSUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAIS, CARTOGRAFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO; CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/PROJETOS E PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/BIÓTICO/SOCIOAMBIENTAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA/JURÍDICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO ALTO DAS VIDEIRAS, COM ÁREA DE 52,22 HECTARES, NA RODOVIA RS-444, KM 18+970M, MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS. - COORD. GERAL E TÉCNICA/ELABORAÇÃO/EXECUÇÃO/SUPERVISÃO/ASSISTÊNCIA. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL (MEIO FÍSICO, BIÓTICO, SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL). CARACTERIZAÇÃO FAUNA: HERPETOFAUNA, AVIFAUNA, MASTOFAUNA. FLORA: LEVANTAMENTO FLORÍSTICO/FITOSSOCIOLÓGICO, INVENTÁRIO/MANEJO FLORESTAL E CARACTERIZAÇÃO DOS ECOSISTEMAS. PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. IDENTIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS. MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS. AEROLEVANTAMENTO (VANT/RPA). PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS). COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA CONFORME CFBIO Nº 374/2015., LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, RUA DOM JOSE BAREA nº 11 SALA A, CEP 95700-350, BENTO GONCALVES - RS - Início : NOV/2016, Término : 30.07.2019, Total de Horas do Serviço: 120 - Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Emissão de laudos e pareceres;

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
Certidão emitida gratuitamente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1781113

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

✓

Profissional **VINICIUS TRICHES**

Registro: **RS184210**

RNP: 2210909210

Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 -----
Número de ART: **10286831** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/07/2019 Baixada em: 30/07/2019
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA CPF/CNPJ: 89.804.512/0001-14 Nº: 11
Contratante: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Rua: RUA DOM JOSÉ BARÊA Bairro: CIDADE ALTA
Complemento: SALA A UF: RS CEP: 95700350
Cidade: Bento Gonçalves
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 68.700,00
Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS-444
Complemento: KM 18 + 970 METROS
Cidade: GARIBALDI

Bairro: CIDADE ALTA
UF: RS CEP: 95700350

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

Nº: 0

Data de Início: 30/11/2016 Conclusão efetiva: 30/07/2019
Finalidade: AMBIENTAL

Bairro: UF: RS CEP: 0

Coordenadas Geográficas:
Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 89804512000114

Quant:

Und:

Proprietário: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

- | | |
|-------------------------|--|
| 0. COORDENAÇÃO TÉCNICA | REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO PARCELAMENTO DO SOLO |
| 1. COORDENAÇÃO TÉCNICA | SANEAMENTO |
| 2. COORDENAÇÃO TÉCNICA | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO |
| 3. COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - PLANOS/PROGRAMAS AMBIENTAIS |
| 4. COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO |
| 5. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS |
| 6. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
| 7. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 8. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO |
| 9. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOGRAMETRIA |
| 10. COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO |
| 11. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA |
| 12. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| 13. COORDENAÇÃO TÉCNICA | CARTOGRAFIA |
| 14. ELABORAÇÃO | LICENÇA AMB. REGULARIZAÇÃO / PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) |
| 15. ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

A LEX (CNPJ: 89.804.512/0001-14) CONTRATA A BRASISUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAIS, CARTOGRÁFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO; CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/PROJETOS E PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/BIÓTICO/SOCIOAMBIENTAL); ASSISTÊNCIA TÉCNICA/JURÍDICA PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DO PARCELAMENTO SOLO PARA FINS RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO ALTO DAS VIDEIRAS, COM ÁREA DE 52,22 HECTARES, NA RODOVIA RS-444, KM 18+970M, BAIRRO GARIBALDINA, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS.
.....
COORDENAÇÃO/GERÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, MEDIDAS, ASSISTÊNCIA, MAPEAMENTO, PROJETOS PROGRAMAS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
-----LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO (REGULARIZAÇÃO):

sole

B



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1781114

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página. 1

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS**
Registro: **RS216231**
Título Profissional: **GEÓLOGO**

RNP: 2215218860

1 / 1

Número de ART: **9511327**

Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 14/02/2018

Baixada em: 30/07/2019

Forma de Registro:

Participação técnica: Equipe

Empresa Contratada: NENHUMA EMPRESA

Contratante: **BRASILSUL AMBIENTAL CONS. PROJ. E GESTÃO LTDA**

CPF/CNPJ: 07351538000190

Nº: 8954

Rua: **AVENIDA PERIMETRAL BRUNO SEGALLA**

Bairro: **FLORESTA**

Complemento: **SALA 703, ED POVEGLIANO**

UF: **RS**

CEP: 95099522

Cidade: **Caxias do Sul**

Contrato:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Valor do Contrato: **R\$ 68.700,00**

Ação Institucional:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **RODOVIA ACESSO PELA RS 444, KM 18+970**

Complemento:

Cidade: **GARIBALDI**

Bairro:

UF: **RS**

CEP: 0

Nº: 0

Data de Início: **01/01/2018** Conclusão efetiva: **30/07/2019**

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Coordenadas Geográficas:

Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 89.804.512/0001-14

Quant:

Und:

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

0- PLANO

HIDROGEOLOGIA - POÇO MONITORAMENTO AQUIFERO

1- ESTUDO

HIDROGEOLOGIA - POÇO MONITORAMENTO AQUIFERO

2- ESTUDO

LOCAÇÃO DE POÇO - POÇO DE MONITORAMENTO

3- ESTUDO

HIDROGEOLOGIA - HIDRODINÂMICA DE AQUIFEROS

4- ESTUDO

IMPACTO AMBIENTAL - ÁGUA SUBTERRÂNEA/SOLO

5- LOCAÇÃO

HIDROGEOLOGIA - POÇO MONITORAMENTO AQUIFERO

6- ESTUDO

HIDROGEOLOGIA - CONTAMINAÇÃO DE AQUIFEROS

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

PROPOSTA PARA O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA SUBTERRÂNEA, EM ATENDIMENTO DO ART. 27 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 396/2008, COM CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO.

Complementação da Licença de Operação do empreendimento Condomínio Residencial Alto das Videiras, localizado no município de Garibaldi/RS.

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2019040506

, está registrado com as CAT's número(s):

1781113 1781114

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 90336 a 90344 o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1781114

13 de Setembro de 2019 Hora: 11:35:52

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.

33

soeli

292

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA, inscrita no CNPJ nº 91.107.383/0001-57, com sede na Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11, Bairro Pedancino no município de Caxias do Sul/RS, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 – Registro CREA/RS nº 140.992 – Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação e elaboração/ execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAIS, CARTOGRÁFICOS E DE ENGENHARIA CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO (VOO AEROFOTOGRAFÊMICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO; ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA**, em área total 253.031,81 m², localizado no município de Caxias do Sul/RS.

1. EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR RESPONSÁVEL

| Nome | Formação | Registro | Função | Período |
|----------------------------------|--|-----------------------------------|--|----------------------------|
| Elton Leonardo Boldo | Téc. em Meio Ambiente Biólogo, M.Sc. | CTF 2201072060 CRBio 063582-03 | Coordenação Geral e Técnica | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Vincius Triches | Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho | CREA RS184210 | Coordenação Técnica | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| José Ribeiro de Araújo Júnior | Biólogo MBA Gestão de Projetos | CRBio 069488-03 | Coordenação Técnica e Administrativa | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Ivana Rech Boldo | Bióloga | CRBio 069487-03 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Gabriela De Rossi Vicenzi | Bióloga | CRBio 063586-03 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Marcos José Rodrigues | Biólogo | CRBio 088809-03 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Eduardo Pasini | Biólogo, M.Sc., Dr. | CRBio 069480-03 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Andreas Emilio Grings | Geólogo | CREA RS216231 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Anderson Duarte Machado | Geógrafo | CREA RS233233 | Equipe | 02/12/2019 a 27/05/2020 |
| Amanda Thais Dalmás | Eng. Civil e Ambiental | CREA RS233907 | Equipe | 16/07/2019 a 27/05/2020 |
| Jacques Specht | Eng. Ambiental | CREA RS238826 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Marina Veber Bráz | Eng. Civil | CREA RS233273 | Equipe | 06/08/2019 a 27/05/2020 |
| Elias Martins Bianchi | Acad. de Arquitetura e Urbanismo | - | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Luan Carlos Tomé dos Reis | Geógrafo | - | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Paulo Fernando Demore | Geólogo | CREA SC003842 | Equipe | 13/06/2018 a 30/12/2018 |
| Alexandre Portolan | Advogado | OAB/RS 46732 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Rodrigo Wisintainer Balén | Advogado | OAB/RS 44533 | Equipe | 13/06/2018 a 27/05/2020 |
| Euclides Luiz Marcon | Técnico em Estradas | CREA RS211243 | Equipe | 13/06/2018 a 30/12/2018 |
| Caroline Menegotto | Acad. de Engenharia Civil | - | Equipe | 02/07/2019 a 27/05/2020 |

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11 – Bairro Pedancino – Caxias do Sul – RS

Registro de
96271
Atestado Técnico
- 00111

CARTÃO MÁRIO JPP FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico a verso e averso da presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:30:38
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
E-mail: RS 12.000
Selo digital: RS 300
0129.01.2100002.27243.97244

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul/RS - Primeiro Tabelionato, 2015 - Fone: 51.3021.9771

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Socli

Condomínio Parque Alvorada

2. DADOS DO SERVIÇO

- 2.1. **TERMO DE CONTRATO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GARDEN/ CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA/ 2018, datado em 13/06/2018.
- 2.2. **OBJETO DO CONTRATO:** Coordenação e elaboração/ execução dos Serviços Técnicos Ambientais, Cadastrais, Cartográficos e de Engenharia contemplando: Aerolevanteamento (voo aerofotogramétrico em 4,0 km²); Cadastro Técnico Multifinalitário; Assistência/Consultoria Técnica e Jurídica para fins de elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta e atualização cadastral para Regularização Fundiária e Retificação Administrativa do Condomínio Parque Alvorada, em área total 253.031,81 m², localizado no município de Caxias do Sul/RS.
- 2.3. **ENDEREÇO DA OBRA/ SERVIÇO TÉCNICO:** Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11, Bairro Pedancino no município de Caxias do Sul/RS (CEP 95059-480).
- 2.4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Início: 13/06/2018 – Conclusão: 27/05/2020.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIA DA OBRA/ SERVIÇO

- 3.1. **RAZÃO SOCIAL:** ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA, inscrita sob CNPJ nº 91.107.383/0001-57.
- 3.2. **ENDEREÇO COMPLETO:** Condomínio Parque Alvorada - Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11, Bairro Pedancino no município de Caxias do Sul/RS (CEP 95059-480).

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

- 4.1. **RAZÃO SOCIAL:** GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., inscrita sob CNPJ nº 07.351.538/0001-90.
- 4.2. **ENDEREÇO COMPLETO:** Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Edifício Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS (CEP 95099-522).

5. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades foram desenvolvidas conforme objeto contratado, fichas de cadastro ambiental, Notificação de Embargo, Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, condicionantes e restrições com vistas a Regularização Fundiária de Terras/Edificações e Retificação Administrativa do Condomínio Parque Alvorada e seguindo todas as diretrizes técnicas dos demais órgãos fiscalizadores envolvidos (Prefeitura Municipal de Caxias do Sul, CDURB (SMTTM, SMOSP, SMU, SEMMA, SEPLAN e SAMAE), Comissão Técnica de Regularização Fundiária Municipal, Procuradoria Geral do Município-PGM, Ministério Público, CODECA, RGE, Ministério da Defesa, Exército, etc.) para elaboração dos *Projetos Técnicos de Regularização Fundiária Ambiental, Urbanística e Jurídica* para atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluindo equipamentos, infraestrutura e tratamento de esgoto), no contexto do Condomínio Parque Alvorada (projeto urbanístico 152 lotes); projetos ambientais e de engenharia; redes de infraestrutura (água, esgoto, ETE, pluvial, telefonia, elétrica e gás); área condominial e sistema viário; área de servidão; áreas de preservação permanente e conservação ambiental), a partir da análise visual da área diretamente afetada e área de influência, coleta de dados existentes in loco e dos Projetos Executivos Complementares/ Hidráulicos e Projeto Urbanístico do parcelamento do solo consolidado.

5.1. CONSULTORIA AMBIENTAL/URBANÍSTICA, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SUPERVISÃO, ACESSORIA TÉCNICA/JURÍDICA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Consultoria Ambiental/ Urbanística/ Jurídica, Fiscalização, Monitoramento, Assessoria/ Gerenciamento Técnico das interfaces necessárias para Regularização Fundiária do Condomínio Parque Alvorada e das edificações presentes, conforme processo na Prefeitura Municipal sob nº 2012002021.
- Consultoria Jurídica, Fiscalização, Assessoria/ Gerenciamento Técnico das interfaces necessárias para elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC e regularização das Notificações de Embargo da Prefeitura Municipal quanto ao parcelamento irregular do Condomínio Parque Alvorada e das edificações presentes, conforme Notificação nº 042/2014011767.
- Defesa técnica dos autos de infração e embargos sofridos, relatórios e documentos técnicos.
- Participação e realização de reuniões técnicas com os Condôminos, Prefeitura Municipal de Caxias do Sul (Diretoria de Uso e Fiscalização do Solo e a Comissão Técnica de Regularização Fundiária Municipal), demais órgãos e secretarias envolvidos (SMTTM – Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade; SMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; SMU – Secretaria Municipal

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11 – Bairro Pedancino – Caxias do Sul – RS

Registro de
96272
Atestado Técnico
Página | 2

CARTEIRA MÁRIO J. FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autenticar o verso e anverso da presente cópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:39:38
Dorival Camargo de Almeida de Silva - Escrivão

Emol: R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,80

0129.01.2100002.27245 e 27245

2º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.321.9777

33

Soeli

Condomínio Parque Alvorada

do Urbanismo; SEMMA – Secretaria Municipal do Meio Ambiente; SEPLAN – Secretaria Municipal do Planejamento e SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

- Assessoria no gerenciamento técnico das interfaces necessárias à elaboração da Regularização Fundiária do projeto de parcelamento do solo (projeto de urbanização), projetos executivos complementares/hidráulicos (esgotamento sanitário, abastecimento de água e drenagem pluvial) e projeto de infraestrutura do sistema viário, e das unidades imobiliárias a serem regularizadas conforme Boletim Cadastral Imobiliário-BCI.
- Assessoria no gerenciamento técnico das interfaces necessárias à emissão das aprovações dos projetos executivos, auxílio na realização dos trâmites burocráticos com vistas ao Cadastro Técnico Multifinalitário, Regularização do Condomínio e elaboração do Termo de Ajustamento de Conduta-TAC, contendo: o acompanhamento do processo, fornecimento de informações técnicas, participação em reuniões, contatos sistemáticos com os técnicos e responsáveis envolvidos.
- Relatórios/laudos/pareceres técnicos e fotográficos durante a realização do Cadastro Técnico Multifinalitário e Regularização Fundiária do Condomínio nos moldes do Programa Regulariza Caxias e também nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.
- Mobilização social, moderação de reuniões técnicas, atividades de comunicação/participação social e educação ambiental junto aos moradores do condomínio, órgãos fiscalizadores e com os terceirizados envolvidos.

5.2. MAPEAMENTO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ÁREAS SENSÍVEIS

- Situação/localização da gleba do empreendimento no município com descrição detalhada de acesso à área do empreendimento com orientação e quilometragens a percorrer a partir do ponto de referência principal, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e especificação do Datum geodésico.
- Planta de Situação da Gleba em relação à zona urbana do município, indicando os seguintes elementos: orientação magnética; demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais; uso do solo nas faixas que circundam a gleba proposta para o parcelamento do solo, num raio aproximado de quinhentos (500) metros, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.; localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento); demarcação das áreas de preservação permanente – APPs; demarcação da direção predominante dos ventos; e identificação das unidades de conservação.
- Matrícula da área (apontamentos; particularidades e condicionantes da área).
- Zoneamento (descritivo sobre o zoneamento, citando a legislação pertinente).
- Diretrizes viárias (contexto viário, legislação aplicada, diretrizes atuais e futuras).
- Equipamentos urbanos (equipamentos Públicos e Infraestrutura existente nas áreas de entorno).
- Mapa de Restrições (situação ambiental consolidada, diretrizes de flora, diretrizes de fauna, diretrizes de áreas de risco decorrentes do parcelamento irregular, uso e ocupação do solo (imageamento histórico), diretrizes de APPs e áreas sensíveis, diretrizes de recursos hídricos, diretrizes geológicas/geotécnicas, matriz ambiental e relatório fotográfico).

5.3. RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Obtenção de Certidão de Confrontações visando a apresentação dos dados dos imóveis confrontantes, incluindo laterais, frente e fundos do lote para fins de retificação da Matrícula nº 12.112.
- Memorial Técnico Descritivo, Pranchas (impresas e digital conforme georreferenciamento dos levantamentos topográficos para gleba e lotes amarradas nos marcos da RCMGeo) e Documentação Legal/Fundiária para realização da Retificação Administrativa junto aos Registros de Imóveis.

5.4. PROJETOS TÉCNICOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA AMBIENTAL, URBANÍSTICA E JURÍDICA

Projeto de Regularização Fundiária: regularização fundiária de parcelamento do solo irregular (totalizando 25,30 hectares, divididos em 152 lotes) e das unidades habitacionais (edificações existentes) com descrição das técnicas das infraestruturas existentes e recomendações de regularização nos termos dos artigos 35 e 36 da Lei Federal nº 13.465/2017.



CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11 – Bairro Pedrinho – Caxias do Sul – RS

Página | 3



BB

Socli

Condomínio Parque Alvorada

5.4.1. Documentação legal e fundiária

- Assessoramento Técnico: anuência e autorizações junto a diversos órgãos e secretarias (esfera municipal, estadual e federal).

5.4.2. Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral

- Levantamento topográfico planialtimétrico cadastral e georreferenciamento com curvas de nível de equidistância de 1 metro, conforme Norma ABNT NBR 13133:1996, contemplando: determinação planimétrica da posição de certos detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade, como: limites de vegetação, blocos de vegetação, cercas, benfeitorias (especificando o tipo, elementos da rede de galeria pluvial existente (bocas de lobo, poços de visita, muros de ancoragem, etc), guias, sarjetas e pavimentação existente, árvores isoladas, acidentes físicos visíveis ao nível e acima do solo (afioramento de rochas, matações e árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, valos, valas, lagos, várzeas, áreas alagadiças, linha de alta tensão, dutos (oleodutos, adutoras, canalização de córrego), linha de transmissão e posteamento, drenagem natural e artificial, linha férrea, rodovia, infraestruturas existentes, infraestruturas de saneamento (canais, drenagens, redes de água e de esgotamento sanitário, fossas, etc.) e demais informações necessárias visando o cadastro técnico multifinalitário e a regularização fundiária.
- Apresentação do Levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, demonstrando as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado.

5.4.3. Planta de situação cadastral fundiária do condomínio

- Planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas e transcrições atingidas.

5.4.4. Estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental

- Laudo/ parecer de caracterização e situação ambiental, urbanística e jurídica do parcelamento do solo irregular. Diagnóstico e prognóstico das desconformidades encontradas considerando os fatores ambientais, os aspectos urbanísticos, as legislações aplicáveis, notificações e embargos emitidos pela municipalidade.
- Mapeamento temático do uso e ocupação do solo consolidado no parcelamento do solo.

5.4.5. Projeto Urbanístico

- Projeto urbanístico do parcelamento do solo contemplado as seguintes indicações: Áreas ocupadas, sistema viário e unidades imobiliárias existentes; Unidades imobiliárias a serem regularizadas (características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral); Quadras e suas subdivisões em lotes vinculadas à unidade regularizada; Logradouros, espaços livres, áreas destinadas a equipamentos públicos e outros equipamentos urbanos; Áreas já usucapidas e com matrículas individualizadas; Medidas de adequação para correção das desconformidades, Medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações conforme Plano Diretor Municipal e outros requisitos definidos pelo Município.

5.4.6. Memoriais descritivos

- Memoriais Descritivos, Fichas de Caracterização Ambiental (FCA), Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI), Pranchas, Peças Gráficas e Anotações de Responsabilidade Técnica.

5.4.7. Proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes

- Identificação e avaliação dos impactos ambientais e urbanísticos: Análise Integrada (meios físico, biótico e socioeconômico/socioambiental) multidisciplinar, a partir de levantamentos básicos primários e secundários. Caracterização da qualidade ambiental futura, considerando a interação dos diferentes fatores ambientais.
- Medidas Mitigadoras e Compensatórias: Medidas mitigadoras e compensatórias, identificando os impactos que não possam ser evitados; Apresentação de medidas visando minimizar, otimizar, compensar ou suprimir os impactos identificados considerando os componentes ambientais/urbanísticos afetado, nos meios físicos, biótico e socioeconômico.

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trêsch, nº 11 - Bairro Pedacinho - Caxias do Sul - RS

Registro de
96274
Atestado Técnico
Página | 4



Condomínio Parque Alvorada

5.4.8. Estudo técnico para situação de risco

- Mapeamento de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; e superiores a 45%.
- Estudo Hidrológico: certidão de cota máxima de inundação e/ou alagamento informando as cotas máximas de inundação num determinado tempo de recorrência, caso a área selecionada situe-se próxima à planície de inundação de um curso d'água.
- Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações.
- Indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização.
- Projeto Urbanístico contendo as melhorias das condições de sustentabilidade urbanoambiental, considerando a não ocupação das áreas de risco, não interferência em unidades de conservação e áreas de preservação permanente.

5.4.9. Estudo técnico ambiental

- Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada.
- Especificação dos sistemas de saneamento básico.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Biótico – FLORA:** Laudo de Cobertura Vegetal contemplando a área total do Condomínio, bem como a localização do empreendimento, contemplando os seguintes itens:
 - Levantamento da cobertura vegetal existente ao longo da área total do imóvel. Metodologia de análise utilizada na coleta dos dados em campo.
 - Informação da gleba quanto sua localização no bioma Mata Atlântica, conforme Mapa de Aplicação da Lei Federal nº 11.428/2006, bem como se a gleba se localiza na poligonal da Mata Atlântica, conforme Decreto Estadual nº 36.636/1996.
 - Caracterização dos os estádios sucessionais das principais formações vegetais segundo Resolução CONAMA nº 033/1994. Informação das dimensões das áreas cobertas por vegetação ao longo da área total do empreendimento, de acordo com os estágios sucessionais ou fisionomias.
 - Relações das espécies vegetais existentes ao longo da área total do terreno sejam elas nativas ou exóticas (nomes populares e científicos). Caracterização dos estágios sucessionais das formações vegetais segundo Resolução CONAMA, densidade das espécies arbóreas por medida de área e detalhes dendrométricos (altura e diâmetro na altura do peito – DAP) de todos os espécimes (amostrados ou censo), especialmente os localizados nas porções atingidas pelas atividades de operação do empreendimento.
 - Inventário Florestal: Inventário fitossociológico, incluindo unidades amostrais em todos os estágios sucessionais existentes na área, caracterizando a fitofisionomia vegetal elaborado com metodologia e suficiência amostral adequadas, contendo as seguintes informações: densidade ou abundância absoluta (DA), densidade ou abundância relativa (DR), frequência absoluta (FA), frequência relativa (FR), dominância absoluta (DoA), dominância relativa (DoR), Área Basal (Abi), Valor de Importância (VI) e Índice de Diversidade de Shannon.
 - Levantamento detalhado das espécies imunes ao corte e das ameaçadas de extinção, informações quanto à necessidade ou não de corte de vegetação quando da operação do empreendimento.
 - Informação clara a respeito da existência ou não de APPs (Áreas de Preservação Permanente) estabelecidas de acordo com legislação ambiental vigente, dentro dos limites da área alvo.
 - Identificação das conectividades, onde conste a construção de cercas e telas na divisa entre as áreas dos lotes urbanizados e as áreas de preservação, de forma a impedir o trânsito de animais domésticos para dentro das áreas de preservação, bem como restringir a movimentação da fauna nativa para dentro de áreas loteadas, possibilitando a circulação e fluxo gênico da fauna ocorrente na gleba.
 - Levantamento individual das espécies de árvores consideradas imunes ao corte e ameaçadas de extinção, indicando os manejos necessários.
 - Localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação (UC), conforme Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza).
 - Levantamento florístico com indicação da fitofisionomia original, elaborado com suficiência amostral adequada, observados os parâmetros estabelecidos no art. 4º, § 2º da Lei nº 11.428/2006. Consideração acerca das espécies arbóreas, arbustivas, palmeiras arborescentes e não arborescentes.

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA

Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11 – Bairro Pedras do Sul – RS

Registro de
96275
Atestado Técnico
- 04/2021 | 5

MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente cópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:30:38
Dorvina Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emol: R\$ 12,00 + Selo digital R\$ 3,60
0129.01.2100002.27251 a 27252

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul - Rua Pinheiro Machado, 2096 - Fone: 51 3021.9777

Condomínio Parque Alvorada

- pteridófitas, herbáceas, epífitas e trepadeiras, e ser realizado em todos os estratos da vegetação (herbáceo, arbustivo e arbóreo).
- Quantificação das áreas por estágios sucessionais (Quadro de Áreas); estimativa do volume de matéria-prima (toras m³ e lenha mst) florestal amostrada por UA; e Metodologias de coleta e análise dos dados de campo adequados.
- Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada e Planta da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais com bordas de mato (baseado no levantamento planialtimétrico – topográfico) bem como dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção.
- Diagnóstico Ambiental Meio Biótico – FAUNA:** Laudo descritivo da fauna local e de entorno, com sua provável interação com a flora, contemplando:
 - Levantamento da Fauna de Vertebrados Terrestres (Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna (mamíferos de pequeno, médio e grande porte).
 - Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.), esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta, e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.) caso utilizados.
 - Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis conforme Decreto nº 51.797/2014 e Portaria nº 444/2014 que reconhece as espécies da fauna ameaçadas de extinção a nível regional e nacional.
 - Realização de esforços amostrais para cada grupo e classe: Herpetofauna (busca ativa por tempo limitado, ponto de escuta em sítio reprodutivo, pitfalls), Avifauna (ponto de escuta, transectos) Mastofauna (censos visuais busca por vestígios, armadilhas fotográficas, armadilhas live-trap).
 - Identificação/ Descrição dos locais de reprodução (ninhos), alimentação, dessedentação e abrigos (tocas), bem como evidências de rotas migratórias, etc.
 - Identificação/ Descrição dos Corredores Ecológicos/ Zonas de Tensão/ Refúgios ocorrentes na gleba e no seu entorno.
 - Planta da área total do terreno indicando a exata localização dos principais ambientes importantes para a fauna, pontos de coleta de dados (vestígios diretos e indiretos), bem como áreas prováveis de dessedentação, descanso, alimentação.
 - Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada e dos locais de avaliação (pittfalls, rede de neblina, armadilhas fotográficas) e Parecer conclusivo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias.
- Levantamento das nascentes e cursos d'água:** Levantamento das nascentes e cursos d'água localizados na área de influência direta do empreendimento, no mínimo 500 metros das divisas, devidamente locadas em planta (em imagem de alta resolução espacial/satélite) com suas respectivas áreas de preservação permanente em m², e análise dos potenciais riscos da contaminação desses locais com a operação do empreendimento. Identificação e mapeamento dos possíveis olhos d'água ou exutório intermitentes situados à jusante do empreendimento.
- Diagnóstico Ambiental Meio Físico:** Laudo Geológico contendo: Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento; Perfil Topográfico ou Geológico ortogonal especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático; Ensaios de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes; Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto.
 - Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
 - Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
 - Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
 - Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
 - Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA

Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11 – Bairro Pedançino – Caxias do Sul – RS

Página | 6

CARTÃO MARIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:39:38
Dorival Camargo de Almeida da Silva - Escrevente

Emitido em: RS 12,00 e Selo digital: RS 3,90
0129.01.210002.27253 # 27254

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2948 - Fone: 51 3321.9777

Registro de
96276
Atestado Técnico

Condomínio Parque Alvorada

- o Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.
- o Clima e Condições climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.
- o **Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP)** incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/2002 e 303/2002 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.
- o **Avaliação de Passivo Ambiental – Investigação Preliminar** conforme preconiza na Resolução CONAMA nº 420/2009, Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB) e NBR 15515-1: Avaliação inicial realizada com base na coleta de dados existentes, informações históricas disponíveis, estudo sobre o meio físico, inspeção de reconhecimento da área, descrição da áreas e suas adjacências, uso e ocupação, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área, eventos importantes/existência de risco e Relatório Técnico da Investigação Preliminar sobre a potencialidade de existência de passivo ambiental.
- o **Atendimento a Diretriz Técnica referente a coleta e destinação de efluentes líquidos:** Documentos constantes na Diretriz Técnica nº 05/2017 referente ao descarte e reuso de efluentes líquidos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Antrópico/ Socioeconômico:** Elaboração de diagnóstico socioeconômico/ socioambiental, utilizando dados secundários, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos na região do empreendimento, além de uma caracterização da estrutura produtiva local. Caracterização e análise socioambiental: caracterização do meio socioeconômico e cultural (população e dinâmica demográfica; economia; infraestrutura; estrutura fundiária e áreas de conflitos; educação, saúde e saneamento; populações indígenas; Patrimônio Arqueológico e Histórico Cultural) e Análise integrada das caracterizações realizadas para a identificação das áreas mais ou menos sensíveis do empreendimento.

5.4.10. Cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura a serem melhoradas, compensações urbanísticas, ambientais

- Cronograma físico das atividades propostas, obras de melhoria nas infraestruturas, compensações ambientais, visando o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.

5.4.11. Termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis pelo cumprimento do cronograma físico

- Termo de compromisso assinado pelo responsável legal pelo condomínio.
- **Termo de Ajustamento de Conduta-TAC:** Proposição de responsabilidades individuais para os condôminos do Condomínio Parque Alvorada, a fim de dar andamento da Regularização Fundiária do mesmo, na modalidade de Condomínio Urbanístico.

5.4.12. Cadastro Técnico Multifinalitário

- **Cadastro Técnico Multifinalitário:** elaboração de planta temática cadastral, planialtimétrica e urbanística, de todo o levantamento in loco, demarcando todos recursos naturais e redes de infraestrutura para fins de cadastro técnico multifinalitário.
- **Fichas de Cadastro Ambiental-FCA** de cada lote contendo: Diagnóstico ambiental (meio físico, biótico e socioambiental), Quadro de áreas, Vértices do lote, Situação do lote, Situação da edificação, Estruturas físicas do lote, Sistema de tratamento de efluentes (ETE) individual, Recursos hídricos, Área de preservação permanente (APP), Área de preservação permanente (APP) intervida, Declividades, Restrições ambientais, Situação do lote (imageamento aéreo) e Uso e ocupação do lote.
- **Cadastramento e Recadastramento dos imóveis:** realização de entrevistas e aplicação de questionários com os proprietários para cadastramento, planejamento do parcelamento a ser regularizado e de cada unidade habitacional existente.



CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação das Proprietárias do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Orvaldo Trisch, nº 11 – Bairro Pedanção – Caxias do Sul – RS

Página | 7



Condomínio Parque Alvorada

- **Boletins Cadastrais Imobiliários-BCI:** preenchimento do BCI para cada lote (identificação do proprietário, croqui de localização e apresentação de imagens aéreas com drone), declaração de posse, documentações legais e fundiárias individuais.
- **Mapa Cadastral:** elaboração de mapa planialtimétrico cadastral, de todo o levantamento in loco, demarcando todos recursos naturais e redes de infraestrutura para fins de cadastro técnico multifinalitário e definição do Boletim Cadastral Imobiliário-BCI.

5.4.13. Mapa Urbano Básico (MUB)

- Elaboração base geográfica do Projeto de Regularização Fundiária (Condomínio) e áreas de influência, confeccionada a partir de imagens de satélite e ajustamento por GPS.
- Produção de mapas digitais da área, em diversos níveis de informações (localização, divisas e nomes bairros entorno, numeração de quadras e lotes, eixos de logradouros, locação dos principais elementos públicos e de serviços do entorno), tendo em vista a gestão e regularização do empreendimento.
- Serviços de geoprocessamento, topografia, georreferenciamento e cartografia voltados à execução de Mapa Urbano Básico. Processamento e ortorretificação de imagens orbitais.
- Serviços de elaboração de cadastro técnico de redes de água e esgoto cloacal e/ou pluvial e demais infraestruturas sanitárias.
- MUB para as seguintes finalidades: estudos e projetos ambientais, cadastro técnico multifinalitário, boletins cadastrais imobiliários, projetos de engenharia, projetos complementares/ hidráulicos e de equipamentos urbanos, dentre outros.

5.5. LICENÇA AMBIENTAL - REGULARIZAÇÃO

- Assessoria técnica e licenciamento ambiental para obtenção das diretrizes ambientais para a regularização junto ao órgão ambiental competente conforme termo de referência.
- **Relatórios técnicos de vistoria/ fiscalização/ acompanhamento e monitoramento** para o empreendedor e aos órgãos fiscalizadores nas periodicidades estabelecidas e acordadas, com registros fotográficos e relatos dos eventuais descumprimentos das condicionantes e restrições da Convenção de Condomínio, contemplando: fotografias; execução das medidas de controle ambiental implantadas no período, bem como o cumprimento na íntegra de todas as restrições do condomínio; plano de ação e responsabilidades de modo a propiciar as devidas correções durante operação do Condomínio Parque Alvorada.

5.6. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)

- Elaboração da minuta do TAC (Condomínio Parque Alvorada/ Município de Caxias do Sul/ Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul) com a proposição de responsabilidades individuais para os condôminos do Condomínio Parque Alvorada, a fim de dar andamento da Regularização Fundiária na modalidade de Condomínio Urbanístico.
- Caracterização da situação ambiental consolidada da área a ser regularizada.
- Estipular as responsabilidades individuais aos condôminos para com o município visando o andamento da regularização do Condomínio Parque Alvorada.

5.7. DOCUMENTAÇÃO CARTOGRÁFICA (PLANTAS TEMÁTICAS)

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) da Retificação Administrativa; Boletins Cadastrais Imobiliários-BCI; Mapeamento das Restrições Ambientais e Áreas Sensíveis; Projetos Técnicos De Regularização Fundiária e Mapas Cadastrais para os componentes ambientais estudados (meio físico, biótico e socioeconômico/socioambiental) do empreendimento, declividade, cobertura vegetal, amostragem dos pontos de fauna, concentração e comportamento de indivíduos da fauna, recursos hídricos (com sentido de escoamento), demarcação das áreas de preservação permanente, unidades de conservação, etc.
- Cartografia de acordo com a Rede Caxiense de Marcos Geodésicos (RCMGeo) e Diretriz Técnica para apresentação de arquivos de dados geoespaciais digitais (Diretriz Técnica Nº 01/2017-FEPAM). Documentos em escala compatível com as dimensões da área requerida e seu entorno, georreferenciados e balizados com coordenadas geográficas expressas em graus decimais, datum SIRGAS 2000. Confeção e plotagem de mapas e plantas temáticas em papel e formato digital (arquivo .shp e .dwg) para utilização em SIG (Sistema de Informações Geográficas).

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Beito Osvaldo Trisch, nº 11 - Bairro Pedacino - Caxias do Sul - RS

Página | 8



B

Soeli

5.8. AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) / REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEM (RPAS)

5.8.1. Equipamentos e softwares

- Aeronave de Asa Fixa, fabricado pela empresa Horus Aeronaves Ltda, modelo MAPTOR, Classe 03 (até 25 kg). Número de Série HM01801029.
- Software *Mission Planner* 1.3.32 (planejador da missão) para preparação da missão e do plano de voo.
- Notebook Positivo Intel Atom, 1.44 GHz, RAM 2GB, 64 bits.
- Veículo Pick-Up Cabine Dupla 4x4 - Ford Ranger.
- **Softwares utilizados:** Autodesk AutoCad 2018, Autodesk AutoCad Civil 2018, QGIS 3.0.2 Girona e Pix4D mapper Pro (versão 3.1.23).

5.8.2. Plano de voo e realização do aerolevanteamento

- Elaboração do plano de voo considerando a IT 009 - AVALIAÇÃO DE RISCO OPERACIONAL PARA VOOS COM RPAS (GARDEN ENGENHARIA) em cumprimento ao RBAC-E nº 94 da ANAC e toda a legislação aplicável.
- Programação do voo utilizando o software Mission Planner (planejador da missão) para elaboração do plano de voo.
- Em campo, o plano de voo foi enviado ao MAPTOR e realizado o preenchimento do registro de voo para realização do voo aerofotogramétrico (em uma área total de 4,0 km²) e apoio terrestre.

5.8.3. Processamento de dados

- Implantação de rede de referência planialtimétrica/ pontos de controle em solo: estabelecimento e implantação in loco de 20 pontos de controle (*Ground Control Points - GCP'S*), obtidos com utilização de receptor GNSS com posicionamento do tipo Real Time Kinematic (RTK).
- Geração de ortomosaico georreferenciado segundo o Sistema Geodésico Brasileiro -SGB, em Sistema de Coordenadas UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000.
- Georreferenciamento (amarração de pontos de controle) do mosaico com uso de 20 Pontos de Controle (GCP's) e marcos geodésicos locais, obtidos com utilização de GPS Geodésico.
- Amarração dos pontos se deu através dos Pontos de Controle (GCP's) e da rede municipal - Rede Caxiense de Marcos Geodésicos (RCMGeo) - já instituída e georreferenciada segundo as normas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- Processamento das imagens com software de alta definição e precisão.
- Geração de arquivos matriciais (raster) georreferenciados em diversos formatos (geotiff, jpg, png, bmp, ecw).
- Escala e resolução da imagem: geração de ortofotos com GSD (*Ground Sample Distance*) de 0,10 metros x 0,10 metros, precisão PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica, conforme Decreto Lei nº 89.817/84) Classe A, de acordo com suas especificações técnicas.
- Restituição Digital na escala 1:1.000 de 4,0 km² (empreendimento, entorno e infraestruturas).
- Geração do Modelo Digital de Superfície - MDS (modelo digital que representa todos os elementos presentes sobre superfície do terreno, sejam eles naturais (árvores, arbustos, etc.) ou antrópicos (edificações, infraestruturas saneamento, postes, muros, cercas, etc.)).
- Geração do Modelo Digital do Terreno - MDT (modelo digital que representa a superfície do terreno, desprezando elementos naturais (árvores, arbustos, etc.) ou antrópicos (edificações, postes, muros, cercas, etc.) que não representem pontos referentes ao nível do solo).
- Geração de curvas de nível com equidistância de 1 metro x 1 metro, e curvas mestras com intervalo de 5 metros.
- Mosaicos coloridos em escala compatível com o aerolevanteamento realizado.
- Mapeamento/ restituição aerofotogramétrica dos elementos físicos, bióticos e socioambientais fotoidentificados ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade.
- Cruzamento de informações e apontamentos de inconsistências.

5.8.4. Execução e Fornecimento de base cartográfica e execução de SIG

- Arquivos digitais em formato SHAPEFILE e DWG (compatíveis com softwares SIG e AutoCad, no Sistema de Projeção UTM, Datum SIRGAS 2000) da área total do condomínio a ser regularizado com 253.031,81 m² e da área total do aerolevanteamento (voo aerofotogramétrico), totalizando 400 hectares (4,0 km²), visando a execução do Projeto Técnico De Regularização Fundiária.

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11 - Bairro Pedançivo - Caxias do Sul - RS



CARDOSO MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:39:38
Dorival Camargo de Almeida da Silva - Escritor
E-mail: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,80
0129.01.2100002.27259 x 27260
3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2019 - Fone: 54 3021.7777

BB

Secl

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Condomínio Parque Alvorada

- Plantas cartográficas digitais vetoriais de 1:1.000 e ortofotos digitais coloridas na escala de 1:1.000.
- Mapa Cadastral: elaboração de planta planialtimétrica cadastral, de todo o levantamento in loco, demarcando todos recursos naturais e redes de infraestrutura.

5.8.5. Fornecimento de imagem de alta resolução

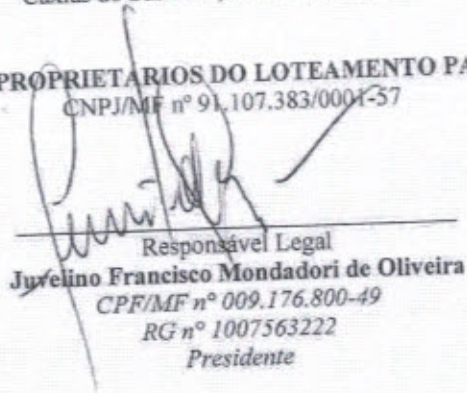
- Fornecimento de imagem de alta resolução georreferenciada e ortorretificada, com 0,10 m de GSD (distância de amostra do solo) ou melhor, segundo o Padrão de Exatidão Cartográfica - PEC, estabelecido pelo Decreto-Lei nº 89.817/1984, da área total (4,0 km²).
- Especificações da imagem: Imagem RGB em formato: GEOTIFF; Sistema de projeção e referência geodésica: UTM - SIRGAS2000; Escala de compatibilidade cartográfica: 1:1000; e condições de visibilidade de até 00% de nuvem.
- Fornecimento de imagem georreferenciada em KMZ/KML.

Declaramos que os serviços compatíveis com o objeto da contratação foram realizados a contento e com inquestionável reputação ético-profissional e com perfeita técnica de engenharia e meio ambiente.

Caxias do Sul - RS, 27 de maio de 2020.

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA

CNPJ/MF nº 91.107.383/0001-57


Responsável Legal
Juzeirino Francisco Mondadori de Oliveira
CPF/MF nº 009.176.800-49
RG nº 1007563222
Presidente



CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada
Estrada Bento Osvaldo Trisch, nº 11 - Bairro Pedacino - Caxias do Sul - RS



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.canad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Souli

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do

profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: **RS184210** RNP: 2210909210
Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 Número de ART: **9845287** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 24/09/2018** Baixada em: **27/05/2020**

Forma de Registro: Participação técnica: **Individual/Principal**

Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA** CPF/CNPJ: **91.107.383/0001-57** Nº: **11**

Contratante: **ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA**

Rua: **ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH** Bairro: **PEDANCINO**

Complemento: **-COND. PARQUE ALVORADA** UF: **RS** CEP: **95059480**

Cidade: **Caxias do Sul** Vinculado à ART:

Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Nº: **11**

Valor do Contrato: **R\$ 375.000,00**

Ação Institucional: Observação: MPOG: Nº: **11**

Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH** Bairro: **PEDANCINO**

Complemento: **-COND. PARQUE ALVORADA** UF: **RS** CEP: **95059480**

Cidade: **CAXIAS DO SUL** Coordenadas Geográficas: MPOG: Nº: **11**

Data de início: **13/06/2018** Conclusão efetiva: **27/05/2020** Código: CPF/CNPJ: **91.107.383/0001-57** Quant: Und:

Finalidade: **AMBIENTAL**

Proprietário: **ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA**

Atividade Técnica: Descrição da Obra/Serviço:

- 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC)
- 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS
- 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO
- 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO
- 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO
- 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS
- 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
- 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
- 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO
- 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA AEROFOTOGRAFIA
- 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA GEOPROCESSAMENTO
- 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA)
- 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES
- 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA CARTOGRAFIA
- 14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA GEORREFERENCIAMENTO
- 15 - ELABORAÇÃO CARTOGRAFIA

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
O COND. PARQUE ALVORADA (CNPJ: 91.107.383/0001-57) CONTRATA A BRASISUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRALS, CARTOGRAFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO (VOG AEROFOTOGRAFICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA, EM ÁREA TOTAL 253.031,81 M², ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH, N° 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL/RS.

COORDENAÇÃO/GERÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDOS, ASSISTÊNCIA, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
---ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA E SUPERVISÃO RELACIONADOS A ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE

MÁRIO FERRARI AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia impressa a qual foi validada no endereço eletrônico: <http://servicos.crea-rs.org.br> Acesso dia 22/03/2022 às 12:45 hrs do que consta

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:42:03
Dorival Camargo de Almeida da Silva - Escrevente
Emp. R\$ 6,00 + Selo digital R\$ 1,80 -
0128 01 2100002 27277

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2016 - Fone: 54.3021.9777

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas de Caxias do Sul. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Soeli



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON DUARTE MACHADO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDERSON DUARTE MACHADO**
Registro: **RS233233** RNP: 2217818325
Título Profissional: **GEÓGRAFO**

1 / 1 Número de ART: **10757976** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/05/2020 Baixada em: 27/05/2020

Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA** CPF/CNPJ: 91107383000157
Contratante: **ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA** Nº: 11

Rua: **ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH** Bairro: **PEDANCINO**
Complemento: **COND. PARQUE ALVORADA** UF: **RS** CEP: **95046600**

Cidade: **Caxias do Sul** Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Contrato: Celebrado em: Valor do Contrato: **R\$ 375.000,00**

Ação Institucional: Observação: Nº: 11
Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH**
Complemento: **COND. PARQUE ALVORADA** Bairro: **PEDANCINO**
Cidade: **CAXIAS DO SUL** UF: **RS** CEP: **95046600**

Data de Início: **02/12/2019** Conclusão efetiva: **27/05/2020** Coordenadas Geográficas: MPOG:
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: CPF/CNPJ: 91107383000157
Proprietário: **ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA** Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------|--|
| 0. ESTUDO | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS |
| 1. ESTUDO | TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) |
| 2. ESTUDO | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO |
| 3. ESTUDO | CARTOGRAFIA |
| 4. ESTUDO | GEOPROCESSAMENTO |
| 5. ESTUDO | GEORREFERENCIAMENTO |
| 6. ESTUDO | AEROFOTOGRAMETRIA |
| 7. ESTUDO | TOPOGRAFIA + LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO |
| 8. ESTUDO | RECURSOS NATURAIS - ECOLOGIA |
| 9. ESTUDO | LOCAÇÃO DE LOTEAMENTO |
| 10. ESTUDO | AEROLEVANTAMENTO COM AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA) |
| 11. ESTUDO | DIAGN./CARACTERIZAÇÃO DO MEIO SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO |
| 12. ELABORAÇÃO | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO |
| 13. ELABORAÇÃO | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS |
| 14. ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
O COND. PARQUE ALVORADA (CNPJ: 91.107.383/0001-57) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAS, CARTOGRAFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO (VOG AEROFOTOGRAMÉTRICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA, EM ÁREA TOTAL 253.031,81 M², ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH, N° 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL/RS.
ASSESSORIA, ESTUDOS, ASSISTÊNCIA, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, MAPEAMENTO, REGULARIZAÇÃO, CADASTRO, PROJETOS E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
---ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA E SUPERVISÃO RELACIONADOS A ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO.

CAROLINE **MÁRIO FERRARI**

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia impressa a qual foi validada no endereço eletrônico <http://servicos.crea-rs.org.br> Acesso dia 22/03/2022 às 12:45 hrs do que consta

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:42:03
Dorvina Camargo de Almeida da Silva, Escrevente
E-mail: RS.6.00 + Selo digital: RS - 80 -
0129 01 2100002.27279

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2015 - Fone: 54.302.1477

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em terça-feira, 22 de março de 2022 13:00:53 GMT-03:00. CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1830570

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **AMANDA THAIS DALMAS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **AMANDA THAIS DALMAS**
Registro: **RS233907** RNP: 2218016400
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL.

1 / 1
Número de ART: **10758067** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 25/05/2020 Baixada em: 27/05/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA CPF/CNPJ: 91107383000157 Nº: 11
Contratante: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA
Rua: ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH
Complemento: - COND. PARQUE ALVORADA Bairro: PEDANCINO
Cidade: Caxias do Sul UF: RS CEP: 95046600
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 375.000,00 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação: Nº: 11
Endereço da obra/Serviço: ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH
Complemento: - COND. PARQUE ALVORADA Bairro: PEDANCINO
Cidade: CAXIAS DO SUL UF: RS CEP: 95046600

Data de Início: 16/07/2019 Conclusão efetiva: 27/05/2020 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: CADASTRAL Código: MPOG:
Proprietário: ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA CPF/CNPJ: 91107383000157
Atividade Técnica: Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------|---|
| 0 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS |
| 1 - ESTUDO | SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA |
| 2 - ESTUDO | AVALIAÇÃO DE ÁREAS DE RISCO |
| 3 - ESTUDO | SIST. SANEAM. - REDE DE ÁGUA PLUVIAIS (CAPEAÇÃO, ESCOAM.) |
| 4 - ESTUDO | SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTO (CAPTAÇÃO, ESCOAMENTO) |
| 5 - ESTUDO | CARTOGRAFIA |
| 6 - ESTUDO | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO |
| 7 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 8 - ESTUDO | GEOPROCESSAMENTO |
| 9 - ESTUDO | PARCELAMENTO DO SOLO - CADASTRO MULTIFINALITÁRIO |
| 10 - ESTUDO | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO |
| 11 - ESTUDO | PISTAS DE SOLAMENTO - INFRA ESTRUTURA |
| 12 - ESTUDO | TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUZA (TAC) |
| 13 - ELABORAÇÃO | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO |
| 14 - PROJETO | PARCELAMENTO DO SOLO - CADASTRO MULTIFINALITÁRIO |
| 15 - PROJETO | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
COND. PARQUE ALVORADA (CNPJ: 91.107.383/0001-57) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAIS, CARTOGRAFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO (VOO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUZA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA, EM ÁREA TOTAL 253.031,81 M², ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH, N° 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL/RS.

ASSESSORIA, ESTUDOS, ASSISTÊNCIA, FISCALIZAÇÃO, SUPERVISÃO, Mapeamento, REGULARIZAÇÃO, CADASTRO, PROJETOS E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:
---ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA E SUPERVISÃO RELACIONADOS A ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE

MÁRIO FERRARI
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia impressa a qual foi validada no endereço eletrônico www.servicoscrea.org.br Acesso dia 22/03/2022 às 12:45 hrs do dia 22/03/2022

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 22 de março de 2022 - 12:42:03
Dorival Camargo de Almeida da Silva, Escrevente
E-mail: RS600 + Selo digital: RS188
0129.01.2100002.27281

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

O presente documento digital foi conferido como original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes em 22 de março de 2022, 13:00:53 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas de Caxias do Sul, RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

sochi



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3332-3021 – E-mail: crbio03@crbio03.gov.br

Del.de SC: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Florianópolis – SC – CEP 88036-570
Tel: (48) 3222-6302 – E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 4592.4906.4906.5220

Emitida às 09:02:57 do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **ELTON LEONARDO BOLDO – CRBio 063582/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2018/16739;

ART Nº 2018/16739 - O PARQUE ALVORADA (CNPJ: 91.107.383/0001-57) CONTRATA A BRASISUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAIS, CARTOGRÁFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO (VOO AEROFOTOGRAMÉTRICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO, ASSISTÊNCIA/CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUZ-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA, EM ÁREA TOTAL 253.031,81 M², ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH, Nº 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL/RS. – COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA/ESTUDOS/SUPERVISÃO/ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DO TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PI REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO, AEROLEVANTAMENTO (VANT/RPA) E APOIO TERRESTRE. GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO E ARQUIVOS RASTER GEORREFERENCIADOS. PROCESSAMENTO DAS IMAGENS COM SOFTWARE DE ALTA DEFINIÇÃO E PRECISÃO. LAUDOS TÉCNICOS. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS. MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS. BOLETIM CADASTRAL IMOBILIÁRIO. LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO CADASTRAL/CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO. GEOPROCESSAMENTO/CARTOGRAFIA/PLANTAS TEMÁTICAS., ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA, ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH Nº 11 LOT. PARQUE ALVORADA, CEP 95059-480, CAXIAS DO SUL - RS - Início : JUN/2018, Término : 27.05.2020, Total de Horas do Serviço: 240 - Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
Certidão emitida gratuitamente



<https://servicos.crbio03.gov.br/scripts/art.dll?login>



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE GAROPABA**, inscrita no CNPJ nº 82.836.057/0001-90, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, s/nº, Bairro Centro no Estado de Santa Catarina/RS, atesta para os devidos fins que a empresa **BRASILSUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 - Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta, no município de Caxias do Sul, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pelos serviços de elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Diagnóstico, Avaliação de Impactos e Proposição de Medidas, Projeto Básico Ambiental (PBA) e Projeto Básico de Engenharia referente ao Projeto de Implantação das Melhorias Estruturais, Pavimentação e Sinalização da Rodovia Intermunicipal GRP - 010 (extensão de 3,46 km) e GRP - 020 (extensão de 3,02 km), município de Garopaba/SC.

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

| Nome | Formação | Conselho | Registro | Função |
|-------------------------------|---------------------------------------|------------------|---------------------|--|
| Elton Leonardo Boldo | Téc. Meio Ambiente / Biólogo / Mestre | CREA-RS CRBio | 146160 063582-03 | Coordenação Geral |
| José Ribeiro de Araújo Júnior | Biólogo | CRBio | 069488-03 | Coordenação Técnica |
| Vinicius Triches | Engenheiro Ambiental e de Segurança | CREA-RS | 184210 | Coordenação Técnica |
| Juliana Lautert | Química Industrial | CRQ-V | 05202674 | Coordenação Técnica |
| Rafael Niemeyer | Geólogo | CREA-RS | 208338 | Equipe Meio Físico |
| César Venturini Rech | Engenheiro Civil | CREA-RS | 214722 | Equipe Projetos de Engenharia |
| Eduardo Pasini | Biólogo / Mestre / Doutor | CRBio | 069480 | Equipe Meio Biótico |
| Gabriela De Rossi Vicenzi | Bióloga | CRBio | 063586-03 | Equipe Meio Biótico |
| Ivana Rech Boldo | Bióloga | CRBio | 069487-03 | Equipe Meio Biótico |
| João Pozzer | Acadêmico de Engenharia Civil | - | - | Equipe Projetos de Engenharia |
| Elias Martins Bianchi | Acadêmico de Arquitetura e Urbanismo | - | - | Editoração Gráfica, Cartografia e Geoprocessamento |

1. DADOS DA SERVIÇO

1.1. Contrato nº 01/2017

1.2. Objeto do contrato: Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), Diagnóstico, Avaliação de Impactos e Proposição de Medidas, Projeto Básico Ambiental (PBA) e Projeto Básico de Engenharia referente ao Projeto de Implantação das Melhorias Estruturais, Pavimentação e Sinalização da Rodovia Intermunicipal GRP - 010 (extensão de 3,46 km) e GRP - 020 (extensão de 3,02 km), município de Garopaba/SC.

1.3. Local de realização: Rodovia Intermunicipal GRP-010 e GRP-020

1.4. Período de realização: (Início: 01 de Março de 2017 - Conclusão: 01 de junho de 2017)

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC - CEP: 88.495-000 - Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br - www.garopaba.sc.gov.br - CNPJ 82.836.057/0001-90



[Handwritten signature]

B

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/168711008219024234504>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 168711008219024234504-1
Data: 10/08/2021 15:50:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66216-4F6F;



CNPJ 82.836-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálter Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



TJ/PB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:54:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/168711008219024234504>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

2. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE E PROPRIETÁRIO DA OBRA

- 2.1. **Razão Social:** Município de Garopaba
 2.2. **CNPJ:** 82.836.057/0001-90
 2.3. **Endereço completo:** Praça Governador Ivo Silveira, s/n, Bairro Centro, município de Garopaba, Santa Catarina, CEP: 88.495-000

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

- 3.1. **Razão Social:** Brasilsul Ambiental Consultoria Projetos e Gestão Ltda (fantasia atual Garden Projetos e Meio Ambiente anterior Garden Brasilsul Ambiental ciência ambiental).
 3.2. **CNPJ:** 07.351.538/0001-90
 3.3. **Endereço completo:** Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 – Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta, no município de Caxias do Sul. (CEP 95.099-522)

4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

4.1. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA)

4.1.1. Descrição Técnica do empreendimento

- Identificação, Objetivo e Justificativas.
- Caracterização do empreendimento, situação, localização e descrição da região de influência.
- Características Técnicas, Aspectos Construtivos: **Cronograma Físico, Terraplanagem** (rebaixamento e limpeza do terreno, escavações e ajustes para movimentação de solo necessários para a implantação da estrada e alargamento da via conforme o projeto de terraplanagem), **Obras de Arte e Drenagem:** (Execução de tubulações e galerias para escoamento das águas pluviais e superficiais), **Execução de Taludes:** (Execução de taludes de contenção de concreto armado), **Pavimentação:** (Execução das camadas de pavimentação e sinalização da via), **Sinalização:** (Implantação de Placas e pinturas na via para sinalização).

4.1.2. Efluentes Líquidos e Resíduos Sólidos

- Elaboração de procedimentos de gestão e planejamento com o objetivo de minimizar a geração de resíduos, maximizar a reutilização/reciclagem e possibilitar o devido encaminhamento dos mesmos, de forma adequada, para tratamento, disposição e destinação final.
- Treinamento introdutório para todos os colaboradores do empreendimento, com ênfase no Gerenciamento de Resíduos Sólidos, afim de todos terem conhecimentos de técnicas de minimização, separação e destino final dos resíduos.
- Supervisão da administração da obra e dos próprios trabalhadores, a fim de verificar as condições de execução da limpeza nas frentes de serviço e nos canteiros.
- Ações de controle dos volumes destinados para aterro e para reciclagem de cada classe de resíduos.

4.1.3. Definição das Áreas de Influência

- Definição compreendendo: Área Diretamente Afetada (ADA), Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AII).

4.1.4. Diagnóstico das Áreas de Influência

4.1.4.1. Meio Físico

- **Clima e Condições Climáticas,** dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológica e balanço hídrico climatológico.
- **Geomorfologia,** compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de

Praça Governador Ivo Silveira, nº 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
 e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.057/0001-90



Assinatura
B

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/168711008219024234504>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 168711008219024234504-3
 Data: 10/08/2021 15:50:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW66218-CL03;



CNPJ 82.836.057/0001-90

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valter Azevedo do M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:54:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/168711008219024234504>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.

- **Geologia** local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
- Descrição e Avaliação **Hidrogeológica** especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos.
- Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.
- Particularidades Geológico-geotécnicas.
- Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer.

4.1.4.2. Meio Biótico

- Levantamento da **Cobertura Vegetal** existente na área de estudo, levantamento Florístico e caracterização dos diferentes tipos de vegetação e estágios sucessionais.
- Relação das espécies vegetais existentes ao longo da área, identificando nomes populares e científicos.
- Avaliação das fitofisionomias e estágios de sucessão presentes na área através de bibliografia atualizada e conforme parâmetros estipulados na Resolução CONAMA nº 33 de 1994.
- Demarcação com GPS georreferenciados em datum SIRGAS 2000, dos exemplares arbóreos de interesse ecológico, imunes ao corte e ameaçados de extinção com seus respectivos dados dendrométricos.
- Mapa e Croqui da área, indicando a exata localização das principais formações vegetais com bordas de mata (baseado no levantamento topográfico), bem como das espécies imunes ao corte e ameaçadas de extinção.
- Relatório Técnico Fotográfico da área de estudo.
- Caracterização da Fauna de vertebrados Terrestres (Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna (mamíferos de pequeno, médio e grande porte).
- Levantamento Bibliográfico pra identificação das espécies.
- Levantamento de dados primários nas áreas de estudo.
- Definição de metodologia e planejamento dos esforços amostrais para cada grupo e classe como para: **Herpetofauna** (busca ativa por tempo limitado, ponto de escuta em sitio reprodutivo), **Avifauna** (ponto de escuta, transectos) **Mastofauna** (Censos visuais busca por vestígios, Armadilhas Fotográficas, Armadilhas Live-trap, Rede de Neblina).
- Avaliação dos sistemas de passagem da fauna (galerias, caixas secas e passagem área para vertebrados arborícolas).
- Relatório Fotográfico detalhado de toda a área inventariada e dos locais de avaliação.

4.1.4.3. Socioeconômico/ Socioambiental

- Metodologia e histórico do uso do solo.
- Descrição e identificação das principais atividades desenvolvidas na região.
- Infraestrutura econômica e social.
- Levantamento de dados socioeconômicos e de infraestrutura urbana nas áreas de influência do empreendimento, com investigação de campo e delineamento históricos.
- Avaliação de adensamento populacional, equipamento urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Uso territorial (identificação e mapeamento das unidades de conservação e/ou de proteção ambiental).

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.057/0001-90



Assinatura

B

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/168711008219024234504>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 168711008219024234504-5
Data: 10/08/2021 15:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66220-E37E;



CNPJ 08.970-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura
Vilber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Socli

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:54:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/168711008219024234504>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



4.1.4.4. **Análise integrada**

- Análise integrada da área em estudo, cruzamento de informações georreferenciadas em ambiente SIG (Sistemas de Informações Geográficas) e a análise dos dados apresentados nos diagnósticos setoriais (meios bióticos, físicos e socioeconômico) apresentados no EIA-RIMA.

4.1.4.5. **Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais**

- Metodologia da avaliação dos impactos.
- Matriz de magnitude e significância.
- Matrizes de cruzamento dos impactos brutos e mitigados dos meios Bióticos, Físicos e socioeconômicos.
- Identificação e Classificação dos Impactos quanto a sua natureza: Efeito (direto ou indireto), Natureza (Benéfico ou Adverso) Duração (Permanente, Cíclico ou Temporário) Tempo (Imediato, Médio ou Longo Prazo) Reversibilidade (Reversível ou Irreversível) Abrangência (local ou Regional).
- Prognósticos Ambiental das áreas de influência.

4.2. **Medidas Mitigadoras e Compensatórias**

- Impactos, Medidas Mitigadoras, Compensatórias considerando o diagnóstico Ambiental, para os meios Físico, Biótico e Socioeconômico.
- Descrição detalhada dos impactos e proposições de medidas mitigadoras e compensatórias: apresentação de medidas visando minimizar, otimizar, compensar ou suprimir os impactos ambientais identificados considerando o componente ambiental afetado nos meios físicos, biótico e socioeconômico.

4.3. **Plano Básico Ambiental (PBA)**

O PBA contempla o detalhamento de todas as medidas mitigadoras e compensatórias e dos programas ambientais propostos no EIA-RIMA. Os Programas Ambientais que compõem o PBA, estão descritos a seguir.

- **Programa de Gestão Ambiental:** tem como objetivo geral minimizar e eventualmente eliminar impactos negativos ao meio ambiente, através da indicação e padronização de procedimentos técnicos de adequação ambiental em todas as etapas do empreendimento. Fornecer informação necessária para a fiscalização e monitoramento destes impactos, ao mesmo tempo que poderá potencializar impactos positivos, trazendo benefícios à população local.
- **Programa de Supervisão Ambiental:** visa criar uma estrutura de controle e fiscalização sobre a implantação dos demais programas ambientais, avaliando a eficácia das ações mitigatórias, frente aos impactos ambientais decorrentes das melhorias estruturais e pavimentação na Rodovia Intermunicipal GRP-010 bem como evitar a ocorrência de novos impactos durante a execução da obra.
- **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos:** com a finalidade o monitoramento e controle da gestão de resíduos a fim de não prejudicar o meio ambiente e nem a comunidade próxima. A implementação de procedimentos que visam a minimização, segregação, transporte e destino dos resíduos visa evitar não conformidades ambientais bem como impactos negativos.
- **Programa de Gerenciamento e Controle de Efluentes:** destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de otimização da rodovia realizando a gestão adequada do efluente, considerando armazenamento, transporte e destinação correta.
- **Programa de Monitoramento e Controle das Emissões Atmosféricas:** visa atender aos limites estabelecidos pela legislação vigente e garantir a preservação da saúde e do bem-estar de toda comunidade e dos trabalhadores das obras, bem como implementar medidas preventivas e de

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.057/0001-90



Handwritten signature and initials



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 168711008219024234504-7
Data: 10/08/2021 15:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66222-TNX5;



CNPJ 82.836.057/0001-90

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Handwritten signature
Vilber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

controle a fim de reduzir ou minimizar os possíveis impactos causados pela emissão de material particulado.

- **Programa de Monitoramento de Ruídos:** implementar procedimentos de controle e prevenção a fim de reduzir e minimizar os impactos causados pela emissão de ruídos estabelecendo uma rede de monitoramento da poluição sonora na área diretamente afetada. As práticas e medidas adotadas vão contribuir para a minimização dos impactos ambientais estimados bem como os efeitos na saúde da equipe envolvida com a mão-de-obra e moradores que estarão expostos a níveis elevados de ruídos.
- **Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos:** indicar as prevenções, controle e monitoramento de processos erosivos ao longo da rodovia a ser implantada e áreas adjacentes, durante as fases de construção e operação. Tais ações se justificam na implementação de uma série de medidas e dispositivos adequados, associado a um conjunto de condicionantes a serem observados no processo construtivo, que possibilitam reduzir as situações específicas de risco de ocorrência de processos erosivos e de processos ativos pré-existentes, assim como de estabilizações, que possam vir a comprometer os aterros e obras complementares construídas, ou atingir áreas limítrofes.
- **Programa de Controle, Monitoramento e Mitigação de Impactos nos Recursos Hídricos:** objetivo deste programa é o de permitir o conhecimento e acompanhamento das modificações qualitativas ou quantitativas que possam a vir ocorrer nos rios, córregos e drenagens próximas ao empreendimento (GRP-010/GRP-020), de modo a permitir a implementação de medidas que assegurem a manutenção da qualidade, quantidade e sua adequação aos usos de águas existentes e previstos.
- **Programa de Proteção e Monitoramento da Fauna:** Programa de Proteção e Monitoramento da Fauna Silvestre terá como objetivo realizar o monitoramento, salvamento e o resgate da fauna silvestre existente no local, bem como contribuir para o aproveitamento científico da fauna durante as atividades de supressão da vegetação. A mitigação dos possíveis impactos à fauna causados durante a operação da (GRP-010/GRP-020) se baseia na implantação de mecanismos capazes de auxiliar na travessia da fauna ou mesmo impedi-la de cruzar as áreas com maiores riscos.
- **Programa de Proteção e Monitoramento da Flora:** informar de forma detalhada os procedimentos que devem ser adotados durante o processo de proteção, resgate e conservação da flora nativa do Estado de Santa Catarina e mais precisamente da área em torno das Rodovias (GRP-010/GRP-020). Isso será possível através da conservação da flora e fauna local, propiciando a sua recuperação durante a fase de implantação e de operação da pista das Rodovias (GRP-010/GRP-020) e a manutenção do fluxo gênico entre populações do entorno.
- **Programa de Comunicação Social:** estabelecer e manter os canais de comunicação necessários para o bom relacionamento entre a Prefeitura Municipal de Garopaba e os diversos atores sociais envolvidos nas obras de implantação de melhorias nas Rodovias (GRP-010/GRP-020) entre os municípios de Garopaba e Paulo Lopes, de maneira que as informações circulem adequadamente, evitando interferências na comunicação, definindo os procedimentos e estratégias de intercâmbio de informações que possibilitem minimizar ou, até mesmo, evitar conflitos na região.
- **Programa de Educação Ambiental:** deve nortear e contribuir para o bom desenvolvimento das obras e para a melhoria dos padrões de qualidade de vida da população a ser beneficiada pelo projeto, mediante a introdução e/ou reforço de conhecimentos e práticas que permitam o cumprimento dos objetivos específicos previstos no PEA.

4.4. PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

Projeto Básico de Engenharia contempla: conjunto de desenhos, memoriais descritivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma-físico e financeiro, planilha orçamentária e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado.

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.057/0001-90



Assinatura

B

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/168711008219024234504>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 168711008219024234504-9
Data: 10/08/2021 15:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66224-BDZZ;



CNPJ: 82.836.057-90

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo das Estrelas, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>

Valter Azevêdo da M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



29

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:54:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/168711008219024234504>. A autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Soeli



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

- **Apresentação do Projeto:** tem por objetivo descrever os procedimentos, estudos e análises realizadas para a elaboração de anteprojetos para melhorias e otimização das rodovias que será otimizada através de melhorias de sinalização, pavimentos adequados para o tráfego que há atualmente e adequações no traçado atual a fim de oferecer toda a qualidade necessária para a circulação de veículos.
- **Descrição Geral e Localização do empreendimento:** Descrição dos aspectos gerais, contemplando a sua localização.
- **Estudos Realizados do Projeto:** Descrição do Conjunto de estudos, projetos e Serviços que contemplam o Projeto básico de Engenharia.
- **Plano Funcional:** Plano Funcional com solução em Planta, com pré-dimensionamento dos elementos geométricos e definição do fluxos Pluviais.
- **Estudo Geotécnico:** Caracterização das tipologias do solo e rocha na área de estudo.
- **Estudo de Tráfego:** Coleta dos dados referentes ao tráfego no local de estudo em questão visando a correta análise e previsão da quantidade de veículos que passam pelo local nos horários determinados, de pico e previsões futuras.
- **Estudo Topográfico:** Levantamentos topográficos preliminares para os anteprojetos da rodovia, realizados através do sistema de aerofotogrametria e marcação de pontos específicos com GPS.
- **Estudo Hidrológico:** Descrição e avaliação hidrogeológica local, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais no trecho em que se inserem na área do estudo (vazão, larguras, média e máxima, superfície).
- **Projeto Executivo Geométrico:** Projeto Geométrico, detalhamento do traçado horizontal e vertical das rodovias e seus acessos; Levantamento de dados com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT); Estudo de Tráfego; Detalhamento das Seções Transversais, Fórmula e Cálculos Geométricos da Rodovia, Comprimento de Transição, Superlargura, Super elevação (mínimos e máximos) e Curvas Longitudinais.
- **Obras de Terraplanagem:** Obras de Terraplanagem seguindo normas do DNER/DNIT conforme Manual de Serviços para Estudos e Projetos Rodoviários; Projeto de Terraplanagem com seções transversais e planilha de pontos com coordenadas; e Avaliação dos locais onde serão realizados cortes e aterro, passando por avaliação de critérios e considerações referentes a topografia, ambientais, Geotécnicas, Geométricas com o objetivo de haver a menor intervenção possível.
- **Pavimentação:** Atendimento de requisitos básicos para o dimensionamento da pavimentação como: resistência e distribuição de solicitações verticais, resistência ao desgaste esforços horizontais e melhorias nas condições de conforto e segurança.
- **Projetos de Drenagem:** Definição das diretrizes, compreendendo cálculos e conceitos no que tange aos projetos de drenagem; e Cálculo dos coletores e tubulações do projeto.
- **Projeto de Sinalização:** Adoção de medidas e procedimentos para a sinalização nas áreas em estudo contemplando: Pré-análise do Trecho, Identificação da Classe Homogênea, Levantamento a Campo, Dimensionamento, Confeção de medidas e projetos. Sinalização vertical e horizontal. Especificação de cores para sinalização horizontais.
- **Serviços Complementares:** Identificação, caracterização e orientação de serviços complementares afim de desenvolver trabalhos que contemplam o fechamento do estudo; pintura da ciclovia conforme projeto apresentado e instalação de placas informando capacidade máxima de carga permissível.

4.5. AEROFOTOGRAMETRIA

- Levantamento fotogramétrico a partir imagens obtidas com Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT), com geração de mosaico de ortofotos e reconstituição georreferenciado e executado no sistema de coordenadas UTM SIRGAS 2000.

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.067/0001-90



S. J. Silva



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/168711008219024234504>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 168711008219024234504-11
Data: 10/08/2021 15:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66226-BC9X;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Vilmar Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:54:43 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consulte o documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/168711008219024234504>. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GAROPABA**

- Geração de ortoimagem com resolução espacial de 5cm e bandas do visível (RGB), com a utilização de 40 pontos de controle (*Point Cloud Ground - GCP*) com uso de receptor GPS pós processado L1L2.
- Geração do Modelo Digital de Superfície e Modelo Digital de Terreno (MDS e MDT), apresentação tridimensional do terreno, elaboração de mapas de declividade e exposição para apoio a análise de geomorfologia, geração da base para o Cadastro Multifinalitário, Mapeamento do transporte urbano e da malha viária e Geração de base vetorial em formatos dwg e shp.
- Apresentação de imagem georreferenciada e ortoretificada, aplicável a escala 1:1000 ou melhor, segundo o PEC (Padrão de Exatidão Cartográfica, estabelecido no Decreto-Lei nº 89.817, de 1984).

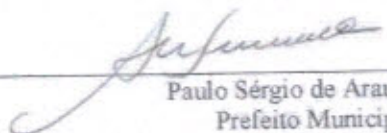
4.6. CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO/ SIG/ TOPOGRAFIA – LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO

- Apresentação gráfica e digital dos serviços elaborados, Cartografia, Geoprocessamento e SIG (Sistema de Informações Geográficas) contemplando: situação e localização da área, áreas de influência (meio físico, meio biótico e meio antrópico) e mobiliário urbano.
- Confecção e Plotagem de Plantas, Mapas Temáticos, Croqui de localização e situação.
- Topografia com levantamento topográfico Planialtimétrico cadastral e Georreferenciamento, conforme norma ABNT NBR 13133/1996.
- Determinação planimétrica da posição de detalhes visíveis ao nível e acima do solo e de interesse a sua finalidade, como: limites de vegetação, blocos de vegetação, cercas, benfeitorias (especificando a tipologia) elementos da rede de galeria pluvial existente (bocas de lobo, poços de visita, muros de ancoragem, etc.) guias, sarjetas e pavimentação existente, árvores isoladas, acidentes físicos visíveis ao nível e acima do solo (afloramento de rocha, matacões e árvores isoladas, nascentes, cursos d'água, valos, valas, lagos, várzeas, áreas alagadiças, linhas de alta tensão, dutos (oleodutos, adutoras, canalização de córrego), linhas de transmissão e posteamento, drenagem natural e artificial, linha férrea, rodovia e infraestruturas existentes e demais informações necessárias a elaboração de projetos de engenharia e ambientais.

Declaramos que os serviços compatíveis com o objeto da contratação foram realizados a contento e com inquestionável reputação ético-profissional.

Garopaba, 05 de julho de 2017

MUNICÍPIO DE GAROPABA
CNPJ: 82.836.057/0001-90


Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal



Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.057/0001-90

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/168711008219024234504>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 168711008219024234504-13
Data: 10/08/2021 15:50:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW66228-695D;



CNPJ: 82.836.057/0001-90

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1143
Bairro dos Estádio, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Valber Azevêdo da M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 10 de agosto de 2021 15:54:43 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br>. Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/08/2021 16:14:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 168711008219024234504-1 a 168711008219024234504-14
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfc7a6b0690dd0e0de61a667ca43932637c4dfb0b7580171888ced03e11b3b66ae6485fb6f5faf5a9a7ed6ad32e7a7de386a1940efd5c4d0c584523e580653b4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3332-3021 – E-mail: crbio03@crbio03.gov.br

Del.de SC: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Florianópolis – SC – CEP 88036-570
Tel: (48) 3222-6302 – E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 5279.5907.5907.6221

Emitida às 10:42:13 do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **ELTON LEONARDO BOLDO – CRBio 063582/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2017/05669, ART Nº 2018/00392;

ART Nº 2017/05669 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 (EXTENSÃO DE 3,46 KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02 KM), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DAS RODOVIAS DE 6,48 KM. – COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDOS AMBIENTAIS E DE ENGENHARIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ASSESSORIA TÉCNICA, DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, RECURSOS HÍDRICOS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, APP'S, CARTOGRAFIA E PLANTAS TEMÁTICAS AMBIENTAIS, MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGATÓRIAS, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE EQUIPE EM CAMPO E ESCRITÓRIO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO APLICADO A ÁREA AMBIENTAL, AVALIAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, INVENTÁRIO FLORESTAL, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO E DA FLORA E DA FAUNA SILVESTRE, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MUNICÍPIO DE GAROPABA, PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA nº 296, CEP 88495-000, GAROPABA - SC - Início : MAR/2017, Término : 01.06.2017, Total de Horas do Serviço: 100 - Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços; Emissão de laudos e pareceres;

ART Nº 2018/00392 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-10 (EXTENSÃO DE 3,46 KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02 KM) LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC COM EXTENSÃO TOTAL DAS RODOVIAS DE 6,48 KM. – ART COMPLEMENTAR À ART Nº 2017/05669 (COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA, ESTUDOS AMBIENTAIS E DE ENGENHARIA, LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ASSESSORIA TÉCNICA, DIAGNÓSTICO AMBIENTAL, RECURSOS HÍDRICOS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, APP'S, MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGATÓRIAS, SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE EQUIPE, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS, CARTOGRAFIA/GEOPROCESSAMENTO/SENSORIAMENTO REMOTO APLICADO A ÁREA AMBIENTAL, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, INVENTÁRIO FLORESTAL, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO E DA FLORA E DA FAUNA SILVESTRE, EIA-RIMA, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA), MUNICÍPIO DE GAROPABA, PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA nº 296, CEP 88495-000, GAROPABA - SC - Início : MAR/2017, Término : 01.06.2017, Total de Horas do Serviço: 100 - Atividade(s) Realizada(s) : Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços; Emissão de laudos e pareceres;

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
Certidão emitida gratuitamente



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1825904

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: **RS184210** RNP: 2210909210
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 ----- Número de ART: **9203502** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 28/07/2017 Baixada em: 01/06/2017

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90
Nº: 296

Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA
Rua: INDETERMINADO PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA
Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL
Cidade: Garopaba

Bairro: CENTRO
UF: SC CEP: 88495000

Vinculado à ART:

Contrato:
Valor do Contrato: R\$ 169.080,00
Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: RODOVIA INTERMUNICIPAL (GRP-010 E GRP-020)
Complemento:
Cidade: GAROPABA

Bairro:
UF: SC CEP: 0

Nº: 0

Data de Início: 01/03/2017 Conclusão efetiva: 01/06/2017
Finalidade: AMBIENTAL

Coordenadas Geográficas:
Código:

MPOG:

CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90

Proprietário: MUNICÍPIO DE GAROPABA

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

| Atividade Técnica | Descrição da Obra/Serviço | Quant: | Und: |
|--------------------------|---|--------|------|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA | 6,48 | km |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA | 6,48 | km |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO | 6,48 | km |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÓMICO | 6,48 | km |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS | 6,48 | km |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS | 6,48 | km |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO | 6,48 | km |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL | 6,48 | km |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA | 6,48 | km |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 6,48 | km |
| 10 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA | 6,48 | km |
| 11 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA | 6,48 | km |
| 12 - LEVANTAMENTO | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO | 40,27 | Ha |
| 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS | 6,48 | km |
| 14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | RECURSOS HÍDRICOS | 6,48 | km |
| 15 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE | 6,48 | km |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 (EXTENSÃO DE 3,46KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02KM), MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DA RODOVIA DE 6,48KM.

COORDENAÇÃO TÉCNICA, APOIO TÉCNICO, ESTUDO, PROGRAMAS, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
- OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA/ CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO (ADA, AID E AII)
- DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA
- ANÁLISE INTEGRADA/ IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS/ PROGNÓSTICO

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A GEN EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita sob CNPJ nº 27.415.790/0001-22, localizada na Rua Santa Rita, nº 338, Sala 09, Bairro Centro no município de Garopaba/SC, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação e execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRAFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA CONTEMPLANDO: AEROLEVANTAMENTO; DIRETRIZES URBANÍSTICAS; PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO (PROJETO DE URBANIZAÇÃO); ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/ BIÓTICO/ SOCIOECONÔMICO/ SOCIOAMBIENTAL) E ASSESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - parcelamento do solo (IN-03) em zona costeira, com área de 16,23 hectares, localizado na Rua Rui Barbosa, s/nº, Bairro Congonhas, situado no município de Tubarão/SC.**

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

| Profissional | Formação | Registro | Função | Período |
|---|--|-----------------------------------|---|----------------------------|
| Amanda Thais Dalmás | Eng. Civil e Ambiental | CREA RS233907 | Coordenação Geral e Técnica Responsável Técnico | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Vinicius Triches | Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho | CREA RS184210 | Coordenação Técnica e Operacional Responsável Técnico | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Elton Leonardo Boldo | Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc. | CTF 2201072060 CRBio 063582-03 | Coordenação Técnica Responsável Técnico | 01/02/2021 a 06/07/2021 |
| Ivana Rech Boldo | Bióloga | CRBio 069487-03 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Andreas Emilio Grings | Geólogo | CREA RS216231 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Fernando Rodrigues Da Luz | Geólogo, M.Sc. | CREA RS223317 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Marcos Grizzon | Biólogo | CRBio 101725-03 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Gabriela de Rossi Vicenzi | Bióloga | CRBio 063586-03 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Mateus de Oliveira | Biólogo, Dr. | CRBio 041117-03 | Equipe | 01/02/2021 a 06/07/2021 |
| Valéria Canuto Bueno | Arquiteta e Urbanista | CAU A156010-7 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Elias Martins Bianchi | Acad. de Arquitetura e Urbanismo | - | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Anderson Duarte Machado | Geógrafo | CREA RS233233 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Jacques Specht | Eng. Ambiental | CREA RS238826 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Gabriel Pitágoras Tolla Nunes Pinheiro | Tec. Saneamento Ambiental | CREA RS241625 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Guilherme Zenatto Lazzari | Eng. Ambiental | - | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Guilherme Grazziotin Ruffato | Eng. Civil | CREA RS241375 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Rodrigo Ponzoni | Biólogo | CRBio 088129-03 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Natália Canalli | Eng. Ambiental | - | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |
| Rodrigo Wisintainer Balén | Advogado | OAB/RS 44533 | Equipe | 04/01/2021 a 06/07/2021 |





EMPREENDIMENTOS

5.1. CONSULTORIA AMBIENTAL, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SUPERVISÃO E ASSESSORIA TÉCNICA

- Consultoria Ambiental/Urbanística, Fiscalização, Monitoramento, Assessoria/ Gerenciamento Técnico das interfaces necessárias à emissão da viabilidade de diretrizes para o Loteamento Santa Marta, conforme processo protocolado na Prefeitura Municipal sob nº 9019/2021 e obtenção da Licença Ambiental Prévia vigente (LAP Nº 3483/2021 – FUNAT).
- Participação e realização de reuniões técnicas com a Prefeitura Municipal de Tubarão, demais órgãos e secretarias envolvidos (FUNAT – Fundação de Meio Ambiente de Tubarão; Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento; Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil; Tubarão Saneamento SA; Celesc Distribuição SA; etc).
- Análise e orientação aos responsáveis pela elaboração dos Projetos Técnicos de Engenharia, Projeto Urbanístico do Loteamento, Estudo Ambiental Simplificado-EAS e do Plano Básico Ambiental-PBA (envolvendo todos planos e programas ambientais de monitoramento) em atendimento das condicionantes para a implantação, principalmente em situações e áreas críticas dentro da área total do empreendimento.
- Assessoria no gerenciamento técnico das interfaces necessárias à elaboração do projeto de parcelamento do solo (projeto de urbanização), projetos executivos complementares/hidráulicos, projeto de engenharia rodoviária e licenciamento ambiental.
- Mobilização social, moderação de reuniões técnicas, atividades de comunicação/participação social e educação ambiental junto aos atores sociais no entorno, órgão ambiental e terceirizados envolvidos.
- Assessoria no gerenciamento técnico das interfaces necessárias à emissão da LAP Nº 3483/2021 – FUNAT e das aprovações dos projetos executivos de engenharia, auxílio na realização dos trâmites burocráticos com vistas à Aprovação para o Loteamento, contendo: o acompanhamento do processo, fornecimento de informações técnicas, participação em reuniões, contatos sistemáticos com os técnicos e responsáveis envolvidos.
- Relatórios/pareceres técnicos e fotográficos durante a obtenção da Licença Ambiental Prévia - LAP Nº 3483/2021 - FUNAT) e das aprovações dos projetos executivos de engenharia para o Loteamento.

5.2. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA (EVAU) – MAPEAMENTO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ÁREAS SENSÍVEIS

- Situação/localização da gleba do empreendimento no município com descrição detalhada de acesso à área do empreendimento com orientação e quilômetros a percorrer a partir do ponto de referência principal, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e especificação do Datum geodésico.
- Planta de Situação da Gleba em relação à zona urbana do município, indicando os seguintes elementos: orientação magnética; demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais; uso do solo nas faixas que circundam a gleba proposta para o parcelamento do solo, num raio aproximado de quinhentos (500) metros, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.; localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento); demarcação das áreas de preservação permanente – APPs; demarcação da direção predominante dos ventos; e identificação das unidades de conservação.
- Matrícula da área (apontamentos; particularidades e condicionantes da área).
- Zoneamento (descritivo sobre o zoneamento, citando a legislação pertinente).
- Diretrizes viárias (contexto viário, legislação aplicada, diretrizes atuais e futuras).
- Equipamentos urbanos (equipamentos Públicos e Infraestrutura existente nas áreas de entorno).
- Mapa de Restrições (situação ambiental consolidada, diretrizes de flora, diretrizes de fauna, diretrizes de áreas de risco decorrentes do parcelamento irregular, uso e ocupação do solo (imageamento histórico), diretrizes de APPs e áreas sensíveis, diretrizes de recursos hídricos, diretrizes geológicas/geotécnicas, matriz ambiental e relatório fotográfico).

5.3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA - LAP) PARA PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA

- Formulário padrão para atividade de Parcelamento do Solo para Fins Residenciais: Loteamento.

Rua Santa Rita, 338 / sala 09, Bairro Centro, Garopaba, SC
www.genempreendimentos.com.br

Página | 3



Selo de segurança nº 204888

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS





EMPREENDIMENTOS

- aterros e drenagem, localização de áreas de empréstimo e bota-fora com a especificação da origem e volume do material.
- Informação da demanda a ser gerada pelo empreendimento em termos de abastecimento de água e esgoto sanitário, indicando os sistemas previstos de abastecimento de água e tratamento de esgoto sanitário.
 - Informação da demanda a ser gerada em termos de coleta e destino final de resíduos sólidos e a situação da destinação proposta em relação à legislação vigente.
 - Apresentação da estimativa de mão-de-obra necessária para implantação do empreendimento.
 - Apresentação da estimativa de custo total do empreendimento.
 - Cronograma de implantação.
- **Diagnóstico Ambiental das Áreas de Influência:** Levantamento de dados primários e secundários para realização do diagnóstico da área de influência direta (AID) do empreendimento, refletindo as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico, inter-relacionando num diagnóstico integrado que permita a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento. Apresentação das informações abaixo, em planta planialtimétrica e por meio de fotos datadas, com legendas explicativas da área do empreendimento e do seu entorno:
- Delimitação, justificativa e apresentação em mapa a área de influência direta (AID) do empreendimento.
 - Áreas de estudo/influência: Meio Físico (442,91 hectares), Meio Biótico (520,32 hectares) e Meio Socioeconômico/Socioambiental (3.172,11 hectares).
 - Demonstração da compatibilidade do empreendimento com a legislação incidente: municipal, estadual e federal, em especial as áreas de interesse ambiental, mapeando as restrições à ocupação.
 - Caracterização do uso do solo, contemplando áreas urbanas, industriais, rurais, de mananciais para abastecimento público, equipamentos urbanos e sociais próximos ao empreendimento, vetores de expansão urbana, outros empreendimentos similares, a existência de áreas degradadas próximas ao empreendimento, etc.
 - **Diagnóstico Ambiental Meio Físico:** Laudo Geológico contendo: Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento; Perfil Topográfico ou Geológico ortogonal especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático; Ensaios de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes; Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto.
 - Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
 - Realização de 06 (seis) sondagens mecanizadas prospectivas para determinação da fração pedológica e níveis de afloramento, com confecção de planta piezométrica característica e determinação das feições do relevo.
 - Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
 - Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
 - Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
 - Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedologia da área.
 - Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.



- a movimentação da fauna nativa para dentro de áreas loteadas, possibilitando a circulação e fluxo gênico da fauna ocorrente na gleba.
- Levantamento individual das espécies de árvores consideradas imunes ao corte e ameaçadas de extinção, indicando os manejos necessários.
 - Localização do empreendimento em relação às Unidades de Conservação (UC), conforme Lei Federal nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza).
 - Levantamento florístico com indicação da fitofisionomia original, elaborado com suficiência amostral adequada, observados os parâmetros estabelecidos no art. 4º, § 2º da Lei nº 11.428/2006. Consideração acerca das espécies arbóreas, arbustivas, palmeiras arborescentes e não arborescentes, pteridófitas, herbáceas, epífitas e trepadeiras, e ser realizado em todos os estratos da vegetação (herbáceo, arbustivo e arbóreo).
 - Quantificação das áreas por estágios sucessionais (Quadro de Áreas); estimativa do volume de matéria-prima (toras m³ e lenha mst) florestal amostrada por UA; e Metodologias de coleta e análise dos dados de campo adequados.
 - Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada e Planta da área total do terreno, indicando a exata localização das principais formações vegetais com bordas de mata (baseado no levantamento planialtimétrico – topográfico) bem como dos espécimes imunes ao corte ou ameaçados de extinção.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Biótico – FAUNA:** Laudo descritivo da fauna local e de entorno, com sua provável interação com a flora, contemplando:
- Levantamento da Fauna de Vertebrados Terrestres: Herpetofauna, Avifauna, Mastofauna (mamíferos de pequeno, médio e grande porte) e Ictiofauna.
 - Descrição detalhada da metodologia utilizada no registro dos dados por grupo faunístico, incluindo o período de amostragem (data, turno, etc.), esforço amostral (duração do esforço empregado por método citado), condições meteorológicas do momento de coleta, e equipamentos (tipo, quantidade, tempo de exposição, etc.) caso utilizados.
 - Identificação das espécies ameaçadas de extinção, criticamente em perigo, em perigo ou vulneráveis conforme Decreto nº 51.797/2014 e Portaria nº 444/2014 que reconhece as espécies da fauna ameaçadas de extinção a nível regional e nacional.
 - Realização de esforços amostrais para cada grupo e classe: Herpetofauna (busca ativa por tempo limitado, ponto de escuta em sítio reprodutivo, pitfalls), Avifauna (ponto de escuta, transectos) Mastofauna (censos visuais busca por vestígios, armadilhas fotográficas, armadilhas live-trap).
 - Identificação/ Descrição dos locais de reprodução (ninhos), alimentação, dessedentação e abrigos (tocas), bem como evidências de rotas migratórias, etc.
 - Identificação/ Descrição dos Corredores Ecológicos/ Zonas de Tensão/ Refúgios ocorrentes na gleba e no seu entorno: Identificação, localização e caracterização dos corredores ecológicos e/ou corredores entre remanescentes de vegetação nativa ao longo da AID do empreendimento, que serão interceptados ou impactados pela instalação do empreendimento, descrevendo o estado de conservação e/ou regeneração dos mesmos, sua importância para os grupos de ou espécies da fauna local, e indicando sua metodologia utilizada.
 - Planta da área total do terreno indicando a exata localização dos principais ambientes importantes para a fauna, pontos de coleta de dados (vestígios diretos e indiretos), bem como áreas prováveis de dessedentação, descanso, alimentação.
 - Relatório fotográfico detalhado de toda a área inventariada e dos locais de avaliação (pitfalls, rede de neblina, armadilhas fotográficas) e Parecer conclusivo sobre o uso da área e seus impactos na fauna, indicando medidas mitigadoras e compensatórias.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Antrópico/ Socioeconômico:** Elaboração de diagnóstico socioeconômico/ socioambiental contemplando:
- Aspectos relacionados à dinâmica do município, condições sociais e econômicas da população, principais atividades econômicas, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos na região do empreendimento, além de uma caracterização da estrutura produtiva local.





EMPREENDIMENTOS

- **Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos:** recomendações, critérios e dispositivos a serem adotados durante as obras de instalação do empreendimento, de modo a estabilizar as regiões que sofrerão interferência direta e proteger aquelas adjacentes. O programa permitirá a identificação e caracterização dos locais naturalmente susceptíveis à erosão e aquelas atividades construtivas potencialmente geradoras de processos erosivos.
- **Programa de Educação Ambiental:** a ser aplicado na área do empreendimento, no entorno (população) e para conscientização dos trabalhadores. Visa minimizar os impactos negativos aos ecossistemas locais e meio socioeconômico, que serão gerados com a implantação do empreendimento em questão, através de práticas de educação ambiental.
- **Programa de Comunicação Social:** estabelece critérios de disseminação de informações referente ao empreendimento, contatos entre o empreendedor e os diferentes agentes envolvidos na obra e na implantação dos Programas Ambientais com os diversos atores sociais, quaisquer que sejam as formas utilizadas.
- **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil:** contendo a descrição da tipologia da obra, dados gerais da entidade responsável pela obra, dados gerais da obra, resíduos de construção e demolição, PGRCC (estrutura organizacional, programa de redução na fonte geradora, acondicionamento, reaproveitamento na própria obra, coleta e transporte externo, manifesto de transporte de resíduos, tratamento e destinação final, programa de educação ambiental, espaço físico de implantação, controle de registro de destinação dos resíduos, cronograma de implantação, registro de destinação dos resíduos, planilha de acompanhamento, procedimento de armazenamento, coleta e transporte).
- **Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes:** tem como finalidade a proposição de medidas e de ações voltadas para o controle, o monitoramento e a mitigação dos impactos ocasionados pelos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela etapa de instalação do empreendimento sobre o meio ambiente, os operários e as populações diretamente afetados.
- **Programa de Gerenciamento de Áreas de Preservação Permanente e Áreas Ambientalmente Sensíveis:** visa gerenciar as medidas que deverão ser tomadas para a conservação das APP's e identificar, mapear e descrever as áreas ambientalmente sensíveis.
- **Projeto de Sinalização de Segurança Viária e Ambiental:** destaca as normativas necessárias para sinalização vertical e horizontal de vias e proteção ao meio biótico (envolvendo a fauna e flora regional), além de auxiliar na prevenção de acidentes nas estradas locais. *Programa de Controle de Acidentes e Transtornos Viários.*
- **Programa de Resgate e Monitoramento da Fauna Silvestre:** procedimentos relativos ao manejo da fauna silvestre e estratégias de monitoramento (Orientação de moradores/ trabalhadores, Afugentamento da fauna, Resgate da fauna, Monitoramento da fauna) atendendo às diretrizes estabelecidas na IN IBAMA nº 146/2007.
- **Programa de Monitoramento dos Recursos Hídricos:** objetivo deste programa é o de permitir o conhecimento e acompanhamento das modificações qualitativas ou quantitativas que possam a vir ocorrer na qualidade das águas, de modo a permitir a implementação de medidas que assegurem a manutenção da qualidade, quantidade e sua adequação aos usos de águas existentes e previstos. O plano de amostragens para controle físico-químico, incluindo coleta, preservação, acondicionamento das amostras de acordo com normas nacionais e internacionais, referente aos padrões de qualidade para parâmetros da Resolução CONAMA nº 357/2005. *Programa de Controle da Poluição das Águas.*
- **Programa de Manejo, Transplante e Resgate Vegetal:** descrição e caracterização da vegetação a ser transplantada, avaliação das condições fitossanitárias, ações de transplante, salvamento e relocação, técnicas e acompanhamento da retirada dos exemplares, realocação, tratamentos culturais, coveamento/ tutoramento e adubação, cronograma e monitoramento. Salvamento e relocação de bromeliáceas, cactáceas, orquídeas e outras famílias de epífita. *Manejo da Vegetação:* Inventário Florestal e Autorização para Supressão Vegetal/Alvará de Manejo Florestal/ Alvará de Licenciamento de Serviços Florestais; quantitativo das áreas de intervenção/preservação; mapa específico da vegetação com as áreas a serem preservadas, suprimidas e compensadas; quantitativo dos indivíduos ameaçados e imunes, com vistas à sua supressão/preservação/transplante; proposta para compensação, referente à supressão de



Selo de segurança nº 204894

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS





EMPREENDIMENTOS

- **Memorial Descritivo do Projeto de Parcelamento do Solo (Projeto de Urbanização do Loteamento):** elaboração de memorial descritivo contendo informações urbanísticas do projeto, informações construtivas, normas e memorial de cálculo da proposta de ocupação e sistema viário.
- **Estudo Topográfico:** Levantamentos topográficos preliminares para os anteprojetos da rodovia, realizados através do sistema de aerofotogrametria e marcação de pontos específicos com GPS.
- **Estudo Geológico/Geotécnicos:** consiste na programação e execução de 06 (seis) furos de sondagem, como também da realização dos ensaios de laboratório necessários ao desenvolvimento dos projetos correlatos.
- **Estudo Hidrológico:** Descrição e avaliação hidrogeológica local, especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos superficiais no trecho em que se inserem na área do estudo (vazão, larguras, média e máxima, superfície). Teve por objetivo a avaliação, não só das vazões de dimensionamento dos diferentes dispositivos que em seu conjunto compõem o sistema de drenagem superficial do segmento como também, das ondas de cheia, necessárias ao dimensionamento hidráulico das transposições dos cursos d'água. A elaboração desses estudos baseou-se em dados pluviométricos, adequadamente selecionados na região e nas bacias hidrográficas estudadas, referentes ao solo e à cobertura florística regional, complementados por observações locais.
- **Estudo de Tráfego:** Reúne as informações gerais necessárias para determinação dos dados de tráfego que foram utilizados nos projetos rodoviários. Coleta dos dados referentes ao tráfego no local de estudo em questão visando a correta análise e previsão da quantidade de veículos que passam pelo local nos horários determinados, de pico e previsões futuras.
- **Estudo de Traçado:** embasado no Estudo Topográfico, constituído de levantamentos que possibilitem a caracterização fiel do terreno e de elementos urbanos da região em estudo.
- **Projeto Geométrico:** constituído dos levantamentos que possibilitem a caracterização fiel do terreno e de elementos urbanos da região em estudo; contendo perfil longitudinal e seções transversais; Alinhamento Horizontal desenvolvido com base no eixo de locação estabelecido para cada via, obedecendo a melhor adequação quanto à geometria definida por normas e especificações técnicas; Alinhamento Vertical lançado em perfil, em observância as soleiras das edificações, as cotas obrigadas existentes e evitando-se ondulação excessiva (as cotas mínimas de greide serão definidas em observância aos parâmetros do estudo hidrológico e ao regime de drenagem adequado as contribuições e declividades); Projetos de detalhes por rua: seção transversal, indicando camadas de pavimentação, declividades, largura de pista de rolamento, detalhes do meio fio e sarjetas, etc. Extensão de aproximadamente 2.873 metros e área de 24.528 m².
- **Projeto do Sistema Viário do Loteamento:** memorial descritivo, cronograma, perfis e seções transversais; greides viários transversais e longitudinais, entre estacas de 20 metros; volumetria e dimensionamentos; projeção de taludes de corte e aterro com projeção de contenções; matriz com inclinações e cotas finais para base ao projeto geotécnico; mapas temáticos indicativos com compatibilização com restrições ambientais. Extensão de aproximadamente 2.873 metros e área de 24.528 m².
- **Projeto de Terraplenagem/ Movimentação de Solo:** elaborado com base nos subsídios coletados junto aos Estudos Geológicos/Geotécnicos desenvolvidos, bem como nos Estudos Topográficos, Projetos Geométrico e Hidrológicos. Projeto de Terraplenagem com memorial descritivo, cronograma, perfis transversais e longitudinais das quadras; planilha de coordenadas e notas de serviço; quantitativos de volume de terraplenagem com planta indicativa de corte e aterro; compatibilização com restrições ambientais. Área de intervenção de 16,23 hectares (volume de aterro: 191.854,88 m³ - Afim de ficar acima da cota de inundação, este empreendimento localizado anteriormente na cota média 1,045 metros será totalmente aterrado até chegar na cota mínima 2,305 metros).

5.4.1. ALVARÁ DE LICENÇA PRÉVIA

- Obtenção do Alvará de Licença Prévia para Implantação de Loteamento (Protocolo N° 9019/2021), emitido dia 08 de junho de 2021.

5.5. AEROLEVANTAMENTO COM AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA (RPA)/ REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEM (RPAS)

- **Registro Ministério da Defesa (MD):** Portaria N° 2122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 10 de junho de 2020 como entidade privada executante de acrolevntamento, categoria "A".

Rua Santa Rita, 338 / sala 09, Bairro Centro, Garopaba, SC
www.genempreendimentos.com.br

Página | 11



Selo de segurança n° 204896

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado,
informe o n° do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



Atenção:

A autenticidade deste registro pode ser confirmada:

- a) pelo QR Code abaixo;
- b) ou no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informando o nº do selo de segurança;
- c) ou ainda clicando no link abaixo:

<http://servicos.crea-rs.org.br/ServicosPrd/servlet/com.servicos.srv.wbpsrvatestadocatres>

Este atestado registrado pelo Crea-RS é válido se acompanhado da respectiva "CAT com registro de atestado". Verificar na CAT a numeração do(s) selo(s) de segurança.

QR Code:

Para visualizar o arquivo, utilize um app leitor de QR Code no seu smartphone.





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: **RS184210** RNP: 2210909210
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 1 -----
Número de ART: **11188369** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 06/07/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Co-Responsável
Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA
Contratante: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27415790000122 Nº: 120
Rua: Rua RIO GRANDE DO SUL
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Garopaba UF: SC CEP: 88495000
Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 38.984,47 Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA RUI BARBOSA, S/Nº Nº: 0
Complemento: -LOT. SANTA MARTA
Cidade: TUBARÃO
Bairro: UF: SC CEP: 0
Data de Início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 06/07/2021
Finalidade: AMBIENTAL
Proprietário: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA Coordenadas Geográficas: MPOG: CPF/CNPJ: 27415790000122

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|--------------------------|---|--------|------|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO | | |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO | | |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS | | |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS | | |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS | | |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO | | |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOGRAMETRIA | | |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO | | |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | VOO AEROFOTOGRAMÉTRICO C/ AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA-RPA | | |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS) | | |
| 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | SANEAMENTO | | |
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS | | |
| 13 - ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA | | |
| 14 - ELABORAÇÃO | PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS) | | |
| 15 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07351538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRAFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/ BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ASSESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC.

COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL/ RESPONSÁVEL TÉCNICO. ASSESSORIA, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (CÓDIGO 71.11.00):



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **AMANDA THAIS DALMAS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **AMANDA THAIS DALMAS**
Registro: **RS233907** RNP: 2218016400
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO CIVIL

1 / 1 -----
Número de ART: **11185912** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 06/07/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal
Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA
Contratante: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27415790000122
Rua: Rua RIO GRANDE DO SUL Nº: 120
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Garopaba UF: SC CEP: 88495000
Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Valor do Contrato: R\$ 38.984,47
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: RUA RUI BARBOSA, S/Nº, LOT. SANTA MARTA Nº: 0
Complemento: Bairro:
Cidade: TUBARÃO UF: SC CEP: 0
Data de Início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 06/07/2021 Coordenadas Geográficas:
Finalidade: LOTEAMENTO Código: MPOG:
Proprietário: GEN EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 27415790000122
Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|--------------------------|---|--------|------|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS | | |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO | | |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO | | |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | ESTRADAS - INFRA-ESTRUTURA | | |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PARCELAMENTO DO SOLO - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PARCELAMENTO DO SOLO - EQUIP. URBANOS E INSTITUCIONAIS | | |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PARCELAMENTO DO SOLO | | |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS | | |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM - TERRAPLENAGEM | | |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO | | |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROPOTOGRAFIA | | |
| 11 - PROJETO | PARCELAMENTO DO SOLO - INFRA-ESTRUTURA URBANA | | |
| 12 - PROJETO | PARCELAMENTO DO SOLO | | |
| 13 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | |
| 14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL | | |
| 15 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS) | | |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07351538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRAFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ACESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC.

COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA/ RESPONSÁVEL TÉCNICO. ACESSORIA, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:
_____ ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (CÓDIGO 71.11.00)



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDERSON DUARTE MACHADO** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDERSON DUARTE MACHADO**
Registro: **RS233233** RNP: 2217818325
Título Profissional: **GEÓGRAFO**

1 / 1 -----
Número de ART: **11191353** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021** Baixada em: **06/07/2021**
Forma de Registro: **Participação técnica: Equipe**
Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
Contratante: **GEN EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **27415790000122**
Rua: **Rua RIO GRANDE DO SUL** Nº: **120**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **Garopaba** UF: **SC** CEP: **88495000**
Contrato: **Celebrado em:** Vinculado à ART:
Valor do Contrato: **R\$ 38.984,47** Tipo de Contratante:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: **RUA RUI BARBOSA, S/Nº** Nº: **0**
Complemento: **LOT SANTA MARTA**
Cidade: **TUBARÃO** Bairro: **Bairro:**
UF: **SC** CEP: **88495000**
Data de Início: **04/01/2021** Conclusão efetiva: **06/07/2021** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **OUTRAS FINALIDADES** Código: MPOG:
Proprietário: **GEN EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **27415790000122** Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------|---|
| 0 - ESTUDO | CARTOGRAFIA |
| 1 - ESTUDO | GEOPROCESSAMENTO |
| 2 - ESTUDO | AEROFOTOGRAMETRIA |
| 3 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE |
| 4 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS |
| 5 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO |
| 6 - ESTUDO | PARCELAMENTO DO SOLO - EQUIP. URBANOS E INSTITUCIONAIS |
| 7 - ESTUDO | PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - SÓCIO ECONÔMICA |
| 8 - ESTUDO | POPULAÇÃO - POLÍTICAS DE POVOAMENTO |
| 9 - ESTUDO | LOCAÇÃO DE LOTEAMENTO |
| 10 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| 11 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS) |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07351538/0001-90) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRÁFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ACESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC.

ASSESSORIA, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, Mapeamento e ELABORAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:
- ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (CÓDIGO 71.11.00)
- INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES. DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGAL.
- OBJETO DO LICENCIAMENTO. JUSTIFICATIVA. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. CRONOGRAMA. ACESSOS E CONDIÇÕES DE TRÁFEGO. PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA C/ NECESSIDADE DE CORTES, ATERRIS E DRENAGEM.
- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL EM



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1896449

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS**
Registro: **RS216231** RNP: 2215218860
Título Profissional: **GEÓLOGO**

1 / 1 -----
Número de ART: **11191320** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 06/07/2021
Forma de Registro: Participação técnica: Equipe
Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
Contratante: **GEN EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 27415790000122 Nº: 120
Rua: **Rua RIO GRANDE DO SUL** Bairro: **CENTRO**
Complemento: UF: **SC** CEP: 88495000
Cidade: **Garopaba** Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Contrato: Celebrado em:
Valor do Contrato: **R\$ 38.984,47**
Ação Institucional:

Observação: Nº: 0
Endereço da obra/Serviço: **RUA RUI BARBOSA, S/Nº**
Complemento: **LOT. SANTA MARTA** Bairro: UF: **SC** CEP: 0
Cidade: **TUBARÃO** Coordenadas Geográficas: MPOG:
Data de Início: 04/01/2021 Conclusão efetiva: 06/07/2021
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: CPF/CNPJ: 27415790000122
Proprietário: **GEN EMPREENDIMENTOS LTDA** Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------|---|
| 0 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 1 - ESTUDO | GEOLOGIA BÁSICA |
| 2 - ESTUDO | GEOMORFOLOGIA |
| 3 - ESTUDO | PEDOLOGIA |
| 4 - ESTUDO | HIDROGRAFIA |
| 5 - ESTUDO | HIDROGEOLOGIA - OUTROS |
| 6 - ESTUDO | GEOTECNIA - ÁREAS P/ INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS |
| 7 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| 8 - ESTUDO | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
| 9 - ELABORAÇÃO | MAPEAMENTO GEOAMBIENTAL |
| 10 - ESTUDO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS) |
| 11 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS) |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07351538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRÁFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ACESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC.

ASSESSORIA, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (CÓDIGO 71.11.00)
- INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES. DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGAL.
- OBJETO DO LICENCIAMENTO. JUSTIFICATIVA. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. CRONOGRAMA. ACESSOS E CONDIÇÕES DE TRÁFEGO. PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA C/ NECESSIDADE DE CORTES, ATERROS E DRENAGEM.
- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL EM



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DEPARTAMENTO DE INVESTIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Brasília, 08 de setembro de 2021.

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - Minfra, criado pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.342/0001-67, com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, CEP: 70.044-902, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ/MF nº 13.564.476/0001-05, **ATESTA** para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa Brasilul Ambiental – Consultoria Projetos e Gestão Ltda – EPP atual GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 – Registro CREA nº RS140992 – Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, Sala 703, Ed. Poveglano Corporate, Bairro Floresta, no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação e execução dos serviços técnicos especializados contemplando: **ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), ESTUDOS, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIOS, PLANOS E PROJETOS, RDA-COMPONENTE ARQUEOLOGIA (AUTORIZAÇÕES E ANUÊNCIAS JUNTO AO IPHAN), PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), INVENTÁRIO FLORESTAL E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**, compreendendo assessoria técnica e todos os serviços e procedimentos especificados e necessários para obtenção do Licenciamento Ambiental Prévio do NOVO AEROPORTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA (VILA OLIVA) no Município de Caxias do Sul/RS.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

| Profissional | Formação | Registro | Função | Período |
|-------------------------------|---|--------------------------------|--|-------------------------|
| Elton Leonardo Boldo | Téc. Meio Ambiente Biólogo, Msc. | CFT 2201072060 CRBio 063582-03 | Coordenação Geral e Técnica | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| José Ribeiro de Araújo Júnior | Biólogo, MBA Gestão de Projetos | CRBio 069488-03 | Coordenação Técnica/ Operacional/ Administrativa | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Vinicius Triches | Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho | CREA RS184210 | Coordenação/Garência Técnica | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Rubens Roque Adamatti | Geólogo | CREA RS066735 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Andreas Emilio Grings | Geólogo | CREA RS216231 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Eduardo Pasini | Biólogo, M.Sc., Dr. | CRBio 069480-03 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Ivana Rech Boldo | Bióloga | CRBio 069487-03 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Gabriela de Rossi Vicenzi | Bióloga | CRBio 063586-03 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| César Venturini Rech | Eng. Civil | CREA RS214722 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Alexandro Pena Matos | História, M.Sc., Dr. | - | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Rodrigo Wisintainer Balen | Advogado | OAB/RS 44533 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Vinicius de Tomasi Ribeiro | Arquiteto e Urbanista | CAU/RS A41292-9 | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Luan Carlos Tomé dos Reis | Geógrafo | - | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |
| Elias Martins Bianchi | Acad. Arquitetura e Urbanismo | - | Equipe | 16/02/2018 a 16/02/2020 |

2. DADOS DO SERVIÇO

2.1. **TERMO DE CONTRATO:** Termo de Contrato nº 2018.0001.0001, datado em 16/02/2018. Aditivo nº 01 e 02 ao Contrato nº 2018.0001.0001.

2.2. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de empresa especializada em Meio Ambiente para elaboração de estudos, relatórios, planos e projetos, compreendendo assessoria e todos os serviços e procedimentos especificados e necessários para obtenção do licenciamento ambiental das obras de instalação do novo aeroporto regional do município de Caxias do Sul/RS integrantes do "Programa de Investimento em Logística: Aeroportos" do Governo Federal, e conforme Carta-Proposta de 10 de janeiro de 2018, obrigando-se a CONTRATADA a realizar as tarefas constantes do Documento nº 1 neste contrato, disponibilizando pessoal necessário para atender a demanda de serviços indicada pela CONTRATANTE.

2.2.1 **Objeto Aditivo N° 01 ao Contrato N° 2018.0001.0001:** Ajuste redacional da CLÁUSULA SEGUNDA, caput, em virtude de adequação ao item 5.2 do Projeto Básico do Anexo 01 do Edital.

2.2.2 **Objeto Aditivo N° 02 ao Contrato N° 2018.0001.0001:** Acréscimo contratual previsto na CLÁUSULA PRIMEIRA, Parágrafo Segundo, no valor de R\$ 47.220,02 correspondente a 13,46%, em virtude de inclusão de duas campanhas de levantamento e diagnóstico de fauna do produto EIA/RIMA do aeroporto regional do município de Caxias do Sul/RS em atendimento às alterações do TR 01/2017 solidadas pela FEPAM.

2.3. **ENDEREÇO DA OBRA/ SERVIÇO TÉCNICO:** Aeroporto Regional da Serra Gaúcha, situado na Estrada Municipal Geraldo D'Agostini, s/n°, Distrito de Vila Oliva, no município de Caxias do Sul/RS.

2.4. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Início: 16/02/2018 – Conclusão: 16/02/2020

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO



Termo de Referência para EIA-RIMA - Aeroporto de Caxias do Sul



Divisão de Saneamento Ambiental - DISA

TERMO DE REFERÊNCIA N.º 18/2018

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA
PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL
COM VISTAS À OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA COM EIA-RIMA PARA
CONSTRUÇÃO DE AEROPORTO EM CAXIAS DO SUL -RS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1179-01/0717-4
EMPREENHIMENTO N.º 40729 - TERMINAL AEROMARÍTIMO
EMPREENDEDOR N.º 29481 - MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

PORTO ALEGRE, SETEMBRO DE 2017.

Este Termo de Referência é Válido para Protocolo do EIA-RIMA na FEPAM até OUTUBRO de 2018.

Termo de Referência - Operação de LP (EIA-RIMA) para o novo Aeroporto em Caxias do Sul - RS
19.04.2018 nº 1.020.020/1 - 0204/FPM/RS Doc. 03. 1/4/2018



Selo de segurança nº 205756

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



Saci 362

[Título de Referência: Licença de Implantação de Casais do Sul]

- 2.1 Manifestação ou Declaração de Anuência Prefeitura Municipal de Casais do Sul, e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente quanto à implantação do empreendimento;
- 2.2 Cartão, expedido pela Prefeitura Municipal de Casais do Sul, informando o enquadramento da área proposta (rural ou urbana), de acordo com o plano diretor vigente e indicando a existência ou não de restrições quanto ao uso proposto na área, devendo este estar discriminado no documento;
- 2.3 Decreto de utilidade pública para fins de desapropriação da área do empreendimento;
- 2.4 Documento da Prefeitura Municipal de Casais do Sul sobre a Viabilidade Urbanística do empreendimento e ações de Controle da ocupação urbana;
- 2.5 Documento com a manifestação do Órgão Gestor de cada Unidade de Conservação localizada nas áreas de influência, quanto à implantação do Empreendimento;
- 2.6 Manifestação ou Declaração de Anuência da Associação dos Municípios do Estado Superior do Nordeste - AMESNEFAMURS, quanto à implantação do empreendimento;
- 2.7 Manifestação da Promotoria de Justiça de Casais do Sul - Ministério Público Estadual, quanto à implantação do empreendimento;
- 2.8 Manifestação da Procuradoria da República em Casais do Sul - Ministério Público Federal, quanto à implantação do empreendimento;
- 2.9 Manifestação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) ou do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico do Estado (IPHAES), quanto à implantação do empreendimento;
- 2.10 Manifestação ou Declaração de Anuência da ANAC quanto à implantação do empreendimento;
- 2.11 Cópia da publicação do requerimento de Licença PRIVA, conforme Resolução CONAMA nº 06/1986;
- 2.12 Manifestação do COMAR;
- 2.13 Cartão de anuência dos municípios afetados pelo empreendimento informando o enquadramento da área proposta de acordo com o plano diretor vigente e indicando a existência ou não de restrições quanto ao uso proposto na área, devendo este estar discriminado no documento;
- 2.14 Identificação das áreas protegidas, criadas pelo município de Casais do Sul, e zonas de interesse ambiental criadas pelo Plano Diretor de Casais;
- 2.15 Identificação de Unidades de Conservação, conforme definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, em um raio de 10 km do empreendimento e denominação das mesmas em escala adequada. Informar a existência de processos de criação de Unidades de Conservação, de quaisquer categorias, no município, mesmo que em estudo ou em tramitação;
- 2.16 Anuência do Departamento de Recursos Hídricos/SEMA, se for o caso;
- 2.17 Caso houver comunidades indígenas na área de influência direta do empreendimento ou na possibilidade de o empreendimento influenciar o modo de vida de tais comunidades, encaminhar Manifestação expressa da FUNAI;
- 2.18 Caso houver comunidades quilombolas na área de influência direta do empreendimento ou na possibilidade de o empreendimento influenciar o modo de vida

[Título de Referência: Obrigação de Licença de Implantação de Casais do Sul - RJ
Resolução nº 0022017 - 2008/0146]

49



Setor de segurança nº 205758

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado. Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



[Termo de Referência para ESR-2021- Atestado de Capacidade Técnica]

- Movimentação diária de passageiros;
- Número estimado de passos e decolagens de aeronaves e seus respectivos modelos e código de referência (de acordo com a RBAC nº 154);
- Indicar o quantitativo de pessoal envolvido;
- Indicar as restrições ao uso na área de segurança aeroportuária (ASA);
- Indicar os acessos permanentes;
- Identificar e classificar os tipos de acidentes possíveis que possam apresentar consequências ao meio ambiente, relacionados ao empreendimento nas fases de instalação e operação, suas consequências, métodos e meios de intervenção;

3.3.3 Órgão financiador e Valor do investimento

- 3.3.3.1 Órgão financiador do empreendimento;
- 3.3.3.2 Valor total do empreendimento, em Real;
- 3.3.3.3 Valor da compensação ambiental, em Real;

3.4 Alternativas locais e Métricas

3.4.1 Alternativas locais

Apresentar as alternativas locais, utilizando-se de matriz comparativa dos interferências ambientais vinculadas a cada alternativa e para cada meio considerado: físico, biótico e socioeconômico, indicando, inclusive, a magnitude de cada impacto considerado (peso relativo de cada critério) e a consequente justificativa da alternativa selecionada.

A metodologia (a escolha de alternativas locais e a forma de definição do peso relativo de cada critério deverão ser apresentados e justificados acionamente).

Deverão ser consideradas no mínimo as seguintes opções:

- a. área (ha) total de intervenção e supressão de vegetação nativa e fragmentação de remanescentes de vegetação (forrestal/campo) e impactos adversos à fauna nativa, considerando o complexo aeroportuário e todas suas áreas de apoio e infraestrutura durante as obras;
- b. interferência em Áreas de Preservação Permanente (conforme legislação vigente);
- c. interferência na paisagem natural na Mata Atlântica e Campos de Cima da Serra;
- d. interferência na Área de Proteção Ambiental (APA) do Fozinho, Casas do Sul;
- e. interferência no Parque Municipal Matij Sarbil, Casas do Sul;
- f. interferência no Parque Ecológico Cruzado do Sul, Casas do Sul;
- g. interferência no Parque Ecológico dos Pinheiros, Casas do Sul;
- h. interferência no Jardim Botânico de Casas do Sul;
- i. interferência na Floresta Nacional de Canela, Canela-RS;
- j. interferência sobre corredores ecológicos (áreas de importância biológica);
- k. distância do Aterro Sanitário do Casas do Sul e outras áreas objeto de disposição de resíduos sólidos urbanos;
- l. interferência em áreas de várzea, banco/banhalto;



Selo de segurança nº 205760

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



Socle

366

BB

[Terreno de Referência com (DA-TRM) Aeroporto de Caxias do Sul]

1. Imagem de satélite e plantas de localização e situação das alternativas locais para o empreendimento;
2. outros, definidos pela Equipe de execução do EIA;

3.5 Definição de alternativa

Apresentar estudo comparativo, por meio de quadro ou tabela, entre as alternativas locais e técnicas, visando obter e embasar a escolha da definição final para o empreendimento, indicando a alternativa ambientalmente mais viável.

Apresentar a definição e caracterização da alternativa definida e a justificativa.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO EMPREENDIMENTO

4.1 Planta de localização e de situação do empreendimento

Apresentar mapa e imagem de alta resolução do local com a demarcação da alternativa definida (área escolhida), e demarcação dos planos de informação (PI): vias de acesso, núcleos populacionais, centros urbanos, rede hidrográfica, UCs, entre outros – para a área de influência direta do empreendimento.

4.2 Projeto Básico

Apresentar a representação dos elementos de projeto com ênfase nas questões de potencial impacto ao meio ambiente; apresentar em mapa carta-imagem de alta resolução a demarcação dos elementos de infraestrutura do empreendimento (plata de pouso, hangares, terminal de cargas, terminal de passageiros, posto de abastecimento, pista de manobras, áreas de apoio, área de gerenciamento de resíduos, etc.) e zonas de ruído.

Obs.: O Projeto Básico completo poderá ser apresentado em meio digital (CD ou DVD), sendo obrigatória a apresentação impressa somente das representações gráficas pertinentes à análise do ponto de vista ambiental, a fim de que o volume de material protocolado seja o menor e mais objetivo possível.

4.2.1 Quadro Geral das características técnicas

Apresentar Quadro-Síntese das características gerais da obra, com suas respectivas ordens de grandezas.

4.2.2 Descrição de tipo de tecnologia projetada para o empreendimento

Apresentar descrição dos materiais e tecnologias a serem utilizados na implantação e operação do empreendimento.

4.2.3 Estudo de fluxo atual e projeção de tráfego aéreo

Apresentar estudo de fluxo aéreo atual na região, e estudo de projeção/volume de tráfego para o empreendimento considerando os próximos 30 (trinta) anos.

4.2.4 Interações e outras obras de infraestrutura viária

Apresentar planta baixa dos projetos de interações e acessos ao complexo aeroportuário.

4.2.5 Planejamento da drenagem

Indicar quais os dispositivos existentes na área de influência do empreendimento, bem como os dispositivos a serem implantados em acessos, viários (tipo de dispositivo e localização geográfica em mapa carta-imagem).

Terreno de Referência – Descrição do CPDA-TRM para o Aterro de Caxias do Sul – RS
 OEA-TRM-01/2019-0001 - 2019/12/04
 Dia: 09/09/2021

7/9



Selo de segurança nº 205762

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



(Termo de Referência para EIA-RIMA - Aeroporto de Curitiba do Sul)

Análise das interações do empreendimento com os planos e/ou programas em andamento ou projetos na área de influência, considerando:

- Identificação dos programas/projetos públicos ou de iniciativa privada que possam interferir, positiva ou negativamente, no empreendimento, avaliando a compatibilidade com o empreendimento proposto;
- Informar as atividades ou empreendimentos da área de influência que venham potencializar os impactos ambientais gerados;
- Identificar a Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal com interface com o empreendimento, verificando sucintamente a compatibilidade do projeto com os requisitos legais existentes.

6. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

O Estudo de Impacto Ambiental deverá definir os limites geográficos das áreas que sofrerão influência direta ou indireta, pelo empreendimento, considerando-se as características dos meios físico, biótico e socioeconômico, bem como o alcance dos impactos potenciais, dando ênfase à sua proximidade com as áreas protegidas por legislação específica (UC's, etc). Além das delimitações, estas áreas deverão ser caracterizadas segundo suas peculiaridades e impactos às quais serão submetidas.

No atendimento a este item do EIA deverão ser considerados parâmetros como base hidrográfica, uso e ocupação do solo, bem como indicadores sociais, ecossistemas predominantes, proteção de mananciais hídricos, populações fragmentadas, e indicadores mais relevantes para a conservação da biodiversidade encontrada na região, onde deverão ser desenvolvidos os estudos ambientais.

Para cada um dos fatores ambientais, meio físico, biótico e socioeconômico, deverá ser definido e caracterizada cada uma das áreas de abrangência específica - Área de Influência Direta (AID) e Área de Influência Indireta (AI).

- Área Diretamente Afetada (ADA)** - área caracterizada pela gleba do empreendimento (todo o perímetro objeto de intervenções/obras de construção/obra), sua delimitação deverá observar toda a área que sofrerá diretamente intervenções de implantação e operação do empreendimento.
- Área de Influência Direta (AID)** é aquela cuja incidência dos impactos da implantação ou implantação, e operação do aeroporto regional ocorre de forma direta sobre os recursos ambientais, modificando à sua qualidade ou diminuindo seu potencial de conservação ou aproveitamento. Para sua delimitação deverão ser considerados: o entorno do aeroporto regional e Área de Segurança Aeroportuária (ASA), as áreas destinadas aos cantos de obras; as áreas onde serão abertos novos acessos; e outras áreas que sofrerão alterações decorrentes da ação direta do empreendimento, a serem identificadas no decorrer dos estudos. Definida a partir do centro geométrico da maior pista de asfalto.
- Área de Influência Indireta (AI)** - área potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da implantação e operação do empreendimento, abrangendo os meios físico, biótico e socioeconômico, incluindo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta. Nesta área deverão ser considerados no mínimo o alcance dos impactos associados às características do empreendimento, os fragmentos e remanescentes florestais, UC's, áreas prioritárias para conservação, área de vida

Termo de Referência - Contratação de EIA-RIMA para o novo Aeroporto em Curitiba do Sul - RS
REG-ANEXO 1/2022/01 - 02/08/2022
Data: 02/08/2022

NR



Selo de segurança nº 205764

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado.
Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
presente ao final deste documento.



so-ll

370

BB

[Texto de Referência para CREA-RS, Anexo de Dados do Sítio]

- a. Apresentar a avaliação das condições geotécnicas dos maciços de solo e rocha.
- b. Avaliação das características dos terrenos a serem atingidos diretamente pelos eólios, pontos de instabilidade geotécnica, caracterizando a estabilidade de maciços e taludes, a presença e delimitação dos depósitos fluviis, áreas propensas à erosão, escorregamentos, zona de falha, travessias de vântos com solos orgânicos e hidromórficos, fundações de alicerces, materiais de construção.
- c. Elaboração de mapa de sensibilidade geotécnica do AID / Carta geotécnica.

7.1.6 Recursos Hídricos

7.1.6.1 Superficiais:

- 7.1.6.1.1 A caracterização deverá considerar as bacias ou sub-bacias hidrográficas que contém a área potencialmente atingida pelo empreendimento no AID e AI, devendo incluir:
- Rede hierarquizada identificando a localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica, estruturas hidráulicas existentes;
 - Parâmetros hidroclimáticos: pluviosidade, temperaturas, umidade relativa do ar, evapotranspiração total, pluviometria, nebulosidade e insolação, direção dos ventos;
 - Balanço hídrico e vazão;
 - Mapa hidrográfico;
 - Avaliação dos impactos sobre as águas superficiais, contemplando a viabilidade, a invariabilidade e o planejamento do empreendimento;
 - Produção de sedimentos na bacia e transporte de sedimentos nas calhas fluviis;
 - Hidrologia Superficial;
 - Realização de inventários de nascentes e caracterização de todas as surgências de água, incluindo coordenadas, descrição da morfologia e litologia do terreno, vazão e análise de parâmetros físicos tais como pH, condutividade elétrica e temperatura da água; elaboração de relatório final e mapeamento em escala adequada;
 - Avaliação do sistema de drenagem pluvial do aeroporto, com quantificação da área impermeabilizada atual e futura (com as intervenções previstas), cálculo da precipitação e escoamento superficial e capacidade de infiltração da água na própria área de incidência de chuva, de modo a se ter o balanço hídrico e estimar a vazão de contribuição atual e futura do aeroporto no sistema de drenagem urbana. Complementarmente, poderão ser realizados levantamentos e análises de dados meteorológicos, observando-se como fonte de dados, estações, séries históricas da ANA HidroWeb e outras. Devendo ser verificados também registros de

[Texto de Referência para CREA-RS, Anexo de Dados do Sítio]
 CREA-RS - 4559777 - 2021/09/09
 Doc. nº 02079

99



A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
 Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Selo de segurança nº 205768
 Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
 no CREA-RS presente ao final deste documento.



[Tema de Referência: Área DA-1204 - Atestado de Capacidade Técnica]

- 7.2.6.130** Levantamento dos dados deverá contemplar a sazonalidade para os dados primários e secundários realizados nas áreas atingidas pelo empreendimento, enfatizando as espécies de interesse ecológico e econômico;
- 7.2.6.140** Identificar e caracterizar os fragmentos remanescentes florestais a serem impactados pelo empreendimento, em termos de localização, área total (hectares) de cada fragmento, área de supressão (hectares e %), e área remanescente para cada novo fragmento, fitofisionomia e estágio de sucessão, índice ou fator de forma, e grau de isolamento (ADI);
- 7.2.6.150** Apresentar Projeto de Supressão Florestal, para a Área de Impacto Ambiental (AIA), com quadro de áreas em m² de vegetação para supressão, observar estágio sucessional (Resolução nº 3394 CONAMA e Lei Federal nº 11.428/2006), e número de exemplares nativos objeto de corte ou transplante nominados no Decreto Estadual nº 52.109/2014;
- 7.2.6.160** Mapa de Vegetação, representação da disposição da cobertura vegetal e identificação dos segmentos na AIA e AOA do empreendimento;
- a. deverá ser apresentado mapa de vegetação observar a Resolução nº 03394 do CONAMA e Lei Federal nº 11.428/2006) na AIA e AOA, com planos de informação: caracterização da vegetação e estágio sucessional, pontos ambientalmente sensíveis, pontos identificados como Corredor de Fauna, e pontos com intervenção em área de preservação permanente com mensuração de área de intervenção;
- b. com base na classificação de imagens de satélite de alta resolução ou fotografias aéreas (recentes), deverão ser apresentadas tabelas com quantitativos totais e percentuais de áreas (ha) de cada fitofisionomia existentes, bem como de áreas já antropizadas (áreas urbanas, plantios e pastagens, etc);
- c. Apresentar Mapa carta-imagem com identificação dos locais objetos de amostragem das parcelas da vegetação (quadro com identificação ponto-coordenadas).

OBS.: aconselha-se fazer uso do mapa subdividido em folhas articuladas de maneira idêntica para apresentar a cobertura vegetal em esquema linear, com resolução compatível com a escala, folha A3 ou A2, visando tornar prático o manuseio e facilitar a visualização da cobertura vegetal em todo o Empreendimento.

7.2.7 Fauna

7.2.8.1 Relativo à área do sítio aeroportuário (Área Diretamente Afetada - ADA):

- 7.2.8.1.1** Levantamento da fauna local, com sua provável interação com a flora, contemplando:
- 7.2.8.1.2** Identificação/descrição dos locais de reprodução, alimentação e dissociação da fauna;
- 7.2.8.1.3** Identificação/descrição dos corredores ecológicos existentes na área;

Tema de Referência - Objeção de LICIA-0004/2021 nova Aterragem em Campo do Sul - RJ
 Nº DA ÁREA Nº 000207 - 05/08/2021
 Pág. 10 de 10/10



Selo de segurança nº 205772

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
 Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado,
 informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
 presente ao final deste documento.



secl

378

10

[Termo de Referência para CTA-RS, Anexo de Cotas do SU]

à distância em quilômetros (km), entre o centro geométrico da maior pista do pavimento e a atividade);

- 7.8.23 - Identificar as áreas de concentração da avifauna nativa, exóticas e/ou migratórias (áreas de ninhos, áreas de criação, áreas de pouso, descanso, alimentação e reprodução), devendo ser indicada, em mapa, a distância em quilômetros (km), entre o centro geométrico da maior pista do pavimento e as áreas de concentração, e indicar a eventual relação do deslocamento das espécies em relação às trajetórias de pouso e decolagem do pavimento;
- 7.8.24 - Informar as possíveis interferências do empreendimento sobre a coltura da saca, em especial sobre as espécies com valor comercial, endêmicas, ameaçadas, com especial atenção aos Rivaldoes;
- 7.8.25 - Os dados primários poderão ser complementados com dados secundários, desde que sejam atuais e possibilitem a compreensão sobre os temas em questão;
- 7.8.26 - Identificação da metodologia utilizada. Em caso de consulta à população local, informar o número de entrevistados e o tipo/detachamento do questionário aplicado;
- 7.8.27 - Identificação das espécies ameaçadas, conforme Decreto Estadual 51.757/2014;
- 7.8.28 - Identificação/descrição dos corredores ecológicos ocorrentes no entorno da ASA;
- 7.8.29 - Parecer técnico conclusivo a respeito do impacto esperado sobre a fauna silvestre, tendo em vista a implantação do empreendimento, dentro dos moldes propostos;
- 7.8.2.10 - Medidas mitigadoras;
- 7.8.2.11 - Bibliografia consultada;
- 7.8.2.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica ART, do responsável técnico

7.2.9 Caracterização dos ecossistemas

7.2.9.1 Para a área de influência do empreendimento deverão ser levantadas as formações vegetais naturais, principais corredores ecológicos, ecótipos ocorrentes da fauna nativa e exótica invasora, avifauna migratória e ambientes utilizados por estas espécies. Evidência de Unidades de Conservação, áreas com valor paisagístico, de preservação, Áreas de Preservação Permanente (APP), banhados, brejos, pântanos com ênfase em seu papel regulador.

7.2.10 Unidades de Conservação

- 7.2.10.1 Identificar e caracterizar as Unidades de Conservação - UC's municipais, estaduais e federais, incluindo as RPPNs existentes na AD e AI, cotando a distância entre elas e o empreendimento, bem como apresentar as interações da instalação e operação do empreendimento em relação a estas Unidades;
- 7.2.10.2 Identificar as Unidades de Conservação (UC's) municipais, estaduais e federais, presentes em estado para criação pelos Governos Federal, Estadual e/ou Municipais, cotando a distância entre elas e o empreendimento;

Termo de Referência - Cotação de CTA-RS, Anexo de Cotas do SU - RS
10334-4559777-20210909 Doc. 10 - 42979

U



Selo de segurança nº 205774

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.



Soeli 380

(Tema de Referência: Lei 8689/93, Artigo de Capas do SEI)

(Número elevado de trabalhadores ou atração de população, dentre as fases de construção e operação do Empreendimento;

- Apresentar as expectativas da população em relação ao empreendimento, por meio de pesquisas qualitativas e contato com a população diretamente afetada (AI e ADA);
- Elaborar ações e mecanismos municipais e estaduais para gerenciar a ocupação na área de influência direta do empreendimento.

7.3.4 Caracterização das condições de saúde e saneamento

- Análise da ocorrência regional de doenças endêmicas, e verificação ao longo da Área de Influência Direta de áreas com condições favoráveis para o surgimento e proliferação de vetores;
- Estudo contendo informações sobre infraestrutura de saneamento, abastecimento de água, sistema de esgoto sanitário e disposição de resíduos sólidos, para AI e ADA.

7.3.5 Estrutura produtiva e de serviços

- Apresentar e caracterizar a estrutura produtiva e de serviços existentes na Área de Influência Direta: contribuição percentual de cada setor (primário, secundário e terciário); nível tecnológico por setor; aspectos da economia informal; destinação da produção local; população economicamente ativa; situação de desemprego e níveis de renda; indicação das fontes de informação e publicações relativas à economia da região;
- Apresentar as atuais atividades econômicas das comunidades atingidas pelo empreendimento, na Área de Influência Direta, com destaque para os principais setores, produtos e serviços (separando áreas urbanas e rurais); geração de emprego; situação de renda e potencialidades existentes;
- Identificar os vetores de crescimento regional e suas interferências com o empreendimento proposto, para áreas de influência;
- Caracterização das relações de dependência entre a sociedade e a economia local, com os recursos ambientais da região e a potencial utilização futura desses recursos;

7.3.6 Uso e ocupação do solo

- Apresentar a caracterização da paisagem através da análise descritiva da evolução da ocupação anterior na região;
- Caracterização e mapeamento do uso e ocupação do solo na área de influência direta e indireta do empreendimento, com identificação dos usos agropecuários predominantes, das áreas urbanas e rurais, de mata virgem, das tendências de desenvolvimento, dos equipamentos comunitários, áreas de lazer e turismo, etc.;
- Estudo de estrutura fundiária das áreas de influência do empreendimento;

Tema de Referência - Orientação: Lei 8689/93, Artigo de Capas do SEI - R0
REG-AREA Nº 0002077 - 01/04/2019. Doc. nº 20579

202



Selo de segurança nº 205776

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado, informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



[Termo de Referência para EM-RS, Aeroporto de Caxias do Sul]

- Extensão (km) de interligação de áreas urbanas, com fragmentação de comunidades (levando em consideração a densidade demográfica), e respectiva alteração da dinâmica urbana e de transporte local;
- Caracterização da infraestrutura do complexo aeroportuário;
- Realocação de populações e desapropriações;
- Existência de mecanismos de controle da ocupação antrópica;
- Interferência em projetos de assentamento, comunidades quilombolas e de outras comunidades tradicionais;
- Interferência em patrimônio arqueológico, histórico e cultural;
- Interferência em entroncamentos rodoviários próximos;
- Interferência na área de influência direta da ERS-452;
- Interferência nos distritos e/ou localidades de área de influência;
- Interferência no atual Aeroporto Regional de Caxias do Sul;
- Interferência em projetos de expansão urbana no município de Caxias do Sul;
- Interferência no Aeroporto de Canela - RS.

7.4 Passivos Ambientais

Deverão ser identificadas a ocorrência de eventuais passivos ambientais existentes na ADA e AD do empreendimento.

Os estudos deverão estar em conformidade com a legislação vigente do CONAMA.

Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiarem o detalhamento de cada item relacionado aos passivos ambientais, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Deverão ser enfocadas as seguintes situações de passivos ambientais:

- Meio Físico (passivos áreas contaminadas: jazidas ou áreas de mineração, empréstimos, "bota-flores", ("disposição de material mineral inservível/excedente) ou outras áreas de apoio abandonadas ou não recuperadas; processos erosivos em desenvolvimento; interferências sobre drenagem fluvial, etc.);
- Meio Biótico (Áreas de Preservação Permanente degradadas, remanescentes de vegetação nativa, recursos de fauna, áreas degradadas, etc.);
- Meio Antrópico (ocupações irregulares, descarte irregular de resíduos sólidos, etc.);

Deverão ser apresentados no Levantamento de Passivos Ambientais:

- Mapeamento dos passivos ambientais identificados, com localização georreferenciada em Mapa carta-imagem;
- Identificação e descrição de cada passivo ambiental, com relatório fotográfico e croquis/representações;
- Descrição de causas e consequências do passivo ambiental;

Termo de Referência - Contratação LP EM-RS, para o novo Aeroporto em Caxias do Sul - RS
RS/2019/0001207 - 0104701000 - Set. 6, 2019

142



Selo de segurança nº 205778

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



[Tema de Referência: Lei 8235/91, Anexo de Códigos de TI]

Neste item deverão ser apresentados os programas de acompanhamento das evoluções dos impactos ambientais positivos e negativos causados pelo empreendimento, e implantação das medidas mitigadoras e compensatórias, considerando as fases de planejamento, implantação, operação e desativação, quando for o caso, e de volumes, incluindo:

- Indicação e justificativa dos parâmetros selecionados para avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- Indicação e justificativa dos métodos de coleta e análise de amostras;
- Indicação e justificativa da periodicidade de amostragem para cada parâmetro, segundo os diversos fatores ambientais;
- Indicação e justificativa dos métodos a serem empregados no processo das informações levantadas, visando a retrair o quadro da evolução dos impactos ambientais causados pelo empreendimento.

Deverão ser propostos programas integrados para o monitoramento ambiental na área de influência direta, visando acompanhar a evolução da qualidade ambiental e permitir a adoção de medidas complementares de controle e prevenção. **em cada programa** deve constar:

- componente ambiental afetado;
- fase do empreendimento em que deverão ser implementados;
- o caráter preventivo ou corretivo e sua eficácia;
- agente executor, com definição de responsabilidades;
- parâmetros selecionados para a avaliação dos impactos sobre cada um dos fatores ambientais considerados;
- rede de amostragem, incluindo seu dimensionamento e distribuição espacial;
- métodos de coleta e análise das amostras;
- periodicidade das amostragens para cada parâmetro, segundo diversos fatores ambientais;
- cronograma de execução das medidas segundo a duração do impacto;

Alguns dos principais programas que devem ser desenvolvidos são:

- Plano Ambiental de Construção, que deverá contemplar as diretrizes básicas a serem empregadas durante a execução das obras e a atuação de equipes de trabalho, estabelecendo mecanismos eficientes que garantam a execução das obras com o controle, monitoramento e mitigação dos impactos gerados;
- Programa de Gestão e Supervisão Ambiental, para desenvolvimento, monitoramento e supervisão das ações constantes das Medidas e outros Programas Ambientais a serem desenvolvidos;
- Programa de Educação Ambiental e Comunicação Social;
- Programa de Melhorias da infraestrutura viária de acesso;
- Projeto de sinalização de segurança viária e proteção ambiental;
- Programa de Prevenção e Controle de processos erosivos;
- Programa de controle e monitoramento geotécnico;

[Tema de Referência - Lei 8235/91, Anexo de Códigos de TI]
 Lei nº 8235 de 17 de dezembro de 1991, que altera o Anexo de Códigos de TI - Lei nº 8235/91

382



Selo de segurança nº 205782

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



[Tipo de habilitação: EIA-RIMA; Atividade de Obras no Sul]

Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza-SNUC e dá outras providências;

15 CONCLUSÃO

Deverão ser apresentadas as conclusões sobre os resultados dos estudos de avaliação ambiental do empreendimento, embasando os seguintes pontos:

- prover as modificações ambientais na região decorrentes da implantação do projeto, considerando a adoção das medidas mitigadoras e compensatórias propostas;
- aspectos positivos e negativos ambientais decorrentes da implantação e operação do empreendimento;
- avaliação do prognóstico realizado quanto à viabilidade ambiental do projeto.

16 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Deverá constar a bibliografia consultada para a realização dos estudos, especificados por área de abrangência do conhecimento. Se houver citação de opiniões ou estudos de autores externos, deverá ser citada em conformidade com normas técnicas da ABNT.

17 EQUIPE TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR

17.2 Deverá ser apresentada tabela com a nominativa, assinatura e rubrica de equipe técnica responsável pela elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, indicando:

17.2.8 Nome, CPF, CTR/IBAMA, formação, experiência (anos), cargo/função, endereço, telefone/móvel, número de registro no respectivo Conselho de Classe e número da ART para o EIA-RIMA.

17.3 A empresa responsável pela coordenação e elaboração deste estudo deverá apresentar Atuação de Responsabilidade Técnica (ART) de cada integrante da equipe técnica participante da execução do trabalho, como anexo.

17.4 Apresentar cópia do Certificado de Regularidade da empresa e da equipe técnica responsável pela elaboração dos estudos no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (Resolução COMAMA nº 01/1988), como anexo.

17.5 A empresa deverá apresentar cópia do registro no Conselho Federal e que pertença (CONFEA, CREA, ou etc.), como anexo.

Obs.: Cada membro da equipe técnica deverá rubricar todas as páginas, em uma cópia do EIA-RIMA. O coordenador do EIA-RIMA, deverá, adicionalmente, rubricar todas as páginas da mesma cópia do estudo.

18 RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA

O Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, deverá conter as informações técnicas apresentadas de forma clara e objetiva, em linguagem acessível ao público. Este relatório deverá ser ilustrado por mapas, quadros, gráficos e demais técnicas de comunicação visual, de modo que se possa entender claramente as consequências ambientais do projeto e suas alternativas, comparando as vantagens de cada uma delas, suas possíveis consequências (tanto positivas quanto negativas).

Tipo de Habilitação = Categoria de Licença-EIA/RT para novo Empreendimento em Obras no Sul - RS
 1024-0000-00000000-00000000 Doc. nº 102477



Selo de segurança nº 205784

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site
 Atestado registrado do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado,
 informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code
 presente ao final deste documento.



[Termo de Referência para EIA/RIMA Anexo do Estudo de Impacto]

A cópia do EIA/RIMA em formato digital (.pdf) deverá ser formatada com inserção de Marcadores e Numeração de acordo com o Sumário, conforme estrutura de apresentação do EIA e do RIMA, visando otimizar a análise do documento;

Após esta verificação e manifestação da FEPAM, deverão ser elaborados 8 (oito) cópias em papel ofício, tamanho A4, de acordo com a legislação vigente do CONAMA (as cópias deverão ser entregues diretamente na DISA, em volumes individuais). Caso houver necessidade de readequar ou complementar algum item do cumprimento do exposto no Termo de Referência, deverá ser apresentado uma nova cópia em meio digital e em papel ofício.

18.4 CARTOGRAFIA

Os arquivos de dados geoespaciais digitais deverão ser apresentados conforme a Diretiva Técnica N.º 01/2017 - Fepam, disponível em:

<http://www.fepam.rs.gov.br/CENTRAL/ORETRIZES/DT-001-2017.PDF>

Isso posto, DEFERE-SE o Termo de Referência.

PORTO ALEGRE, 07 DE JUNHO DE 2018.

OBS.: Este Termo de Referência tem sua validade até OUTUBRO de 2018, ou seja, data limite para protocolo do EIA/RIMA na FEPAM.

Termo de Referência - Objeto de Licitação para o Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha (Vila Oliva) - SIC 17544844/2017 - 02/2018
04/10/2018

8. PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA (PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO)

| PRODUTO | ETAPAS PARA A MEDIÇÃO | | | | | | PRAZO TOTAL DO PRODUTO |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------------------|--------------------------|--|-------------------|--|------------------------|
| | Diagnóstico (DIAG) | | Relatório Andamento (RA) | | Versão Final (VF) | | |
| | % | Prazo de entrega | % | Prazo de entrega | % | Prazo de entrega | |
| PBA - Plano Básico Ambiental | 20 | 24 dias após o recebimento da OS-AP | 20 | 48 dias após à aprovação da etapa anterior | 60 | 48 dias após à aprovação da etapa anterior | 120 dias |

A coordenação e execução dos serviços técnicos especializados contemplando: ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) para obtenção do Licenciamento Ambiental Prévio do NOVO AEROPORTO REGIONAL DA SERRA GAÚCHA (VILA OLIVA) no Município de Caxias do Sul/RS atenderam na íntegra os seguintes documentos:

- Documento n.º 2 do Projeto Básico - Especificações Técnicas (ETE).
- Termo de Referência n.º 18/2018 (FEPAM/DISA).
- Autorização para Manejo de Fauna Silvestre - AUTMFS N.º 00026/2018.

Programas de acompanhamento, controle e monitoramento elaborados:

- Programa Ambiental de Construção (PAC)
- Programa de Gestão e Supervisão Ambiental (PGSA)
- Programa de Educação Ambiental (PEA)
- Programa de Comunicação Social (PCS)
- Programa de Melhorias da Infraestrutura Viária de Acesso (PMIVA)
- Projeto de Sinalização de Segurança Viária e Ambiental (PSSVA)
- Programa de Prevenção, Controle e Monitoramento de Processos Erosivos (PPCMPE)
- Programa de Controle e Monitoramento Geotécnico (PCMG)
- Programa de Gerenciamento de Áreas de Preservação Permanente e Áreas Ambientalmente Sensíveis (PGAPP)
- Programa de Intervenção, Supressão e Manejo Florestal (PISMF)
- Programa de Compensação Ambiental (PCA): Subprograma de Compensação do Bioma (Lei Federal n.º 11.428/2006); Subprograma de Compensação referente ao 0,5% do valor total do empreendimento (Lei Federal n.º 9.985/2000).
- Programa de Plantio Compensatório/ Reposição Florestal Obrigatória (PRFO)
- Projeto de Transplante Florestal e Monitoramento Vegetal (PTFMV)
- Programa de Realocação e Resgate de Flora (PRRF)
- Programa de Proteção à Fauna e Remanescentes Florestais Nativos (PPFRFN)
- Programa de Monitoramento e Manejo da Fauna e Bioindicadores (PMMFB)
- Programa de Monitoramento e Mitigação de Impactos Sobre a Fauna (PMMIF)
- Programa de Monitoramento e Resgate da Ictiofauna (PMRI)
- Programa de Controle de Alterações nos Ecossistemas Terrestres (PCAET)

https://sel.infraestrutura.gov.br/sel/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=4838168... 33/35



Seio de segurança n.º 205786

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidades, Consultas, Atestado Registrado. Informe o n.º do seio de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado
no CREA-RS



09/09/2021 16:46

SEI/MINFRA - 4559777 - Atestado de Capacidade Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Henn Bernardi**, Diretor, em 09/09/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4559777** e o código CRC **06F7E887**.



Referência: Processo nº 00055.002225/2013-08



SEI nº 4559777

Eplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - Salto Zona Cívico-Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: (61) 2029-8562 - www.infraestrutura.gov.br



Selo de segurança nº 205788

A autenticidade deste registro pode ser confirmada no site do Crea-RS, link Cidadão, Consultas, Atestado Registrado. Informe o nº do selo de segurança ao lado ou pelo QR Code presente ao final deste documento.

Atestado registrado no CREA-RS



Socli

394



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Professional **VINICIUS TRICHES**
Registro: **RS184210** RNP: 2210909210
Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 2 -----
Número de ART: **9530803** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 01/03/2018** Baixada em: **16/02/2020**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
Contratante: **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL (SAC/PR)** CPF/CNPJ: **13.564.476/0001-05**
Rua: **INDETERMINADO Q SCS QUADRA 9** Nº: **9**
Complemento: **BLOCO A; TORRE C; ANDAR 6** Bairro: **ASA SUL**
Cidade: **Brasília** UF: **DF** CEP: **70308200**
Contrato: **Celebrado em:** Tipo de Contratante: **Vinculado à ART:**
Valor do Contrato: **R\$ 350.900,00**
Ação Institucional:

Observação: Nº: **0**
Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA MUNICIPAL GERALDO D'AGOSTINI**
Complemento: **S/Nº** Bairro: **UF: RS** CEP: **0**
Cidade: **CAXIAS DO SUL**
Data de Início: **16/02/2018** Conclusão efetiva: **16/02/2020**
Finalidade: **AMBIENTAL** Coordenadas Geográficas: MPOG:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL** CPF/CNPJ: **88.830.609/0001-39** Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------------|---|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÓMICO |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. |
| 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CARTOGRAFIA |
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO |
| 13 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA |
| 14 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA |
| 15 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:
A SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL-SAC/PR (CNPJ: 13.564.476/0001-05) CONTRATA A EMPRESA BRASISUL AMBIENTAL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), ESTUDOS, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIOS, PLANOS/PROJETOS, RDA - DIAGNÓSTICO E PROGRAMA DE ARQUEOLOGIA (AUTORIZAÇÕES IPHAN), PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), INVENTÁRIO FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO P/ SUPRESSÃO VEGETAL/ AUTORIZAÇÃO DE CORTE (ASV) PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO NOVO AEROPORTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS, COM ÁREA DE 443,84 HECTARES.

COORDENAÇÃO/GERÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTES ATIVIDADES:



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1901582

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

- | | |
|--------------------------|---|
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO |
| 13 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA |
| 14 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA |
| 15 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

A SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL-SAC/PR (CNPJ: 13.564.476/0001-05) CONTRATA A EMPRESA BRASISUL AMBIENTAL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), ESTUDOS, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIOS, PLANOS/PROJETOS, RDA - DIAGNÓSTICO E PROGRAMA DE ARQUEOLOGIA (AUTORIZAÇÕES IPHAN), PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA), INVENTÁRIO FLORESTAL E AUTORIZAÇÃO P/ SUPRESSÃO VEGETAL/ AUTORIZAÇÃO DE CORTE (ASV) PARA OBTENÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO NOVO AEROPORTO REGIONAL DO MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS, COM ÁREA DE 443,84 HECTARES.

COORDENAÇÃO/GERÊNCIA TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO, DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)
- INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES.
- DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, HISTÓRICO, CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA).
- ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E TECNOLÓGICAS.
- ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA-ADA, ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA-AID, ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA-AII.
- REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL (LEGISLAÇÃO VIGENTE E INSERÇÃO REGIONAL).
- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL
- ANÁLISE INTEGRADA, IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL).
- ANÁLISE DE RISCO DE ACORDO COM O MANUAL DE ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS Nº 01/2001-FEPAM.
- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA).
- COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. RDA (COMPONENTE IPHAN).
- EDITORAÇÃO GRÁFICA/ CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO E SIG APLICADO A ÁREA AMBIENTAL/ LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/RPAS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, COM GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO DEMARCANDO TODOS OS RECURSOS NATURAIS.
- LICENÇA PRÉVIA (LP): ASSESSORIA TÉCNICA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DA LP COM EIA-RIMA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2017 (CONTEMPLANDO 4 ESTAÇÕES/ SAZONALIDADE).
- ASSESSORAMENTO P/ O LICENCIAMENTO AMBIENTAL: ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÕES JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS (ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL), AUTORIZAÇÕES/ANUÊNCIAS DO IPHAN E AUTORIZAÇÃO DE CORTE (ASV).

ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL GERALDO D'AGOSTINI, S/N - VILA OLIVA - MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL/RS.

BANCO DO BRASIL S.A. - RDC ELETRÔNICO 2017/00001 (9549) CONTRATO Nº 2018.0001.0001
ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 2018.0001.0001 (ACRÉSCIMO CONTRATUAL PREVISTO NA CLÁUSULA 1º (ESCOPO-PREÇO) EM VIRTUDE DE INCLUSÃO DE DUAS CAMPANHAS DE LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DE FAUNA NO EIA/RIMA, EM ATENDIMENTO ÀS ALTERAÇÕES DO TR Nº 01/2017 SOLICITADAS PELA DISA/FEPAM). VALOR TOTAL CONTRATO: R\$ 398.120,02

Observações

Informações Complementares

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2021024027 , está registrado com as CAT's número(s):

1901582 1901583 1901660

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 205754 a 205788 o atestado contendo 35 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Sede

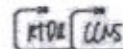
ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

A GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrita sob CNPJ nº 38.013.764/0001-94, localizada na Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura no município de Cristalina/GO, ATESTA para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação e execução dos **SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E GEOPROCESSAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO CONCEITUAL E BÁSICO DE RESTRUTURAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO ÁGUAS DE SÃO JOÃO (ARIE ÁGUAS DE SÃO JOÃO)**, com área total de aproximadamente 24,91 hectares, no Distrito de São João, na cidade de Goiás/GO.

1. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

| Profissional | Formação | Registro | Função | Período |
|--|--|------------------|---|-------------------------|
| Vinícius Triches | Eng. Ambiental e de Segurança do Trabalho | CREA RS184210 | Direção / Coordenação Geral e Técnica Responsável Técnico | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Amanda Thais Dalmás | Eng. Civil e Ambiental | CREA RS233907 | Direção / Coordenação Geral e Técnica Responsável Técnico | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Elton Leonardo Boldo | Biólogo, Msc. | CRBio 063582-03 | Direção / Coordenação Técnica e Operacional Responsável Técnico | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Rita dos Santos Sousa | Eng. Biofísica, M.Sc., Dr. em Eng. Florestal | CREA RS241478 | Coordenação Geral e Técnica Responsável Técnico | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Junior Joel Dewes | Eng. Florestal, M.Sc. em Eng. Florestal | CREA RS238311 | Coordenação Técnica | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| José Ribeiro de Araújo Júnior | Biólogo, MBA em Gestão de Projetos | CRBio 069488-03 | Coordenação Técnica/ Operacional/ Administrativa | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Anderson Duarte Machado | Geógrafo | CREA RS233233 | Equipe Cartografia/ Geoprocessamento | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Rodrigo Wisintainer Balen | Advogado | OAB/RS 44533 | Equipe Desapropriação e Regularização Fundiária | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Gabriel Pitágoras Tolla Nunes Pinheiro | Tec. Saneamento Ambiental | CREA RS241625 | Equipe Aerelevantamentos | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Guilherme Grazziotin Ruffato | Eng. Civil | CREA RS241375 | Equipe Engenharia | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Marina Veber Bráz | Eng. Civil | CREA RS 233273 | Equipe Engenharia/ Avaliação de Imóveis | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Valéria Canuto Bueno | Arquiteta e Urbanista | CAU/RS A156010-7 | Equipe Arquitetura e Urbanismo | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Elias Martins Bianchi | Acad. de Arquitetura e Urbanismo | - | Equipe Arquitetura e Urbanismo | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Guilherme Zenato Lazzari | Eng. Ambiental | CREA RS250911 | Equipe Cartografia/ Geoprocessamento/ SIG | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Andreas Emilio Grings | Geólogo | CREA RS216231 | Equipe Meio Físico | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Marcos Grizzon | Biólogo | CRBio 101725-03 | Equipe Meio Biótico | 10/06/2021 a 10/10/2021 |
| Franciele Crocoli | Arquiteta e Urbanista | CAU A278374-6 | Equipe Editoração Gráfica/ Renderizações | 10/06/2021 a 10/10/2021 |

GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.
 Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura - Cristalina/GO



Página | 1



2. DADOS DA SERVIÇO

- 2.1. TERMO DE CONTRATO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS "CT-GGER-2021-0049", datado em 07/07/2021.
- 2.2. OBJETO DO CONTRATO:** Coordenação e execução dos serviços técnicos especializados de engenharia, arquitetura e geoprocessamento para elaboração do projeto conceitual e básico de reestruturação/revitalização da área de relevante interesse ecológico Águas de São João (ARIE ÁGUAS DE SÃO JOÃO), com área total de aproximadamente 24,91 hectares, no Distrito de São João, na cidade de Goiás/GO, conforme descrito na Proposta Comercial nº 1624B 2021.
- 2.3. ENDEREÇO DA OBRA/ SERVIÇO TÉCNICO:** Distrito de São João, localizado no município de Goiás, no Estado de Goiás/GO.
- 2.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** (Início: 10 de junho de 2021 – Conclusão: 10 de outubro de 2021).

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO

- 3.1. RAZÃO SOCIAL:** GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A., inscrita sob CNPJ nº 38.013.764/0001-94.
- 3.2. ENDEREÇO COMPLETO:** Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura, Zona Rural, no município de Cristalina/GO (CEP: 73850-000).
- 3.3. REPRESENTANTE LEGAL:** Ricardo Thomaz de Aquino.

4. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPRIETÁRIA DA OBRA/SERVIÇO

- 4.1. RAZÃO SOCIAL:** ESTADO DE GOIAS através da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), inscrita sob CNPJ nº 01.409.580/0001-38.
- 4.2. ENDEREÇO COMPLETO:** Rua 82, nº 400, Andar 8, Palácio Pedro Ludovico, Setor Central no município de Goiânia/GO (CEP 74015-908).

5. DADOS DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA

- 5.1. RAZÃO SOCIAL:** GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita sob CNPJ nº 07.351.538/0001-90.
- 5.2. ENDEREÇO COMPLETO:** Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS (CEP 95099-522).

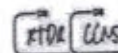
6. DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO E DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

As atividades foram desenvolvidas conforme a Proposta Comercial nº 1624B 2021, a partir da análise visual da área diretamente afetada e área de influência, coleta de dados existentes in loco, produtos decorrentes do Aerolevante com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA) e estudos urbanísticos e de engenharia. Os projetos foram desenvolvidos de modo a propor atrativos para a ARIE voltados à preservação dos mananciais (águas sulfurosas), ao convívio com a flora/fauna local, ao paisagismo (voltado para as questões culturais do local, convívio harmônico com a natureza, beleza e conforto para os visitantes/usuários que buscam cura e prática de sua espiritualidade), considerando a capacidade de suporte do Parque conforme quadro de áreas dos serviços executados.

| Área de Relevante Interesse Ecológico Águas de São João (ARIE ÁGUAS DE SÃO JOÃO) | Área Total (hectares) | 24,91 |
|--|-----------------------------|--------|
| | Área aerolevante (hectares) | 117,91 |

| Edificação 01 Centro de Visitantes | Descrição do Espaço | Área (m²) |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| | Escritório | 30,6 |
| | Dormitório | 10,92 |
| | Estar/Cozinha - (Funcionários) | 23,4 |
| | Banheiro Fem. (Funcionários) | 5,67 |
| | Banheiro Masc. (Funcionários) | 5,67 |
| | Lavanderia | 2,63 |
| | Sala Multiuso | 197,34 |
| | Palco | 31,22 |
| Banheiro Feminino | 7,92 | |

GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.
 Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura - Cristalina/GO



Página | 2



Gameleira

Geradora de Energia Renovável S.A.

| | | |
|---|----------------------|---------------|
| | Banheiro Masculino | 7,92 |
| | Banheiro unissex PNE | 3,83 |
| | Total | 327,12 |
| Edificação 02 Pórtico | Descrição do Espaço | Área (m²) |
| | Atendimento | 6,3 |
| | Lavabo | 2,1 |
| | Copa | 3 |
| | Depósito | 12,25 |
| | Área Coberta | 39,987 |
| | Total | 63,637 |
| Edificação 03 Lancheria | Descrição do Espaço | Área (m²) |
| | Cozinha/Atendimento | 15 |
| | Depósito | 3,94 |
| | Banheiro Feminino | 11,4 |
| | Banheiro Masculino | 11,4 |
| Total | 41,74 | |
| Edificação 04 Vestiário Existente | Descrição do Espaço | Área (m²) |
| | Vestiário Feminino | 18,95 |
| | Vestiário Masculino | 18,95 |
| Total | 37,9 | |
| Espaços Abertos Nascente águas sulfóreas | Descrição do Espaço | Área (m²) |
| | Vestiário Feminino | 5,4 |
| | Vestiário Masculino | 5,4 |
| | Área da Fonte | 12 |
| | Área Caixas d'água | 19,36 |
| | Pátio pavimentado | 96 |
| | Escadaria | 10,112 |
| Total | 148,272 | |
| Espaços Abertos Pavimentados | Descrição do Espaço | Área (m²) |
| | Deck de madeira | 49,44 |
| | Área pavimentada | 88,56 |
| | Fonte | 35,25 |
| | Rampa | 26,04 |
| | Escadaria | 26,34 |
| | Áreas gramadas | 261,59 |
| Total | 487,22 | |
| Espaços Abertos Praça | Descrição do Espaço | Área (m²) |
| | Área pavimentada | 1.345,92 |
| | Gazebo | 201,86 |
| | Áreas gramadas | 759,73 |
| | Estacionamento | 295,00 |
| Total | 2.602,51 | |

| | | |
|-----|---|----|
| 1. | PLANEJAMENTO (Ideias/Concepção) | |
| 1.1 | Reunião de Briefing com cliente | P1 |
| 1.2 | Recebimento de Base de trabalho (projetos, limites, cartilhas, estudos, etc...) | |
| 1.3 | Plano de Trabalho | P2 |
| 1.4 | Visita Técnica de reconhecimento (Despesas com viagens, diárias e alimentação) | |
| 1.5 | Aerolevantamento com Aeronave Remotamente Pilotada (RPA): utilização do software (planejador da missão) para elaboração do plano de voo, checklist de registro de voo, voo aerofotogramétrico (aerolevantamento por meio de RPA) em área de 117,91 hectares e apoio terrestre (planejamento). Mobilização de equipe e equipamentos em campo. -Registro Ministério da Defesa (MD): Portaria Nº 2122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 10 de junho de 2020 como entidade privada executora de aerolevantamento, categoria "A". | P3 |

GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.
Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura - Cristalina/GO

RTD CAS

Página | 3

MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fe

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:31:13

Joice Passos Abreu - Escrevente

E-mail: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,80

0126.01.2100002.39168 e 39167

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54 3021.9777

Joice Passos Abreu

Socle

404

| | | |
|------|--|----|
| | <ul style="list-style-type: none"> -Geração de ortomosaico georreferenciado segundo o Sistema Geodésico Brasileiro -SGB, em Sistema de Coordenadas UTM e Sistema Geodésico SIRGAS 2000; -Georreferenciamento (amarração de pontos de controle) do mosaico com uso de Pontos de Controle (GCP's) e marcos geodésicos locais; -Processamento das imagens com software de alta definição e precisão; -Geração de arquivos matriciais (raster) georreferenciados em diversos formatos (geotiff, jpg, png, bmp, ecw); -Geração do Modelo Digital de Superfície-MDS e Geração do Modelo Digital do Terreno-MDT; Geração de curvas de nível com equidistância de 1 metro x 1 metro, e curvas mestras com intervalo de 5 metros; -Vetorização das feições e de elementos físicos fotoidentificáveis; -Mapeamento/ restituição aerofotogramétrica dos elementos fotoidentificados ao nível e acima do solo e de interesse à sua finalidade; -Fornecimento de base cartográfica para execução de SIG; -Mapa Cadastral: elaboração de planta planialtimétrica cadastral, de todo o levantamento in loco, demarcando todos recursos naturais e infraestruturas; -Fornecimento de imagem de alta resolução georreferenciada, com 5,25 cm de GSD; -Fornecimento de imagem georreferenciada em KMZ/KML; -Plantas cartográficas digitais vetoriais de 1:1.000 para elaboração do Projeto Básico de Reestruturação/ Revitalização da ARIE; -Imageamento/ mapeamento com Drone para tomada de imagens e gravações para compilação de edição e montagem de material para uso e divulgação. | |
| 1.6 | Pesquisa de referencial e repertório arquitetônico, cultural, paisagístico e urbanístico | |
| 1.7 | Análise e Diagnóstico das condições técnicas das edificações existentes (at built) | |
| 1.8 | Análise e Diagnóstico da concepção técnica do sistema hidráulico da ARIE | |
| 1.9 | Análise e Diagnóstico do terreno (Topografia, Declividades) | |
| 1.10 | Análise da legislação Arquitetônica e Urbanística (Condicionantes legais) | |
| 1.11 | Estudo e pesquisa bibliográfica da vegetação autóctone da região | |
| 1.12 | Matriz SWOT (Análise de indicadores baseado em Customer Experience) | |
| 1.13 | Definição do Programa de Necessidades | |
| 1.14 | Definição das diretrizes Projetuais | |
| 1.15 | Cronograma de atividades | |
| 2. | ESTUDO PRELIMINAR (Estudos Iniciais/Pré-Dimensionamento) | |
| 2.1 | Definição das tipologias arquitetônicas | |
| 2.2 | Definição de técnicas retrospectivas (revitalização) e de sustentabilidade | |
| 2.3 | Pré-dimensionamento/lançamento dos espaços edificados e dos pontos a serem revitalizados | |
| 2.4 | Definição de técnicas de tratamento paisagístico | |
| 2.5 | Definição e localização dos atrativos turísticos | P4 |
| 2.6 | Perspectivas 3D/Maquete Eletrônica preliminar -Modelagem 3D do projeto: Elaboração de perspectivas 3D gerais do empreendimento e Animações dos projetos arquitetônicos e urbanísticos em 3D. -Modelagem das vias, terrenos, entorno e humanização com edificações, veículos, pessoas e vegetação. | |
| 2.7 | Reunião de validação/andamento | |
| 2.8 | Organograma/Fluxograma | P5 |
| 2.9 | Diretrizes de circulação interna, uso e visitação de espaço | |
| 2.10 | Diretrizes de uso e reaproveitamento/restruturação das estruturas existentes | |

GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.
Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura - Cristalina/GO

MÁRIO FERRARI
AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:31:13
Joice Passos Abreu - Escrivente

Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60
0128.01.2100002.39168 e 39169

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 12:53:21 GMT-03:00. CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n.º 100/2020 CNJ - artigo 22.

Seli

406

| | | | |
|------|---|----|----|
| 2.11 | Diagramas Explicativos | | |
| 2.12 | Identidade Visual Preliminar de identificação das Estruturas | | |
| 2.13 | Mapa Preliminar de intervenção das estruturas | | |
| 2.14 | Reunião de aprovação/validação do estudo preliminar | | |
| 3. | PROJETO BÁSICO ARQUITETÔNICO (Definição Projetual e Identidade Visual) | P6 | |
| 3.1 | Projeto Arquitetônico completo das estruturas (Plantas, Cortes, Fachadas) | | |
| 3.2 | Memorial Descritivo das estruturas | | |
| 3.3 | Perspectivas 3D/Maquete Eletrônica Finais -Modelagem 3D do projeto: Elaboração de perspectivas 3D gerais do empreendimento e Animações dos projetos arquitetônicos e urbanísticos em 3D. -Modelagem das vias, terrenos, entorno e humanização com edificações, veículos, pessoas e vegetação. -Fornecimento de imagens renderizadas e perspectivas externas (cortes gerais/ vistas) conforme acordado com o cliente. | | |
| 3.4 | Definição dos métodos de revitalização e recuperação das estruturas existentes | | |
| 3.5 | Definição da materialidade a ser utilizada (Ex: Madeiras e pedras da região) | | |
| 3.6 | Definição de Estratégias de Sustentabilidade Construtiva e Paisagística | | |
| 3.7 | Concepção hidrossanitária (reservatórios, lançamento de pontos de água e esgoto) | | |
| 3.8 | Reunião de validação/andamento | | |
| 3.9 | Manual de Identidade Visual de identificação das estruturas | | P7 |
| 3.10 | Masterplan de ocupação da ARIE | | |
| 3.11 | Orçamento Sintético Básico | | |
| 3.12 | Reunião de aprovação do projeto pelo cliente | | |

6.1. REUNIÕES TÉCNICAS

- Coleta das informações iniciais, pontos críticos de uso e ocupação do espaço do parque;
- Conhecimento dos limites projetuais junto à SEMAD-GO, em busca de entender qual a expectativa do contratante;
- Coleta de sugestões e construção de alternativas;
- Apresentação do Detalhamento da Metodologia e Proposta Preliminar do Programa de Trabalho;
- Ajuste da Metodologia e do Programa de Trabalho, com base no Planejamento;
- Definição de equipes, papéis e responsabilidades.

6.2. LEVANTAMENTOS DE CAMPO

- Relatório técnico-fotográfico, auxiliando na compreensão da área;
- Identificação das tipologias arquitetônicas existentes e levantar suas dimensões e usos dentro do parque juntamente com levantamento fotográfico;
- Identificação das áreas com possibilidade para receber novas edificações ou ampliações ou revitalização/restauração;
- Identificação das vistas relevantes para espaços de contemplação;
- Identificação das necessidades de usos e de infraestrutura da ARIE Águas de São João a fim de elaborar o programa de necessidades;
- Identificação e estudo da viabilidade de alteração/relocação dos reservatórios de água próximos à entrada do parque;
- Identificação dos principais acessos, suas características e fazer levantamento fotográfico;
- Identificação das estruturas de saneamento, como: esgotamento sanitário, abastecimento de água, resíduos sólidos, drenagem, luz, gás, etc;

GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.
Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura - Cristalina/GO

RTDA CMS

Página | 5



- Identificação dos métodos de tratamento do esgoto sanitário;
- Identificação das propostas de revitalização/reestruturação das duas fontes de água.

6.3. PESQUISA REPERTÓRIO E REFERENCIAL ARQUITETÔNICO

- Análise das soluções de sustentabilidade;
- Análise das técnicas construtivas e materialidade;
- Análise dos elementos de composição da forma;
- Análise da ocupação do solo de terrenos, analisando a relação com a topografia do local junto da devida análise de movimentação de terra, relação com taludes e ou utilização de estrutura, a fim de deixar as edificações elevadas;
- Análise da orientação solar e a relação com a distribuição interna de edificações;
- Análise de programas de necessidades de Parques e edificações que tenham função semelhante;
- Análise de tecnologias construtivas que se relacionem com o local e entorno imediato;
- Análise de propostas de atrativos para a ARIE voltados à preservação dos mananciais (águas sulfurosas), ao convívio com a flora/fauna local, ao paisagismo (voltado para as questões culturais do local, convívio harmônico com a natureza, beleza e conforto para os visitantes/usuários que buscam cura e prática de sua espiritualidade).

6.4. PRODUTOS

- **PRODUTO 01 – PLANO DE TRABALHO:** Este produto teve como objetivo demonstrar e registrar o planejamento inicial do trabalho, abordando as metodologias a serem utilizadas, bem como justificativas, objetivos e descritivos relevantes para a compreensão do trabalho que será desenvolvido. Além disso, o plano de trabalho auxiliou a equipe técnica na compreensão das suas atividades e produtos a serem produzidos e entregues.
- **PRODUTO 02 – RELATÓRIO DE VISTORIA:** Este produto registrou as informações coletadas na vistoria e levantamento realizados na área de estudo. Com base em imagens e textos, o relatório de vistoria ilustrou os principais pontos identificados pela equipe técnica, auxiliando a compreensão do local, além de servir como base para as próximas etapas.
- **PRODUTO 03 – PROJETO CONCEITUAL E CRONOGRAMA DE TRABALHO:** A etapa de conceituação, tema deste produto, foi o marco das definições que nortearão o projeto. Este momento abrangeu a relação dos diversos agentes envolvidos, pois, entre os resultados deste produto está o programa de necessidades das estruturas, bem como o uso do solo do local. Além da conceituação projetual, este produto contemplou o cronograma de atividades, que foi criado de acordo com o definido na conceituação. O cronograma de trabalho definiu questões projetuais, programa de necessidades, características arquitetônicas, entre outras, para o dimensionamento do tempo/esforço de cada etapa.
- **PRODUTO 04 – ESTUDO PRELIMINAR – ESTRUTURAS DE APOIO:** O estudo preliminar das estruturas teve como objetivo apresentar através de projetos, as ideias discutidas na etapa conceitual, ou seja, pré-dimensionar os espaços, propor volumetrias e posicionamento de futuras edificações, bem como validar intenções que na etapa de conceituação foram definidas e nesta etapa foram aferidas. Assim, esta etapa eliminou dúvidas em relação ao projeto, ao uso e ocupação do espaço e às intenções de composição arquitetônica.
- **PRODUTO 05 – ESTUDO PRELIMINAR – MASTERPLAN:** O Estudo Preliminar do Masterplan teve como objetivo ilustrar o uso e ocupação do solo na escala total do parque, posicionando as trilhas desejadas, as estruturas sugeridas, bem como os pontos de interesse, que nesta etapa foram definidos. A característica principal do masterplan é apresentar a junção das ideias, buscando criar unidade das edificações propostas e mostrar a relação com o restante do parque.
- **PRODUTO 06 – PROJETO BÁSICO – ESTRUTURAS:** Esta etapa contemplou maiores definições e detalhamento de projetos, com as plantas baixas, cortes, fachadas finais, demonstrando com mais precisão as informações validadas na etapa de estudo preliminar. Nesta etapa foi possível definir questões como materialidade, dimensionamento e layout dos espaços.
- **PRODUTO 07 – PROJETO BÁSICO – MASTERPLAN:** Este produto é o resultado final de todas as etapas, demonstrando graficamente (modelagem 2D e 3D com renderizações) todas as definições realizadas. O masterplan, além de ser um guia para ocupação do presente, busca vislumbrar uma

GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.
Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura - Cristalina/GO

RTDA CUS

Página | 6



G

BB

Solu

410

ocupação futura com base no plano de manejo a ser realizado pelo parque e as possibilidades de utilização futura. Além do produto previsto nesta etapa, foram disponibilizados também alguns produtos gerados pelo aerolevanteamento, que são de fundamental importância na composição da base de trabalho para os projetos, e que permitem a compreensão completa da área, registrando através de fotos e vídeos pontos estratégicos para elaboração do masterplan.

6.4.1. Elaboração do Relatório Executivo Final e Apresentação Final

- Elaboração do Relatório Executivo Final e Apresentação Final do projeto conceitual e básico de reestruturação/revitalização da área de relevante interesse ecológico Águas de São João (ARIE ÁGUAS DE SÃO JOÃO) contendo: Dados gerais do empreendimento; Evolução histórica; Matriz F.O.F.A (Força, Oportunidade, Fraquezas e Ameaças); Propostas e Intervenções (Estruturas, Fluxogramas, Programa de Necessidades) e referencial.

Por fim, a GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A. atesta que, foram executados a contento, com inquestionável reputação ético-profissional e com perfeita técnica de engenharia e meio ambiente, conforme detalhamento acima exposto, pela contratada os serviços supracitados atendendo todas as condições estabelecidas em contrato registros e não havendo quaisquer fatos, em nome do GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, que desabonem ou desqualifiquem a referida prestação de serviços ou responsabilidade quanto às respectivas obrigações assumidas junto a este contratante.

Comparece ainda este ato a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) do ESTADO DE GOIÁS na qualidade de proprietário da obra/serviço.

Por ser exata expressão da verdade, firmamos a presente Declaração que atesta Capacidade Técnica.

Cristalina-GO, 28 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,

Designated by:
Ricardo Thomaz de Aquino
MEDP3AE1A9E4FD

(assinado eletronicamente)

RICARDO THOMAZ DE AQUINO

Diretor

Contratante da Obra/Serviço

Designated by:
Caio César Neves Sousa
1ABD2A0D3D041E

(assinado eletronicamente)

CAIO CÉSAR NEVES SOUSA

Gerência de Criação e Manejo de Unidades de Conservação - GEUC

Proprietário da Obra/Serviço

GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A.
Rodovia BR-050, KM 101, Fazenda Fartura - Cristalina/GO

Página | 7



CARDIO MÁRIO **FERRARI**

AUTENTICAÇÃO

Autentico o verso e anverso da presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:31:13

Joice Passos Abreu - Escrevente

Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60

0129.01.2100002.39174 e 39175

3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54 3021.7777

Joice Passos Abreu

soali

512

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C801C382F68F40ED8AE226069F717FBD
Assunto: DocuSign: ATESTADO_ARIE.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 7
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Alvedo
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Alvedo
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Camila Christina Domingues de Souza
Rua Nunes Machado 88 sala 709
Centro
Curitiba, BR-PR 80250000
coda@g5engenharia.com.br
Endereço IP: 201.22.52.39

Rastreamento de registros

Status: Original
28/01/2022 12:15:10
Portador: Camila Christina Domingues de Souza
Local: DocuSign
coda@g5engenharia.com.br

Eventos do signatário

Ricardo Thomaz de Aquino
ricardo.aquino@tradener.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura

Assinatura digitalizada de Ricardo Thomaz de Aquino

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 200.195.151.202

Registro de hora e data

Enviado: 28/01/2022 12:18:42
Visualizado: 28/01/2022 14:03:45
Assinado: 28/01/2022 14:04:20

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Acesso: 28/01/2022 14:03:45
ID: 485a6e00-8d07-49e1-9409-42dbcdf6ca5

Caio César Neves Souza
caio.souza@goias.gov.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinatura digitalizada de Caio César Neves Souza

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 45.191.207.75

Enviado: 28/01/2022 14:04:22
Visualizado: 31/01/2022 13:37:47
Assinado: 31/01/2022 13:38:04

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não disponível através da DocuSign

Table with 3 columns: Eventos do signatário presencial, Assinatura, Registro de hora e data. Rows include: Eventos de entrega do editor, Evento de entrega do agente, Eventos de entrega intermediários, Eventos de entrega certificados, Eventos de cópia, and Eventos com testemunhas.

Autenticação card for CARLOS MÁRIO FERRARI. Includes QR code, text: 'Autenticado o verso e anverso da presente fotocópia...', 'EM TESTEMUNHO DA VERDADE', 'Caxias do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:31:13', 'Joice Passos Abreu - Escrevente', 'Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,60', and contact info: '3º Tabelionato de Notas de Caxias do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54-3021.9777'.

Vertical text on the right side: 'O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 12:53:21 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.'

Handwritten signature 'Sochi' at the bottom right.

| Eventos do tabelião | Assinatura | Registro de hora e data |
|---|-----------------------|-------------------------|
| Eventos de resumo do envelope | | |
| | Status | Carimbo de data/hora |
| Envelope enviado | Com hashcriptografado | 28/01/2022 12:18:42 |
| Entrega certificada | Segurança verificada | 31/01/2022 13:37:47 |
| Assinatura concluída | Segurança verificada | 31/01/2022 13:38:04 |
| Concluído | Segurança verificada | 31/01/2022 13:38:05 |
| Eventos de pagamento | | |
| | Status | Carimbo de data/hora |
| Termos de Assinatura e Registro Eletrônico | | |

CARLOS MÁRIO FERRARI

AUTENTICAÇÃO

Autenticado o verso e anverso da presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Caixas do Sul, 14 de abril de 2022 - 12:31:13

Joice Passos Abreu - Escrevente

Emol: R\$ 12,00 + Selo digital: R\$ 3,80

0129.01.2100002.39178 a 39179

3º Tabelionato de Notas de Caixas do Sul | Rua Pinheiro Machado, 2018 - Fone: 54.3021.9777

Joice Passos Abreu

GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por João Luiz Fernandes, em quinta-feira, 14 de abril de 2022 12:53:21 GMT-03:00, CNS: 10.405-9 - Terceiro Tabelionato de Notas/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



33

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: giovanni@g5engenharia.com.br

To advise G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at giovanni@g5engenharia.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to giovanni@g5engenharia.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



BB

seclr

420

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to giovanni@g5engenharia.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process.

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda during the course of your relationship with G5 Engenharia e Gerenciamento Ltda.





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3332-3021 – E-mail: crbio03@crbio03.gov.br

Del.de SC: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Florianópolis – SC – CEP 88036-570
Tel: (48) 3222-6302 – E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 3737.3737.4050.4364

Emitida às 15:59:43 do dia 03/03/2022 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **ELTON LEONARDO BOLDO – CRBio 063582/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2021/14758;

ART Nº 2021/14758 - GAMELEIRA (CNPJ: 38.013.764/0001-94) CONTRATA A GARDEN PROJETOS PARA COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E GEOPROCESSAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO CONCEITUAL E BÁSICO DE RESTRUTURAÇÃO/REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO (ARIE) ÁGUAS DE SÃO JOÃO, COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 24,91 HECTARES, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOÃO, MUNICÍPIO DE GOIÁS/GO. - COORDENAÇÃO, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, ANÁLISE, PESQUISA, REUNIÕES, MAPEAMENTO, PROCESSAMENTO DE DADOS, PROJETOS E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: __PLANEJAMENTO (IDEIAS/CONCEITUAÇÃO): P1: REUNIÃO E PLANO DE TRABALHO. P2: VISITA TÉCNICA E RELATÓRIO. P3: CONCEITUAÇÃO ARQUITET/PAISAGÍSTICA/URBANÍSTICA. __ESTUDO PRELIMINAR (ESTUDOS INICIAIS/PRÉ-DIMENSIONAMENTO): P4: DEFINIÇÃO DAS TIPOLOGIAS ARQUITETÔNICAS. P5: MAPA PRELIMINAR DE USO E OCUPAÇÃO. __PROJETO BÁSICO (DEFINIÇÃO PROJETUAL E IDENTIDADE VISUAL): P6: PROJETO BÁSICO DAS ESTRUTURAS. P7: MASTERPLAN DE OCUPAÇÃO. AEROLEVANTAMENTO COM RPA'S., GAMELEIRA GERADORA DE ENERGIA RENOVAVEL S.A, RUA MINAS GERAIS - LOTE 12 - QUADRA 23 SL101 nº S/N EDIF GALLERY OFFICE, CEP 73850000, CRISTALINA - GO - Início : JUN/2021, Término : 10.10.2021, Total de Horas do Serviço: 50 - Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros;

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
Certidão emitida gratuitamente



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 11/12/2019

Nome Civil: **ANDREAS EMILIO GRINGS**
CPF: **020.926.080-70**
Data de Nascimento: **22/09/1992**
Sexo: **Masculino**
Nacionalidade: **Brasileiro**
Nome da Mãe: **ISABEL CRISTINA NEUMANN GRINGS**

6

Contratos de Trabalho

● 04/10/2017 - Aberto

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA

CNPJ: 07.351.538/0001-90

Ocupação: **213405 - GEOLOGO**

Salário Contratual: **R\$ 1.300,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.200,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.752,00** (03/2022)

Anotações

22/12/2021 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 04/01/2022

02/08/2021 - Férias de 16 dia(s) com previsão de encerramento em 17/08/2021

21/12/2020 - Férias de 14 dia(s) com previsão de encerramento em 03/01/2021

20/07/2020 - Férias de 18 dia(s) com previsão de encerramento em 06/08/2020

19/02/2020 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 01/03/2020

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 1.752,00

22/01/2020 - Salário alterado para R\$ 1.500,00

01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 1.300,00

04/10/2017 - Admissão

B

Scale

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CATEGORIA NACIONAL DE HABILITADO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2191235229

NOME
ANDREAS EMILIO GRINGS

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
3097712693 SSP/D1 RS

CPF
020.926.080-70

DATA NASCIMENTO
22/09/1992

FILIAÇÃO
JORGE INACIO GRINGS
ISABEL CRISTINA NEUMANN GRI-
NGS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.

Nº REGISTRO
06717837178

VALIDADE
19/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
08/10/2016

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAIXIAS DO SUL, RS

DATA EMISSÃO
19/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

65501986518
RS244018073

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

sali

426



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 15/12/2020

Nome Civil: **ANDERSON DUARTE MACHADO**

CPF: **018.393.790-22**

Data de Nascimento: **20/01/1989**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **TEREZINHA APARECIDA SANTOS DUARTE**

Contratos de Trabalho

● 22/05/2018 - Aberto

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA

CNPJ: 07.351.538/0001-90

Ocupação: **251305 - GEOGRAFO**

Salário Contratual: **R\$ 1.300,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 18,03**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.869,00** (03/2022)

Anotações

02/09/2019 - Ocupação alterada para GEOGRAFO

22/12/2021 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 05/01/2022

17/05/2021 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 31/05/2021

21/12/2020 - Férias de 11 dia(s) com previsão de encerramento em 31/12/2020

17/08/2020 - Férias de 19 dia(s) com previsão de encerramento em 04/09/2020

14/10/2019 - Férias de 12 dia(s) com previsão de encerramento em 25/10/2019

01/01/2022 - Salário alterado para R\$ 1.869,00

01/01/2021 - Salário alterado para R\$ 1.696,00

13/12/2019 - Salário alterado para R\$ 1.600,00

02/09/2019 - Salário alterado para R\$ 1.300,00

01/05/2019 - Salário alterado para R\$ 1.300,00

22/05/2018 - Admissão

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1110292743** DATA DE EXPEDIÇÃO: **02/10/2007**

ANDERSON DUARTE MACHADO

RELACIONADO: **JOÃO CARLOS MACHADO**
TEREZINHA APARECIDA SANTOS DUARTE

NATURALIDADE: **CAXIAS DO SUL RS** DATA DE NASCIMENTO: **20/01/1989**

END. ORIGEM: **C NASC 24478 CAXIAS DO SUL RS**
2ª ZONA LV A59 FL 139V

CPF: **018.393.790-22** PIS / PASEP: **151061 / 151061**

PORTO ALEGRE, RS
1 VIA

Guilherme Ferreira Lopes
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ANDERSON D MACHADO
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

soct

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | |
|---------------|---|-----------------------|-----------------|
| CONTRATANTE: | Garden Consultoria Projetos e Gestão LTDA CNPJ: 07.351.538/0001-90 Endereço: Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8.954, sala 703, Bairro Floresta – Caxias do Sul/RS | | |
| QUALIFICAÇÃO | Engenharia, Meio Ambiente, Infraestrutura, Geoinformação, Planejamento Urbano e Energia | | |
| CONTRATADO: | Vinicius Triches CPF: 004.789.040-10 RG: 3083623862 Endereço: Rua Pistóia, 97, apto 502, bairro Panazzolo – Caxias do Sul/RS | | |
| QUALIFICAÇÃO: | Engenheiro Ambiental e Segurança do Trabalho | Registro profissional | RS184210 |
| E-MAIL: | vinicius@garden.eng.br | FONE: | (54) 99944-5342 |

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Primeira – O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços técnicos especializados na área de Engenharia Ambiental e Segurança do Trabalho, o qual considera também o prazo de entrega do serviço e especificações sobre o serviço a ser entregue conforme acordado com a contratante.

Segunda – O CONTRATADO executará os respectivos serviços com zelo e sigiloso, dentro do prazo pactuado, assumindo por si as obrigações que eventualmente contratar com terceiros, para a execução dos serviços.

Parágrafo Único: Caso houver atraso na entrega dos trabalhos, deverá imediatamente comunicar à CONTRATANTE.

Terceira – Os pagamentos dos honorários serão realizados de acordo com o balanço de horas de esforço técnico, aprovado pelo Coordenador Geral do Contrato, e sob à luz da hora técnica do Conselho Profissional Competente. O CONTRATADO se compromete a entregar mensalmente seu controle de horas para o Coordenador Geral para aprovação e posterior pagamento. O valor da hora técnica respeitará o que prevê o Conselho Profissional do CONTRATADO.

Quarta – O presente contrato vigorará pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir da data de assinatura.

Quinta – O preço especificado acima constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração do CONTRATADO pela adequada, perfeita e aceita execução deste contrato. Os custos referentes a impressão do trabalho e pagamento serão da CONTRATANTE.

Sexta - Fica facultado ao CONTRATANTE, no caso de atraso dos serviços sem comunicação prévia, executá-los diretamente, ou através de terceiros. Nestes casos, o

CONTRATADO ficará responsável pelo reembolso pecuniário dos serviços até então executados, nos termos e condições deste contrato. D

Parágrafo Único: O presente Contrato não poderá ser cedido, subcontratado ou de qualquer forma transferido a terceiros pelo CONTRATADO, total ou parcialmente, sem o consentimento prévio e por escrito do CONTRATANTE.

Sétima - O presente contrato será rescindido sem nenhuma formalidade, além de simples carta de aviso, face o descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, cabendo ao CONTRATADO, nesses casos, unicamente o recebimento do valor dos serviços concluídos até a data da rescisão.

Oitava - A CONTRATANTE deverá fornecer ao CONTRATADO toda a documentação necessária para execução dos trabalhos e caberá ao CONTRATADO manter sigilo em todas as fases de execução do trabalho, sob as penas da lei.

Parágrafo único - Todo o e qualquer material intelectual produzido será de propriedade da Garden Consultoria Projetos e Gestão LTDA, podendo ser utilizado pela CONTRATANTE para fins quaisquer, desde que informado a fonte de referência ao CONTRATADO.


Nona - As partes elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem justas, contratadas, cientes e de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Contrato, as partes assinam este instrumento nas suas duas vias para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Caxias do Sul, 04 de Abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82



Vinicius Triches
CPF: 004.789.040-10



MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO

e

PORTARIA Nº 2122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.002036/2020-10, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA., com sede social à Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8.954, Sala 703 - Floresta, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.099-522, inscrito no CNPJ sob o nº 07.351.538/0001-90, como entidade privada executante de aerolevanteamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.064/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCFA-MD, de 6 de março de 2019.

Ten Brig Ar **JOÃO TADEU FIORENTINI**
Chefe de Logística e Mobilização



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO TADEU FIORENTINI, Chefe**, em 10/06/2020, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **2371314** e o código CRC **671F53EE**.

CQB: 31/97

Assunto: Extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB
Decisão: DEFERIDO

A CTNBio, após a análise do pedido de inclusão de duas casas de vegetação (25.7 e 25.8) e de uma câmara fria na unidade operativa de Trindade/GO no CQB 31/97, para as atividades de pesquisa em regime de contenção, transporte, avaliação de produto, detecção e identificação de OGM, descarte, armazenamento com plantas e microrganismos da classe de risco 01, concluiu pelo DEFERIMENTO.

A CTNBio esclarece que este extrato não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

No âmbito das competências do art. 14 da Lei 11.105/05, a CTNBio considerou que as medidas de biossegurança propostas atendem às normas e à legislação pertinente que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Assim, atendidas as condições descritas no processo e neste parecer técnico, essa atividade não é potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente ou saúde humana.

A íntegra deste Parecer Técnico consta do processo arquivado na CTNBio. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo, deverão ser encaminhadas, via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

DESPACHO DE 12 DE JUNHO DE 2020

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que na 232ª Reunião Ordinária ocorrida em 04/06/2020, a CTNBio apreciou e emitiu parecer técnico para os seguintes relatórios de liberação planejada no meio ambiente, processos: 01250.022025/2017-31; 01200.002116/2015-84; 01200.002933/2012-90; 01250.050898/2018-15; 01250.013371/2017-77; 01250.055008/2017-56; 01200.001210/2015-05; 01250.009490/2018-68; 01250.041883/2017-85; 01200.000844/2016-32; 01250.081663/2017-94; 01250.029872/2017-27.

PAULO AUGUSTO VIANNA BARROSO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Parecer Técnico 6845/2020, publicado no D.O.U. Nº 52, de 17/03/2020, Seção 1, página 16; onde se lê: "Os experimentos serão realizados em Uberlândia/MG, [...]", leia-se: "Os experimentos serão realizados em Uberlândia/MG Fazenda Catuçaba, Uberlândia/MG - Unidade de Pesquisa da Syngenta, [...]".

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO PARANÁ
E SANTA CATARINA**

ATO Nº 3.119, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Processo nº 53516.000919/2020-10: Expede à SEARA ALIMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.914.460/0198-46, autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DE 9 DE JUNHO DE 2020

Expede autorização para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional (áao):

Nº 3.098 - PETRO SAPPER COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ 05.808.481/0001-80, Processo 53504.001218/2020-29;

Nº 3.099 - CLUBE DE CAMPO E NÁUTICA ÁGUA NOVA DE SÃO MANUEL, CNPJ 45.490.570/0001-45, Processo 53504.002901/2020-83;

Nº 3.100 - FERA LUBRIFICANTES LTDA, CNPJ nº 69.209.575/0003-87, Processo 53504.002954/2020-02.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 3.084, DE 9 DE JUNHO DE 2020

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à INTERCEMENT BRASIL S.A., CNPJ 62.258.884/0095-16, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

ATO Nº 3.110, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Outorgar autorização de uso da(s) radiofrequência(s) à WESTROCK, CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS LTDA, CNPJ 45.989.050/0007-77, associada à autorização para execução de Serviço Limitado Privado.

MARCELO AUGUSTO SCACABAROZI
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO CEARÁ, RIO GRANDE DO NORTE E PIAUÍ

ATO Nº 3.139, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Outorga autorização para uso de radiofrequência à RADIO AM CIDADE DE CASTELO LTDA, CNPJ nº 12.068.219/0001-01, executante do serviço Radiodifusão em Onda Média, para exploração do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e Correlatos-SORCA, na localidade de Castelo do Piauí-PI, até 16/06/2028.

GILBERTO STUDART GURGEL NETO
Gerente

**GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO
E ESPÍRITO SANTO**

ATO Nº 2.523, DE 8 DE MAIO DE 2020

Extinguir, por cassação, as autorizações do Serviço Limitado Móvel Marítimo, de CESAR THADEU GONÇALVES, Fistel nº 50417744714, e MARCO AURELIO URQUART, Fistel nº 50417720025, tendo em vista a perda de condição indispensável à manutenção da autorização.

RODRIGO VIEITAS SARRUF DE ALMEIDA
Gerente

**SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO
GERÊNCIA DE OUTORGA E LICENCIAMENTO DE ESTAÇÕES**

ATO Nº 3.140, DE 11 DE JUNHO DE 2020

Autoriza Ibac Promocao de Eventos Ltda, CNPJ nº 09.384.612/0001-08, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Brasília/DF, no período de 12/06/2020 a 10/08/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

ATOS DE 12 DE JUNHO DE 2020

Nº 3.149 Autoriza VISIONA TECNOLOGIA ESPACIAL S.A., CNPJ nº 13.944.554/0001-99, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Juína/MT, no período de 15/06/2020 a 29/07/2020.

Nº 3.150 Autoriza FUNDACAO CULTURAL PRINCESA DO SUL, CNPJ nº 87.449.807/0001-94, a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na cidade de Pelotas/RS, no período de 13/06/2020 a 16/06/2020.

RENATO SALES BIZERRA AGUIAR
Gerente

**CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
E TECNOLÓGICO**

DIRETORIA DE GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO DE 9 DE JUNHO DE 2020

O Diretor de Gestão e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.010/90, torna sem efeito a publicação da 1ª RELAÇÃO DE CANCELAMENTO DE COTA PARA IMPORTAÇÃO - LEI 8.010/90, publicado no D.O.U., Seção 1, página 12, do dia 8 de junho de 2020.

FÁBIO EDUARDO MADIOLI

Ministério da Defesa

**ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO**

PORTARIA Nº 2.121/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCF-AM, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.004918/2019-78, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa CTMGEO - SOLUÇÕES EM GEOTECNOLOGIAS LTDA., com sede social à Rua Uruguai, 969 - Centro, Cascavel/PR, CEP: 85.805-010, inscrito no CNPJ sob o nº 17.531.702/0001-02, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 3.902/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCF-AM, de 29 de outubro de 2018.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

PORTARIA Nº 2.122/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCF-AM, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O CHEFE DE LOGÍSTICA E MOBILIZAÇÃO DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 1.350/MD, de 25 de maio de 2011, e o que consta no Processo NUP 60000.002036/2020-10, resolve:

Art. 1º Conceder inscrição, junto ao Ministério da Defesa (MD), à empresa GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA., com sede social à Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8.954, Sala 703 - Floresta, Caxias do Sul/RS, CEP: 95.099-522, inscrito no CNPJ sob o nº 07.351.538/0001-90, como entidade privada executante de aerolevantamento, categoria "A".

Art. 2º Considerar a inscrição válida a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União, até a data de 19 de junho de 2023.

Art. 3º Durante o período de vigência da inscrição a empresa deverá comunicar ao MD qualquer alteração referente a sua capacitação técnica e/ou jurídica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 1.064/SEGMA/SUBILOG/CHELOG/EMCF-AM, de 6 de março de 2019.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 1.658, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção II, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

| UF | Município | Desastre | Decreto | Data | Processo |
|----|------------------|-----------------------|---------|------------|----------------------|
| BA | Itorirama | Seca - 1.4.1.1.0 | 071 | 11/05/2020 | 59051.008872/2020-60 |
| RS | Barra do Ribeiro | Enfitegem - 1.4.1.1.0 | 8.686 | 30/04/2020 | 59051.009078/2020-99 |
| RS | Canóia | Enfitegem - 1.4.1.1.0 | 8.758 | 22/05/2020 | 59051.009079/2020-33 |
| RS | Igrejinha | Enfitegem - 1.4.1.1.0 | 4.835 | 15/05/2020 | 59051.009071/2020-77 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022


e

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Declaração

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO 03/2022, que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.351.538/0001-90, caso vencedora, comprovará ao Município de Palmitos a disponibilidade da equipe multidisciplinar de acordo com o item 4.2 do Parecer Técnico nº 01/2021/GAM/CAT, até o ato da assinatura do contrato.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

DECLARAÇÃO QUADRO SOCIETÁRIO

À Prefeitura Municipal de Palmitos

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA

CNPJ/MF Nº 07.351.538/0001-90 sediada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954, sala 703, bairro Floresta, Caxias do Sul/RS.

Declara, sob as penas da Lei, que a proponente não possui no seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade econômica mista.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

☺

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Declaração

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO 03/2022, que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.351.538/0001-90 com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8.954, sala 703, Bairro Floresta, Caxias do Sul/RS, tem conhecimento do objeto e das condições locais de onde serão executados os serviços.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

ANEXO V

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Declaração do Trabalho do Menor

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO 03/2022, que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.351.538/0001-90 com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8.954, sala 703, Bairro Floresta, Caxias do Sul/RS, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022


☺

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Declaração

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO 03/2022, que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.351.538/0001-90 com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8.954, sala 703, Bairro Floresta, Caxias do Sul/RS, caso seja considerada vencedora da licitação, terá plenas condições de iniciar o serviço em, no máximo, 10 (dez) dias após a homologação do certame, sob pena de sofrer as sanções previstas no edital.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

☺

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Declaração

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – TOMADA DE PREÇO 03/2022, que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.351.538/0001-90 com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8.954, sala 703, Bairro Floresta, Caxias do Sul/RS, caso seja considerada vencedora da licitação, disporá de pessoal técnico qualificado e dos equipamentos necessários e em número suficiente para a execução do projeto.

Caxias do Sul, em 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/04/2022 15:06:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA**
CNPJ: **07.351.538/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

☺

TERMO DE ENCERRAMENTO

Encerra-se nesta página a documentação referente ao **ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO** encaminhada pela Proponente GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 07.351.538/0001-90, por intermédio da sua representante legal a Sra. Amanda Thais Dalmás, portadora da Carteira de Identidade nº 4109605214, e do CPF nº 024.043.550-82, completando um total de 146 (cento e quarenta e seis) páginas, esta incluída.

Caxias do Sul/RS, 25 de abril de 2022.



GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP
CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 / CPF: 024.043.550-82

0

GARDEN

THE GARDEN
OF THE
UNIVERSITY OF
CAMBRIDGE



CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2022
Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12. AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2022 (Sequência: 1)

Ao(s) 25 de Abril de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 88/2021, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 26/2022, Licitação nº. 3/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTO OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, VERIFICOU-SE QUE A LICITANTE CERNE AMBIENTAL EIRELI EPP DEIXOU DE APRESENTAR OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NOS ITENS 6.1.1.7, 6.1.3.4 E 6.1.3.7, AINDA O DOCUMENTO REFERENTE AO ITEM 6.1.3.3 NÃO ATENDE AO SOLICITADO, NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D". A LICITANTE GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA APRESENTOU O DOCUMENTO EXIGIDO NO ITEM 6.1.3.3, PORÉM O MESMO NÃO ATENDE AO SOLICITADO NO ITEM 6.1.3.3, ALÍNEA "A" E ALÍNEA "C". A LICITANTE ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO DE ACORDO COM O EXIGIDO EM EDITAL. ASSIM, AS LICITANTES CERNE AMBIENTAL EIRELI EPP E GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA NÃO ESTÃO HABILITADAS NO PRESENTE CERTAME E A EMPRESA ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES ESTÁ HABILITADA. AS LICITANTES NÃO APRESENTARAM TERMO DE RENÚNCIA. ASSIM, FICA AGENDADO PARA O DIA 02 DE MAIO DE 2022, AS 09H, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALMITOS A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Palmitos, 25 de Abril de 2022

COMISSÃO:

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - *Aline* - Presidente da Comissão de Licitação
MARCELO NOETZOLD - - MEMBRO
SOELI MARIA CASTOLDI - *Soeli Castoldi* - MEMBRO
ONÁVIO PEDRO SEIBERT - - 1º SUPLENTE
IVA CRISTINA ZITTLAU - - 2º SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARCOS ROBERTO BORSATTI

Marcos Roberto Borsatti - Representante

Assunto: Tomada de Preço 03/2022 - Recurso Garden Projetos
De: "Bruna Bittencourt" <comercial@garden.eng.br>
Data: 27/04/2022 09:03
Para: <patrimonio@palmitos.sc.gov.br>
CC: 'Vinícius - Garden' <vinicius@garden.eng.br>

✍

Prezados, boa tarde.

A GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.351.538/0001-90, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea "a)" e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO contra a sua inabilitação na fase referente ao ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, tudo conforme documento anexo, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer dúvida adicional nos colocamos a disposição!

Att.

Vinícius Triches
Diretor Comercial/Financeiro

vinicius@garden.eng.br

054 3027.6956

054 9 99445342

www.garden.eng.br

Av. Perimetral Bruno Segalla, 8954
Sala 703, Caxias do Sul - RS

De: licitacao@palmitos.sc.gov.br <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Enviada em: segunda-feira, 25 de abril de 2022 10:10

Para: comercial@garden.eng.br; contato@cerneambientalsc.com.br; contato@altouruguai.eng.br

Assunto: Ata de Habilitação - PL 26 - Tomada de Preço 03/2022

Bom dia!

Em anexo Ata de Habilitação referente ao Processo Licitatório nº 26/2022 - Tomada de Preço nº 03/2022.

Att,

— Anexos: —

RECURSO_TP03-2022_Garden.pdf

6,2MB

AO
MUNICÍPIO DE PALMITOS
ESTADO DE SANTA CATARINA
SETOR DE LICITAÇÕES

e

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS/SC**

**REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº
03/2022 (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

A GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sociedade com sede na Avenida Perimetral Bruno Segalla, 8954 – sala 703 – Bairro Floresta – Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.351.538/0001-90, representada pela sua Responsável Legal, a Sra. AMANDA THAIS DALMAS, engenheira, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrito no CPF sob o nº 024.043.550-82 e CREA RS233907, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento nas determinações contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V.

Soub

445

Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a sua inabilitação na fase referente ao ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior.

Inicialmente ressaltamos que a presente licitação está amparada nos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim nos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, preço, seleção objetiva das propostas, conforme art. 3° da Lei n° 8.666/1993.

O resultado da licitação e prazo para manifestação de recurso ocorreu na publicação da ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2022 (Sequência: 1), em 25 de abril de 2022. Em análise a referida ata, foi constatado que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA foi inabilitada de maneira incoerente, pelo entendimento equivocado, porém após análise das premissas constantes no edital e o cumprimento da Lei n° 8.666/1993, verificou-se que a Empresa deve ser habilitada conforme argumentação a seguir.

O recurso vai apontar essa análise, uma vez que os documentos apresentados claramente possibilitam a correta habilitação da empresa do processo licitatório em tela, conforme argumentação a seguir.

I. TEMPESTIVIDADE

O presente RECURSO ADMINISTRATIVO plenamente tempestivo, uma vez que a divulgação da ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2022 (Sequência: 1), ocorreu em 25/04/2022. O Recurso Administrativo ora formulado plenamente oportuno, conforme extraído do Edital de Tomada de Preços n° 03/2022 "11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei n° 8.666/93), **iniciando-se no dia 26/04/2022 e encerrando-se no dia 02/05/2022**", razão pela qual deve essa respeitável Comissão conhecer e julgar a presente medida.

II. RELATO DO CERTAME

O procedimento licitatório em questão é o Edital de Tomada de Preços Nº 03/2022, cujo o objeto prevê a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE".

Conforme ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 19/2022 (Sequência: 1) da Tomada de Preços nº 03/2022, a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, foi considerada inabilitada de maneira equivocada, pois conforme determinado no item 6.1.3.3., do Edital, foram apresentados diversos atestados de capacidade técnica que demonstram o atendimento integral ao item.

Dessa feita, a Comissão de Licitação decidiu pela inabilitação da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP, inscrita no nº de CNPJ 07.351.538/0001-90, pelo não atendimento ao item 6.1.3.3. do edital, alínea "A" e Alínea "C". Fato este que deverá ser revisto conforme demonstrado a seguir.

Considerando isso, a Comissão encaminhou para abertura dos prazos legais de recurso, etapa que se encontra atualmente.

III. PRELIMINARMENTE: O POSICIONAMENTO SOBRE O TEMA

Antes de entrarmos no mérito da argumentação quanto a inabilitação da empresa, importante trazermos a baila a legislação aplicável e o entendimento da jurisprudência sobre o tema.

A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento legal o Art.

5º, incisos XXXIV e LV, da Constituição Federal de 1988. O inciso XXXIV, da Carta Maior, garante a todos, o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder. O inciso LV, por sua vez, assegura a todos os litigantes, em processo judicial ou administrativo, o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

É sabido que é dever da Administração Pública a total vinculação aos critérios estabelecidos no Edital e seus anexos, tal princípio encontra respaldo no Art. 3º da Lei nº 8.666/1993:

"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

(GRIFO NOSSO)

Se por um lado, é indispensável o tratamento isonômico entre os participantes, é também de se fazer evidência que a manutenção do maior número possível de licitantes no certame oportunizando a possibilidade de a Administração realizar um melhor contrato, é uma assertiva, conforme se depreende do artigo 3º da lei de licitações (*), contudo não se pode distanciar do que já dito no estrito cumprimento desta.

() "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)".*

(GRIFO NOSSO)

Portanto, a decisão da Ilustre Comissão de Licitação é **excessivamente formalista**, pois foram apresentados 08 (oito) Atestados de Capacidade Técnica acompanhados de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico comprovando a experiência necessária solicitada no item 6.1.3.3. do edital.

No mais, seria de um formalismo exagerado a sua inabilitação por tal motivo, fato que, conforme determina o art. 3º da Lei nº 8.666/1993, sempre o julgamento se dera em busca da proposta mais vantajosa, iniciando-se esse julgamento pelo maior número de participantes.

A Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, é clara quanto a documentação relativa à qualificação técnica.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a "Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo."¹

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei nº 8.666.

A lei nº 8.666/93 em seu artigo 30, II, dispõe que: ***"A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: (...) II – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos"***.

Este inciso deve ser interpretado conjuntamente com o § 3º do mesmo artigo, a saber: ***"Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior"***.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.²

¹ NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zenite, 2008, p. 233.
² REIS, Luciano Elias. Julgamento dos Atestados de Capacidade Técnica e o Formalismo Moderado. Paraná, 2014.

Assim sendo, quando tratamos da capacidade técnica, devemos considerar que os requisitos devem ser especificamente atrelados ao objeto da contratação, de maneira a atender plenamente a necessidade da administração. Isto porque, sempre que possível, a contratação deverá assegurar o maior número de participantes, em atendimento ao preceito constitucional da isonomia, a fim de garantir a obtenção da proposta mais vantajosa.

Portanto, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados de capacidade técnica têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a finalidade do documento para a consecução do interesse público.

Como já citado neste documento, é determinante a qualificação técnica da empresa interessada em participar de processos licitatórios, sendo necessária a solicitação de Atestado(s) de Capacidade Técnica Profissional e Operacional, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA/CAU, demonstrando a elaboração satisfatória de serviços similares ao objeto da presente licitação.

O item 6.1.3.3. do edital cita que:

6.1.3.3 Comprovação de experiência, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, a experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica deverá englobar:

- a) Diagnóstico Socioambiental em Área de Preservação Permanente - APP ou Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para regularização ambiental em Área de Preservação Permanente – APP, executado para município, e;*
- b) Levantamento Aerofotogramétrico, e;*
- c) Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico através de dados primários, e;*
- d) Elaboração de Sistema de Informações Geográficas – SIG.*

Neste sentido e com as argumentações a seguir a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP vem por meio deste recorrer da decisão de inabilitação, por excesso de formalismo, até porque, os atestados apresentados (Município de Poço das Antas, Município de Garopaba, Lex Empreendimentos Imobiliários Ltda, Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada, Município de Garopaba, GEN Empreendimentos Ltda, Secretaria de Aviação Civil (município de Caxias do Sul), Gameleira Geradora de Energia Renovável S.A) comprovam aptidão de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

Ademais, a sua inabilitação, corre o risco de julgar vencedora licitante com valor de proposta superior, ferindo, assim, o princípio da eficiência e da economicidade.

IV. ARGUMENTOS CONTRA A INABILITAÇÃO DA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP

A empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA – EPP, foi considerada inabilitada de maneira equivocada na fase referente ao Envelope N° 01 – Documentação de Habilitação, pelo não atendimento ao item 6.1.3.3. do edital, alínea “A” e Alínea “C”.

Motivos:

6.1.3.3 COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA, através da apresentação de ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante, acompanhado de sua respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, a experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica deverá englobar:

- *Diagnóstico Socioambiental em Área de Preservação Permanente - APP ou Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para regularização ambiental em Área de Preservação*

Permanente – APP, executado para município, e;

- *C) Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico através de dados primários.*

Sutil na forma, substancial no mérito, ao inabilitar a empresa sem analisar tecnicamente TODOS os atestados apresentados pela Recorrente, afronta o **Princípio do Formalismo Moderado** por pautar-se em excesso de rigorismo; que a concorrência deve ter como escopo possibilitar o maior número de concorrentes, e não, limitá-lo, excessivo e exclusivo formalismo.

A interpretação literal do dispositivo não permite outra conclusão que não seja no sentido de que se objetiva limitar o universo de participantes do presente certame, de forma nefasta, ilegal e prejudicial ao interesse público. A ilegalidade da medida, portanto, constitui a tônica do presente recurso.

II – Do Direito. Os motivos jurídicos que amparam o presente recurso: ilegalidade do edital tendo em vista: (a) indevida e ilegítima restrição ao universo dos licitantes, por violação às regras constantes do artigo 30, § 3º e § 4º da Lei nº 8.666/1993; (b) ilegalidade por violação ao princípio da proporcionalidade, na vertente da violação ao retrocesso.

É preciso, para compreender o nível de ilegalidade e gravidade da situação, volver aos princípios essenciais que abalizam, a partir da previsão constitucional, as licitações públicas. Veja-se:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

(GRIFO NOSSO)

O comando constitucional, como se vê, não termina que a lei estabeleça exigências, quer sejam elas de natureza técnica, quer econômicas, além do indispensável (...) **à garantia do cumprimento das obrigações**". Logo, não há



discricionariedade administrativa³ que justifique a simples imposição de exigências aos licitantes, ainda mais quando tais exigências, além de não possuírem respaldo técnico limitam de forma indevida e ilegal o universo de participantes da disputa. Pior: quando tais exigências, como ocorre *in casu*, determinam a **reserva de mercado**, causando prejuízo direto à disputa, seja pela indevida exclusão de potenciais fornecedores, seja pela elevação do preço como consequência natural da redução do universo de participantes na disputa. Argumentos técnicos e jurídicos evidenciam a ilegalidade no presente caso.

A Lei de Licitações, conformada aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, não deixa dúvidas quanto ao entendimento de que (i) existe um direito subjetivo público (dos licitantes que tenham condições mínimas do ponto de vista técnico e econômico) de participar das licitações e um limite objetivo (ii) às entidades licitantes para impor exigências. Nesse sentido, primeiramente, aos estabelecer os **princípios jurídicos** que norteiam as licitações:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos § 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991;


(GRIFO NOSSO)

Por outro lado, a decisão que desclassifica ou inabilita sumariamente o participante de licitação pública ofende o direito líquido e certo do concorrente que, **INEGAVELMENTE preencheu os requisitos do instrumento convocatório.**

³ *Enquanto ato decisório, a habilitação é ato vinculado. Não é informada por qualquer juízo de conveniência. Nem pode se fundar na vantajosidade das propostas. (...) JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ed. São Paulo: RT, 2014. p.535.*

A licitante, na oportunidade de abertura do Envelope nº 01, comprovou possuir qualificação técnica para participar tendo em vista a apresentação de atestados de serviços de complexidade compatível ou superior. Conforme demonstrado a seguir para atendimento integral ao item 6.1.3.3. do edital, alínea "A" e Alínea "C".

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
"MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS" – selos 90239 a 90243



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51) 3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, nº 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa **BRASISUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.** (Nome Fantasia: GARDEN ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 - Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação geral e técnica dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL, SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS**, em área de aproximadamente 500 hectares.


Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevanteamento e ambientais (diagnóstico meio físico, antrópico e socioambiental) para o Município de Poço das Antas visando o planejamento urbano e rural desta cidade. Ou seja, atende a Alínea "A" do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1762257", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, Antrópico e Socioambiental em todo município (compreendendo área urbana, rural,*

antropizada e de preservação permanente).

0

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1762257 – Eng. Vinicius

| | | |
|--|--|---|
|  <p>Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009</p> <p>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul</p> | <p>CREA - RS</p> | <p>Página. 1</p> <p>CAT COM REGISTRO DE ATESTADO</p> <p>1762257</p> <p>ATIVIDADE CONCLUÍDA</p> |
| <p>CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:</p> | | |
| <p>Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</p> | | |
| <p>1 / 4 -----</p> | | |
| <p>Número de ART: 9721282 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 06/07/2018 Baixada em: 02/12/2018 Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal Empresa Contratada: BRASILEUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GRET CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07 Nº: 1213 Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS Rua: AVENIDA SÃO PEDRO Bairro: CENTRO Complemento: UF: RS CEP: 95740000 Cidade: Poço das Antas Vinculado à ART: Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Valor do Contrato: R\$ 14.000,00 Ação Institucional: Observação: Nº: 0 Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO Complemento: Bairro: CEP: 0 Cidade: POÇO DAS ANTAS Coordenadas Geográficas: MPOG: Data de Início: 19/04/2018 Conclusão efetiva: 02/12/2018 Código: CPF/CNPJ: 91.693.333/0001-07 Quant: Und: Finalidade: AMBIENTAL Proprietário: MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS</p> | | |
| <p>Atividade Técnica:</p> <ol style="list-style-type: none"> 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA 14 - EXECUÇÃO 15 - ELABORAÇÃO | <p>Descrição da Obra/Serviço:</p> <p>TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE ESTALHE CARTOGRAFIA GEOPROCESSAMENTO GEORREFERENCIAMENTO AEROFOTOGRAMETRIA AEROFOTOINTERPRETAÇÃO CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) CRIAÇÃO DE MOSAICO DE ORTOFOTOS (ORTHOMOSAICO) MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO E SOCIOAMBIENTAL MEIO AMBIENTE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL. AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/RPA (ASA FIXA) CARTOGRAFIA</p> | |
| <p>Descrição Complementar/Resumo do Contrato: O MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS (CNPJ: 91.693.333/0001-07) CONTRATA A BRASILEUL (CNPJ: 07.351.638/0001-90) SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADOS EM AEROLEVANTAMENTO, GEOPROCESSAMENTO E AMBIENTAIS, PARA FINS DE PLANEJAMENTO URBANO/AMBIENTAL E CADASTRO MULTIFINALITÁRIO NOS PLANOS FÍSICO, SOCIAL SOCIOAMBIENTAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL E USO DOS ESPAÇOS URBANO E RURAL PARA AS DIVERSAS ATIVIDADES NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS/RS, EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 500 HECTARES.</p> <p>*****</p> | | |

Sodr

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“MUNICÍPIO DE GAROPABA” – selos 96221 a 96227

4.1.4.3. Socioeconômico/ Socioambiental

- Metodologia e histórico do uso do solo.
- Descrição e identificação das principais atividades desenvolvidas na região.
- Infraestrutura econômica e social.
- Levantamento de dados socioeconômicos e de infraestrutura urbana nas áreas de influência do empreendimento, com investigação de campo e delineamento históricos.
- Avaliação de adensamento populacional, equipamento urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação, e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.
- Uso territorial (identificação e mapeamento das unidades de conservação e/ou de proteção ambiental).

Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC – CEP: 88.495-000 – Fone: (48) 3254-8100
e-mail: garopaba@garopaba.sc.gov.br – www.garopaba.sc.gov.br – CNPJ 82.836.057/0001-90

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevantamento e ambientais (Estudo de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA contemplando diagnóstico meio socioeconômico/socioambiental) para o Município de Garopaba. Tal estudo devido a suas particularidades é considerado de complexidade similar e compatível em características com o objeto desta licitação. Ou seja, atende a Alínea “A” do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico ART N° 2017/05669 e N° 2018/00392”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Estudos ambientais, Diagnóstico/ Caracterização do Meio Biótico, Antrópico e Socioambiental.*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO ART Nº 2017/05669 e Nº 2018/00392 –

Biólogo Elton



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – CRBio-03

Sede: Rua Coronel Corte Real, 662 – Petrópolis – 90630-080 – Porto Alegre/RS
Tel: (51) 3332-3021 – E-mail: crbio03@crbio03.gov.br

Del.de SC: Rua Cônego Bernardo, 101/902 – Florianópolis – SC – CEP 88036-570
Tel: (48) 3222-6302 – E-mail: crbio03sc@crbio03.gov.br

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.crbio03.gov.br>

Nº de controle: 5279.5907.5907.6221

Emitida às 10:42:13 do dia 16/03/2021 (hora e data de Brasília).

Certidão de Acervo Técnico expedida pelo Conselho Regional de Biologia 3ª Região – CRBio-03, nos termos da Resolução CFBio nº 11/03, para o Biólogo(a) **ELTON LEONARDO BOLDO – CRBio 063582/03-D**. Esta certidão refere-se às ARTs relacionadas abaixo, registradas neste Conselho, sendo o teor das informações de exclusiva responsabilidade do biólogo.

ART Nº 2017/05669, ART Nº 2018/00392;

ART Nº 2017/05669 - ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS, PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 (EXTENSÃO DE 3,46 KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02 KM), LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DAS RODOVIAS DE 6,48 KM. – COORDENAÇÃO GERAL E TÉCNICA. ESTUDOS AMBIENTAIS E DE ENGENHARIA. LICENCIAMENTO AMBIENTAL. ASSESSORIA TÉCNICA. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL. RECURSOS HÍDRICOS. UNIDADES DE CONSERVAÇÃO APP'S. CARTOGRAFIA E PLANTAS TEMÁTICAS AMBIENTAIS. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS E MITIGATÓRIAS. SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DE EQUIPE EM CAMPO E ESCRITÓRIO. AVALIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS. GEOPROCESSAMENTO E SENSORIAMENTO REMOTO APLICADO À ÁREA AMBIENTAL. AVALIAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. INVENTÁRIO FLORESTAL, MANEJO E CONSERVAÇÃO DA VEGETAÇÃO E DA FLORA E DA FAUNA SILVESTRE. PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA). PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA, MUNICÍPIO DE GAROPABA, PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA nº 296, CEP 88495-000, GAROPABA - SC - Início: MAR/2017, Término: 01.06.2017, Total de Horas do Serviço: 100 - Atividade(s) Realizada(s): Coordenação/orientação de estudos/projetos de pesquisa e/ou outros; Supervisão estudos/projetos de pesquisa e/ou outros serviços; Emissão de laudos e pareceres;

Observa-se ainda que na documentação “atestado e certidão de acervo técnico 1825904”, na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Estudos ambientais, Diagnóstico/ Caracterização do Meio Biótico, Antrópico e Socioambiental. Diagnóstico e levantamento das áreas de influência, prognóstico e medidas mitigadoras/compensatórias, etc.*

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1825904 – Eng. Vinicius

Página: 1



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1825904

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: **RS184210** RNP: 2210909210
Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: **9203502** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 28/07/2017** Baixada em: **01/06/2017**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GAROPABA** CPF/CNPJ: **82.836.057/0001-90** Nº: **296**
Rua: **INDETERMINADO PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA**
Complemento: **PREFEITURA MUNICIPAL** Bairro: **CENTRO**
Cidade: **Garopaba** UF: **SC** CEP: **88495000**

Contrato: **Valor do Contrato: R\$ 169.080,00** Celebrado em: **01/06/2017** Tipo de Contratante: **Vinculado à ART:**

Ação Institucional: **Observação:** Nº: **0**
Endereço da obra/Serviço: **RODOVIA INTERMUNICIPAL (GRP-010 E GRP-020)** Bairro: **Garopaba**
Complemento: **UF: SC** CEP: **0**
Cidade: **Garopaba**

Data de Início: **01/03/2017** Conclusão efetiva: **01/06/2017** Coordenadas Geográficas: **MPOG:**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE GAROPABA**

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | Quant: | Und: |
|--------------------------|---|--------|------|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA | 6,48 | km |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA | 6,48 | km |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO | 6,48 | km |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO | 6,48 | km |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS | 6,48 | km |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS | 6,48 | km |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CRODPROCESSAMENTO | 6,48 | km |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL | 6,48 | km |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA | 6,48 | km |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 6,48 | km |
| 10 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA | 6,48 | km |
| 11 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA | 6,48 | km |
| 12 - LEVANTAMENTO | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO | 40,27 | ha |
| 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS | 6,48 | km |
| 14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | RECURSOS HÍDRICOS | 6,48 | km |
| 15 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE | 6,48 | km |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), DIAGNÓSTICO, AVALIAÇÃO DE IMPACTOS E PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) E PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DAS MELHORIAS ESTRUTURAIS, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA RODOVIA INTERMUNICIPAL GRP-010 (EXTENSÃO DE 3,46KM) E GRP-020 (EXTENSÃO DE 3,02KM), MUNICÍPIO DE GAROPABA/SC, COM EXTENSÃO TOTAL DA RODOVIA DE 6,48KM.

COORDENAÇÃO TÉCNICA, ASSESSORIA, ESTUDO, PROGRAMAS, PROJETOS E ELABORAÇÃO, DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
- OBJETIVOS/ JUSTIFICATIVA/ CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
- DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO (ADA, AID E AII)
- DIAGNÓSTICO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA
- ANÁLISE INTEGRADA/ IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS/ PROGNÓSTICO

**Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA "LEX
EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA" – selos 90336 a 90344**

5.3.3. Meio Físico

- Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
- Sondagens prospectivas básicas para determinação da fração pedológica e níveis de afloramento, com confecção de planta piezométrica característica e determinação das feições do relevo.
- Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
- Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
- Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Declaração informando se a área está sujeita em qualquer tempo a alagamento e/ou inundação, com informação da respectiva cota máxima de cheia/inundação. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
- Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.
- Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.
- Mapeamento e identificação do uso dos pontos de coleta de água subterrânea, em raio de 500 metros da área proposta.
- Clima e Condições Climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.
- Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/02 e 303/02 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.
- Mapa de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; e superiores a 45%.
- Autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde para os usos pretendidos da água captada do poço objeto da outorga, conforme previsto na Portaria DRH nº 809/2008.

5.3.4. Meio Socioeconômico/ Socioambiental


- Elaborado um diagnóstico socioeconômico e socioambiental utilizando dados secundários, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos na região do empreendimento, além de uma caracterização da estrutura produtiva local. Para a área de influência indireta será avaliado a evolução, distribuição espacial crescimento da população residente na região do empreendimento e a situação de infraestrutura.

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de regularização fundiária urbana - Reurb e ambientais (Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico, APP's e geotécnico através de dados primários) para regularização fundiária deste

parcelamento do solo. Ou seja, atende a Alínea "C" do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1781113", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: **Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico e Socioeconômico para identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias.** O item 5 do atestado "descrição das atividades desenvolvidas" deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual do local e coleta de dados existentes).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1781113 – Eng. Vinicius

|  Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul | CREA - RS | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1781113 ATIVIDADE CONCLUÍDA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--|--|--------------------|----------------------------|------------------------|---|------------------------|------------|------------------------|------------------------------|------------------------|--|------------------------|--|------------------------|-------------------------------------|------------------------|--|------------------------|--|------------------------|--|-------------------------|----------------|-------------------------|------------------|-------------------------|--------------------------------------|--|---|
| | | CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2218909210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Número de ART: 10286831 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 09/07/2019 Baixada em: 30/07/2019 Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal Empresa Contratada: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA CPF/CNPJ: 89.804.512/0001-14 Nº: 11 Contratante: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Rua: RUA DOM JOSÉ BARÉA Bairro: CIDADE ALTA Complemento: SALA A UF: RS CEP: 95700350 Cidade: Bento Gonçalves Vinculado à ART: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Contrato: Celebrado em: Tipo de Contratante: Valor do Contrato: R\$ 68.700,00 Ação Institucional: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Observação: Nº: 0 Endereço da obra/Serviço: RODOVIA RS-444 Complemento: KM 18 + 970 METROS Cidade: GARIBALDI | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Data de Início: 30/11/2016 Conclusão efetiva: 30/07/2019 Finalidade: AMBIENTAL Coordenadas Geográficas: MPOG: Proprietário: LEX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA Código: CPF/CNPJ: 89804512000114 Quant: Und: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr> <th>Atividade Técnica:</th> <th>Descrição da Obra/Serviço:</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO</td> </tr> <tr> <td>2. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>SARZAMENTO</td> </tr> <tr> <td>3. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNÇÃO</td> </tr> <tr> <td>4. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - PLANOS/PROGRAMAS AMBIENTAIS</td> </tr> <tr> <td>5. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO</td> </tr> <tr> <td>6. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS</td> </tr> <tr> <td>7. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS</td> </tr> <tr> <td>8. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO</td> </tr> <tr> <td>9. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SOCIOECONÔMICO</td> </tr> <tr> <td>10. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>AEROFOTOGRAFIA</td> </tr> <tr> <td>11. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>GEOPROCESSAMENTO</td> </tr> <tr> <td>12. COORDENAÇÃO TÉCNICA</td> <td>AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/PA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL</td> </tr> </tbody> </table> | | | | Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | 1. COORDENAÇÃO TÉCNICA | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO | 2. COORDENAÇÃO TÉCNICA | SARZAMENTO | 3. COORDENAÇÃO TÉCNICA | CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNÇÃO | 4. COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - PLANOS/PROGRAMAS AMBIENTAIS | 5. COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO | 6. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS | 7. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS | 8. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO | 9. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SOCIOECONÔMICO | 10. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOGRAFIA | 11. COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO | 12. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/PA | | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1. COORDENAÇÃO TÉCNICA | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO PARCELAMENTO DO SOLO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2. COORDENAÇÃO TÉCNICA | SARZAMENTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3. COORDENAÇÃO TÉCNICA | CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNÇÃO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4. COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) - PLANOS/PROGRAMAS AMBIENTAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5. COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 6. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 8. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 9. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SOCIOECONÔMICO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 10. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOGRAFIA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 11. COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 12. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROLEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/PA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Sodr

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**CREA - RS**Página: 2
CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**1781113**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

-ASSESSORIA TÉCNICA E JURÍDICA, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO RELACIONADOS ÀS RESTRIÇÕES E CONDICIONANTES DA LICENÇA AMBIENTAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

-DOCUMENTAÇÃO E RELATÓRIOS/PARECERES TÉCNICOS JUNTO AOS ÓRGÃOS FISCALIZADORES ENVOLVIDOS.

-DOCUMENTAÇÃO LEGAL E FUNDIÁRIA/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES ÓRGÃOS FISCALIZADORES. FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DE ATIVIDADE (FCA) E ANUÊNCIA IPHAN-RS. SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL.

-MAPA DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS/ÁREAS SENSÍVEIS: DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTROPICO/SOCIOAMBIENTAL). ANÁLISE INTEGRADA E INTER-relações DOS COMPONENTES AMBIENTAIS. IDENTIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E DIAGNÓSTICO AMBIENTAL CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA (CONTEMPLANDO OS PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SOLICITAÇÕES DO ÓRGÃO AMBIENTAL). COMPENSAÇÃO AMBIENTAL.

-EDITORIAÇÃO GRÁFICA/ CARTOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO APLICADO A ÁREA AMBIENTAL: LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO E AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT)/RPAS DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, COM GERAÇÃO DE ORTOFOTOMOSAICO GEORREFERENCIADO DEMARCANDO TODOS OS RECURSOS NATURAIS E DEBILS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES NECESSÁRIAS A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA, URBANÍSTICOS E AMBIENTAIS.

-LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - REGULARIZAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA OBTENÇÃO DA LO REGULARIZAÇÃO JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL COMPETENTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-ASSESSORAMENTO P/ O LICENCIAMENTO AMBIENTAL: ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÕES JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS.

-RT PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NA SOLICITAÇÃO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL (PORTARIA SEMA/SEFAM 01/2017).

-----REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM DESCRIÇÃO DAS TÉCNICAS DAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E RECOMENDAÇÕES DE REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL. CADASTRAMENTO DOS INÓVEIS. PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E URBANA. MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE PLANTA PLANIALTIMÉTRICA, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA, ÁREAS SENSÍVEIS E APP'S PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNALITÁRIO.

.....

ENDEREÇO: LOTEAMENTO ALTO DAS VIDETRAS (RODOVIA RS-444, EM 18+970M, BAIRRO GARIBALDINA, NO MUNICÍPIO DE GARIBALDI/RS). ÁREA TOTAL DO LOTEAMENTO: 52,22 HECTARES | ÁREA DO AEROLEVANTAMENTO: 150 HECTARES.

Observações

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA "ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO LOTEAMENTO PARQUE ALVORADA"

- selos 96271 a 96280

Condomínio Parque Alvorada

- 5.4.8. Estudo técnico para situação de risco**
- Mapeamento de isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; e superiores a 45%.
 - Estudo Hidrológico: certidão de cota máxima de inundação e/ou alagamento informando as cotas máximas de inundação num determinado tempo de recorrência, caso a área selecionada situe-se próxima à planície de inundação de um curso d'água.
 - Proposição de intervenções para a prevenção e o controle de riscos geotécnicos e de inundações.
 - Indicação das faixas ou áreas em que devem ser resguardadas as características típicas da Área de Preservação Permanente com a proposta de recuperação de áreas degradadas e daquelas não passíveis de regularização.
 - Projeto Urbanístico contendo as melhorias das condições de sustentabilidade urbanoambiental, considerando a não ocupação das áreas de risco, não interferência em unidades de conservação e áreas de preservação permanente.

5.4.9. Estudo técnico ambiental

- Caracterização da situação ambiental da área a ser regularizada.

situados a jusante do empreendimento.

- **Diagnóstico Ambiental Meio Físico:** Laudo Geológico contendo: Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento; Perfil Topográfico ou Geológico ortogonal especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático; Ensaio de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes; Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto.
 - Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
 - Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
 - Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
 - Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
 - Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedologia da área.

CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA
Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada

Registro
9627
Atestado

Condomínio Parque Alvorada

- Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.
- Clima e Condições climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.
- Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/2002 e 303/2002 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.
- Avaliação de Passivo Ambiental – Investigação Preliminar conforme preconiza na Resolução CONAMA nº 420/2009, Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB) e NBR 15515-1: Avaliação inicial realizada com base na coleta de dados existentes, informações históricas disponíveis, estudo sobre o meio físico, inspeção de reconhecimento da área, descrição da área e suas adjacências, uso e ocupação, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área, eventos importantes/existência de risco e Relatório Técnico da Investigação Preliminar sobre a potencialidade de existência de passivo ambiental.
- Atendimento a Diretriz Técnica referente a coleta e destinação de efluentes líquidos: Documentos constantes na Diretriz Técnica nº 05/2017 referente ao descarte e reuso de efluentes líquidos no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Antrópico/ Socioeconômico:** Elaboração de diagnóstico socioeconômico/socioambiental, utilizando dados secundários, onde constam os aspectos relacionados à dinâmica do município, indicando definições básicas quanto ao uso e ocupação dos solos na região do empreendimento, além de uma caracterização da estrutura produtiva local. Caracterização e análise socioambiental: caracterização do meio socioeconômico e cultural (população e dinâmica demográfica; economia; infraestrutura; estrutura fundiária e áreas de conflitos; educação, saúde e saneamento; populações indígenas; Patrimônio Arqueológico e Histórico Cultural) e Análise integrada das caracterizações realizadas para a identificação das áreas mais ou menos sensíveis do empreendimento.

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de regularização fundiária urbana – Reurb, estudos técnicos para situação de risco (item 5.4.8 do atestado) e ambientais (Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico, APP's, Avaliação de Passivos e geotécnico através de dados primários) para regularização fundiária deste parcelamento do solo. Ou seja, atende a Alínea "C" do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1830569", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico e Socioeconômico para identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias*. O item 5 do atestado "descrição das atividades desenvolvidas" deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1830569 – Eng. Vinícius



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1830569

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: **RS194210** RNP: **2210909210**
Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1 -----
Número de ART: **9845287** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 24/09/2018** Baixada em: **27/05/2020**
Forma de Registro: **Participação técnica: Individual/Principal**
Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**
Contratante: **ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA** CPF/CNPJ: **91.107.383/0001-57** Nº: **11**
Rua: **ESTRADA BENTO OVALDO TRISCH** Bairro: **PEDANCINO**
Complemento: **-COND. PARQUE ALVORADA** UF: **RS** CEP: **95059480**
Cidade: **Caxias do Sul** Tipo de Contratante: **Vinculado à ART:**
Contrato: **Valor do Contrato: R\$ 375.000,00** Celebrado em: **Nº: 11**
Ação Institucional: **Observação:**
Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA BENTO OVALDO TRISCH** Nº: **11**
Complemento: **-COND. PARQUE ALVORADA** Bairro: **UF: RS** CEP: **95059480**
Cidade: **CAXIAS DO SUL** Coordenadas Geográficas: **MPOG:**
Data de Início: **13/06/2018** Conclusão efetiva: **27/05/2020** Código: **CPF/CNPJ: 91.107.383/0001-57**
Finalidade: **AMBIENTAL** Quant: **Und:**
Proprietário: **ASSOC. DOS PROPRIETÁRIOS DO LOT. PARQUE ALVORADA**

| Descrição Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------------|--|
| 0 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) |
| 1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA/ PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS |
| 2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNALITÁRIO |
| 3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO |
| 4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LIVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO |
| 5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS |
| 6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
| 7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIE. DO MEIO FÍSICO |
| 8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO |
| 9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROPOTOGRAFIA |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO |
| 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | ARRELEVANTAMENTO POR MEIO DE VANT/ESA (ASA FIXA) |
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES |
| 13 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | CARTOGRAFIA |
| 14 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEORREFERENCIAMENTO |
| 15 - ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA |


Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

O COND. PARQUE ALVORADA (CNEJ: 91.107.383/0001-57) CONTRATA A BRASILEUL (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CADASTRAIS, CARTOGRÁFICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ARRELEVANTAMENTO (VOO AEROPOTOGRAFÉTICO EM 4,0 KM²); CADASTRO TÉCNICO MULTIFUNALITÁRIO, ASSISTÊNCIA/ CONSULTORIA TÉCNICA E JURÍDICA PARA FINS DE ELABORAÇÃO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA, EM ÁREA TOTAL 253.031,81 M², ESTRADA BENTO OVALDO TRISCH, Nº 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL/RS.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1830570", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico e Socioeconômico para identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias*. O item 5 do atestado "descrição das atividades desenvolvidas" deixa

claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1830570 – Eng. Amanda

| | | | |
|---|--|------------------|---|
|  | Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 | CREA - RS | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1830570 ATIVIDADE CONCLUÍDA |
| | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul | | |
| CONDUZA-TAC E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO CONDOMÍNIO. -ESTUDO TÉCNICO AMBIENTAL E P/ SITUAÇÃO DE RISCO, CONSIDERANDO DETALHAMENTO DOS FATORES AMBIENTAIS ESTUDADOS (DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO). IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS (MEIO FÍSICO, SOCIOECONÔMICO/ SOCIOAMBIENTAL)/ PROGNÓSTICO AMBIENTAL/ MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS. -LAUDO/ PARECER DE CARACTERIZAÇÃO E SITUAÇÃO AMBIENTAL, DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO NO PARCELAMENTO DO SOLO. -MAPA DE RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ÁREAS SENSÍVEIS. -IDENTIFICAÇÃO E Mapeamento de Áreas de Proteção Permanente-APP e de Áreas de Risco no Parcelamento do Solo. ---CARTOGRAFIA/ GEOPROCESSAMENTO E SIG APLICADO A ÁREA AMBIENTAL/ LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL E GEORREFERENCIAMENTO, CPE NBR 13133/1996, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS, INFRAESTRUTURAS EXISTENTES E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS A ELABORAÇÃO DO TAC E DOS PROJETOS DE ENGENHARIA/URBANÍSTICOS. ---REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE PARCELAMENTO DO SOLO IRREGULAR CONSOLIDADO E DAS UNIDADES HABITACIONAIS. CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO DOS IMÓVEIS. PLANEJAMENTO E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E URBANA. -ELABORAÇÃO DOS BOLETINS CADASTRAIS IMOBILIÁRIOS-BCI P/ CADA LOTE E SUAS DOCUMENTAÇÕES LEGAIS E FUNDIÁRIAS. -CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO DE CADA LOTE COM PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO AMBIENTAL. -MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL VIABILIZANDO A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA REGULARIZA CAXIAS C/ MORADORES. ---MAPA CADASTRAL: ELABORAÇÃO DE MAPA PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, DE TODO O LEVANTAMENTO IN LOCO, DEMARCANDO TODOS RECURSOS NATURAIS E REDES DE INFRAESTRUTURA PARA FINS DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E DEFINIÇÃO DO BOLETIM CADASTRAL IMOBILIÁRIO-BCI. ---MAPA URBANO BÁSICO-MUB: ELABORAÇÃO BASE GEOGRÁFICA DO CONDOMÍNIO/ÁREAS DE INFLUÊNCIA, CONFECCIONADA A PARTIR DE IMAGENS DE SATÉLITE E AJUSTAMENTO POR GPS. PRODUÇÃO DE MAPAS DIGITAIS DA ÁREA EM DIVERSOS NÍVEIS. ENDERÇO: CONDOMÍNIO PARQUE ALVORADA (ESTRADA BENTO OSVALDO TRISCH, Nº 11, BAIRRO PEDANCINO, CAXIAS DO SUL). ÁREA TOTAL DO CONDOMÍNIO: 253.031,81 M² ÁREA DO AEROLEVANTAMENTO: 400 HECTARES (4,0 KM²). | | | |

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

“MUNICÍPIO DE GAROPABA” – selos 90277 a 90280

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE GAROPABA, inscrita no CNPJ nº 82.836.057/0001-90, localizada na Praça Governador Ivo Silveira, s/nº, Bairro Centro no Estado de Santa Catarina/RS, atesta para fins de comprovação de aptidão para desempenho técnico-profissional que a empresa **BRASILSUL AMBIENTAL CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.** (Nome Fantasia: GARDEN ENGENHARIA), inscrita no CNPJ nº 07.351.538/0001-90 - Registro CREA/RS nº 140.992 - Registro CRBio-03 nº 000859-03/2015 - Registro CRQ nº 057108061, localizada na Avenida Perimetral Bruno Segalla, nº 8954 - Sala 703, Ed. Povegliano Corporate, Bairro Floresta no município de Caxias do Sul/RS, através da equipe técnica abaixo listada, foi responsável pela coordenação geral e técnica dos **SERVIÇOS TÉCNICOS DE AEROFOTOGRAMETRIA E GEOPROCESSAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO AEROLEVANTAMENTO COM VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO (VANT) / REMOTELY PILOTED AIRCRAFT SYSTEM (RPAS), GERAÇÃO DE ORTHOMOSAICO GEORREFERENCIADO EM ÁREA DE APROXIMADAMENTE 40 KM² DE ÁREAS URBANAS E PREPARAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA PARA SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA (SIG)**, para fins de Cadastro Técnico Multifinalitário e aplicações em diversas áreas (Sistema Tributário, Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Obras Públicas, Iluminação Pública, Educação e Saúde) do município de Garopaba/SC.


Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevanteamento e ambientais (diagnóstico meio físico,

Soeli

socioeconômico, antrópico/socioambiental) para o Município de Garopaba visando o planejamento urbano e rural (atualização do cadastro técnico multifinalitário) desta cidade. Ou seja, atende a Alínea "A" do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1769962", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: **Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, Antrópico/ Socioambiental e Socioeconômico em todo município (compreendendo área urbana, rural, antropizada e de preservação permanente.**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1769962 – Eng. Vinícius

| | | | | |
|---|--|---|---|------------------------|
|  | Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 | CREA - RS | CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1769962 ATIVIDADE CONCLUÍDA | |
| | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul | | | |
| CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta de assentamentos desta Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico profissional VINICIUS TRICHES referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas: | | | | |
| Profissional VINICIUS TRICHES Registro: RS184210 RNP: 2210905210 Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | |
| 1 / 1 ----- | | | | |
| Número de ART: 9514234 | | Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 22/02/2018 | | Baixada em: 31/05/2018 |
| Forma de Registro: | | Participação técnica: Individual/Principal | | |
| Empresa Contratada: BRASILSUL AMBIENTAL - CONSULTORIA, PROJETOS E GEST | | CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90 | | |
| Contratante: MUNICÍPIO DE GAROPABA | | Nº: 296 | | |
| Rua: INDETERMINADO PRAÇA GOVERNADOR IVO SILVEIRA | | Bairro: CENTRO | | |
| Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL | | UF: SC | | |
| Cidade: Garopaba | | CEP: 88495000 | | |
| Contrato: | | Vinculado à ART: | | |
| Valor do Contrato: R\$ 14.900,00 | | Tipo de Contratante: | | |
| Ação Institucional: | | Nº: 0 | | |
| Observação: | | | | |
| Endereço da obra/Serviço: CONFORME RESUMO DO CONTRATO | | Bairro: | | |
| Complemento: | | UF: SC | | |
| Cidade: GAROPABA | | CEP: 88495000 | | |
| Data de Início: 11/09/2017 | | Coordenadas Geográficas: | | |
| Conclusão efetiva: 31/05/2018 | | Código: | | |
| Finalidade: AMBIENTAL | | MPOG: | | |
| Proprietário: MUNICÍPIO DE GAROPABA | | CPF/CNPJ: 82.836.057/0001-90 | | |
| Atividade Técnica: | | Quant: | | |
| Descrição da Obra/Serviço: | | Und: | | |
| 0. COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO | | | |
| 1. COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA - LOCAÇÃO DE DETALHES | | | |
| 2. COORDENAÇÃO TÉCNICA | TOPOGRAFIA | | | |
| 3. COORDENAÇÃO TÉCNICA | CARTOGRAFIA | | | |
| 4. COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEORREFERENCIAMENTO | | | |
| 5. COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO | | | |
| 6. COORDENAÇÃO TÉCNICA | CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO | | | |
| 7. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOGRAMETRIA | | | |
| 8. COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOINTERPRETAÇÃO | | | |
| 9. COORDENAÇÃO TÉCNICA | LEVANTAMENTO AEROFOTOGRAFÉTRICO A PARTIR DE VANT/REA | | | |
| 10. COORDENAÇÃO TÉCNICA | GERAÇÃO MOSAICO DE ORTOPOTOS (ORTOMOSAICO) | | | |
| 11. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO | | | |
| 12. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARAC. MEIO ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL | | | |
| 13. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE | | | |
| 14. COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO | | | |
| 15. COORDENAÇÃO TÉCNICA | CARTOGRAFIA | | | |

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA "GEN EMPREENDEMENTOS LTDA" – selos 204886 a 204897

5.2. ESTUDO DE VIABILIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA (EVAU) – MAPEAMENTO DAS RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E ÁREAS SENSÍVEIS

- Situação/localização da gleba do empreendimento no município com descrição detalhada de acesso à área do empreendimento com orientação e quilômetros a percorrer a partir do ponto de referência principal, utilizando coordenadas geográficas (latitude/longitude) ou UTM (Universal Transversa de Mercator) e especificação do Datum geodésico.
 - Planta de Situação da Gleba em relação à zona urbana do município, indicando os seguintes elementos: orientação magnética; demarcação da área prevista para o empreendimento, indicando as principais vias de acesso e suas denominações oficiais; uso do solo nas faixas que circundam a gleba proposta para o parcelamento do solo, num raio aproximado de quinhentos (500) metros, indicando o uso predominante (residencial, comercial, industrial, institucional, outros) e evidenciando a presença de escolas, hospitais, creches, museus, parques, etc.; localização dos recursos hídricos (com sentido de escoamento); demarcação das áreas de preservação permanente – APPs; demarcação da direção predominante dos ventos; e identificação das unidades de conservação.
 - Matrícula da área (apontamentos; particularidades e condicionantes da área).
 - Zoneamento (descritivo sobre o zoneamento, citando a legislação pertinente).
 - Diretrizes viárias (contexto viário, legislação aplicada, diretrizes atuais e futuras).
 - Equipamentos urbanos (equipamentos Públicos e Infraestrutura existente nas áreas de entorno).
 - Mapa de Restrições (situação ambiental consolidada, diretrizes de flora, diretrizes de fauna, diretrizes de áreas de risco decorrentes do parcelamento irregular, uso e ocupação do solo (imageamento histórico), diretrizes de APPs e áreas sensíveis, diretrizes de recursos hídricos, diretrizes geológicas/geotécnicas, matriz ambiental e relatório fotográfico).
- próximas ao empreendimento, etc.
- **Diagnóstico Ambiental Meio Físico:** Laudo Geológico contendo: Usos de águas subterrâneas e ocorrências de poços de abastecimentos num raio de 200 metros do empreendimento; Perfil Topográfico ou Geológico ortogonal especificando tipo e espessura de cada camada, com marcação do nível do lençol freático; Ensaios de permeabilidade do solo de acordo com as normas vigentes; Interpretação e correção dos dados e valores obtidos gerando posicionamento técnico conclusivo do profissional responsável pelo laudo sobre o uso da área e seus impactos para o uso proposto.
 - Descrição geológica, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto e três seções geológicas, perpendiculares entre si, especificando tipo e altura de cada camada até a profundidade de três metros, com marcação de altura do nível freático, quando este ocorrer.
 - Realização de 06 (seis) sondagens mecanizadas prospectivas para determinação da fração pedológica e níveis de afloramento, com confecção de planta piezométrica característica e determinação das feições do relevo.
 - Geomorfologia, compartimentação da topografia geral, formas de relevo dominantes e dinâmicas dos processos geomorfológicos, presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos, caracterização topográfica e mapeamento da área apresentando classes de declividade com identificação das áreas previstas nos códigos florestais, estadual e federal e definindo áreas suscetíveis a erosão.
 - Geologia local e regional, descrição, aspectos geotécnicos quanto à estabilidade do terreno para o uso proposto.
 - Descrição e Avaliação Hidrogeológica especificando as características físicas dos aquíferos e dos corpos hídricos. Recursos Hídricos (superficiais e subterrâneos).
 - Avaliação dos tipos de solo existentes, mapeamento e caracterização da pedológica da área.
 - Geotecnia, avaliação, prevenção, previsão e mitigação dos danos que posteriormente possam acontecer, Particularidades Geológico-geotécnicas.

- **Clima e Condições climáticas, dados e avaliação dos parâmetros climáticos existentes, condições meteorológicas e balanço hídrico climatológico.**
- **Identificação e caracterização das Áreas de Preservação Permanente (APP) incidentes sobre a gleba ou próximo a ela (banhados, cursos d'água, nascentes, reservatórios artificiais de água, lagos, lagoas, topos de morros e montanhas, dunas, locais de refúgio ou reprodução de aves migratórias ou da fauna ameaçada de extinção e áreas com declividade acentuada), conforme Código Florestal Federal – Lei nº 12.651/2012, Resoluções CONAMA nºs 302/2002 e 303/2002 e Código Estadual do Meio Ambiente – Lei Estadual nº 11520/2000. Definição das Áreas de Preservação Permanente de acordo com a Diretriz Técnica Nº 001/2010 – DIRTEC/FEPAM e legislações pertinentes.**
- **Avaliação de Passivo Ambiental – Investigação Preliminar conforme preconiza na Resolução CONAMA nº 420/2009, Manual de Gerenciamento de Áreas Contaminadas (CETESB) e NBR 15515-1: Avaliação inicial realizada com base na coleta de dados existentes, informações históricas disponíveis, estudo sobre o meio físico, inspeção de reconhecimento da área, descrição da área e suas adjacências, uso e ocupação, com o objetivo principal de encontrar evidências, indícios ou fatos que permitam suspeitar da existência de contaminação na área, eventos importantes/existência de risco e Relatório Técnico da Investigação Preliminar sobre a potencialidade de existência de passivo ambiental.**
- **Mapa de Isodeclividades do relevo da gleba (para glebas com declividades acima de 30%), em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30%; entre 30% e 45%; e superiores a 45%.**
- **Caracterização e análise socioambiental: caracterização do meio socioeconômico e cultural (população e dinâmica demográfica; economia; infraestrutura; estrutura fundiária e áreas de conflitos; educação, saúde e saneamento; populações indígenas; Patrimônio Arqueológico e Histórico Cultural) e Análise integrada das caracterizações realizadas para a identificação das áreas mais ou menos sensíveis do empreendimento.**
- **Estimativa das demandas a serem gerados pelo aumento da população na infraestrutura pública saneamento, de educação, transportes, saúde, lazer, etc.**
- **Caracterização da área diretamente afetada pelo empreendimento quanto à existência de indícios de vestígios arqueológicos, históricos ou artísticos.**
- **Apresentação de levantamento de reservas indígenas, monumentos naturais, potenciais turísticos e dos bens tombados existentes na área de influência direta do empreendimento.**
- **Avaliação sobre possibilidade de absorção dos impactos identificados e definição das possíveis medidas mitigatórias.**
- **Levantamento Fundiário apresentando mapa de sobreposição da área proposta com relação às propriedades, vias de acesso, APP's, entre outros elementos.**

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços técnicos ambientais, cartográficos e de engenharia para parcelamento do solo envolvendo estudo de viabilidade ambiental e urbanística, mapeamento das restrições ambientais e áreas sensíveis, Diagnóstico Ambiental Meio Físico (APP's, geologia, sondagens, geomorfologia, recursos hídricos, hidrogeologia, geotecnia, passivos ambientais e particularidades geológico-geotécnicas através de dados primários coletados in loco) para licenciamento ambiental e elaboração dos projetos executivos de engenharia deste parcelamento do solo. Ou seja, atende a Alínea "C" do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1896449", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, geologia, geomorfologia, pedologia, hidrografia, hidrogeologia, geotecnia, mapeamento geoambiental, identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias*. O item 5 do atestado "descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas" deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1896449 – Geo. Andreas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1896449

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS**
Registro: **RS216231** RNP: 2215218860
Título Profissional: **GEÓLOGO**

1 / 1

Número de ART: **11191320** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021** Baixada em: **06/07/2021**
Forma de Registro: **Participação técnica: Equipe**
Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**

Contratante: **GEN EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **27415790000122** Nº: **120**
Rua: **Rua RIO GRANDE DO SUL**
Complemento: **Bairro: CENTRO** UF: **SC** CEP: **88495000**
Cidade: **Garupaba**

Contrato: **Valor do Contrato: R\$38.984,47** Celebrado em: **Tipo de Contratante: Vinculado à ART:**

Observação: **Endereço da obra/Serviço: RUA RUI BARBOSA, S/Nº** Nº: **0**
Complemento: LOT. SANTA MARTA
Cidade: TUBARÃO Bairro: **UF: SC** CEP: **0**

Data de Início: **04/01/2021** Conclusão efetiva: **06/07/2021** Coordenadas Geográficas: **MPOG:**
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **CPF/CNPJ: 27415790000122** Quant: **Und:**

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------|---|
| 0 - ELABORAÇÃO | MIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MIO FÍSICO |
| 1 - ESTUDO | GEOLOGIA BÁSICA |
| 2 - ESTUDO | GEOMORFOLOGIA |
| 3 - ESTUDO | PEDOLOGIA |
| 4 - ESTUDO | HIDROGRAFIA |
| 5 - ESTUDO | HIDROGEOLOGIA - OUTROS |
| 6 - ESTUDO | GEOTECNIA - ÁREAS P/ INSTALAÇÕES RESIDENCIAIS |
| 7 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| 8 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
| 9 - ELABORAÇÃO | MAPEAMENTO GEOMBIENTAL |
| 10 - ESTUDO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS) |
| 11 - ELABORAÇÃO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS/ PROGRAMAS AMBIENTAIS) |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07351538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRAFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ACESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTRAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC.

ASSESSORIA, ESTUDO/DIAGNÓSTICO, PROGRAMAS, PROJETOS, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO, GESTÃO AMBIENTAL, MAPEAMENTO E ELABORAÇÃO DAS SEGUINTES ATIVIDADES:

- ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (EAS) - PARCELAMENTO DO SOLO URBANO (CÓDIGO 71.11.00)
- INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUÊNCIAS E MANIFESTAÇÕES. DOCUMENTAÇÃO FUNDIÁRIA E LEGAL.
- OBJETO DO LICENCIAMENTO. JUSTIFICATIVA. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. CRONOGRAMA. ACESSOS E CONDIÇÕES DE TRÁFEGO. PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA C/ NECESSIDADE DE CORTES, ATERROS E DRENAGEM.
- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL EM AMBIENTE COSTEIRO/LITORÂNEO/REGIÃO PRATAIA. CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. COMPONENTE IPHAN.
- ANÁLISE INTEGRADA E INTERRELAÇÕES DOS COMPONENTES AMBIENTAIS: IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL).
- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA).
- PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL (CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO E NA IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS).
- AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS (ASNT - NBR 15515-1).

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1896444", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *Diagnóstico/ Caracterização do Meio Físico, diagnóstico do meio socioeconômico, hidrografia e hidrologia - condições hidrológicas, locação de sistemas de saneamento, passivos ambientais, identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias*. O item 5 do atestado "descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas" deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1896444 – Eng. Vinicius



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1896444

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta de assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
 Registro: **RS184210** RNP: 2210909210
 Título Profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

1 / 1

Número de ART: **11188369** Tipo de ART: **Prestação de Serviço Registrada em: 17/03/2021** Baixada em: **06/07/2021**
 Forma de Registro: **Participação técnica: Co-Responsável**
 Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**

Contratante: **GEN EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **27415790000122** Nº: **120**
 Rua: **Rua RIO GRANDE DO SUL**
 Complemento: **Bairro: CENTRO** UF: **SC** CEP: **88495000**
 Cidade: **Garopaba**

Contrato: **Valor do Contrato: R\$ 38.984,47** Celebrado em: **Tipo de Contratante: Vinculado à ART:**
 Ação Institucional: **Observação: Nº: 0**

Endereço da obra/Serviço: **RUA RUI BARBOSA, S/Nº** Bairro: **UF: SC** CEP: **0**
 Complemento: **-LOT. SANTA MARTA**
 Cidade: **TUBARÃO**

Data de Início: **04/01/2021** Conclusão efetiva: **06/07/2021** Coordenadas Geográficas:
 Finalidade: **AMBIENTAL** Código: **MPOG:**
 Proprietário: **GEN EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **27415790000122** Quant: **Und:**

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------------|---|
| 01 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |
| 02 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO |
| 03 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO |
| 04 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - CONDIÇÕES HIDROLÓGICAS |
| 05 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS |
| 06 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
| 07 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO |
| 08 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | AEROFOTOGRAFIA |
| 09 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | GEOPROCESSAMENTO |
| 10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | VOO AEROFOTOGRAMÉTRICO C/ AERONAVE REMOTAMENTE PILOTADA-SPA |
| 11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS) |
| 12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA | SANEAMENTO |
| 13 - ELABORAÇÃO | MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS |
| 14 - ELABORAÇÃO | CARTOGRAFIA |
| 15 - ELABORAÇÃO | PLANO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS) |
| | MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

GEN EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 27.415.790/0001-22) CONTRATA A GARDEN (CNPJ: 07361538/0001-90) PARA A COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS, CARTOGRAFICOS, URBANÍSTICOS E DE ENGENHARIA, CONTEMPLANDO: ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO-EAS; DIAGNÓSTICOS/LAUDOS/ PROJETO BÁSICO AMBIENTAL-PBA (MEIOS FÍSICO/ BIÓTICO/SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL) E ACESSORIA/CONSULTORIA AMBIENTAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PRÉVIO (LAP) DO LOTEAMENTO SANTA MARTA - PARCELAMENTO DO SOLO (IN-03) EM ZONA COSTEIRA, COM ÁREA DE 16,23 HECTARES, LOCALIZADO NA RUA RUI BARBOSA, S/N, BAIRRO CONGONHAS - TUBARÃO/SC.

- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL EM AMBIENTE COSTEIRO/LITORÂNEO/REGIÃO PRAIANA. CARACTERIZAÇÃO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO. COMPONENTE IPHAM.
- ANÁLISE INTEGRADA E INTERRELAÇÕES DOS COMPONENTES AMBIENTAIS. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/SOCIOAMBIENTAL).
- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PLANO BÁSICO AMBIENTAL - PBA).
- PLANO BÁSICO AMBIENTAL (PBA): COMPREENDENDO TODOS OS PROJETOS/ PLANOS/PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL (CONFORME DEFINIDO NO CONTRATO E NA IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS).
- AVALIAÇÃO DE PASSIVOS AMBIENTAIS (AMPA - NBR 15515-1).

e

Capturas de Tela retiradas do ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
“SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL (MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL)” – selos
205754 a 205788

16:46

SEI/MINFRA - 4559777 - Atestado de Capacidade Técnica

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

para espécies protegidas, ameaçadas de extinção, raras, endêmicas; as possíveis alterações na dinâmica de uso e ocupação do solo, na dinâmica dos núcleos urbanos. O raio mínimo deverá ser de 20 km, a fim de considerar a área de segurança aeroportuária (ASA).

7 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Apresentar a metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado aos Meios Físico-Biótico e Antrópico, apresentando a forma e o andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Os dados referentes ao meio físico, biótico e antrópico deverão contemplar os levantamentos primários e secundários realizados nas áreas de influência.

Deverá ser apresentado, para cada item subsequente a ser detalhado, o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de Influência, com escala e resolução adequadas.

Os mapas deverão ser apresentados em escalas compatíveis para as respectivas áreas de influência do empreendimento, com grãdo de coordenadas em grau decimal (Datum SIRGAS2000), além dos elementos técnicos que compõem cada mapa (assinados pelo responsável técnico).

7.1 Meio físico

Apresentar a Metodologia empregada para levantamento dos dados e informações que subsidiaram o detalhamento de cada item relacionado ao Meio Físico, apresentando a forma e andamento dos trabalhos de levantamento de dados primários e/ou secundários.

Deverá ser apresentado o correspondente mapeamento com as delimitações das Áreas de influência, com escala e resolução adequadas, permitindo correta visualização.

7.1.1 Clima

Caracterização meteorológica e climática da área em estudo. Apresentar dados da precipitação pluviométrica, ventos, temperatura, umidade do ar, entre outros. Considerar a probabilidade de ocorrência de eventos extremos.

7.1.2 Geomorfologia

Caracterização da geomorfologia regional e local, contemplando os seguintes aspectos:

- compartimentação geral do relevo, formas e dinâmica;
- formas de relevo dominantes e dinâmica dos processos geomorfológicos (presença ou propensão à erosão, movimentos de massa, assoreamentos e inundações);
- mapa geomorfológico da área de influência direta e indireta do empreendimento em escala apropriada;
- identificação de setores com diferentes graus de suscetibilidade a processos erosivos e deposicionais, tanto naturais como de origem antrópica;
- mapa de isodeclividades do relevo da gleba, em escala de detalhe, com destaque para as faixas de declividades: até 30 %; entre 30 % e 100 %; e superiores a 100 %;

Termo de Referência - Obtenção de LP EIA-RIMA para novo Aeroporto em Caxias do Sul - RS;
TREA/RIMA N° 00020/17 - CIGAS/EFAM. Doc. N. 925076

16/02

SEI/MINFRA - 4559777 - Atestado de Capacidade Técnica

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

- a. Apresentar a avaliação das condições geotécnicas dos maciços de solo e rocha.
- b. Avaliação das características dos terrenos a serem atingidos diretamente pelas obras, pontos de instabilidade geotécnica, caracterizando a estabilidade de maciços e taludes, a presença e delimitação dos depósitos fluviais, áreas propensas à erosão, escorregamentos, zona de falha, travessias de várzeas com solos orgânicos e hidromórficos, fundações de aterros, materiais de construção.
- c. Elaboração de mapa de sensibilidade geotécnica da AID / Carta geotécnica.

7.1.5 Recursos Hídricos**7.1.6.1 Superficiais:**

7.1.6.1.1 A caracterização deverá considerar as bacias ou sub-bacias hidrográficas que contêm a área potencialmente atingida pelo empreendimento na AID e AI, devendo incluir:

- Rede hierarquizada identificando a localização do empreendimento, características físicas da bacia hidrográfica, estruturas hidráulicas existentes;
- Parâmetros hidrodinâmicos: pluviosidade, temperaturas, umidade relativa do ar, evapotranspiração total, pluviometria, nebulosidade e insolação, direção dos ventos;
- Balanço hídrico e vazão;
- Mapa hidrográfico;
- Avaliação dos impactos sobre as águas superficiais, contemplando a viabilidade, a inviabilidade e o replanejamento do empreendimento;
- Produção de sedimentos na bacia e transporte de sedimentos nas calhas fluviais;
- Hidrologia Superficial;
- Realização de inventários de nascentes e caracterização de todas as surgências de água, incluindo coordenadas, descrição da morfologia e litologia do terreno, vazão e análise de parâmetros físicos tais como pH, condutividade elétrica e temperatura da água; elaboração de relatório final e mapeamento em escala adequada;
- Avaliação do sistema de drenagem pluvial do aeroporto, com quantificação da área impermeabilizada atual e futura (com as intervenções previstas), cálculo da precipitação e escoamento superficial e capacidade de infiltração da água na própria área de incidência da chuva, de modo a se ter o balanço hídrico e estimar a vazão de contribuição atual e futura do aeroporto no sistema de drenagem urbana. Complementarmente, poderão ser realizados levantamentos e análises de dados secundários, observando-se como fonte os dados estatísticos, séries históricas da ANA Hidroweb e outras. Deverão ser verificados também relatórios de

16:46

SEI/MINFRA - 4559777 - Atestado de Capacidade Técnica

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

sondagem, legislação específica local, literatura especializada, tabelas etc.

7.1.6.2 Laudo técnico hidroológico para fins de determinação do vazão de referência, conforme Termo de Referência da Fepam, tendo em vista que o vazão dos efluentes líquidos deverá ter uma relação com o vazão de referência do corpo hídrico receptor de modo que o seu lançamento não implique em qualidade do corpo hídrico receptor inferior àquela estabelecida para a classe na qual ele está enquadrado, de acordo com o art. 7º da Resolução CONAMA N.º 355/2017;

7.1.6.3 Parecer técnico conclusivo sobre os padrões de emissão a serem estabelecidos, conforme a legislação supracitada;

7.1.6.4 Deverão ser apresentadas as estimativas de volume de consumo de água e esgotamento sanitário e a forma proposta;

7.1.6.5 Deverão ser apresentadas análises sobre os níveis de impermeabilização da área de influência direta e os planos e medidas para a preservação da drenagem natural existente na área;

7.1.6.6 Informar a localização e caracterização básica dos principais mananciais de abastecimento público na Área de Influência Direta, bem como outros usos preponderantes na AID.

7.1.6.2 Subterrâneos:

7.1.6.2.1 Caracterização hidrogeológica dos aquíferos presentes na AID e AI, enfatizando:

- a. a tipologia dos aquíferos;
- b. o zoneamento das áreas de recarga e descarga;
- c. a profundidade do aquífero freático, considerando variações sazonais;
- d. a determinação do fluxo hídrico;
- e. a qualidade e o enquadramento legal das águas (CONAMA 395/2008);
- f. características hidráulicas (permeabilidade, transmissividade, porosidade efetiva ou coeficiente de armazenamento);
- g. relações com águas superficiais e com outros aquíferos.

7.1.6.2.2 Apresentar mapa potenciométrico, com representação gráfica das curvas de nível e das linhas equipotenciométricas, identificando e classificando os aquíferos, conformação de seus limites superior e inferior, medidas de variações sazonais do nível freático considerando os períodos de estiagem e de fortes precipitações, áreas de contribuição e definição de zonas de recarga.

7.1.6.2.3 Avaliar os usos atuais e futuros dos recursos hídricos subterrâneos na área de intervenção do projeto em análise, em relação aos demais planos, programas e grandes projetos existentes previstos para a região;

7.1.6.2.4 Mapear o uso das águas subterrâneas nas áreas de influência, cadastrando a ocorrência de poços de captação e identificando os usos atuais e potenciais;

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

- 7.2.10.3 Identificar a intercepção de Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade, delimitadas pelo Ministério do Meio Ambiente, com mapeamento em escala adequada, para áreas de influências;
- 7.2.10.4 Apresentar mapeamento com a demarcação do empreendimento e das Unidades de Conservação existentes (com indicação das zonas de amortecimento instituídas, ou caso inexistentes, de buffer's externos de 10 km), com escala e resolução adequadas;
- 7.2.10.5 Subordinar as possíveis modificações e interferências que poderão ser causadas pelo empreendimento nas UCS existente ou previstas, discorrendo sobre a inserção do empreendimento no contexto das UCS. Havendo Plano de Manejo é importante que o mesmo seja considerado.

7.3 Meio Socioeconômico/Antrópico

7.3.1 Estudos de alternativas locais:

Apresentar análise de possíveis alternativas de localização do empreendimento proposto, comentando suas condicionantes em relação ao meio socioeconômico, com ênfase à área escolhida.

7.3.2 Metodologia

Os estudos do meio antrópico deverão ser realizados de forma objetiva, analisando os aspectos do uso territorial, das relações socioeconômicas e da paisagem, além da caracterização socioeconômica das comunidades diretamente afetadas. Sempre que possível os levantamentos serão complementados por mapas temáticos, dados estatísticos, desenhos esquemáticos, croquis e fotografias. Para a coleta de dados primários, a técnica utilizada será descritiva, bem como a amostra utilizada. Quando forem utilizados dados secundários, estes deverão ser atualizados e provenientes de fontes claramente reconhecidas e referenciadas no documento.

7.3.3 Caracterização populacional e infraestrutura

- Levantamento da densidade populacional urbana e rural, sua distribuição na região e na área atingida, curvas de crescimento e movimentos migratórios;
- Caracterização do nível de renda, taxa de ocupação e origem do trabalho formal e não formal, grau de escolaridade, população atendida por programas sociais municipais, estaduais ou federais, entre outros fatores que possam compor a caracterização da população das áreas atingidas;
- Identificar a infraestrutura existente e as demandas em relação à educação, saúde, transporte, de energia elétrica, comunicação, abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, coleta e disposição de lixo e também situação atual e principais problemas relativos à segurança pública;
- Caracterização da organização social da área (AID), indicando os grupos e ou instituições existentes, lideranças, associações e movimentos comunitários;
- Verificar os padrões de migração existentes e as interferências sobre os municípios afetados (pressões sobre os serviços de saúde, educação e segurança pública) pelo afluxo significativo de pessoas para o em torno

16:46

SEI/MINFRA - 4559777 - Atestado de Capacidade Técnica

|| Termo de Referência para EIA-RIMA: Aeroporto de Caxias do Sul ||

- d. Indicação das soluções propostas, metodologias e cronogramas para solução de passivos ambientais na ADA do empreendimento.

Obs.: A existência de passivos ambientais implicará na obrigatoriedade de apresentar programa de recuperação dos mesmos.

7.4.1 Áreas Contaminadas

Avaliação de áreas contaminadas no solo e água subterrânea, de acordo com a norma ABNT - NBR 15515-1 e Diretriz Técnica N.º 01/2011 - Ditec/Fepam, com laudo conclusivo e ART dos responsáveis técnicos. Caso sejam identificadas áreas suspeitas de contaminação ou áreas comprovadamente contaminadas na AID, deverá ser apresentada proposta para realização dos procedimentos para o gerenciamento de áreas contaminadas, nas diversas fases do licenciamento ambiental e em conformidade com a legislação vigente.

8 ANÁLISE INTEGRADA DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A análise deverá conter a integração dos componentes de maneira a serem caracterizadas as principais inter-relações dos meios físico, biótico e socioeconômico (antrópico). Além disso, deverão ser consideradas as variáveis ambientais para fase de planejamento, implantação e operação do empreendimento. Deverá vir acompanhada de mapa de integração, sensibilidades e restrições ambientais.

Deverá ser realizada uma análise das condições ambientais atuais e suas tendências evolutivas explicitando as relações de dependência e/ou de sinergia entre os fatores ambientais anteriormente descritos, de forma a se compreender a estrutura e a dinâmica ambiental da região, contemplando as tendências de ocupação das áreas de influência do empreendimento.

Esta análise terá como objetivo fornecer conhecimentos capazes de embasar a identificação e a avaliação dos impactos decorrentes do empreendimento, bem como a qualidade ambiental futura da região.

9 ANÁLISE DE RISCO

Análise de Risco, de acordo com o Manual de Análise de Riscos Ambientais n.º 01/2001, disponível no site da Fepam. A identificação de perigos e análise de risco será baseada em métodos tradicionalmente utilizados para APP - Análise Preliminar de Perigos. Esta é uma técnica estruturada que tem por objetivo indicar os perigos presentes num empreendimento e/ou instalação, que podem ser ocasionados por eventos indesejáveis. A APP deve focalizar todos os eventos perigosos cujas falhas tenham origem no empreendimento e/ou instalação em análise, contemplando tanto as falhas intrínsecas de equipamentos, de instrumentos e de materiais, como erros humanos. Na APP devem ser identificados os perigos, as causas e os efeitos (consequências) e as categorias de Severidade correspondente, bem como as observações e recomendações pertinentes aos perigos identificados, devendo os resultados serem apresentados em planilha padronizada.

10 AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Neste item deverá ser analisado Empreendimento, em suas fases de construção e operação, e seus reflexos sobre o ambiente. Esta avaliação, abrangendo os impactos benéficos

Termo de Referência - Obtenção de LP EIA-RIMA para novo Aeroporto em Caxias do Sul - RS.
TP 04/2016/04 - 02/2017 - 7092/10143 - Pw 14 010218

25/02

Decorre daí que a Ilustre Comissão de Licitações, não compreendeu qual critério foi utilizado para analisar seu atestado, sendo que o mesmo contemplou a realização de serviços de aerolevantamento e ambientais (Estudo de Impacto Ambiental-EIA e Relatório de Impacto Ambiental-RIMA contemplando diagnóstico do meio físico, biótico e socioeconômico/socioambiental, análise integrada do diagnóstico

ambiental, análise de risco, etc.) para o Município de Caxias do Sul (proprietário e anuente do serviço). Tal estudo devido a suas particularidades é considerado de complexidade superior e compatível em características com o objeto desta licitação. Ou seja, atende a Alínea "A" e Alínea "C" do item 6.1.3.3. do edital.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1901582", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *EIA-RIMA, diagnóstico/ caracterização do meio físico, diagnóstico do meio socioeconômico, hidrografia e hidrologia - condições hidrológicas, análise de risco, passivos ambientais, identificação de Impactos Ambientais, Prognóstico, Medidas Mitigadoras e Compensatórias.* O item 5 do atestado "descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas" deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco) com campanhas sazonais de levantamento de campo.

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1901582 – Eng. Vinicius



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1901582
ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico profissional **VINICIUS TRICHES** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **VINICIUS TRICHES**
Registro: RS184210 RNP: 2210909210
Título Profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

1 / 2

Número de ART: **9530803** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 16/02/2020
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL (EAC/PR)**

CPF/CNPJ: 13.564.476/0001-05 Nº: 9

Rua: **INDETERMINADO Q SCE QUADRA 9**
Complemento: **BLOCO A; TORRE C; ANDAR 6**
Cidade: **Brasília**

Bairro: **ASA SUL**
UF: **DF** CEP: **70308200**

Contrato: **Valor do Contrato: R\$ 350.900,00**
Ação Institucional:

Celebrado em:

Tipo de Contratante:

Vinculado à ART:

Observação:

Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA MUNICIPAL GERALDO D'AGOSTINI**
Complemento: **S/Nº**
Cidade: **CAXIAS DO SUL**

Bairro: **RS**
UF: **RS** CEP: **0**

Nº: 0

Data de Início: **16/02/2018** Conclusão efetiva: **16/02/2020**
Finalidade: **AMBIENTAL**

Coordenadas Geográficas:
Código:

MPOG:

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL**

CPF/CNPJ: 88.830.609/0001-39

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço:

0. COORDENAÇÃO TÉCNICA
1. COORDENAÇÃO TÉCNICA
2. COORDENAÇÃO TÉCNICA
3. COORDENAÇÃO TÉCNICA
4. COORDENAÇÃO TÉCNICA
5. COORDENAÇÃO TÉCNICA
6. COORDENAÇÃO TÉCNICA
7. COORDENAÇÃO TÉCNICA
8. COORDENAÇÃO TÉCNICA
9. COORDENAÇÃO TÉCNICA
10. COORDENAÇÃO TÉCNICA
11. COORDENAÇÃO TÉCNICA
12. COORDENAÇÃO TÉCNICA
13. ELABORAÇÃO
14. ELABORAÇÃO
15. ELABORAÇÃO

- MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA
MEIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIZ. DO MEIO FÍSICO
MEIO AMBIENTE - DIAGNÓSTICO DO MEIO SÓCIO ECONÔMICO
MEIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS
MEIO AMBIENTE - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS
MEIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS
MEIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL
ANÁLISE DE RISCO AMBIENTAL
PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
CARTOGRAFIA
GEOPROCESSAMENTO
MEIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA
MEIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA
PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) / COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Quant: Und:

- ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA) E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA)
- INTRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO. DOCUMENTOS/ ANUNCIAS E MANIFESTAÇÕES.
- DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO (OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, HISTÓRICO, CARACTERIZAÇÃO E DESCRIÇÃO TÉCNICA).
- ALTERNATIVAS LOCACIONAIS E TECNOLÓGICAS.
- ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA-ADA, ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA-AID, ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA-AII.
- REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL (LEGISLAÇÃO VIGENTE E INSERÇÃO REGIONAL).
- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL
- ANÁLISE INTEGRADA, IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL (CONSIDERANDO OS MEIOS FÍSICO, BIÓTICO E SOCIOECONÔMICO/ANTRÓPICO/SOCIOAMBIENTAL).
- ANÁLISE DE RISCO DE ACORDO COM O MANUAL DE ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS Nº 01/2001-FRPM.
- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA).

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO 1901669 – Geo. Andreas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA - RS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

1901669

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta do assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico e profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **ANDREAS EMILIO GRINGS**
Registro: **RS216231** RNP: **2215218860**
Título Profissional: **GEÓLOGO**

1 / 1
Número de ART: **11471713** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: **09/09/2021** Baixada em: **16/02/2020**
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: **NENHUMA EMPRESA**
Contratante: **GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GRETÃO LTDA** CPF/CNPJ: **07351538000190** Nº: **8954**
Rua: **Avenida Perimetral BRUNO SEGALLA**
Complemento: **SALA 703** Bairro: **FLORESTA** UF: **RS** CEP: **95099522**
Cidade: **Caxias do Sul**

Contrato: **Valor do Contrato: R\$ 350.900,00** Celebrado em: Tipo de Contratante: Vinculado à ART:
Ação Institucional:

Observação:
Endereço da obra/Serviço: **ESTRADA MUNICIPAL GERALDO D'AGOSTINI S/Nº** Nº: **0**
Complemento: **UF: RS** CEP: **0**
Cidade: **CAXIAS DO SUL**

Data de Início: **16/02/2018** Conclusão efetiva: **16/02/2020** Coordenadas Geográficas:
Finalidade: **AMBIENTAL** Código: MPOG:
Proprietário: **MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL** CPF/CNPJ: **88830609000139** Quant: Und:

| Atividade Técnica: | Descrição da Obra/Serviço: |
|--------------------|--|
| 0 - ELABORAÇÃO | MIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA |
| 1 - ELABORAÇÃO | MIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA |
| 2 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - DIAGN./CARACTERIS. DO MIO FÍSICO |
| 3 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - IMPACTOS AMBIENTAIS |
| 4 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS |
| 5 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - PASSIVOS AMBIENTAIS |
| 6 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - MONITORAMENTO AMBIENTAL |
| 7 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL - EIA |
| 8 - ESTUDO | MIO AMBIENTE - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL - RIMA |
| 9 - ESTUDO | HIDROLOGIA |
| 10 - ESTUDO | HIDROGRAFIA |
| 11 - ESTUDO | MAPEAMENTO HIDROGEOLOGICO |
| 12 - ESTUDO | GEOLOGIA BÁSICA |
| 13 - ESTUDO | SEDIOLOGIA |
| 14 - ESTUDO | PROJETO BÁSICO AMBIENTAL (PBA) |

Descrição Complementar/Resumo do Contrato:

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - SAC/PR (CNPJ: 13.564.476/0001-05) CONTRATA A EMPRESA GARDEN PROJETOS (CNPJ: 07.351.538/0001-90) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL (EIA), RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL (RIMA), ESTUDOS, DIAGNÓSTICO, RELATÓRIOS, PLANOS/PROJETOS, RDA - DIAGNÓSTICO E PROGRAMA

- ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO: ÁREA DIRETAMENTE AFETADA-ADA, ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA-AID, ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA-AII.
- DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DA ÁREA DE INFLUÊNCIA MEIOS FÍSICO: CLIMA, GEOMORFOLOGIA, GEOLOGIA REGIONAL E LOCAL, SOLOS, GEOTECNIA, QUALIDADE DO AR.
- CARACTERIZAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS DAS BACIAS E SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS ATINGIDAS PELA AID E AII; BALANÇO HÍDRICO E VAZÃO; MAPA HIDROGRÁFICO; HIDROLOGIA SUPERFICIAL.
- CARACTERIZAÇÃO HIDROGEOLOGICA DOS AQUIFEROS PRESENTES NA AID E AII; MAPA POTENCIOGRÁFICO; USOS ATUAIS E FUTUROS DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS; MAPEAMENTO DAS NASCENTES.
- CARACTERIZAÇÃO QUALITATIVA DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS/SUBTERRÂNEAS (FÍSICO, QUÍMICA E BIOLÓGICA).
- ANÁLISE INTEGRADA, IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E PROGNÓSTICO AMBIENTAL
- MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS/ PLANOS E PROGRAMAS AMBIENTAIS (PROJETO BÁSICO AMBIENTAL - PBA)
- PASSIVOS AMBIENTAIS: AVALIAÇÃO DE ÁREA CONTAMINADA NO SOLO E ÁGUA SUBTERRÂNEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 15515-1 E DIRETRIZ TÉCNICA Nº 01/2011 - DIRTEC/FEPM.
- ANÁLISE DE RISCO DE ACORDO COM O MANUAL DE ANÁLISE DE RISCOS AMBIENTAIS Nº 01/2001 - FEPM.
- ADEQUAMENTO P/ O LICENCIAMENTO AMBIENTAL: ANUÊNCIA E AUTORIZAÇÕES JUNTO A DIVERSOS ÓRGÃO E SECRETARIAS (ESPERA MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL), AUTORIZAÇÕES/ANUÊNCIAS DO IPHAN.

Observa-se ainda que na documentação "atestado e certidão de acervo técnico 1901669", na CAT está circulada os trechos onde destacam que foram elaborados: *EIA-RIMA, diagnóstico/ caracterização do meio físico, geologia, geomorfologia, pedologia, hidrografia, hidrogeologia, geotecnia, mapeamento geoambiental, identificação de impactos ambientais, prognóstico, medidas mitigadoras e compensatórias*. O item 5 do atestado "descrição do empreendimento e das atividades desenvolvidas" deixa claro que foram através de dados primários (sondagens in loco, análise visual da área diretamente afetada e coleta de dados existentes in loco) com campanhas sazonais de levantamento de campo.

Neste aspecto, a Administração deverá reconsiderar os critérios que ensejaram na inabilitação da Recorrente, não podendo aduzir questões incomunicáveis com a mesma. **Além de que, a interpretação do disposto em lei, para esses casos, não dever ser restritiva, mas extensiva, promovendo assim a ampla participação de licitantes.**

Sendo assim, as razões que motivaram a desclassificação e inabilitação da empresa Recorrente não pode prosperar, eis que seus argumentos são incompatíveis com a própria lei federal. Ademais, importante mencionar acerca de eventual judicialização da *questio*, que trará prejuízos ao órgão licitante, sobretudo no que diz respeito ao tempo e morosidade dos demais atos.

Nesse sentido, é fato que as licitações devem atender ao princípio do formalismo procedimental e da vinculação ao edital. No entanto, a concorrência busca atender as necessidades dos entes licitantes com celeridade e, por isso, inspira-se em princípios como oralidade e o informalismo.

Acerca de tal princípio, José dos Santos Carvalho Filho ensina que o "*referido princípio não significa que o procedimento seja absolutamente informal; não é, e nem poderia sê-lo, por se tratar de atividade administrativa. Mas o legislador procurou introduzir alguns métodos e técnicas compatíveis com os modernos meios de comunicação, sobretudo através da informática*".

Contudo, o confronto das informações presentes na documentação da empresa Envelope N° 1, **NÃO JUSTIFICAM A INABILITAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, PELO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 6.1.3.3. do edital, alínea "A" e Alínea "C" relativos a Qualificação Técnica da empresa.**

Dessa forma, em atenção ao princípio da Isonomia, é evidente que a inabilitação da Recorrente culmina em tratamento diferenciado entre as licitantes, bem como excesso de formalismo em relação a documentação apresentada pela mesma

Sem mais a demonstrar, passamos aos pedidos.

V. DOS PEDIDOS

Diante destas alegações, a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, solicita que a Ilustre Comissão Permanente de Licitações reveja a sua decisão de inabilitar a empresa, pois tal fato afronta à isonomia do certame e caracteriza excesso de formalismo, uma vez que, conforme comprovado acima, a empresa atendeu plenamente as exigências de habilitação, e, com isso, a empresa deve ser considerada HABILITADA para o edital de Tomada de Preços n° 03/2022.

Nesse contexto, considerando as análises acima dispostas, respaldadas na jurisprudência vigente, na melhor doutrina, nos normativos e nos demais princípios que regem a matéria, portanto, deve ser revista a decisão e deferir pela HABILITAÇÃO da GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA.

Não se pode deixar de lado que a licitação é um procedimento formal, que exige o julgamento objetivo e justo, de acordo com a legislação vigente, como a forma mais eficiente de garantir a isonomia, cumprindo o que exige o edital do certame e a Lei Federal n° 8666/1993. Portanto, a empresa recorrente pleiteia, em síntese, que seja declarada habilitada, entendendo ser injusta a sua inabilitação, uma vez que cumpriu com todas as exigências necessárias à sua qualificação econômico financeiro, técnica e de regularidade fiscal e trabalhista diante dos ditames legais.

Diante do exposto, e em face das contra argumentações apresentadas, requer à empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA que esse RECURSO ADMINISTRATIVO seja aceito e DEFERIDO pela Ilustre Comissão Permanente de Licitações e a empresa seja corretamente HABILITADA na fase de

habilitação para os serviços do referido objeto. ①

Caso não reconsidere sua decisão, reque se o encaminhamento do presente recurso à autoridade hierarquicamente superior, nos termos do Art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Sem mais para o momento, pede e aguarda o deferimento.

Caxias do Sul/RS, 26 de abril de 2022.

Atenciosamente,

AMANDA THAIS
DALMAS:02404
355082

Assinado de forma digital
por AMANDA THAIS
DALMAS:02404355082
Dados: 2022.04.26
18:00:51 -03'00'

GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTAO LTDA – EPP

CNPJ: 07.351.538/0001-90
AMANDA THAIS DALMAS
Representante Legal
RG: 4109605214 - SSP/RS
CPF: 024.043.550-82
Responsável Técnica
CREA RS233907

(sem assunto)

De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <contato@altouruguaia.eng.br>, <contato@cerneambiental.sc.com.br>

Data 27-04-2022 13:45

 RECURSO_TP03-2022_Garden.pdf (~6.2 MB)

8

Boa Tarde!

Em anexo Recurso apresentado pela empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda no PL nº 26 - Tomada de Preços nº 03/2022.

Att,

Sobre

484

DECISÃO

①

A empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA (CNPJ nº 07.351.538/0001-90) apresentou RECURSO ADMINISTRATIVO ao Processo Licitatório nº 26/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022, pugnando pela reforma da decisão que a inabilitou do certame licitatório, por não atender o disposto no item 6.1.3.3, alíneas "a" e "c" do edital licitatório.

É o necessário relatório.

I - DA TEMPESTIVIDADE:

Verifica-se que a Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº 19/2022 (sequência: 1) que inabilitou a empresa recorrente foi emitida em 25/04/2022, tendo sido recebido o Recurso Administrativo nesta municipalidade em 27/04/2022.

Assim, tem-se por sua tempestividade, eis que a apresentação da peça recursal ocorreu antes do esgotamento do prazo estabelecido no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, razão pela qual o recurso deve ser conhecido.

Em seguida, as empresas licitantes foram notificadas, em 27/04/2022, via aplicativo e-mail, para apresentar contrarrazões, deixando transcorrer o prazo sem manifestação.

II - MÉRITO:

Da leitura às razões do recurso, verifica-se que a recorrente alega ter atendido a exigência do item 6.1.3.3, alíneas "a" e "c" do Edital, através da apresentação de "8 (oito) Atestados de Capacidade Técnica acompanhados da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico"

Para melhor compreensão, transcreve-se a redação dos itens retro:

6.1.3.3 Comprovação de experiência, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU competente, em nome da empresa licitante,

Solt

[Handwritten signature]

Alínea b

~~Solt~~

Sodr

acompanhado de sua respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, que comprove que a empresa licitante tenha aptidão para desempenhar as atividades pertinentes e compatíveis em características e complexidade tecnológica e operacional, equivalentes ou superiores ao objeto da presente licitação, a experiência comprovada através de Atestado de Capacidade Técnica deverá englobar:

a) Diagnóstico Socioambiental em Área de Preservação Permanente - APP ou Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para regularização ambiental em Área de Preservação Permanente - APP, executado para município, e;

(...)

c) Identificação, levantamento e mapeamento de áreas de risco geológico, hidrológico e geotécnico através de dados primários, e;

Entretanto, da análise detalhada dos Atestados de Capacidade Técnica apresentados, observa-se que nenhum atende à exigência editalícia, conforme abaixo:

| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA | IRREGULARIDADE |
|--|--|
| Município de Poço das Antas | Não comprova execução de diagnóstico/estudo em APP |
| Município de Garopaba - 01/06/2018 | Não comprova execução de diagnóstico/estudo em APP |
| Lex Empreendimentos Imobiliários | Não comprova execução de diagnóstico/estudo para município |
| Associação dos Proprietários do Loteamento Parque Alvorada | Não comprova execução de diagnóstico/estudo para município |
| Município de Garopaba - 05/07/2017 | Não comprova execução de diagnóstico/estudo em APP |
| Gen Empreendimentos Ltda | Não comprova execução de diagnóstico/estudo para município |
| Ministério da Infraestrutura | Não comprova execução de diagnóstico/estudo em APP, tampouco, para município |
| Gameleira Geradora de Energia Renovável S/A | Não comprova execução de diagnóstico/estudo para município |

Portanto, para que efetivamente houvesse atendimento ao dispositivo editalício supra, deveria a

recorrente comprovar a execução de diagnóstico socioambiental ou Estudo Técnico Socioambiental para regularização ambiental em Área de Preservação Permanente - APP, para qualquer ente público municipal.

Mas, conforme acima destacado, não apresenta as duas condições no mesmo documento, ou seja, quando se refere a Atestado de Capacidade Técnica emitido por Município, não comprova que tenha sido realizado em APP e, quando manifesta comprova a execução em APP, não diz respeito a Município.

Estas circunstâncias remetem à manutenção da inabilitação, consubstanciado no princípio da vinculação do instrumento convocatório, conforme entendimento jurisprudencial:

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO PÚBLICO. LICITAÇÕES. DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCORRENTE. AUSÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. REGULARIDADE DO AGIR DA ADMINISTRAÇÃO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. 1. Consoante cediço, as licitações no âmbito da Administração Pública, possuem como norma geral a Lei nº 8.666/1993, da qual extrai-se vários princípios, sendo imperioso, in casu, destacar o princípio da vinculação do instrumento convocatório, que obriga as partes à observância e ao cumprimento dos termos do edital. 2. O recorrente estava participando da Licitação do Município de Vitória, na modalidade de Concorrência Pública, deflagrada pelo Edital nº 001/2014, cujo objeto é a seleção de pessoas físicas (profissionais autônomos) para delegação, por meio de Termo de Permissão, para execução do serviço de transporte de passageiro em veículos de aluguel a taxímetro. Após a abertura do (Envelope de nº 01 - Habilitação), do processo licitatório na modalidade de concorrência, o agravante foi inabilitado pela não apresentação de sua declaração de residência, prevista no item 7.2.1, do Edital nº 001/2014. O próprio agravante confessou o equívoco na apresentação dos documentos durante a fase de habilitação, pois deixou de instruir o envelope com todos os documentos previstos no edital como necessários à apuração de sua idoneidade e capacitação para contratar com a Administração Pública. 3. Não há que se falar em excesso de formalismo por parte da Administração Pública ao

Soc. 1



Almeida

impor o cumprimento às exigências editalícias, uma vez que a determinação de que os licitantes preencham todos os itens estabelecidos resguarda os princípios da legalidade e da isonomia, levando a prevalência do interesse público. 4. Recurso conhecido e improvido. (TJES, Agravo de Instrumento N° 00157894620158080024, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do ES, Relator: Fernando Estevam Bravin Ruy, Julgado em 18/08/2015). (original sem grifo)

AGRAVO EM APELAÇÃO CÍVEL (AGRAVO INTERNO). JULGAMENTO POR DECISÃO MONOCRÁTICA. POSSIBILIDADE. ART. 557, CAPUT, DO CPC. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO POR AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO EDITAL. CABIMENTO. AUSÊNCIA DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. 1. Manifesta a possibilidade de julgamento monocrático no caso concreto, por se tratar de recurso em confronto com a jurisprudência dominante perante esta Egrégia Corte. 2. Hipótese em que a empresa impetrante não demonstrou o atendimento integral dos requisitos previstos pelo edital licitatório, mormente com relação à Licença de Operação. 3. O edital tem força vinculante a todos os licitantes, não sendo facultado à Administração usar de discricionariedade para desconsiderar determinada exigência do instrumento convocatório. 4. Descumprimento das cláusulas que implica a inabilitação da empresa licitante, nos termos dispostos pelo artigo 37, XXI, da Constituição Federal e da Lei n° 8.666/93. NEGARAM PROVIMENTO AO AGRAVO EM APELAÇÃO (AGRAVO INTERNO). UNÂNIME. (TJRS, Agravo N° 70068402759, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Ricardo Torres Hermann, Julgado em 16/03/2016). (original sem grifo).

Conseqüentemente, a manutenção da inabilitação, pelo não cumprimento à exigência do item 6.1.3.3, alíneas "a" e "c" do Edital, é imperativo de justiça.

Especialmente pelo fato de que, para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, seja qual for a modalidade adotada, há necessidade da vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório, proporcionando obter segurança para o licitante e para o interesse público,

Sach

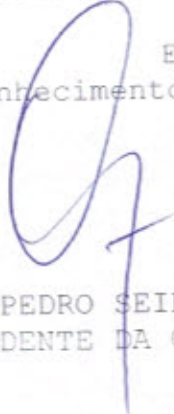
extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação. e

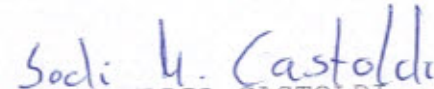
III - DA DECISÃO

Diante do exposto, **DECIDE** a Comissão Permanente de Licitações do Município de Palmitos, CONHECER o recurso da empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, eis que tempestivo, **NEGANDO-LHE PROVIMENTO**, para fins manter sua inabilitação, nos autos do Processo Licitatório nº 26/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022.

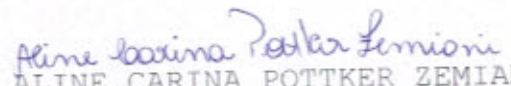
Envie-se esta decisão à empresa recorrente para conhecimento.

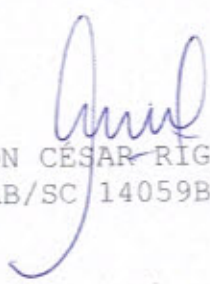
Palmitos, 10 de maio de 2022.


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
PRESIDENTE DA CPL


SOELI MARIA CASTOLDI
MEMBRO DA CPL


MARCELO NORBERTO
MEMBRO DA CPL


ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI
PREGOEIRA


NILTON CÉSAR RIGONI
OAB/SC 14059B

8

JULGAMENTO DO RECURSO

Analisando as razões apresentadas pela recorrente GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA (CNPJ nº 07.351.538/0001-90), juntadas ao Processo Licitatório nº 26/2022, na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022 e a Resposta ao Recurso proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, entendo que o recurso administrativo não merece provimento.

É fato incontroverso que os documentos exigidos no item 6.1.3.3, alíneas "a" e "c" do Edital, não foram apresentados pela empresa recorrente.

Tanto assim é verdade que a CPL elaborou planilha descrevendo os atestados de capacidade técnica apresentados pela recorrente, os quais, não comprovam que tenha sido realizado em Área de Preservação Permanente ou então, não diz respeito a Município.

Aliado a isto, necessário atentar para o princípio da vinculação do instrumento convocatório, que obriga as partes à observância e ao cumprimento dos termos do edital.

Assim, tendo em vista que a empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, não atendeu às exigências do edital, em face das exigências do Edital e dos princípios legais, conheço do recurso administrativo e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo na íntegra a decisão que inabilitou a recorrente, de acordo com Ata de Recebimento e Abertura de Documentação nº 19/2022 (sequência: 1).

Dê-se ciência desta decisão às empresas que apresentaram as razões e contrarrazões de recurso.

Palmitos, 10 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Dair Jocely Engs
Prefeito de Palmitos

Re: Enviando email: CPL JULGAMENTO DE RECURSO GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA
Processo Licitatório nº 26-2022 - Tomada de Preço nº 03-2022

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para: Andressa Triacca <heitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data: 09-05-2022 17:03

ⓔ

Prezados,

Da análise da decisão da Comissão Permanente de Licitações que na análise o recurso interposto nos autos do Processo Licitatório n. 26/2022, modalidade Tomada de Preços nº 03/2022 pela empresa GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, constatamos sua **regularidade**, eis que analisa requisitos de admissibilidade do recurso e a **matéria de mérito**, quanto a elas se manifestando, não havendo flagrante ilegalidade na análise realizada.

Em seg., 9 de mai. de 2022 às 08:12, <heitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CPL JULGAMENTO DE RECURSO GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA Processo Licitatório nº 26-2022 - Tomada de Preço nº 03-2022

Data: 06-05-2022 11:08

De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>

Para: Andressa Triacca <heitacao@palmitos.sc.gov.br>

Esta mensagem está anexa para ser enviada sob o seguinte arquivo ou link anexo:

CPL JULGAMENTO DE RECURSO GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA Processo Licitatório nº 26-2022 - Tomada de Preço nº 03-2022

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

Soeli

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2022
Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Número da ATA: 19/2022 (Sequência: 2)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC. COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS. ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

A LICITANTE GARDEN CONSULTORIA, PROJETOS E GESTÃO LTDA APRESENTOU RECURSO EM RAZÃO DA SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME. AS RAZÕES RECURSAIS FORAM TEMPESTIVAS, E AS DEMAIS LICITANTES NOTIFICADAS, PARA QUERENDO, APRESENTAR CONTRARRAZÕES. DECORRIDOS OS PRAZO LEGAIS, HOUVE O JULGAMENTO: "TENDO EM VISTA QUE A EMPRESA GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, EM FACE DAS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E DOS PRINCÍPIOS LEGAIS, CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO E, NO MÉRITO, NEGO-LHE PROVIMENTO, MANTENDO NA ÍNTEGRA A DECISÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE, DE ACORDO COM ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nº 19/2022 (SEQUÊNCIA: 1)". ASSIM, FICA AGENDADA PARA O DIA 17 DE MAIO DE 2022, AS 09H, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE PALMITOS, A ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇO.

Palmitos, 10 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

MARCELO NOETZOLD

SOELI MARIA CASTOLDI

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

IVA CRISTINA ZITTLAU

 - Presidente da Comissão de Licitação

 - MEMBRO

 - MEMBRO

 - 1º SUPLENTE

..... - 2º SUPLENTE

(sem assunto)

De <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Para <comercial@garden.eng.br>, <contato@altourugui.eng.br>, <contato@cerneambientalsc.com.br>

Data 10-05-2022 09:21

 Ata Julgamento Recurso.pdf (~568 KB)  Decisão Recurso Garden.pdf (~3.9 MB)

8

Bom dia!

Em anexo decisão sobre o Recurso apresentado pela empresa Garden Consultoria Projetos e Gestão Ltda, e a Ata de Julgamento, referente ao PL 26/2022 - Tomada de Preço nº 03/2022.

Att,

Aline Carina Pottker Zemiani

Depo de Licitações e Contratos

Município de Palmitos

Soc: 493

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Rua Abramo Eberle, 136, sala 01 – Centro – CEP 89700-204

Concórdia – Santa Catarina

www.altouruguai.eng.br

contato@altouruguai.eng.br

(49) 3442-6333



Alto Uruguai®
Engenharia & Planejamento

Saneamento Básico | Gestão de Cidades | Meio Ambiente

MUNICÍPIO DE PALMITOS ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Soeli 104



PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE PALMITOS | ESTADO DE SANTA CATARINA

REF. - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022 | TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

Proponente:

Razão Social: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Logradouro: RUA ABRAMO EBERLE

Nº: 136, SL 01

Cidade: CONCÓRDIA

UF: SC

CEP: 89700-204

CNPJ: 19.338.878/0001-60

Inscrição Estadual: ISENTO

Dados Bancários - Banco Sicoob Transcredi - 756 - AG: 3288 - CC: 15390-7

Bairro: CENTRO

TEL: (49) 3442-6333

e-mail: contato@altouruguai.eng.br

| Item | Und | Quant | Especificação | Valor Total Máximo RS |
|------|-----|-------|---|-----------------------|
| 01 | UND | 01 | ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC | 193.000,00 |

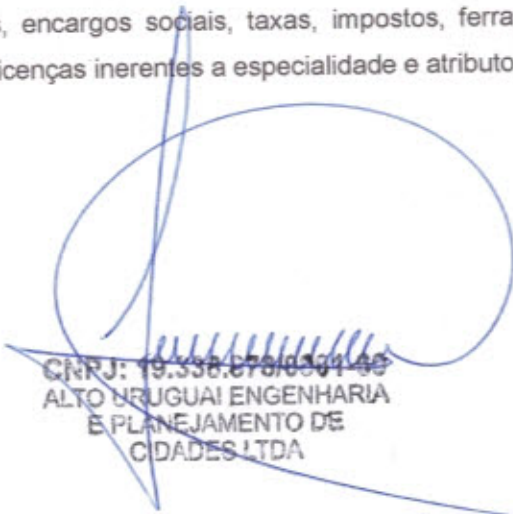
Valor Total: cento e noventa e três mil reais

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias a contar da data de abertura dos envelopes;

No preço proposto de cada item estão incluídas todas as despesas concernentes à execução das obras e/ou serviços projetados e especificados com o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para execução dos projetos constantes nas especificações técnicas, encargos sociais, taxas, impostos, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, licenças inerentes a especialidade e atributos, e tudo mais necessário à perfeita e cabal execução dos serviços.

Concórdia, 17 de abril de 2022

Nome: Maycon Pedott
Sócio-Administrador
Identidade: 4589920
CPF: 075.832.129-52


CNPJ: 19.338.878/0001-60
ALTO URUGUAI ENGENHARIA
E PLANEJAMENTO DE
CIDADES LTDA

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA**

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 3/2022 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2022
Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 19/2022 (Sequência: 3)

Ao(s) 17 de Maio de 2022, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 35/2022, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 26/2022, Licitação nº 3/2022 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME É:

Participante: 12312 - ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|------|--|---------|-------------|-------|----------|----------------|-------------|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE | UN | 1.00 | | 0,0000 | 193.000,00 | 193.000,00 |

Total do Participante -----> 193.000,00
Total Geral -----> 193.000,00

Socle

plne b

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 3/2022 - TP

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 26/2022
Data do Processo: 29/03/2022

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Palmitos, 17 de Maio de 2022

COMISSÃO:

ONÁVIO PEDRO SEIBERT

..... - Presidente da Comissão de Licitação

MARCELO NOETZOLD

..... - MEMBRO

SOELI MARIA CASTOLDI

..... - MEMBRO

ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI

..... - 1º SUPLENTE

IVA CRISTINA ZITTLAU

..... - 2º SUPLENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, a abertura dos envelopes da documentação de habilitação, envelopes contendo as propostas, a ata de abertura e julgamento e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 01 de junho de 2022.


Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
.../SC 14.059-P

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/06/2022
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

| | | | (em Reais R\$) |
|---|---------------|------------------|-----------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 012312 - ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE | 1 | 0,0000 | 193.000,00 |
| | 1 | | 193.000,00 |

DAIR JOCELY
ENGE:03184587
991

Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587991
Dados: 2022.06.01 14:21:34
-03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Palmitos, 1 de Junho de 2022.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 26/2022
b) Licitação Nr.: 3/2022-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 01/06/2022
e) Data da Adjudicação: 01/06/2022 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM N

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> |
|--|----------------------|-------------------------|------------------------|
| - 012312 - ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE | 1 | | 193.000,00 |
| ----- | 1 | | 193.000,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.046.3.3.90.00.00.00.00 (108) Saldo: 307.524,68

ALINE CARINA
POTTKER
ZEMIANI:0539568791
2

Assinado de forma digital
por ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.06.01 14:22:34
-03'00'

Palmitos, 1 de Junho de 2022.

Assinatura do Responsável

506

50

III - Demonstrar a vantagem de aderir à ARP em relação aos preços praticados no mercado, após realização de ampla pesquisa;

IV - Após a autorização da Unidade Gerenciadora, a unidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

V - Compete à unidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências à Unidade Gerenciadora.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmitos/SC, 05 de maio de 2022.

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Registrado e Publicado em local de costume

Rodrigo Henrique Timm
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2022

Publicação Nº 3944979

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 82D382C8338FCA34243B533995B5329B113751CB

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 3/2022
PROCESSO N.º 26/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE

CONTRATADO: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 19.338.878/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 193.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022.

Palmitos, 01 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2022

Publicação Nº 3944468

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D253390697B4E00A059B1014A499143FA892C79D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2022
PROCESSO N.º 46/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 115,00 M² (CENTO E QUINZE METROS QUADRADOS), COMPOSTO POR SALAS, BANHEIROS, LOCALIZADO NA RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, 58, CENTRO, PALMITOS - SC, EDIFICADO SOBRE A ÁREA CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 15.830 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMITOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR.

CONTRATADO: EDELA KOLLING, cadastrada no CPF nº 917.973.490-15.

VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/06/2022.

Palmitos, 01 de junho de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.338.878/0001-60, com sede na Rua Abramo Eberle, nº 136 – sala 01, Concórdia - SC, neste ato representada pelo Sr. Maycon Pedott, portador do CPF nº 075.832.129-52, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo na Lei nº 8.666/93, consolidada, Lei Orgânica Municipal, e Processo Licitatório nº 26/2022, Modalidade de Tomada de Preço nº 03/2022, resolvem celebrar o presente contrato, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO

1.1 Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE**, conforme projetos que integram o Edital.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da execução, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Tomada de Preços nº 03/2022 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 PRAZO

3.1 Após autorização de execução o prazo para entrega do objeto será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado na forma da Lei.


Aprovação jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 46/2022

1

4 PREÇO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E MEDICÕES

4.1 O preço para a execução do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, descrito na cláusula décima terceira do presente Contrato.

4.2 Os valores unitários do contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro que venha a substituí-lo, acumulado no período.

4.3 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.4 Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Unidade 01 Departamento de Trabalho, Indústria, Comércio, Serviço e Turismo
Proj./Ativ. 2.046 –Manutenção da Sec. De Trabalho, Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 108

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviços Técnicos Profissionais

5 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a aprovação final do Estudo Técnico junto aos órgãos ambientais competentes e certificação da nota fiscal, emitida regularmente pela CONTRATADA, e recebida(s) pelo setor responsável, através de transferência bancária ou emissão de boleto bancário.

5.1.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

5.2 Qualquer pagamento somente será realizado quando a empresa contratada estiver regular em relação aos documentos dos subitens 6.1.2.2, 6.1.2.3 e 6.1.2.4 do Edital.

6 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, em 3 (três) vias, da obra ou serviço de forma discriminada, ao Departamento de Obras e Engenharia do Município de Palmitos antes do início da obra, sob pena de incidência do disposto no subitem b.2, do item 10.1 deste contrato.

6.2 Executar com eficiência os serviços que realizará, inclusive, responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, além de quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao Município ou a terceiros.

6.3 Não subempreitar o objeto desta licitação, salvo por autorização expressa do CONTRATANTE.

6.4 Cumprir todas as exigências das leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual - EPI a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo permanecerem na obra.

6.5 Elaborar Estudo Técnico em total conformidade com a legislação pertinente, especialmente, aquela descrita no item 2 – Objeto do Edital.

Assinatura
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 46/2022

2

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;
- b) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação - Tomada de Preço nº 02/2022;
- c) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) arcar, exclusivamente, com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.
- f) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto que serão feitas por técnicos do Município indicados para a finalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

7.2 Nos termos da legislação, o MUNICÍPIO DE PALMITOS pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar caso a execução não seja comprovadamente a do Edital de Tomada de Preços nº 02/2022, indenizando a CONTRATADA pelos serviços até então efetuados.

8 DAS MEDIDAS VÁLIDAS E EXIGIDAS NO PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19

8.1 É obrigação da contratada:

8.1.1 Fornecer EPIs, com Certificado de Aprovação (CA), emitido pela Secretaria Especial do Trabalho do Ministério da Economia.

8.1.2 Atualizar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), com reconhecimento do risco biológico SARS-COV-2, e as medidas de biossegurança e vigilância epidemiológica a serem implementadas para cada tomador de serviços.

8.1.3 Emitir Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), nos casos em que trabalhadores forem confirmados com a COVID-19 ou estiverem sob suspeita, nos termos do art. 169 da CLT, e de notificação ao Sistema Nacional de Agravos de Notificação Compulsória (SINAN).

8.1.4 Efetuar testagem dos trabalhadores para a detecção do vírus da COVID-19, a qual poderá ser solicitada comprovação pelo Município de Palmitos a qualquer tempo.

8.1.5 Observar e seguir as instruções para prevenção e cuidados estipulados no anexo VIII do edital.

8.2 A falta de emissão de CAT e notificação ao SINAN e de adoção de medidas para investigar as causas dos acidentes de trabalho e doenças do trabalho, como a COVID-19, poderá ser considerada falta grave e ensejar a rescisão contratual, diante do

Maycon Pedott
Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 46/2022

3

permissivo legal que possibilita à administração pública estabelecer "os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas" (art. 55, inciso VII, da Lei nº 8.666/93).

8.3 Sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa da contratada e da cobrança da multa prevista no instrumento contratual, é obrigação da contratada observar que os trabalhadores utilizem indistintamente e em tempo integral os EPIs adequados, no local de prestação de serviços, ou se retirarem do local, nos termos das normas de sanidade vigentes.

9 OBRIGACÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Emitir a autorização de execução/fornecimento.
- 9.2 Fiscalizar a execução do objeto.
- 9.3 Pagar pelos serviços executados.

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, podendo, inclusive, ser aplicadas de forma cumulativa:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento de qualquer prazo previsto no edital, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item b.1 (um) acima citado;

b.3 - De 10% (Dez por cento) sobre o valor vencedor da licitação, na hipótese de rescisão do instrumento contratual após sua assinatura, decorrente de culpa exclusiva da empresa vencedora da licitação, ou na hipótese de não manter a proposta, mediante a não assinatura do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

11 RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

11.4 Incorre à CONTRATADA as mesmas penalidades previstas no item 10.1 no caso de:


Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 46/2022

4

- a) Transferência ou cessão de suas obrigações a terceiros, no todo ou em parte, salvo com expressa autorização do CONTRATANTE.
- b) Inobservância de normas e de determinações da fiscalização;
- c) Cometimento de qualquer infração às normas Federais, Estaduais e Municipais, respondendo ainda, pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida;
- d) Cometimento de faltas reiteradas na entrega do objeto contratual;
- e) Não entregar o objeto contratual, no prazo fixado;
- f) Recusar-se a entregar, sem justa causa, no todo ou em parte o objeto contratual;
- g) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar dano ao contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

11.5 Constituem motivos para rescisão unilateral do Contrato, independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A decretação de falência, a solicitação de recuperação judicial, ou falecimento, no caso de firma individual;
 - b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou a estrutura da CONTRATADA, em forma que prejudiquem a execução do Contrato, a juízo do CONTRATANTE;
- 11.6 A rescisão unilateral do Contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal.
- 11.7 Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
- a) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato;
 - b) Responsabilidade da CONTRATADA por prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros;

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente instrumento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 VALOR e FISCALIZAÇÃO

13.1 As partes contratantes dão ao presente instrumento o valor global de R\$ 193.000,00 (cento e noventa e três mil reais), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13.2 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como gestor o Sr. Rodrigo Henrique Timm e, como Fiscal, a Sr^a. Iva Cristina Zittlau, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas no prazo que for estabelecido.

13.2.1 O fiscal do contrato será responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares.

13.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 46/2022

5

14 FORO

14.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

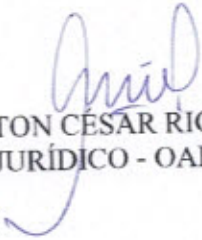
E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os jurídicos e legais efeitos, perante as testemunhas abaixo assinados.

Palmitos (SC), 01 de junho de 2022.


DAIR JOCELY Assinado de forma digital por DAIR JOCELY ENGE:03184587991 Dados: 2022.06.01 14:34:00 -03'00'
ENGE:031845
87991

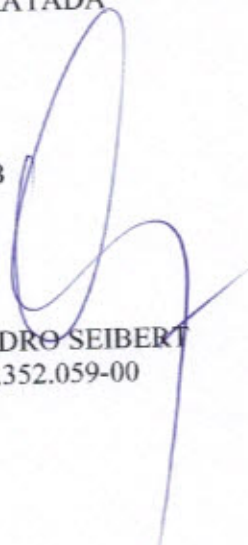
DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

ALTO URUGUAI ENGENHARIA E
PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/SC 14059-B

Testemunhas:


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12


ONÁVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

Aprovação Jurídica

Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 46/2022

6



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ABD8-54D9-75C3-607A> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ABD8-54D9-75C3-607A



Hash do Documento

6D47DE58C1047C03A59C62921E42BA3467C61A5CB22009C750F3833EC7336600

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2022 é(são) :

Maycon Pedott (Parte) - 075.832.129-52 em 02/06/2022 10:00

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



Re: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Estudo Técnico Socioambiental ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 25-05-2022 15:31

Prezados,
Da análise da minuta do contrato administrativo oriundo do Processo Licitatório nº "26/2022", modalidade Tomada de Preços n. "03/2022", tendo por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, OM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE, conforme projetos que integram o Edital", constatamos sua regularidade pois:

- * reflete o resultado do processo de licitação;
- * estão presentes os requisitos legais;
- * as descrições estão adequadas; e,
- * seus termos não contêm vícios.

Em qua., 25 de mai. de 2022 às 09:51, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Estudo Técnico Socioambiental ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA
Data: 25-05-2022 09:50
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº xx-2022 - Estudo Técnico Socioambiental ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME



Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

Publicação Nº 3944483

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 42B0A19794E8DC9F4AF29AACB58DD4886E4D8842

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 45/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA DE 115,00 M² (CENTO E QUINZE METROS QUADRADOS), COMPOSTO POR SALAS, BANHEIROS, LOCALIZADO NA RUA PADRE MANOEL DA NÓBREGA, 58, CENTRO, PALMITOS - SC, EDIFICADO SOBRE A ÁREA CONSTANTE NA MATRÍCULA Nº 15.830 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PALMITOS, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. Contratada: EDELA KOLLING. Valor Total de R\$ 19.500,00. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Palmitos-SC, 01/06/2022. Dair Jocely Enge - Prefeito.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2022

Publicação Nº 3944984

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) C8EA5BEDAE2C741BA80B625359EED1045BB3486

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 46/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL (ETSA) NAS ÁREAS DE APP NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE PALMITOS - SC, COM BASE NOS ARTS. 64 E 65 DA LEI Nº 12.651/2012 E NOS ARTS. 11, § 2º, E 12, AMBOS DA LEI Nº 13.465/2017, LEI Nº 14.285 de 29/12/2021, TERMO DE REFERÊNCIA EMITIDO PELA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA, PARECER TÉCNICO Nº. 1/2021/GAM/CAT (EMITIDO EM 16 DE MARÇO DE 2021) E SEUS ANEXOS, ENUNCIADOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE EM NÚCLEOS URBANOS INFORMAIS CONSOLIDADOS (APROVADOS PELOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA E PELO CONSELHO CONSULTIVO DO MEIO AMBIENTE EM JUNHO DE 2020) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS E VIGENTE. Contratada: ALTO URUGUAI ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DE CIDADES LTDA. Valor Total de R\$ 193.000,00. Vigência: 01/06/2022 a 01/12/2022. Palmitos-SC, 01/06/2022. Dair Jocely Enge - Prefeito.

DECRETO Nº 035/2022

Publicação Nº 3944876

DECRETO Nº 35/2022.
De 05 de maio de 2022.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOIEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Presidente
- MARCELO NOETZOLD - Membro
- SOELI MARIA CASTOLDI - Membro
- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - 1º Suplente
- IVA CRISTINA ZITTLAU - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI - Pregoeira
- ONÁVIO PEDRO SEIBERT - Pregoeiro Suplente